Sinta de perto esse aconchego

PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO SETUR-SE

SETEMBRO 2025

ABIH SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

SETEMBRO-2025	SALDO INICIAL BANCO BANESE C/C: 103.718-9	SETUR-SE					
	R$ 1.333.368,79						
↓PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO							
Tipo de lançamento	Ação/Etapa	Descrição/Fornecedor	Finalidade	Valor das receitas	Valor das despesas	Saldo Final Banco	Data movimentação
SALDO INICIAL						R$ 1.333.368,79	
RECEITAS	**RENDIMENTOS FINANCEIROS**	**RECEITA C/RENDIMENTOS**		**R$ 11.483,95**	-	R$ 1.344.852,74	30/09/2025
DESPESAS	**Despesas C/ IR**	**IR S/ Aplicação**		*	**R$ 2.486,23**	R$ 1.342.366,51	30/09/2025
DESPESAS	**Despesas C/ IOF**	**IOF S/ Aplição**		*	**R$ 0,00**	R$ 1.342.366,51	30/09/2025
DESPESAS	ETAPA 01	RECEITA FEDERAL- DARF RETENÇÃO NF	DARF SOBRE NOTA FISCAL DA CATIVA	*	R$ 750,00	R$ 1.341.616,51	05/09/2025
DESPESAS	ETAPA 04	INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA	DIARIA	*	R$ 2.500,00	R$ 1.339.116,51	05/09/2025
DESPESAS	ETAPA 04	NAIME MENEZES DE MELO	DIARIA	*	R$ 2.500,00	R$ 1.336.616,51	05/09/2025
DESPESAS	ETAPA 02	GOLL LINHAS AEREAS AS	FRETE MATERIAL FEIRA	*	R$ 166,34	R$ 1.336.450,17	05/09/2025
DESPESAS	ETAPA 03	RESTAURANTE FAMILIA GONÇALVES LTD	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 3.750,00	R$ 1.332.700,17	05/09/2025
DESPESAS	ETAPA 03	LF F LISBOA RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 3.750,00	R$ 1.328.950,17	08/09/2025
DESPESAS	ETAPA 03	JULIANA LIMA RIBEIRO ME	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 3.750,00	R$ 1.325.200,17	08/09/2025
DESPESAS	ETAPA 03	RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 2.100,00	R$ 1.323.100,17	08/09/2025
DESPESAS	ETAPA 03	JRA ALIMENTOS LTDA	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 2.100,00	R$ 1.321.000,17	08/09/2025
DESPESAS	ETAPA 03	CHURRASCADA POR DO SOL LTDA	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 3.750,00	R$ 1.317.250,17	08/09/2025
DESPESAS	ETAPA 03	JRA ALIMENTOS LTDA	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 3.750,00	R$ 1.313.500,17	08/09/2025
DESPESAS	ETAPA 03	RESTAURANTE FAMILIA GONÇALVES LTD	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 1.800,00	R$ 1.311.700,17	08/09/2025
DESPESAS	ETAPA 03	LF F LISBOA RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 3.750,00	R$ 1.307.950,17	08/09/2025
DESPESAS	ETAPA 01	ATS VIAGENS E TURISMO LTDA	MARKETING	*	R$ 35.000,00	R$ 1.272.950,17	15/09/2025
DESPESAS	ETAPA 03	LF F LISBOA RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 1.800,00	R$ 1.271.150,17	15/09/2025
DESPESAS	ETAPA 03	ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS L	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 1.800,00	R$ 1.269.350,17	15/09/2025
DESPESAS	ETAPA 04	ARAGÃO VIAGENS E TURISMO DE SERGI	AERO	*	R$ 4.084,90	R$ 1.265.265,27	15/09/2025
DESPESAS	ETAPA 03	RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 1.800,00	R$ 1.263.465,27	15/09/2025
DESPESAS	ETAPA 08	PRADO CASTELLI ADVOGADO	ASSESSORIA JURIDICA	*	R$ 3.750,00	R$ 1.259.715,27	15/09/2025
DESPESAS	ETAPA 04	ARAGÃO VIAGENS E TURISMO DE SERGI	AERO	*	R$ 9.666,90	R$ 1.250.048,37	15/09/2025
DESPESAS	ETAPA 04	INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA	DIARIA	*	R$ 3.000,00	R$ 1.247.048,37	15/09/2025
DESPESAS	ETAPA 03	BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 1.800,00	R$ 1.245.248,37	19/09/2025
DESPESAS	ETAPA 03	RESTAURANTE TAROBA LTDA- ROAD SH	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	*	R$ 6.900,00	R$ 1.238.348,37	19/09/2025
DESPESAS	ETAPA 03	BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-PRE	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 299,80	R$ 1.238.048,57	19/09/2025
DESPESAS	ETAPA 03	TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	TRANSPORTE FAMTOUR	*	R$ 24.000,00	R$ 1.214.048,57	19/09/2025
DESPESAS	ETAPA 03	TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	TRANSPORTE FAMTOUR	*	R$ 12.000,00	R$ 1.202.048,57	19/09/2025
DESPESAS	ETAPA 03	LF F LISBOA RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 1.800,00	R$ 1.200.248,57	19/09/2025
DESPESAS	ETAPA 03	R6 LAGUNA COMERCIAL DE ALIMENTOS I	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 923,16	R$ 1.199.325,41	19/09/2025
DESPESAS	ETAPA 03	DAVOS EMPREENDIMENTOS LTDA	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 2.100,00	R$ 1.197.225,41	19/09/2025
DESPESAS	ETAPA 01	FRT OPERADORA DE TURISMO LTDA	MARKETING	*	R$ 40.000,00	R$ 1.157.225,41	22/09/2025
DESPESAS	ETAPA 01	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA	MARKETING	*	R$ 43.588,84	R$ 1.113.636,57	22/09/2025
DESPESAS	ETAPA 01	DECOLAR.COM.LTDA	MARKETING	*	R$ 150.000,00	R$ 963.636,57	22/09/2025
DESPESAS	ETAPA 02	JOSE CARLOS NUNES ARAGÃO- BRINDES	BRINDES FEIRA	*	R$ 5.732,00	R$ 957.904,57	22/09/2025
DESPESAS	ETAPA 01	FF18 VIAGENS E TURISMO LTDA	MARKETING	*	R$ 10.000,00	R$ 947.904,57	22/09/2025
DESPESAS	ETAPA 01	OPINIÃO ESTATISTICA LTDA	MARKETING	*	R$ 55.367,75	R$ 892.536,82	22/09/2025
DESPESAS	ETAPA 02	GOLL LINHAS AEREAS AS	FRETE MATERIAL FEIRA	*	R$ 741,53	R$ 891.795,29	26/09/2025
DESPESAS	ETAPA 07	HOPE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA	ASSESSORIA CONTABIL	*	R$ 1.500,00	R$ 890.295,29	29/09/2025
DESPESAS	ETAPA 01	AGAXTURAGENCIA	MARKETING	*	R$ 25.000,00	R$ 865.295,29	29/09/2025
DESPESAS	ETAPA 05	INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA	GESTOR	*	R$ 10.000,00	R$ 855.295,29	29/09/2025
DESPESAS	ETAPA 03	JULIANA LIMA RIBEIRO ME	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 1.800,00	R$ 853.495,29	29/09/2025
DESPESAS	ETAPA 06	NAIME MENEZES DE MELO	GUIA TRURISTICA	*	R$ 3.000,00	R$ 850.495,29	29/09/2025
DESPESAS	ETAPA 02	CB CURITIBA	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	*	R$ 10.245,09	R$ 840.250,20	29/09/2025
TOTAL				**R$ 1.344.852,74**	**R$ 502.116,31**	**R$ 842.736,43**	

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente

gov.br RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA
Data: 01/10/2025 19:30:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SETEMBRO-2025				
	(=)	**SALDO MÊS INICIAL**		**R$ 1.333.368,79**
Receitas do mês	(+)	Recebimento do convênio		R$ 0,00
	(+)	Rendimento de aplicação financeira		R$ 11.483,95
	(+)	Outras receitas (estorno ref mês tal)		R$ 0,00
	(=)	**TOTAL DAS RECEITAS DO MÊS**		**R$ 1.344.852,74**
Despesas do mês	(-)	Pagamentos realizados **(GERAL)**		R$ 499.630,08
	(-)	Outras despesas adm **(IR/IOF)**		R$ 2.486,23
	(=)	**TOTAL DAS DESPESAS DO MÊS**		**R$ 502.116,31**
	(=)	**SALDO FINAL DO MÊS**		**R$ 842.736,43**

TOTAL POR ETAPAS	
AÇÕES DE MÍDIA COMPARTIHADA (ETAPA 1)	R$ 359.706,59
PARTICIPAÇÕES EM FEIRAS (ETAPA 2)	R$ 16.884,96
REALIZAÇÃO DE FAMTOUR (ETAPA 3)	R$ 85.522,96
PARTICIPAÇÃO ITINERANTE (ETAPA 4)	R$ 21.751,80
SERVIÇOS GESTOR (ETAPA 5)	R$ 10.000,00
CONTRATAÇÃO GUIA TURISMO (ETAPA 6)	R$ 3.000,00
CONTRATAÇÃO CONTABIL - ADM (ETAPA 7)	R$ 1.500,00
ASSESSORIA JURÍDICA (ETAPA 8)	R$ 3.750,00
APOIO EVENTO TURÍSTICO (ETAPA 9)	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 502.116,31**

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA
Data: 01/10/2025 19:30:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAG. nº ____

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO CONVÊNIO SETUR SERGIPE 2025			
		RECEITAS	DESPESAS
RECEITA SETUR-SE		R$ 5.000.000,00	
RECEITAS C/RENDIMENTOS		R$ 133.480,07	
RECEITAS C/ESTORNO DE TARIFAS E SALDO DE CHEQUE		R$ 5.750,00	
CLASSIFICAÇAO POR ETAPAS			
1	AÇÕES DE MÍDIA COMPARTIHADA	*	R$ 1.923.108,28
2	PARTICIPAÇÕES EM FEIRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (DIVULGAÇ	*	R$ 617.167,28
3	REALIZAÇÃO DE FAMTOUR E PRESSTRIP/INFLUENCIADORES	*	R$ 313.822,96
4	PARTICIPAÇÃO ITINERANTE	*	R$ 242.457,89
5	CONTRATAÇÃO GESTOR	*	R$ 90.000,00
6	CONTRATAÇÃO GUIA TURISMO	*	R$ 24.000,00
7	CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABIL-ADM	*	R$ 13.500,00
8	CONTRATAÇÃO JURIDICA	*	R$ 41.250,00
9	APOIO EVENTO TURÍSTICO	*	R$ 1.008.132,39
DESPESAS BANCÁRIAS			R$ 0,00
DESPESAS C/IR E IOF			R$ 25.541,07
		R$ 5.139.230,07	R$ 4.298.979,87
SALDO FINAL EM BANCO			R$ 840.250,20

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA
Data: 01/10/2025 19:30:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAG. nº ____

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS							
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH						**CONVÊNIO Nº**	
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR-SE						**VALOR DO CONVÊNIO: 7.112.000,00**	
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO						**PERÍODO:** 01/09/2025 A 30/09/2025	
DOCUMENTAÇÃO				**PAGAMENTO**			
FORNECEDOR	**CNPJ/ CPF**	**DATA**	**VALOR**	**NF/ BOLETO**	**IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA**	**DATA**	**VALOR**
RECEITA FEDERAL- DARF RETENÇÃO NF CATIVA	-	05/09/2025	R$ 750,00	-		05/09/2025	R$ 750,00
INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA	12.631.502/0001-08	01/09/2025	R$ 2.500,00	OFÍCIO	Ted Banco Banese	05/09/2025	R$ 2.500,00
NAIME MENEZES DE MELO	045.922.965-67	01/09/2025	R$ 2.500,00	OFÍCIO	Ted Banco Banese	05/09/2025	R$ 2.500,00
GOLL LINHAS AEREAS AS	07.575.651/0001-59	12/08/2025	R$ 166,34	NF/44817	Ted Banco Banese	05/09/2025	R$ 166,34
RESTAURANTE FAMILIA GONÇALVES LTDA	35.362.782/0001-93	03/09/2025	R$ 3.750,00	NF/2	Ted Banco Banese	05/09/2025	R$ 3.750,00
LF F LISBOA RESTAURANTE	59.400.646/0001-09	02/09/2025	R$ 3.750,00	NF/14	Ted Banco Banese	08/09/2025	R$ 3.750,00
JULIANA LIMA RIBEIRO ME	00.816.340/0001-95	26/08/2025	R$ 3.750,00	NF/102	Ted Banco Banese	08/09/2025	R$ 3.750,00
RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA	60.974.320/0001-74	01/09/2025	R$ 2.100,00	NF/11	Ted Banco Banese	08/09/2025	R$ 2.100,00
JRA ALIMENTOS LTDA	43.216.228/0001-26	12/08/2025	R$ 2.100,00	NF/22	Ted Banco Banese	08/09/2025	R$ 2.100,00
CHURRASCADA POR DO SOL LTDA	52.074.539/0001-99	04/09/2025	R$ 3.750,00	NF/6	Ted Banco Banese	08/09/2025	R$ 3.750,00
JRA ALIMENTOS LTDA	43.216.228/0001-26	28/08/2025	R$ 3.750,00	NF/24	Ted Banco Banese	08/09/2025	R$ 3.750,00
RESTAURANTE FAMILIA GONÇALVES LTDA	35.362.782/0001-93	03/09/2025	R$ 1.800,00	NF/4	Ted Banco Banese	08/09/2025	R$ 1.800,00
LF F LISBOA RESTAURANTE	59.400.646/0001-09	02/09/2025	R$ 3.750,00	NF/13	Ted Banco Banese	08/09/2025	R$ 3.750,00
ATS VIAGENS E TURISMO LTDA	26.203.213/0001-04	20/08/2025	R$ 35.000,00	NF/3384	Ted Banco Banese	15/09/2025	R$ 35.000,00
LF F LISBOA RESTAURANTE	59.400.646/0001-09	15/09/2025	R$ 1.800,00	NF/15	Ted Banco Banese	15/09/2025	R$ 1.800,00
ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA	13.699.268/0001-05	11/09/2025	R$ 1.800,00	NF/77	Ted Banco Banese	15/09/2025	R$ 1.800,00
ARAGÃO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA	00.816.340/0001-95	02/09/2025	R$ 4.084,90	FT/14710	Ted Banco Banese	15/09/2025	R$ 4.084,90
RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA	60.974.320/0001-74	08/09/2025	R$ 1.800,00	NF/12	Ted Banco Banese	15/09/2025	R$ 1.800,00
PRADO CASTELLI ADVOGADO	31.392.455/0001-23	02/09/2025	R$ 3.750,00	NF/2025337	Ted Banco Banese	15/09/2025	R$ 3.750,00
ARAGÃO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA	00.816.340/0001-95	03/09/2025	R$ 9.666,90	FT/14722	Ted Banco Banese	15/09/2025	R$ 9.666,90
INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA	12.631.502/0001-08	01/09/2025	R$ 3.000,00	OFÍCIO	Ted Banco Banese	15/09/2025	R$ 3.000,00
BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	52.691.063/0001-35	18/09/2025	R$ 1.800,00	NF/35	Ted Banco Banese	19/09/2025	R$ 1.800,00
RESTAURANTE TAROBA LTDA- ROAD SHOW	58.531.568/0001-19	15/09/2025	R$ 6.900,00	NF/45	Ted Banco Banese	19/09/2025	R$ 6.900,00
BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-PRESSTRIP	52.691.063/0001-35	12/09/2025	R$ 299,80	NF/34	Ted Banco Banese	19/09/2025	R$ 299,80
TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	01.004.995/0002-02	16/09/2025	R$ 24.000,00	NF/202578	Ted Banco Banese	19/09/2025	R$ 24.000,00
TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	01.004.995/0002-02	16/09/2025	R$ 12.000,00	NF/202579	Ted Banco Banese	19/09/2025	R$ 12.000,00
LF F LISBOA RESTAURANTE	59.400.646/0001-09	11/09/2025	R$ 1.800,00	NF/16	Ted Banco Banese	19/09/2025	R$ 1.800,00
R6 LAGUNA COMERCIAL DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA	32.722.927/0001-21	08/09/2025	R$ 1.800,00	NF/07	Ted Banco Banese	19/09/2025	R$ 923,16
DAVOS EMPREENDIMENTOS LTDA	07.932.279/0001-90	27/08/2025	R$ 2.100,00	NF/20255733	Ted Banco Banese	19/09/2025	R$ 2.100,00
FRT OPERADORA DE TURISMO LTDA	04.545.690/0001-15	16/09/2025	R$ 40.000,00	NF/2025238	Ted Banco Banese	22/09/2025	R$ 40.000,00
CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA	10.760.260/0001-19	18/09/2025	R$ 43.588,84	NF/4584-25	Ted Banco Banese	22/09/2025	R$ 43.588,84
DECOLAR.COM.LTDA	03.563.689/0002-31	04/07/2025	R$ 150.000,00	NF/711	Ted Banco Banese	22/09/2025	R$ 150.000,00
JOSE CARLOS NUNES ARAGÃO- BRINDES CASTANHA FEIRA	264.685.495-15	10/09/2025	R$ 5.732,00	NF/2025002	Ted Banco Banese	22/09/2025	R$ 5.732,00
FF18 VIAGENS E TURISMO LTDA	03.561.151/0001-07	17/09/2025	R$ 10.000,00	NF/63579	Ted Banco Banese	22/09/2025	R$ 10.000,00
OPINIÃO ESTATISTICA LTDA	18.697.679/0001-85	15/09/2025	R$ 55.367,75	NF/546	Ted Banco Banese	22/09/2025	R$ 55.367,75
GOLL LINHAS AEREAS AS	07.575.651/0001-59	26/09/2025	R$ 741,53	BO/42471302	Ted Banco Banese	26/09/2025	R$ 741,53
HOPE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA	27.303.870/0001-96	25/09/2025	R$ 1.500,00	NF/2025199	Ted Banco Banese	29/09/2025	R$ 1.500,00
AGAXTURAGÊNCIA	60.621.596/0001-79	22/09/205	R$ 25.000,00	NF/160620	Ted Banco Banese	29/09/2025	R$ 25.000,00
INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA	12.631.502/0001-08	24/09/2025	R$ 10.000,00	NF/2025013	Ted Banco Banese	29/09/2025	R$ 10.000,00
JULIANA LIMA RIBEIRO ME	00.816.340/0001-95	25/09/2025	R$ 1.800,00	NF/104	Ted Banco Banese	29/09/2025	R$ 1.800,00
NAIME MENEZES DE MELO	00.816.340/0001-95	24/09/2025	R$ 3.000,00	NF/51	Ted Banco Banese	29/09/2025	R$ 3.000,00
CB CURITIBA	23.502.037/0001-13	12/09/2025	R$ 10.245,09	NF/2827	Ted Banco Banese	29/09/2025	R$ 10.245,09
TOTAL							**R$ 502.116,31**

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente

gov.br RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA
Data: 01/10/2025 19:30:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAG. nº

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR-SE
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO NO ESTADO

CONVÊNIO Nº
VALOR DO CONVÊNIO: 7.112.000,00
PERÍODO: 01/09/2025 A 30/09/2025

RECEITA				DESPESA		
DATA	HISTÓRICO	VALOR		DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/08/2025	SALDO ANTERIROR	R$	1.333.368,79	05/09/2025	RECEITA FEDERAL- DARF RETENÇÃO NF CATIVA	R$ 750,00
30/09/2025	RENDIMENTOS	R$	-	05/09/2025	INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 2.500,00
				05/09/2025	NAIME MENEZES DE MELO	R$ 2.500,00
				05/09/2025	GOLL LINHAS AEREAS AS	R$ 166,34
				05/09/2025	RESTAURANTE FAMILIA GONÇALVES LTDA	R$ 3.750,00
				08/09/2025	LF F LISBOA RESTAURANTE	R$ 3.750,00
				08/09/2025	JULIANA LIMA RIBEIRO ME	R$ 3.750,00
				08/09/2025	RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA	R$ 2.100,00
				08/09/2025	JRA ALIMENTOS LTDA	R$ 2.100,00
				08/09/2025	CHURRASCADA POR DO SOL LTDA	R$ 3.750,00
				08/09/2025	JRA ALIMENTOS LTDA	R$ 3.750,00
				08/09/2025	RESTAURANTE FAMILIA GONÇALVES LTDA	R$ 1.800,00
				08/09/2025	LF F LISBOA RESTAURANTE	R$ 3.750,00
				15/09/2025	ATS VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 35.000,00
				15/09/2025	LF F LISBOA RESTAURANTE	R$ 1.800,00
				15/09/2025	ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA	R$ 1.800,00
				15/09/2025	ARAGÃO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA	R$ 4.084,90
				15/09/2025	RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA	R$ 1.800,00
				15/09/2025	PRADO CASTELLI ADVOGADO	R$ 3.750,00
				15/09/2025	ARAGÃO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA	R$ 9.666,90
				15/09/2025	INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 3.000,00
				19/09/2025	BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 1.800,00
				19/09/2025	RESTAURANTE TAROBA LTDA- ROAD SHOW	R$ 6.900,00
				19/09/2025	BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-PRESSTRIP	R$ 299,80
				19/09/2025	TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 24.000,00
				19/09/2025	TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 12.000,00
				19/09/2025	LF F LISBOA RESTAURANTE	R$ 1.800,00
				19/09/2025	R6 LAGUNA COMERCIAL DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA	R$ 923,15
				19/09/2025	DAVOS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 2.100,00
				22/09/2025	FRT OPERADORA DE TURISMO LTDA	R$ 40.000,00
				22/09/2025	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA	R$ 43.588,84
				22/09/2025	DECOLAR.COM LTDA	R$ 150.000,00
				22/09/2025	JOSE CARLOS NUNES ARAGÃO- BRINDES CASTANHA FEIRA	R$ 5.732,00
				22/09/2025	FF18 VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 10.000,00
				22/09/2025	OPINIÃO ESTATISTICA LTDA	R$ 55.367,75
				25/09/2025	GOLL LINHAS AEREAS AS	R$ 741,53
				29/09/2025	HOPE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA	R$ 1.500,00
				29/09/2025	AGAXTURAGENCIA	R$ 25.000,00
				29/09/2025	INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 10.000,00
				29/09/2025	JULIANA LIMA RIBEIRO ME	R$ 1.800,00
				29/09/2025	NAIME MENEZES DE MELO	R$ 3.000,00
				29/09/2025	CB CURITIBA	R$ 10.245,09
				30/09/2025	IR S/RENDIMENTOS	R$ 0,00
				30/09/2025	IOF	R$ 0,00
TOTAL		R$	1.333.368,79	R$		502.116,31
SALDO DISPONIVEL				R$		931.252,48

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA
Data: 01/10/2025 19:30:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAG. nº

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO- FINANCEIRA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR-SE
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO

CONVÊNIO Nº
VALOR DO CONVÊNIO: 7.112.000,00
PERÍODO: 01/09/2025 A 30/09/2025

Nº META	ETAPA OU FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	EXECUÇÃO FÍSICA		EXECUÇÃO FINANCEIRA		
				PROGRAMADO	EXECUTADO	CONCEDENTE	EXECUTOR	TOTAL
*	ETAPA 01	DARF SOBRE NOTA FISCAL DA CATIVA	*	R$ 750,00	R$ 750,00	Abih	RECEITA FEDERAL- DARF RETENÇÃO NF CATIVA	R$ 750,00
*	ETAPA 04	DIARIA	*	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	Abih	INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 2.500,00
*	ETAPA 04	DIARIA	*	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	Abih	NAIME MENEZES DE MELO	R$ 2.500,00
*	ETAPA 02	FRETE MATERIAL FEIRA	*	R$ 166,34	R$ 166,34	Abih	GOLL LINHAS AEREAS AS	R$ 166,34
*	ETAPA 03	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	Abih	RESTAURANTE FAMILIA GONÇALVES LTDA	R$ 3.750,00
*	ETAPA 03	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	Abih	LF F LISBOA RESTAURANTE	R$ 3.750,00
*	ETAPA 03	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	Abih	JULIANA LIMA RIBEIRO ME	R$ 3.750,00
*	ETAPA 03	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	Abih	RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA	R$ 2.100,00
*	ETAPA 03	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	Abih	JRA ALIMENTOS LTDA	R$ 2.100,00
*	ETAPA 03	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	Abih	CHURRASCADA POR DO SOL LTDA	R$ 3.750,00
*	ETAPA 03	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	Abih	JRA ALIMENTOS LTDA	R$ 3.750,00
*	ETAPA 03	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	Abih	RESTAURANTE FAMILIA GONÇALVES LTDA	R$ 1.800,00
*	ETAPA 03	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	Abih	LF F LISBOA RESTAURANTE	R$ 3.750,00
*	ETAPA 01	MARKETING	*	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	Abih	ATS VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 35.000,00
*	ETAPA 03	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	Abih	LF F LISBOA RESTAURANTE	R$ 1.800,00
*	ETAPA 03	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	Abih	ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA	R$ 1.800,00
*	ETAPA 04	AERO	*	R$ 4.084,90	R$ 4.084,90	Abih	ARAGÃO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA	R$ 4.084,90
*	ETAPA 03	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	Abih	RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA	R$ 1.800,00
*	ETAPA 07	ASSESSORIA JURIDICA	*	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	Abih	PRADO CASTELLI ADVOGADO	R$ 3.750,00
*	ETAPA 04	AERO	*	R$ 9.666,90	R$ 9.666,90	Abih	ARAGÃO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA	R$ 9.666,90
*	ETAPA 04	DIARIA	*	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	Abih	INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 3.000,00
*	ETAPA 03	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	Abih	BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 1.800,00
*	ETAPA 03	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	*	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00	Abih	RESTAURANTE TAROBA LTDA- ROAD SHOW	R$ 6.900,00
*	ETAPA 03	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 299,80	R$ 299,80	Abih	BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-PRESSTRIP	R$ 299,80
*	ETAPA 03	TRANSPORTE FAMTOUR	*	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	Abih	TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 24.000,00
*	ETAPA 03	TRANSPORTE FAMTOUR	*	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	Abih	TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 12.000,00
*	ETAPA 03	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	Abih	LF F LISBOA RESTAURANTE	R$ 1.800,00
*	ETAPA 03	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 923,16	R$ 923,16	Abih	R6 LAGUNA COMERCIAL DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA	R$ 923,16
*	ETAPA 03	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	Abih	DAVOS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 2.100,00
*	ETAPA 01	MARKETING	*	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	Abih	FRT OPERADORA DE TURISMO LTDA	R$ 40.000,00
*	ETAPA 01	MARKETING	*	R$ 43.588,84	R$ 43.588,84	Abih	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA	R$ 43.588,84
*	ETAPA 01	MARKETING	*	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	Abih	DECOLAR.COM.LTDA	R$ 150.000,00
*	ETAPA 02	BRINDES FEIRA	*	R$ 5.732,00	R$ 5.732,00	Abih	JOSE CARLOS NUNES ARAGÃO- BRINDES CASTANHA FEIRA	R$ 5.732,00
*	ETAPA 01	MARKETING	*	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	Abih	FF18 VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 10.000,00
*	ETAPA 01	MARKETING	*	R$ 55.367,75	R$ 55.367,75	Abih	OPINIÃO ESTATISTICA LTDA	R$ 55.367,75
*	ETAPA 02	FRETE MATERIAL FEIRA	*	R$ 741,53	R$ 741,53	Abih	GOLL LINHAS AEREAS AS	R$ 741,53
*	ETAPA 07	ASSESSORIA CONTABIL	*	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	Abih	HOPE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA	R$ 1.500,00
*	ETAPA 01	MARKETING	*	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	Abih	AGAXTURAGENCIA	R$ 25.000,00
*	ETAPA 05	GESTOR	*	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	Abih	INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 10.000,00
*	ETAPA 03	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	Abih	JULIANA LIMA RIBEIRO ME	R$ 1.800,00
*	ETAPA 06	GUIA TURISTICA	*	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	Abih	NAIME MENEZES DE MELO	R$ 3.000,00
*	ETAPA 02	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	*	R$ 10.245,09	R$ 10.245,09	Abih	CB CURITIBA	R$ 10.245,09
					TOTAL GERAL			R$ 502.116,31

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA
Data: 01/10/2025 19:32:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAG. nº ____

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA- CONTA POUPANÇA							
( )	Parcial	(*)	Final	Período	01/09/2025	a	30/09/2025
Banco	BANESE	**Agência**	35	**Conta Corrente**	103.952-1		

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA						
Discriminação	**Cód. operação bancária**	**Nota fiscal**	**Categoria**	**Observação**	**Crédito/Débito**	**SALDO (R$)**
SALDO INICIAL	*	*	*	*	*	**R$ 1.333.319,67**
Resgate 797366	*	-	-	Resgate 797366	R$ 9.631,01	R$ 1.323.688,66
Resgate 797839	*	-	-	Resgate 797839	R$ 24.744,98	R$ 1.298.943,68
Resgate 799747	*	-	-	Resgate 799747	R$ 48.254,32	R$ 1.250.689,36
Resgate 801163	*	-	-	Resgate 801163	R$ 62.562,52	R$ 1.188.126,84
Resgate 801615	*	-	-	Resgate 801615	R$ 304.677,28	R$ 883.449,56
Resgate 803149	*	-	-	Resgate 803149	R$ 713,31	R$ 882.736,25
Resgate 803590	*	-	-	Resgate 803590	R$ 51.580,40	R$ 831.155,85
RENDIMENTO	*	-	-	RENDIMENTO	R$ 11.483,95	R$ 842.639,80
IR	*	-	-	IR	R$ 2.486,23	R$ 840.153,57
IOF	*	-	-	IOF	R$ 0,00	R$ 840.153,57
SALDO FINAL						**R$ 840.153,57**

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA
Data: 01/10/2025 19:32:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAG. nº ____

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA- CONTA CORRENTE

( )	Parcial	(*)	Final	Período	01/09/2025	a	30/09/2025
Banco	BANESE	Agência	35	Conta Corrente	103.952-1		

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Discriminação	Cód. operação bancária	Nota fiscal	Categoria	Observação	Crédito/Débito	Saldo (R$)
Saldo Inicial	*	*				**R$ 49,12**
RECEITA FEDERAL- DARF RETENÇÃO NF CATIVA	000004949	-	ATM PGTO	DARF SOBRE NOTA FISCAL DA C	R$ 750,00	-R$ 700,88
INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA	000994004	OFÍCIO	TED INTERNET BANKING	DIARIA	R$ 2.500,00	-R$ 3.200,88
NAIME MENEZES DE MELO	000994004	OFÍCIO	DEB PIX CHAVE	DIARIA	R$ 2.500,00	-R$ 5.700,88
GOLL LINHAS AEREAS AS	000005964	NF/44817	ATM COBRANÇA	FRETE MATERIAL FEIRA	R$ 166,34	-R$ 5.867,22
RESTAURANTE FAMILIA GONÇALVES LTDA	000994004	NF/2	DEB PIX CHAVE	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	R$ 3.750,00	-R$ 9.617,22
RESGATE	RESGATE	RESGATE	RESGATE	RESGATE	R$ 9.631,01	R$ 13,79
LF F LISBOA RESTAURANTE	000994003	NF/14	DEB PIX CHAVE	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	R$ 3.750,00	-R$ 3.736,21
JULIANA LIMA RIBEIRO ME	000994003	NF/102	DEB PIX CHAVE	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	R$ 3.750,00	-R$ 7.486,21
RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA	000994003	NF/11	DEB PIX CHAVE	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	R$ 2.100,00	-R$ 9.586,21
JRA ALIMENTOS LTDA	000994004	NF/22	DEB PIX CHAVE	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	R$ 2.100,00	-R$ 11.686,21
CHURRASCADA POR DO SOL LTDA	000994003	NF/6	DEB PIX CHAVE	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	R$ 3.750,00	-R$ 15.436,21
JRA ALIMENTOS LTDA	000994004	NF/24	DEB PIX CHAVE	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	R$ 3.750,00	-R$ 19.186,21
RESTAURANTE FAMILIA GONÇALVES LTDA	000994004	NF/4	DEB PIX CHAVE	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	R$ 1.800,00	-R$ 20.986,21
LF F LISBOA RESTAURANTE	000994004	NF/13	DEB PIX CHAVE	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	R$ 3.750,00	-R$ 24.736,21
RESGATE	RESGATE	RESGATE	RESGATE	RESGATE	R$ 24.744,98	R$ 8,77
ATS VIAGENS E TURISMO LTDA	000994003	NF/3384	DEB PIX CHAVE	MARKETING	R$ 35.000,00	-R$ 34.991,23
LF F LISBOA RESTAURANTE	000994003	NF/15	DEB PIX CHAVE	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	R$ 1.800,00	-R$ 36.791,23
ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA	000994003	NF/77	DEB PIX CHAVE	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	R$ 1.800,00	-R$ 38.591,23
Ana Paula Santos De Jesus	000994003	*	DEB PIX CHAVE	PIX FEITO ERRADO	R$ 1.800,00	-R$ 40.391,23
ARAGÃO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA	000004293	FT/14710	ATM COBRANÇA	AERO	R$ 4.084,90	-R$ 44.476,13
RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA	000994003	NF/12	DEB PIX CHAVE	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	R$ 1.800,00	-R$ 46.276,13
PRADO CASTELLI ADVOGADO	000994003	NF/2025337	DEB PIX CHAVE	ASSESSORIA JURIDICA	R$ 3.750,00	-R$ 50.026,13
REC DEV PIX	000994003	*	REC DEV PIX	DEVOLUÇÃO PIX	R$ 1.800,00	-R$ 48.226,13
RESGATE	RESGATE	RESGATE	RESGATE	RESGATE	R$ 48.254,32	R$ 28,19
ARAGÃO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA	116	FT/14722	ATM COBRANÇA	AERO	R$ 9.666,90	-R$ 9.638,71
INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA	000994004	OFÍCIO	TED INTERNET BANKING	DIARIA	R$ 3.000,00	-R$ 12.638,71
BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	000994004	NF/35	DEB PIX CHAVE	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	R$ 1.800,00	-R$ 14.438,71
RESTAURANTE TAROBA LTDA- ROAD SHOW	000994004	NF/45	TED INTERNET BANKING	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	R$ 6.900,00	-R$ 21.338,71
BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-PRESSTRIP	000994004	NF/34	DEB PIX CHAVE	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	R$ 299,80	-R$ 21.638,51
TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	000994003	NF/202578	TED INTERNET BANKING	TRANSPORTE FAMTOUR	R$ 24.000,00	-R$ 45.638,51
TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	000994003	NF/202579	TED INTERNET BANKING	TRANSPORTE FAMTOUR	R$ 12.000,00	-R$ 57.638,51
LF F LISBOA RESTAURANTE	000994003	NF/16	DEB PIX CHAVE	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	R$ 1.800,00	-R$ 59.438,51
R6 LAGUNA COMERCIAL DE ALIMENTOS E EVENT	000994003	NF/07	DEB PIX CHAVE	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	R$ 923,16	-R$ 60.361,67
DAVOS EMPREENDIMENTOS LTDA	5261	NF/20255733	ATM COBRANÇA	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	R$ 2.100,00	-R$ 62.461,67
RESGATE	RESGATE	RESGATE	RESGATE	RESGATE	R$ 62.562,52	R$ 100,85
FRT OPERADORA DE TURISMO LTDA	000994003	NF/2025238	TED INTERNET BANKING	MARKETING	R$ 40.000,00	-R$ 39.899,15
CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA	000994003	NF/4584-25	TED INTERNET BANKING	MARKETING	R$ 43.588,84	-R$ 83.487,99
DECOLAR.COM.LTDA	000994004	NF/711	TED INTERNET BANKING	MARKETING	R$ 150.000,00	-R$ 233.487,99
JOSE CARLOS NUNES ARAGÃO- BRINDES CASTAI	000994003	NF/2025002	DEB PIX CHAVE	BRINDES FEIRA	R$ 5.732,00	-R$ 239.219,99
FF18 VIAGENS E TURISMO LTDA	000994003	NF/63579	TED INTERNET BANKING	MARKETING	R$ 10.000,00	-R$ 249.219,99
OPINIÃO ESTATISTICA LTDA	000994003	NF/546	TED INTERNET BANKING	MARKETING	R$ 55.367,75	-R$ 304.587,74
RESGATE	RESGATE	RESGATE	RESGATE	RESGATE	R$ 304.677,28	R$ 89,54
GOLL LINHAS AEREAS AS	268	-	ATM COBRANÇA	FRETE MATERIAL FEIRA	R$ 741,53	-R$ 651,99
RESGATE	RESGATE	RESGATE	RESGATE	RESGATE	R$ 713,31	R$ 61,32
HOPE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA	994003	NF/	DEB PIX CHAVE	ASSESSORIA CONTABIL	R$ 1.500,00	-R$ 1.438,68
ANTONIO CARLOS	994003	OFICIO	TED INTERNET BANKING	DIARIA	R$ 1.500,00	-R$ 2.938,68
AGAXTURAGENCIA	994003	NF/160620	TED INTERNET BANKING	MARKETING	R$ 25.000,00	-R$ 27.938,68
INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA	994003	NF/2025013	TED INTERNET BANKING	GESTOR	R$ 10.000,00	-R$ 37.938,68
JULIANA LIMA RIBEIRO ME	994003	NF/104	DEB PIX CHAVE	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	R$ 1.800,00	-R$ 39.738,68
NAIME MENEZES DE MELO	994003	NF/51	DEB PIX CHAVE	GUIA TRURISTICA	R$ 3.000,00	-R$ 42.738,68
CB CURITIBA	994003	NF/2827	DEB PIX CHAVE	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	R$ 10.245,09	-R$ 52.983,77
DEVOLUÇÃO DE PIX A ANTONIO CARLOS	988001	*	DEVOLUÇÃO DE PIX A ANTONIO CAI	DEVOLUÇÃO DE PIX A ANTONIO	R$ 1.500,00	-R$ 51.483,77
RESGATE	RESGATE	RESGATE	RESGATE	RESGATE	R$ 51.580,40	R$ 96,63
			SALDO DISPONÍVEL			**R$ 96,63**

RESPONSAVEL PELA ELABORAÇAO

Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente

gov.br RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA
Data: 01/10/2025 19:32:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAG. nº

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponivel

Saldos (R$)		**Crédito pré-aprovado (R$)**	
Da conta	96,63 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	835.461,55 +		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponivel para saque	**835.558,18 +**		
Valores aplicados			
CDB AUTOMÁTICO	835.461,55 +		
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/09/2025 a 30/09/2025

Saldo Anterior: 49,12 +

Lançamentos Futuros

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
05/09/2025	Internet Banking	ATM - PGTO DARF	000004949	750,00 -	700,88 -
05/09/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994004	2.500,00 -	3.200,88 -
05/09/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE Naime Menezes de Melo	000994004	2.500,00 -	5.700,88 -
05/09/2025	Internet Banking	ATM - COBRANCA BANCO ITAU	000005964	166,34 -	5.867,22 -
05/09/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE RESTAURANTE O MIGUEL LTDA	000994004	3.750,00 -	9.617,22 -
05/09/2025		RESGATE AUT CDB	00000000	9.631,01 +	13,79 +
08/09/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE L F F LISBOA RESTAURANTE	000994003	3.750,00 -	3.736,21 -
08/09/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE JULIANA LIMA RIBEIRO	000994003	3.750,00 -	7.486,21 -
08/09/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA	000994003	2.100,00 -	9.586,21 -
08/09/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE JRA ALIMENTOS LTDA	000994004	2.100,00 -	11.686,21 -

PAG. nº

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
08/09/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE CHURRASCADA POR DO SOL LTDA	000994003	3.750,00 -	15.436,21 -
08/09/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE JRA ALIMENTOS LTDA	000994004	3.750,00 -	19.186,21 -
08/09/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE RESTAURANTE O MIGUEL LTDA	000994004	1.800,00 -	20.986,21 -
08/09/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE L F F LISBOA RESTAURANTE	000994004	3.750,00 -	24.736,21 -
08/09/2025		RESGATE AUT CDB	00000000	24.744,98 +	8,77 +
15/09/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	35.000,00 -	34.991,23 -
15/09/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE L F F LISBOA RESTAURANTE	000994003	1.800,00 -	36.791,23 -
15/09/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE Ana Paula Santos De Jesus	000994003	1.800,00 -	38.591,23 -
15/09/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA	000994003	1.800,00 -	40.391,23 -
15/09/2025	Internet Banking	ATM - COBRANCA BANCO COOPERATIVO SICREDI	000004293	4.084,90 -	44.476,13 -
15/09/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA	000994003	1.800,00 -	46.276,13 -
15/09/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	000994003	3.750,00 -	50.026,13 -
15/09/2025	Plat. de Negócios 988	REC DEV PIX Ana Paula Santos De Jesus	000988001	1.800,00 +	48.226,13 -
15/09/2025		RESGATE AUT CDB	00000000	48.254,32 +	28,19 +
19/09/2025	Internet Banking	ATM - COBRANCA BANCO COOPERATIVO SICREDI	000000116	9.666,90 -	9.638,71 -
19/09/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	3.000,00 -	12.638,71 -
19/09/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	000994004	1.800,00 -	14.438,71 -
19/09/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994004	6.900,00 -	21.338,71 -
19/09/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	000994004	299,80 -	21.638,51 -
19/09/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	24.000,00 -	45.638,51 -
19/09/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	12.000,00 -	57.638,51 -
19/09/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE L F F LISBOA RESTAURANTE	000994003	1.800,00 -	59.438,51 -
19/09/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE R6 LAGUNA COMERCIAL DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA	000994003	923,16 -	60.361,67 -
19/09/2025	Internet Banking	ATM - COBRANCA BANCO ITAU	000005261	2.100,00 -	62.461,67 -
19/09/2025		RESGATE AUT CDB	00000000	62.562,52 +	100,85 +
22/09/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	40.000,00 -	39.899,15 -
22/09/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	43.588,84 -	83.487,99 -
22/09/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994004	150.000,00 -	233.487,99 -
22/09/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE JOSE CARLOS NUNES ARAGAO	000994003	5.732,00 -	239.219,99 -
22/09/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	10.000,00 -	249.219,99 -
22/09/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	55.367,75 -	304.587,74 -

PAG. nº

22/09/2025		RESGATE AUT CDB	00000000	304.677,28 +	89,54 +
26/09/2025	Internet Banking	ATM - COBRANCA BANCO ITAU	000000268	741,53 -	651,99 -
26/09/2025		RESGATE AUT CDB	00000000	713,31 +	61,32 +
29/09/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	000994003	1.500,00 -	1.438,68 -
29/09/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	1.500,00 -	2.938,68 -
29/09/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	25.000,00 -	27.938,68 -
29/09/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	10.000,00 -	37.938,68 -
29/09/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE JULIANA LIMA RIBEIRO	000994003	1.800,00 -	39.738,68 -
29/09/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE Naime Menezes de Melo	000994003	3.000,00 -	42.738,68 -
29/09/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE CB CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	000994003	10.245,09 -	52.983,77 -
29/09/2025	Plat. de Negócios 988	REC PIX ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SB	000988001	1.500,00 +	51.483,77 -
29/09/2025		RESGATE AUT CDB	00000000	51.580,40 +	96,63 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Banese

EXTRATO CONSOLIDADO

Período: de 01/09/2025 a 30/09/2025 Emissão: 01/10/2025 às 07:58:13

Cliente: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS **CPF/CNPJ:** 000.816.340/0001-95

Agência: 035 - METR ATALAIA **Conta Corrente:** 03 / 103.952-1

Dados do Título

Produto: CDB AUTOMÁTICO

Rentabilidade: Pós-Fixada

Movimentação no Período

Data	Histórico	Valor (R$)
29/08/2025	Saldo Bruto Anterior	1.333.319,67
05/09/2025	Resgate 797366	9.669,04
08/09/2025	Resgate 797839	24.845,13
15/09/2025	Resgate 799747	48.473,31
19/09/2025	Resgate 801163	62.870,99
22/09/2025	Resgate 801615	306.209,38
26/09/2025	Resgate 803149	717,17
29/09/2025	Resgate 803590	51.865,03
30/09/2025	Rendimento no Período	11.483,95
30/09/2025	Saldo Bruto Atual	840.153,57

Saldo Líquido: R$ 835.461,55

Resgates no Período

Data	Valor Bruto	Rendimento	IOF	IR
05/09/2025	R$ 9.669,04	R$ 169,05	R$ 0,00	R$ 38,03
08/09/2025	R$ 24.845,13	R$ 445,14	R$ 0,00	R$ 100,15
15/09/2025	R$ 48.473,31	R$ 973,32	R$ 0,00	R$ 218,99
19/09/2025	R$ 62.870,99	R$ 1.370,99	R$ 0,00	R$ 308,47
22/09/2025	R$ 306.209,38	R$ 6.809,35	R$ 0,00	R$ 1.532,10
26/09/2025	R$ 717,17	R$ 17,18	R$ 0,00	R$ 3,86
29/09/2025	R$ 51.865,03	R$ 1.265,04	R$ 0,00	R$ 284,63
Total:	R$ 504.650,05	R$ 11.050,07	R$ 0,00	R$ 2.486,23

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE CONVENIADOS

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250905994000016FJ
Data: Realizado em 05/09/2025 às 11h:13m

Representação Numérica do Código de Barras:

Código de Barras: 85860000007-1 50000385252-2 62071625240-9 11502924595-2

Dados da Transação

Convênio: DARF CODIGO DE BARRAS
Valor do pagamento: R$ 750,00
Descrição: RETENÇÃO NF CATIVA

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
00.816.340/0001-95	ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Agosto/2025	19/09/2025	07.16.25240.1150292-4

Pagar este documento até
19/09/2025

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000377826438

Valor Total do Documento
750,00

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ PA:08/2025 Vencimento:19/09/2025	750,00			750,00
	Totais	**750,00**			**750,00**

SENDA (Versão:5.2.7) Página: 1 / 1 28/08/2025 16:56:47

85860000007 1 50000385252 2 62071625240 9 11502924595 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000007 1 | 50000385252 2 | 62071625240 9 | 11502924595 2

CNPJ: 00.816.340/0001-95
Número: 07.16.25240.1150292-4
Pagar até: 19/09/2025
Valor: 750,00

Pague com o PIX

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/295

Emitida em:	Competência:	Código de Verificação:
21/08/2025 às 10:36:14	20/08/2025	7b47ae68

CATIVA TURISMO LTDA.

CPF/CNPJ: 05.111.606/0001-18 **Inscrição Municipal: 20010222**

R DOS ANDRADAS, 1234, Sala 703 , CENTRO HISTORICO - Cep: 90020-008

Porto Alegre RS

Telefone: (51)3290-6540 Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95 **Inscrição Municipal: Não Informado**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE

RUA PACATUBA, 254, SALA 214 2º ANDAR, CENTRO - Cep: 49010-150

Aracaju SE

Telefone: Não informado Email: secretaria@abih-se.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

REFERENTE MKT COOPERADO E EVENTOS

Código de Tributação Municipal:
170600100 / Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
17.06 / Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	**R$ 50.000,00**
(-) Descontos:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 750,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00
Valor Líquido:	**R$ 49.250,00**

Valor dos serviços:	**R$ 50.000,00**
(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	**R$ 50.000,00**
(x) Alíquota:	3%
(=)Valor do ISS:	**R$ 1.500,00**

Retenções Federais:
IR: R$ 750,00

Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda
Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.
Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)
https://servicos.procempa.com.br

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202509059940000016FV
Data:	Realizado em 05/09/2025 às 11h:13m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
1º titular da conta origem:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino:	Conta Corrente
Banco destino:	033 - 90400888 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Agência destino:	2522
Conta destino:	013000352-1
CNPJ do favorecido:	12.631.502/0001-08
Nome do favorecido:	INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA ME033
Valor do documento:	R$ 2.500,00
Descrição:	DIARIAS CURITIBA E FOZ

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

OFÍCIO.

Aracaju-SE, 01 de setembro de 2025.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação de diárias referentes à Capacitação sobre o Destino Sergipe, **"O estado mais aconchegante do Nordeste",** Road Show –**CVC Operadora nas cidades Curitiba e Foz do Iguaçu,** a ser realizado no **período de 08 a 12 de setembro 2025.**

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, solicitar recursos de diárias referentes a custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem ao estado da Bahia, na cidade de Salvador, para atendimento ao projeto **"Viva Sergipe".** Tal solicitação justifica-se pela necessidade de acompanhamento da execução do plano de marketing, organização e participação em viagens, feiras e capacitações do destino, conforme a Cláusula Segunda, item 2.2, referente às obrigações da contratante.

1. Para tanto, necessito do valor de **R$ 2.500,00**
2. Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas pelos seguintes contatos: (79) 99141-6060.
3. Dados bancários: Banco Santander (033)
   Agência: 2522
   Conta: 13.000352-1

Atenciosamente,

Sérgio Lima Oliveira
Gestor do Viva Sergipe
CPF: 171.294.785-00

Relatório de Viagem

Projeto Viva Sergipe
ABIH/SE – Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Sergipe
Responsável: Luciana Kariny Ramos dos Anjos

1. Identificação da Ação

- Evento: Blitzes e Roadshows de Capacitação sobre o Destino Sergipe
- Local: Curitiba e Foz do Iguaçu – Paraná
- Data: 09 a 11 de setembro de 2025
- Realização: ABIH/SE em parceria com o Governo de Sergipe (Setur)
- Público-alvo: Agentes de viagens parceiros da CVC Operadora
- Meta: Aproximadamente 150 agentes capacitados

2. Objetivos da Ação

- Divulgar o destino Sergipe no mercado paranaense, importante polo emissivo de turistas.
- Capacitar agentes de viagens da CVC para potencializar a venda dos roteiros sergipanos.
- Reforçar a imagem de Sergipe como destino turístico de verão 2025/2026.
- Estreitar relacionamento entre a rede hoteleira sergipana e os canais de vendas da operadora

3. Atividades Realizadas

3.1 Blitz em Curitiba – 09/09

- Visita a 12 lojas franqueadas da CVC.
- Distribuição de material promocional e capacitação rápida em ponto de venda.
- Condução: Naime Melo (turismóloga e guia de turismo – representante ABIH/SE).
- Ênfase: praias de águas mornas e calmas, alta temporada e diferenciais culturais e gastronômicos de Sergipe.



3.2 Roadshow em Curitiba – 10/09

- Encontro com grupo de agentes convidados pela CVC.
- Capacitação detalhada sobre produtos turísticos do estado.
- Apresentação dos atrativos: Orla da Atalaia, Cânion de Xingó, Rota do Cangaço, eventos da alta temporada (Vila da Criança, Pré-Caju, Natal Iluminado e Verão Sergipe).



3.3 Roadshow em Foz do Iguaçu – 11/09

- Capacitação para agentes locais e proprietários de agências.
- Foco em consolidar Sergipe como destino diferenciado no Nordeste.
- Interação direta entre representantes da hotelaria sergipana e profissionais da CVC.



4. Resultados Obtidos

- 150 agentes capacitados sobre Sergipe como destino turístico.
- Grande receptividade dos profissionais, com destaque para o interesse nos produtos de sol e praia, além dos roteiros de interior como o Cânion de Xingó e a Rota do Cangaço.
- Reforço do relacionamento institucional com a CVC, considerada uma das maiores operadoras do país.
- Projeção de incremento nas vendas do destino Sergipe para o verão 2025/2026.
- Fortalecimento da imagem do estado como destino diversificado, com hotelaria de qualidade e calendário de eventos atrativos.

5. Depoimentos Relevantes

- Rodrigo Ferreira (CVC Curitiba): destacou a relevância da capacitação para que vendedores expliquem com mais propriedade os roteiros de Sergipe.
- Roberta Rozgrin Leite (CVC Neoville – Curitiba): ressaltou que ações como esta devem ser anuais e revelou surpresa com a diversidade de atrativos sergipanos além da Orla de Atalaia.
- Gustavo Lopez (Exclusivatur – Foz do Iguaçu): valorizou a capacitação e afirmou interesse pessoal em visitar Sergipe, especialmente o Cânion de Xingó e a Rota do Cangaço.

6. Considerações Finais

A ação realizada no Paraná consolidou-se como estratégica para a promoção de Sergipe, alcançando agentes qualificados de um dos principais mercados emissores do Brasil. As blitzes e roadshows permitiram tanto a disseminação de informações técnicas quanto a sensibilização emocional sobre o destino, ampliando a capacidade de venda dos profissionais envolvidos.

Recomenda-se a continuidade de ações semelhantes em outros estados estratégicos, mantendo a regularidade anual para consolidar Sergipe como destino turístico competitivo e diversificado.

Relatório elaborado por:

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA KARINY RAMOS DOS ANJOS
Data: 29/09/2025 09:42:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciana Kariny Ramos dos Anjos
Turismóloga – ABIH/SE
Projeto Viva Sergipe 2025

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202509059940000016GC
ID da transação:	E13009717202509051413NIQZMPSOP9W
Data:	Realizado em 05/09/2025 às 11h13min
Status da transação:	Transação realizada
Autorizado por:	ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS

Dados da transação

Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
CNPJ do pagador:	***.816.340/0-**
Nome do pagador:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino:	260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP
CPF do favorecido:	***.922.965-**
Nome do favorecido:	NAIME MENEZES DE MELO
Valor:	R$ 2.500,00
Descrição:	DIARIAS CURITIBA E FOZ

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

OFÍCIO

Aracaju, 04 de setembro de 2025.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação as diárias referente Evento de Promoção e Divulgação do Destino Sergipe,

Senhor Gestor,

Venho por meio desse solicitar recurso de diárias 5 diárias e meia referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem 08 a 13 de setembro com destino a Curitiba e Foz do Iguaçu, referente ao projeto "Setur Sergipe".

2. Para tanto, necessito do valor de R$ 2.500,00.

3.Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos:

(79) 99602-1265 ou no e-mail: menezes.naime@gmail.com .

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
NAIME MENEZES DE MELO
Data: 29/09/2025 10:04:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NAIME MENEZES DE MELO
GUIA DE TURISMO
CPF 045.922.965-67

RELATÓRIO DE VIAGEM

Responsável: Naime Menezes de Melo

Função: Guia de Turismo

Período: 08 a 12 de setembro de 2025

Localidade: Curitiba e Foz do Iguaçu

OBJETIVO: Capacitação e promoção do destino Sergipe para agentes de viagens, por meio de blitz comerciais em lojas CVC e participação em road shows com a operadora.

ATIVIDADES REALIZADAS:

No dia 08/09 realizei o deslocamento para Curitiba, organizando previamente a agenda das ações de promoção em parceria com a operadora CVC. No dia seguinte, 09/09, foram realizadas blitz's comerciais em diversas lojas da CVC em Curitiba, com foco na divulgação estratégica do destino Sergipe, fortalecendo o relacionamento com os agentes de viagens e destacando diferenciais como autenticidade, hospitalidade e diversidade de roteiros. Em 10/09 participei do road show realizado no restaurante Coco Bambu, conduzindo a apresentação institucional de Sergipe e capacitando os agentes sobre como comercializar o destino de forma competitiva e autêntica. No dia 11/09, durante a tarde, viajei para Foz do Iguaçu, onde já na chegada participei de mais um road show em parceria com a CVC, ampliando o alcance da promoção do destino na região Sul e consolidando Sergipe como uma alternativa atrativa para diferentes perfis de viajantes. Por fim, no dia 12/09, retornei a Aracaju após a conclusão das atividades.

ANEXOS





Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250905994000001CPM
Data: Realizado em 05/09/2025 às 11h:50m .

Dados do título

Instituição emissora: 341 - BANCO ITAU
Código de Barras: 34191 12853 35370 102937 80258 510009 7 11950000016634
Data de vencimento: 05/09/2025

Beneficiário

Nome Fantasia GOL LINHAS AEREAS SA
Razão Social: GOL LINHAS AEREAS SA
CPF/CNPJ: 07.575.651/0001-59

Pagador

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUS
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Dados da transação

Valor Nominal: R$ 166,34
Encargos: R$ 0,00
Descontos: R$ 0,00
Valor do pagamento R$ 166,34
Pagamento em espécie: Não
CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95
Descrição: GOLLOG Transporte material

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Aracaju, 12 de agosto de 2025.

AO SENHOR
ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO
PRESIDENTE ABIH
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE SERGIPE (ABIH-SE)

Senhor Presidente,

Viemos através deste solicitar pagamento da **Nota Fiscal** nº 44817 com emissão de 12/08/2025, número operacional 127-53789643 do Prestador de serviços: **GOL LINHAS AÉREAS CNPJ: 07.575.651.0063-51**, no valor de **R$ 166,34** (cento sessenta seis reais e trinta quatro centavos) referente a prestação de serviço de transporte de material para a FRT Operadora de Turismo na cidade de Natal/RN

O pagamento deve ser efetuado Conforme Termo de Cooperação TC 29/2024.

Marcos Leite Franco Sobrinho
Secretário de Estado do Turismo

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

O transporte coberto por este conhecimento de transporte rege-se pelo Código Brasileiro de Aeronáutica - Lei nº 7.565, de 19/12/1986 - e pelas regulamentações da ANAC, de cujo teor o expedidor/remetente declara ter plena ciência. O expedidor/remetente aceita como corretas todas as especificações contidas neste documento, certificando que a carga, incluindo o artigo perigoso, foi devidamente declarada e acondicionada, para o transporte aéreo.

EXPEDIDOR / REMETENTE	NOME	ASSINATURA
DESTINATÁRIO / RECEBEDOR	DATA / HORA:	RG:

NÚMERO OPERACIONAL	CHAVE DE ACESSO	DATA E HORA DA EMISSÃO
127-5378 9643	2825.0807.5756.5100.6351.5701.3000.0448.1713.9167.0437	12/08/2025 12:53:12

GOL LINHAS AEREAS S/A
CNPJ: 07575651006351
IE: 271234067
Praça. da Bandeira, 465,
SALA 208
CENTRO
ARACAJU - SE

DACTE
Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL
AÉREO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	DATA E HORA EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DEST.
57	013	000044817	12/08/2025 12:53:12	

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO
CT-E NORMAL	**NORMAL**

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br ou da Sefaz Autorizadora
2825.0807.5756.5100.6351.5701.3000.0448.1713.9167.0437

INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO	INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO
[ ] SIM [X] NÃO	

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal

CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - NATUREZA DA PRESTAÇÃO	Protocolo de Autorização de Uso
6.357 - Prestação de serviço de transporte a não contribuinte	**328250011240832**

INÍCIO DA PRESTAÇÃO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
ARACAJU - SE	**NATAL - RN**

REMETENTE:	**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**	DESTINATÁRIO:	**F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA**
ENDEREÇO:	**AVENIDA MURILO DANTAS N:881**	ENDEREÇO:	**VIA COSTEIRA SENADOR DINARTE MEDEIROS MARIZ N:5525 - PARQUE**
BAIRRO:	**FAROLÂNDIA** CEP: **49032490**	BAIRRO:	**PONTA NEGRA** CEP: **59090002**
MUNICÍPIO:	**ARACAJU** UF: **SE** PAÍS: **Brasil**	MUNICÍPIO:	**NATAL** UF: **RN** PAÍS: **Brasil**
CNPJ / CPF:	**34841261000156** INSCR. EST./RG:	CNPJ / CPF:	**04545690000115** INSCR. EST./RG:
FONE:	E-mail:	FONE:	**45999614555** E-mail: **exclusive1@frt.tur.br**
EXPEDIDOR:	**ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA**	RECEBEDOR:	**F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA**
ENDEREÇO:	**RUA PACATUBA N:254**	ENDEREÇO:	**VIA COSTEIRA SENADOR DINARTE MEDEIROS MARIZ N:5525 - PARQUE**
BAIRRO:	CEP: **49010900**	BAIRRO:	**PONTA NEGRA** CEP: **59090002**
MUNICÍPIO:	**ARACAJU** UF: **SE** PAÍS: **BRASIL**	MUNICÍPIO:	**NATAL** UF: **RN** PAÍS: **BRASIL**
CNPJ / CPF:	**00816340000195** INSCR. EST./RG:	CNPJ / CPF:	**04545690000115** INSCR. EST./RG:
FONE:	E-mail:	FONE:	**45999614555** E-mail: **exclusive1@frt.tur.br**

TOMADOR DO SERVIÇO:	**ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA**	MUNICÍPIO:	**ARACAJU**	CEP:	**49010900**
ENDEREÇO:	**RUA PACATUBA N:254**	BAIRRO:		UF: **SE**	PAÍS: **BRASIL**
INSCR. EST./RG:		CNPJ / CPF:	**00816340000195**	FONE:	

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA CARGA
MAT PUBLCITARIO		**0,00**

QTD	Peso Bruto (Kg)	Peso Base Calc (Kg)	QTDE. VOLUMES (Unid.)
CARGA	**11,40/Kg**	**11,50/Kg**	**1**

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
FRETE	55,49	TAXA DE TRANSFERÊNCIA	50,00					**166,34**
TAXA MANUSEIO ORIGEM	1,50	ENTREGA AREA 1	52,85					VALOR TOTAL A RECEBER
TAXA MANUSEIO DESTINO	1,50							**166,34**
EMISSÃO	5,00							

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA DO ICMS	VALOR DO ICMS	% RED. BC. CALC.
000 - ICMS Normal	**166,34**	**4,00**	**6,65**	

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TP DOC.	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/Nº DOCUMENTO	TP DOC.	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/Nº DOCUMENTO
Outros					

PREVISÃO DO FLUXO DA CARGA

AEROPORTO DE ORIGEM	AEROPORTO DE PASSAGEM	AEROPORTO DE DESTINO
AJU		**NAT**

OBSERVAÇÕES GERAIS

Dimensoes: 25.00x30.00x30.00. Desconto aplicado: 50.00. Aliquota de ICMS de 4 conforme Resolucao do Senado Federal n 951996.

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL AÉREO

NÚMERO OPERACIONAL DO CONHECIMENTO AÉREO	CLASSE	CÓDIGO DA TARIFA	VALOR DA TARIFA
127-5378 9643	**G**	**000**	**4,83**

NÚMERO DA MINUTA	RETIRA	DADOS RELATIVOS A RETIRADA DA CARGA
	[ ] SIM [X] NÃO	**ENTREGA DOMICÍLIO**

CARACTERÍSTICA ADICIONAL DO SERVIÇO	DATA PREVISTA DA ENTREGA	NATUREZA DA CARGA	
		DIMENSÃO	INFORMAÇÕES DE MANUSEIO
TARIFARIO SBY	**18/08/2025**	**Ver Observacões**	

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E	RESERVADO AO FISCO
AJU/NAT. O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preco deste servico e de R$ 6.65.	

Baixe nosso aplicativo ou entre no site www.gollog.com.br para acompanhar o transporte de sua encomenda.

GOLLOG

FATURA GOLLOG

Período de Geração:
Fatura Número: 417868
Nome do Sacado: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS
Endereço: Rua PACATUBA 254 ED PAULO FIGUEIREDO AND 2
Município: ARACAJU - SE
CEP: 49010900

Conta Corrente Cliente: 025851
CNPJ: 00816340000195
Inscrição Estadual:
Data Emissão: 16/08/2025
Data Vencimento: 31/08/2025

BOLETO BANCÁRIO 2ª VIA
https://www.itau.com.br/servicos/boletos/segunda-via
CPF/CNPJ do Pagador: 00816340000195
Dados do Boleto:

Data AWB	Nº Operacional (AWB)	Nº Fiscal (DACTE)	Trecho	Peso	Frete Nacional	Coleta	Entrega	Outras Taxas	Comissão Agente	Repasse de Coleta	Total Frete
AWB C/C Balcão e C/C Conhecimento Eletrônico - ECONOMICO											
12/08/2025	53789643	**44817**	AJU/NAT	11,5	110,98	0,00	52,85	58,00	0,00	0,00	166,34
Total - AWB C/C Balcão e C/C Conhecimento Eletrônico - ECONOMICO				**11,5**	**110,98**	**0,00**	**52,85**	**58,00**	**0,00**	**0,00**	**166,34**
Total - AWB Conta Corrente				**11,5**	**110,98**	**0,00**	**52,85**	**58,00**	**0,00**	**0,00**	**166,34**

Consolidado

(+) Valor Total AWB Conta Corrente	**166,34**
Total da Fatura	**166,34**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOL LINHAS AEREAS S.A.
CNPJ: 07.575.651/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:43 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2025.
Código de controle da certidão: **BFC9.8617.CAB0.8EB4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.575.651/0001-59
Razão Social: GOL LINHAS AEREAS S A
Endereço: PC SENADOR SALGADO FILHO S/N TERR AXP EIX 46-48 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20021-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100423531329496920

Informação obtida em 07/10/2025 13:03:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOL LINHAS AEREAS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.575.651/0001-59
Certidão nº: 60022748/2025
Expedição: 07/10/2025, às 13:07:46
Validade: 05/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOL LINHAS AEREAS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.575.651/0001-59, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0010483-17.2013.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100148-05.2017.5.01.0023 - TRT 01ª Região ** (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100895-20.2017.5.01.0066 - TRT 01ª Região * (66ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100930-02.2016.5.01.0070 - TRT 01ª Região (70ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0147900-30.2004.5.02.0013 - TRT 02ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0235100-72.2004.5.02.0014 - TRT 02ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0146500-39.2004.5.02.0026 - TRT 02ª Região ** (26ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0065300-70.2005.5.02.0027 - TRT 02ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0081900-69.2005.5.02.0027 - TRT 02ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0269100-25.2005.5.02.0027 - TRT 02ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0257800-39.2000.5.02.0028 - TRT 02ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0273600-10.2000.5.02.0028 - TRT 02ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0002150-65.2012.5.02.0029 - TRT 02ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0161200-64.2002.5.02.0034 - TRT 02ª Região * (34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0161000-86.2004.5.02.0034 - TRT 02ª Região * (34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PAULO)
1001935-37.2024.5.02.0034 - TRT 02ª Região (34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0220400-22.2004.5.02.0037 - TRT 02ª Região * (37ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0129100-86.2003.5.02.0045 - TRT 02ª Região * (45ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0074700-54.2005.5.02.0045 - TRT 02ª Região * (45ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0293900-63.2005.5.02.0045 - TRT 02ª Região * (45ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0001862-06.2011.5.02.0045 - TRT 02ª Região ** (45ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0066100-38.2005.5.02.0047 - TRT 02ª Região ** (47ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0097700-65.2005.5.02.0051 - TRT 02ª Região * (51ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0069500-30.2005.5.02.0057 - TRT 02ª Região ** (57ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0252900-23.2005.5.02.0065 - TRT 02ª Região * (65ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0003060-78.2012.5.02.0066 - TRT 02ª Região * (66ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0168200-27.2004.5.02.0073 - TRT 02ª Região * (73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0082000-80.2005.5.02.0073 - TRT 02ª Região * (73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0268600-15.2005.5.02.0073 - TRT 02ª Região * (73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0257000-76.2005.5.02.0079 - TRT 02ª Região * (79ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0080700-09.2009.5.02.0311 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS)
0070500-19.2004.5.04.0001 - TRT 04ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0021608-15.2014.5.04.0006 - TRT 04ª Região (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0017100-18.2008.5.04.0012 - TRT 04ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0095500-71.2007.5.04.0015 - TRT 04ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0008800-89.2007.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PORTO ALEGRE)
0072300-32.2007.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0088100-66.2008.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0015000-76.2007.5.04.0028 - TRT 04ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0020278-14.2014.5.04.0028 - TRT 04ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001203-45.2017.5.05.0031 - TRT 05ª Região * (31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000688-33.2019.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000698-65.2019.5.05.0037 - TRT 05ª Região * (37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0022400-68.2007.5.06.0002 - TRT 06ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0120400-86.2006.5.06.0019 - TRT 06ª Região ** (19ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000340-21.2011.5.09.0021 - TRT 09ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)
0001493-14.2014.5.10.0003 - TRT 10ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF)
0000624-70.2013.5.10.0008 - TRT 10ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF)
0011295-44.2019.5.18.0001 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
0000589-18.2024.5.21.0009 - TRT 21ª Região (9ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 50.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 07 de Outubro de 2025
Nº. 202500591655

CNPJ: 07.575.651/0001-59

Contribuinte:CONTRIBUINTE NAO CADASTRADO NESTE MUNICIPIO

Em cumprimento à solicitação do requerente, que não possui inscrição nos Cadastros Mobiliário e Imobiliário de Contribuintes - CMC e CIC - desta Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, ressalvado todo o direito de esta Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS**, para fins de direito, que, mandando rever nossos registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do requerente (CPF/CNPJ) em apreço.

Esta certidão será válida até 05/01/2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: FC.0052.0001.AB.095C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

✓2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20250905994000001CRZ
ID da transação:	E13009717202509051450NKRHW4X5EVB
Data:	Realizado em 05/09/2025 às 11h50min
Status da transação:	Transação realizada
Autorizado por:	ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
CNPJ do pagador:	***.816.340/0-**
Nome do pagador:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino:	104 - 360305 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ do favorecido:	13.143.383/0001-07
Nome do favorecido:	RESTAURANTE O MIGUEL LTDA
Valor:	R$ 3.750,00
Descrição:	famtour Manchester

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

RECEBEMOS DE RESTAURANTE FAMILIA GONCALVES LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 2** **Série 2**

	RESTAURANTE FAMILIA GONCALVES LTDA Avenida Antonio Alves, 340 Atalaia - 49037-050 Aracaju - SE - Fone: (79) 99972-7722	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 2** **SÉRIE: 2** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **28250935362782000193550020000000021392089542** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**228250018266746 - 9/3/2025 2:37:11 PM**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
271672412		**35.362.782/0001-93**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS			**00.816.340/0001-95**	**03/09/2025**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Rua Pacatuba, 254 EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 SALA 214	**Centro**		**49010-150**	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Aracaju	**(79) 3224-2888**	**SE**		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.750,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**3.750,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000001	Servico de alimentacao (almoco) para 25 participantes do Famtour da Manchester Operadora . realizado no dia 28/08/2025.	21069090	0102	5102	UN	25,000	150,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE RESTAURANTE FAMILIA GONCALVES LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e** **Nº 2** **Série 2**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	RESTAURANTE FAMILIA GONCALVES LTDA Avenida Antonio Alves, 340 Atalaia - 49037-050 Aracaju - SE - Fone: (79) 99972-7722	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 2** **SÉRIE: 2** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **28250935362782000193550020000000021392089542** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		**228250018266746 - 9/3/2025 2:37:11 PM**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
271672412		**35.362.782/0001-93**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS			**00.816.340/0001-95**	**03/09/2025**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Rua Pacatuba, 254 EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 SALA 214	**Centro**		**49010-150**	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Aracaju	**(79) 3224-2888**	**SE**		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.750,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**3.750,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000001	Servico de alimentacao (almoco) para 25 participantes do Famtour da Manchester Operadora , realizado no dia 28/08/2025.	21069090	0102	5102	UN	25,000	150,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Miguel

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RESTAURANTE FAMILIA GONCALVES LTDA
CNPJ: 35.362.782/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:52:39 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2025.
Código de controle da certidão: **F083.A187.358F.7510**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.362.782/0001-93
Razão Social: RESTAURANTE OS GONCALVES LTDA
Endereço: ROD BR 101 KM 75 SN / PEDRA BRANCA / LARANJEIRAS / SE / 49170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2025 a 17/09/2025

Certificação Número: 2025081905105569380483

Informação obtida em 28/08/2025 09:26:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE FAMILIA GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.362.782/0001-93
Certidão nº: 50031270/2025
Expedição: 28/08/2025, às 09:27:47
Validade: 24/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE FAMILIA GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.362.782/0001-93, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 542658 / 2025

Inscrição Estadual: 27.167.241-2

Razão Social: RESTAURANTE FAMILIA GONCALVES LTDA

CNPJ: 35.362.782/0001-93

Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Atividade Econômica: RESTAURANTES E SIMILARES

Endereço: AVENIDA - ANTONIO ALVES - S/N - 340

ATALAIA- ARACAJU - CEP:49037050

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **28/08/2025 às 09:28:52, válida até 27/09/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 28 de Agosto de 2025

Autenticação: 20250828FHLEQD

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 28 de Agosto de 2025
Nº. 202500583998

CNPJ: 35.362.782/0001-93

Contribuinte: RESTAURANTE FAMILIA GONCALVES LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 26/11/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: IE.0084.0072.HC.093C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202509089940000002G1
ID da transação:	E13009717202509081000H1CRDUNZ239
Data:	Realizado em 08/09/2025 às 07h00min
Status da transação:	Transação realizada
Autorizado por:	ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
CNPJ do pagador:	***.816.340/0-**
Nome do pagador:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino:	290 - 8561701 - Pagseguro Internet S.A.
CNPJ do favorecido:	59.400.646/0001-09
Nome do favorecido:	L F F LISBOA RESTAURANTE
Valor:	R$ 3.750,00
Descrição:	FAMTOUR MANCHESTER ECOPARQUE

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

RECEBEMOS DE L F F LISBOA RESTAURANTE OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 02/09/2025 - DEST. / REM.: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE - VALOR TOTAL: R$ 3.750,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000014
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

L F F LISBOA RESTAURANTE

RUA BEIRA RIO, 8 - CENTRO - CEP:49820-000 - CANINDE DE SAO FRANCISCO - SE
TEL: (79)3085-9783

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000000014 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2825 0959 4006 4600 0109 5500 1000 0000 1410 0000 0154

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PJ DENTRO DO ESTADO	228250018173147 02/09/2025 13:15:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
272277010		59.400.646/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE			00.816.340/0001-95	02/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA PACATUBA, 254	CENTRO		49010-150	02/09/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ARACAJU		SE		13:15:22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
64	BUFFET	21069090	0102	5102	UN	25,00	150,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS - Valor Aproximado dos Tributos: R$ 46,12 (1,22%) Fonte: IBPT SERVICO DE ALIMENTACAO ALMOCO PARA 25 PARTICIPANTES DO FAMTOUR DA MANCHESTER OPERADORA , REALIZADO NO DIA 2708/2025. PROJETO VIVA SERGIPE.	

Idealle Sistemas

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L F F LISBOA RESTAURANTE
CNPJ: 59.400.646/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:05 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2025.
Código de controle da certidão: **7C76.5892.3239.7E0B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 59.400.646/0001-09

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L F F LISBOA RESTAURANTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.400.646/0001-09
Certidão nº: 51114060/2025
Expedição: 02/09/2025, às 11:30:38
Validade: 01/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L F F LISBOA RESTAURANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.400.646/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 555517 / 2025

Inscrição Estadual: 27.227.701-0

Razão Social: L F F LISBOA RESTAURANTE

CNPJ: 59.400.646/0001-09

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO

Endereço: RUA - BEIRA RIO - 8

CENTRO - CANINDE DE SAO FRANCISCO - CEP:49820000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **02/09/2025 às 11:34:14, válida até 02/10/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 2 de Setembro de 2025

Autenticação: 20250902KDBNIF

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202509089940000002HK
ID da transação:	E13009717202509081001RNKZN5YPFY4
Data:	Realizado em 08/09/2025 às 07h01min
Status da transação:	Transação realizada
Autorizado por:	ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
CNPJ do pagador:	***.816.340/0-**
Nome do pagador:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino:	237 - 60746948 - BANCO BRADESCO
CNPJ do favorecido:	27.033.708/0001-03
Nome do favorecido:	JULIANA LIMA RIBEIRO
Valor:	R$ 3.750,00
Descrição:	famtour Manchester

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

RECEBEMOS DE JULIANA LIMA RIBEIRO ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.102 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JULIANA LIMA RIBEIRO ME

AV FLAVIANO LIMA BEDOIA, PRAIA DO SACO, 73 - SALA - ZONA RURAL, Estancia, SE - CEP: 49200000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.102
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2825 0827 0337 0800 0103 5500 1000 0001 0210 3405 0000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		228250017626596 - 26/08/2025 11:56
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
271555335		27.033.708/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE			00.816.340/0001-95	26/08/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA PACATUBA, 254 - EDF PAULO FIGUEREDO	CENTRO		49010-150	
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Aracaju		SE		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0003	DESPESA COM REFEIÇÃO ALMOÇO PARA 25 PARTICIPANTES DO 1° FAMTOUR COM A OPERADORA MANCHESTER, REALIZADO NO DIA 25/08/2025, COMO PARTE DAS AÇÕES DO PROJETO VIVA SERGIPE	21069029	0400	5102	UND	25,0000	150,0000	3.750,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. 1° FAMTOUR DA MANCHESTER OPERADORA REALIZADO NO 25/08/2025, COMO PARTE DAS AÇÕES DO PROJETO VIVA SERGIPE	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULIANA LIMA RIBEIRO
CNPJ: 27.033.708/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:10:32 do dia 30/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2026.
Código de controle da certidão: **240F.AA77.00FE.E74D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 609548 / 2025

Inscrição Estadual: 27.155.533-5

Razão Social: JULIANA LIMA RIBEIRO

CNPJ: 27.033.708/0001-03

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica: RESTAURANTES E SIMILARES

Endereço: AVENIDA - FLAVIANO LIMA BEDOIA PRAIA DO SACO - SALA - 73
ZONA RURAL - ESTANCIA - CEP:49200000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **26/09/2025 às 10:22:30, válida até 26/10/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 26 de Setembro de 2025

Autenticação: 20250926WBJTBC

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.033.708/0001-03
Razão Social: JULIANA LIMA RIBEIRO ME
Endereço: AV FLAVIANO LIMA BEDOIA 73 / PRAIA DO SACO / ESTANCIA / SE / 49200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2025 a 15/10/2025

Certificação Número: 2025091607424925629804

Informação obtida em 26/09/2025 11:26:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANA LIMA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.033.708/0001-03
Certidão nº: 57605537/2025
Expedição: 26/09/2025, às 10:51:26
Validade: 25/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANA LIMA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.033.708/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

✓2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20250908994000002HN
ID da transação:	E13009717202509081001 9QPYGX27ELO
Data:	Realizado em 08/09/2025 às 07h01min
Status da transação:	Transação realizada
Autorizado por:	ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
CNPJ do pagador:	***.816.340/0-**
Nome do pagador:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino:	290 - 8561701 - Pagseguro Internet S.A.
CNPJ do favorecido:	60.974.320/0001-74
Nome do favorecido:	RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA
Valor:	R$ 2.100,00
Descrição:	Famtour Incomum

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

RECEBEMOS DE RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 01/09/2025 - DEST. / REM.: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE - VALOR TOTAL: R$ 2.100,00		NF-e **Nº 000000011** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE	**DANFE** **DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000000011** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2825 0960 9743 2000 0174 5500 1000 0000 1110 0000 0124 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA AVENIDA DR SILVIO CABRAL SANTANA, 775 BOX 31 - ARUANA - CEP:49000-239 - ARACAJU - SE TEL: (79)3085-9783		

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PJ DENTRO DO ESTADO	228250018079123 01/09/2025 11:39:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
272332534		60.974.320/0001-74

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE			00.816.340/0001-95	01/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA PACATUBA 254 EDF PAULO FIGUEIREDO SL 214 2 ANDAR., 214	CENTRO	49010-150		01/09/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ARACAJU		SE		11:42:23

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
154	JANTAR	21069090	0102	5102	UN	14,00	150,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS - Valor Aproximado dos Tributos: R$ 46,12 (2,19%) Fonte: IBPT Servico de alimentacao jantar para 14 participantes do 1 Famtour da Incomum Operadora, realizado no dia 08082025, como parte das acoes do Projeto Viva Sergipe.	

CamScanner
Idealle Sistemas

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA
CNPJ: 60.974.320/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:42 do dia 26/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2025.
Código de controle da certidão: **D7D6.2D0C.E3D3.F65C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 60.974.320/0001-74

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.974.320/0001-74
Certidão nº: 48038381/2025
Expedição: 19/08/2025, às 11:15:17
Validade: 15/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.974.320/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERCIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 519830 / 2025

Inscrição Estadual: 27.233.253-4

Razão Social: RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA

CNPJ: 60.974.320/0001-74

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: RESTAURANTES E SIMILARES

Endereço: AVENIDA - DR SILVIO CABRAL SANTANA - BOX 31 - 775

ARUANA - ARACAJU - CEP:49000239

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **19/08/2025 às 11:56:41, válida até 18/09/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 19 de Agosto de 2025

Autenticação: 20250819NBZIDF

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 01 de Setembro de 2025
Nº. 202500584619

CNPJ: 60.974.320/0001-74

Contribuinte: RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 30/11/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: AA.0000.0082.IC.093C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202509089940000021l1
ID da transação:	E13009717202509081001Y6VT65PS9AK
Data:	Realizado em 08/09/2025 às 07h01min
Status da transação:	Transação realizada
Autorizado por:	ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
CNPJ do pagador:	***.816.340/0-**
Nome do pagador:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino:	077 - 416968 - BANCO INTER
CNPJ do favorecido:	43.216.228/0001-26
Nome do favorecido:	JRA ALIMENTOS LTDA
Valor:	R$ 2.100,00
Descrição:	Famtour Incomum

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Recebemos de JRA ALIMENTOS LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE - RUA PACATUBA, 254 - CENTRO - ARACAJU - SE.
Emissão: 12/08/2025 Valor Total: R$ 2.100,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.022
Série 001

JRA ALIMENTOS LTDA ME

AVENIDA SANTOS DUMONT, 1329
COROA DO MEIO - ARACAJU - SE
Fone: (79)3231-6982 CEP: 49035-785

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.022
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2825 0843 2162 2800 0126 5500 1000 0000 2211 0697 6244

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**NFe sem Autorização de Uso da SEFAZ**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
271788674		43.216.228/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE	00.816.340/0001-95	12/08/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA PACATUBA, 254 EDF PAULO FIGUEIREDO	CENTRO	49010-150	12/08/2025

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ARACAJU	SE			14:47:24

DUPLICATAS

Número :	001
Vencimento :	13/08/2025
Valor R$:	2.100,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.100,00	399,00	0,00	0,00	2.100,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.100,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SERVICO DE ALIMENTACAO (JANTAR) PARA 14 PARTICIPANTES DO 1 F AMTOUR DA INCOMUM OPERADORA, REALIZADO NO DIA 10/08/2025, CO MO PARTE DAS ACOES DO PROJETO VIVA SERGIPE. NL 240616	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JRA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.216.228/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:19:26 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2025.
Código de controle da certidão: **89DD.80DD.B6F6.9EC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 609554 / 2025

Inscrição Estadual: 27.178.867-4

Razão Social: JRA ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.216.228/0001-26

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA

Endereço: AVENIDA - SANTOSDUMONT - LOJA A - 1329

COROA DO MEIO- ARACAJU - CEP:49035785

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **26/09/2025 às 10:24:14, válida até 26/10/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 26 de Setembro de 2025

Autenticação: **20250926SDGRWY**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.216.228/0001-26
Razão Social: JRA ALIMENTOS EIRELI
Endereço: AV SANTOS DUMONT 1329 LOJA A / COROA DO MEIO / ARACAJU / SE / 49035-785

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2025 a 17/10/2025

Certificação Número: 2025091819095693020969

Informação obtida em 26/09/2025 10:36:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JRA ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.216.228/0001-26
Certidão nº: 57600863/2025
Expedição: 26/09/2025, às 10:37:30
Validade: 25/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JRA ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.216.228/0001-26, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 26 de Setembro de 2025
Nº. 202500589478

CNPJ: 43.216.228/0001-26

Contribuinte:JRA ALIMENTOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 25/12/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: IJ.0089.0074.HE.094C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

✓2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	2025090899400000 2J1
ID da transação:	E13009717202509081001VQOBDO78CLO
Data:	Realizado em 08/09/2025 às 07h01min
Status da transação:	Transação realizada
Autorizado por:	ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
CNPJ do pagador:	***.816.340/0-**
Nome do pagador:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino:	290 - 8561701 - Pagseguro Internet S.A.
CNPJ do favorecido:	52.074.539/0001-99
Nome do favorecido:	CHURRASCADA POR DO SOL LTDA
Valor:	R$ 3.750,00
Descrição:	famtour Manchester

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

RECEBEMOS DE CHURRASCADA POR DO SOL LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 04/09/2025 - DEST. / REM.: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE - VALOR TOTAL: R$ 3.750,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000006
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

CHURRASCADA POR DO SOL LTDA

ROD AL, SN TERREO MARGENS DO RIO SAO F - ZONA RURAL - CEP:57460-000 - PIRANHAS - AL
TEL: (79)99942-0822

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000000006 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2725 0952 0745 3900 0199 5500 1000 0000 0610 0000 0074

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PJ DENTRO DO ESTADO	227250028483604 04/09/2025 18:44:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
241112753		52.074.539/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE			00.816.340/0001-95	04/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA PACATUBA, 254	CENTRO		49010-150	04/09/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ARACAJU		SE		18:44:45

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
271	JANTAR	21069090	0102	5102	UN	25,00	150,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
- NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS

- Valor Aproximado dos Tributos: R$ 46,12 (1,22%) Fonte: IBPT
SERVICO DE ALIMENTACAO JANTAR PARA 25 PARTICIPANTES DO FAMTOUR DA MANCHESTER OPERADORA , REALIZADO NO DIA 27/08/2025. PROJETO VIVA SERGIPE.

RESERVADO AO FISCO

CamScanner
Idealle Sistemas

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHURRASCADA POR DO SOL LTDA
CNPJ: 52.074.539/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:00:07 do dia 15/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2025.
Código de controle da certidão: **C4FC.7295.22FD.35E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.074.539/0001-99
Razão Social: 52074539
Endereço: LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/08/2025 a 28/09/2025

Certificação Número: 2025083001246233110736

Informação obtida em 02/09/2025 11:21:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHURRASCADA POR DO SOL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.074.539/0001-99
Certidão nº: 51110133/2025
Expedição: 02/09/2025, às 11:22:14
Validade: 01/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHURRASCADA POR DO SOL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.074.539/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 555444 / 2025

Identificação do Solicitante: 52.074.539/0001-99

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **52.074.539/0001-99** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **52.074.539/0001-99** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **02/09/2025 às 11:22:49, válida até 02/10/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 2 de Setembro de 2025

Autenticação: 20250902AGBCOS

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20250908994000002KP
ID da transação:	E13009717202509081002BWRRSG6XJFM
Data:	Realizado em 08/09/2025 às 07h02min
Status da transação:	Transação realizada
Autorizado por:	ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
CNPJ do pagador:	***.816.340/0-**
Nome do pagador:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino:	077 - 416968 - BANCO INTER
CNPJ do favorecido:	43.216.228/0001-26
Nome do favorecido:	JRA ALIMENTOS LTDA
Valor:	R$ 3.750,00
Descrição:	famtour Manchester

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Recebemos de JRA ALIMENTOS LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE - RUA PACATUBA, 254 - CENTRO - ARACAJU - SE.
Emissão: 28/08/2025 Valor Total: R$ 3.750,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.024
Série 001

JRA ALIMENTOS LTDA ME

AVENIDA SANTOS DUMONT, 1329
COROA DO MEIO - ARACAJU - SE
Fone: (79)3231-6982 CEP: 49035-785

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.024
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
2825 0843 2162 2800 0126 5500 1000 0000 2417 8243 2220

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	228250017813584 28/08/2025 10:55:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
271788674		43.216.228/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE	00.816.340/0001-95	28/08/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA PACATUBA, 254 EDF PAULO FIGUEIREDO	CENTRO	49010-150	28/08/2025

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ARACAJU	SE			10:58:16

DUPLICATAS

Número :	001
Vencimento :	28/08/2025
Valor R$:	3.750,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.750,00	712,50	0,00	0,00	3.750,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.750,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SERVICO DE ALIMENTACAO (ALMOCO) PARA 25 PARTICIPANTES DO FAM TOUR DA MANCHESTER OPERADORA, REALIZADO NO DIA 24/08/2025. NL 242277	

JRA ALIMENTOS LTDA ME

AVENIDA SANTOS DUMONT, 1329
COROA DO MEIO - ARACAJU - SE
Fone: (79)3231-6982 CEP: 49035-785

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.024
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO
2825 0843 2162 2800 0126 5500 1000 0000 2417 8243 2220

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		228250017813584 28/08/2025 10:55:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
271788674		43.216.228/0001-26

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00
581	REFEICAO	21069090	000	5102	UN	150,00	1,00	0,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JRA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.216.228/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:19:26 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2025.
Código de controle da certidão: **89DD.80DD.B6F6.9EC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 609554 / 2025

Inscrição Estadual: 27.178.867-4

Razão Social: JRA ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.216.228/0001-26

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA

Endereço: AVENIDA - SANTOSDUMONT - LOJA A - 1329
COROA DO MEIO- ARACAJU - CEP:49035785

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **26/09/2025 às 10:24:14, válida até 26/10/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 26 de Setembro de 2025

Autenticação: 20250926SDGRWY

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.216.228/0001-26
Razão Social: JRA ALIMENTOS EIRELI
Endereço: AV SANTOS DUMONT 1329 LOJA A / COROA DO MEIO / ARACAJU / SE / 49035-785

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2025 a 17/10/2025

Certificação Número: 2025091819095693020969

Informação obtida em 26/09/2025 10:36:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JRA ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.216.228/0001-26
Certidão nº: 57600863/2025
Expedição: 26/09/2025, às 10:37:30
Validade: 25/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JRA ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.216.228/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 26 de Setembro de 2025
Nº. 202500589478

CNPJ: 43.216.228/0001-26

Contribuinte: JRA ALIMENTOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 25/12/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: IJ.0089.0074.HE.094C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

✓2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202509089940000002ON
ID da transação:	E13009717202509081004O7XERDIVVZH
Data:	Realizado em 08/09/2025 às 07h04min
Status da transação:	Transação realizada
Autorizado por:	ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
CNPJ do pagador:	***.816.340/0-**
Nome do pagador:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino:	104 - 360305 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ do favorecido:	13.143.383/0001-07
Nome do favorecido:	RESTAURANTE O MIGUEL LTDA
Valor:	R$ 1.800,00
Descrição:	FAMTOUR NEW IT

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

RECEBEMOS DE RESTAURANTE FAMILIA GONCALVES LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 4** **Série 2**

RESTAURANTE FAMILIA GONCALVES LTDA

Avenida Antonio Alves, 340

Atalaia - 49037-050

Aracaju - SE - Fone: (79) 99972-7722

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 4
SÉRIE: 2
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
28250935362782000193550020000000041550589219

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		**228250018285231 - 9/3/2025 5:19:58 PM**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
271672412		**35.362.782/0001-93**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS			**00.816.340/0001-95**	**03/09/2025**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Rua Pacatuba, 254 EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 SALA 214	**Centro**		**49010-150**	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Aracaju	**(79) 3224-2888**	**SE**		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.800,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**1.800,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000001	Servico de alimentacao (almoco) para 12 participantes do Famtour da New It Operadora, realizado no dia 02/09/2025. Proie	21069090	0102	5102	UN	12,000	150,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RESTAURANTE FAMILIA GONCALVES LTDA
CNPJ: 35.362.782/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:52:39 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2025.
Código de controle da certidão: **F083.A187.358F.7510**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.362.782/0001-93
Razão Social: RESTAURANTE OS GONCALVES LTDA
Endereço: ROD BR 101 KM 75 SN / PEDRA BRANCA / LARANJEIRAS / SE / 49170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2025 a 17/09/2025

Certificação Número: 2025081905105569380483

Informação obtida em 28/08/2025 09:26:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE FAMILIA GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.362.782/0001-93
Certidão nº: 50031270/2025
Expedição: 28/08/2025, às 09:27:47
Validade: 24/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE FAMILIA GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.362.782/0001-93, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 542658 / 2025

Inscrição Estadual: 27.167.241-2

Razão Social: RESTAURANTE FAMILIA GONCALVES LTDA

CNPJ: 35.362.782/0001-93

Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Atividade Econômica: RESTAURANTES E SIMILARES

Endereço: AVENIDA - ANTONIO ALVES - S/N - 340
ATALAIA- ARACAJU - CEP:49037050

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **28/08/2025 às 09:28:52, válida até 27/09/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 28 de Agosto de 2025

Autenticação: 20250828FHLEQD

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 28 de Agosto de 2025
Nº. 202500583998

CNPJ: 35.362.782/0001-93

Contribuinte: RESTAURANTE FAMILIA GONCALVES LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.
Esta certidão será válida até 26/11/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: IE.0084.0072.HC.093C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202509089940000002OR
ID da transação:	E13009717202509081004 6WE4DFLL95Z
Data:	Realizado em 08/09/2025 às 07h04min
Status da transação:	Transação realizada
Autorizado por:	ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
CNPJ do pagador:	***.816.340/0-**
Nome do pagador:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino:	290 - 8561701 - Pagseguro Internet S.A.
CNPJ do favorecido:	59.400.646/0001-09
Nome do favorecido:	L F F LISBOA RESTAURANTE
Valor:	R$ 3.750,00
Descrição:	FAMTOUR DA MANCHESTER

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

RECEBEMOS DE L F F LISBOA RESTAURANTE OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 02/09/2025 - DEST. / REM.: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE - VALOR TOTAL: R$ 3.750,00		NF-e **Nº 000000013** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

L F F LISBOA RESTAURANTE

RUA BEIRA RIO, 8 - CENTRO - CEP:49820-000 - CANINDE DE SAO FRANCISCO - SE
TEL: (79)3085-9783

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000000013 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2825 0959 4006 4600 0109 5500 1000 0000 1310 0000 0149

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PJ DENTRO DO ESTADO		228250018172039 02/09/2025 12:49:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
272277010		59.400.646/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE			00.816.340/0001-95	02/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA PACATUBA, 254	CENTRO		49010-150	02/09/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ARACAJU		SE		12:49:28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
64	BUFFET	21069090	0102	5102	UN	25,00	150,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS - Valor Aproximado dos Tributos: R$ 46,12 (1,22%) Fonte: IBPT SERVICO DE ALIMENTACAO ALMOCO PARA 25 PARTICIPANTES DO FAMTOUR DA MANCHESTER OPERADORA , REALIZADO NO DIA 2608/2025. PROJETO VIVA SERGIPE.	

CamScanner
Idealle Sistemas

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L F F LISBOA RESTAURANTE
CNPJ: 59.400.646/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:05 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2025.
Código de controle da certidão: **7C76.5892.3239.7E0B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 59.400.646/0001-09

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L F F LISBOA RESTAURANTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.400.646/0001-09
Certidão nº: 51114060/2025
Expedição: 02/09/2025, às 11:30:38
Validade: 01/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L F F LISBOA RESTAURANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.400.646/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERG PE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 555517 / 2025

Inscrição Estadual: 27.227.701-0

Razão Social: L F F LISBOA RESTAURANTE

CNPJ: 59.400.646/0001-09

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO

Endereço: RUA - BEIRA RIO - 8

CENTRO - CANINDE DE SAO FRANCISCO - CEP:49820000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **02/09/2025 às 11:34:14, válida até 02/10/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 2 de Setembro de 2025

Autenticação: 20250902KDBNIF

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20250915994000000VNC
Data:	Realizado em 15/09/2025 às 10h:33m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
1º titular da conta origem:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino:	Conta Corrente
Banco destino:	745 - 33479023 - CITIBANK
Agência destino:	0001
Conta destino:	008638961-0
CNPJ do favorecido:	26.203.213/0001-04
Nome do favorecido:	ATS VIAGENS E TURISMO
Valor do documento:	R$ 35.000,00
Descrição:	AZUL TA ON (FOZ DO IGUAÇU)

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
BARUERI
Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Data Emissão	Hora Emissão
20/08/2025	16:01

Código Autenticidade: **132Q.5656.8118.7889599-R**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA

Número da Nota	Série da Nota
003384	

Número RPS	Série RPS	Data RPS

Prestador de Serviços

ATS VIAGENS E TURISMO LTDA.

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES , 939 - CONJ. 1002 ED. JATOBÁ - Andar 10
SITIO TAMBORE / JUBRAN
CEP 06460-040 - BARUERI - SP

CNPJ/CPF **26.203.213/0001-04** Inscrição Municipal **4.79496-8**

Telefone e-mail

Nome Tomador de Serviços

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE

CPF/CNPJ: **00.816.340/0001-95**

Endereço	Complemento
RUA RUA PACATUBA, 254	EDIF PAULO FIGUEIRED

CEP	Bairro	Cidade	UF
49010-150	CENTRO	ARACAJU	SE

E-mail: secretaria@abih-se.com.br

Qtde	Descrição do Serviço	Código Serviço	Alíquota	Valor Unitário	Valor Total
1	EXIBIÇÃO, DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE MAT. PUBLICITÁRIOS	170604217	2,00	35.000,00	35.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Participação do Destino Sergipe no evento "Tá ON na Estrada - Edição Foz do Iguaçu/PR", promovido pela AZUL VIAGENS, realizado entre os dias 6 e 10 de junho de 2025, com efetiva participação do destino no dia 08 de junho de 2025. Dados Bancários Depósito: Citibank 0745 Agência: 0001 Conta corrente: 8638961-0
Nome: ATS VIAGENS E TURISMO CNPJ: 26.203.213/0001-04

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS

R$ 0,00

Observações

ISSQN devido a: BARUERI-SP

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA **35.000,00**

Fatura Nº	Valor da Fatura R$	Forma Pagamento

Valor por Extenso

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
http://www.barueri.sp.gov.br/nfe

Código Autenticidade: **132Q.5656.8118.7889599-R**

RECEBEMOS DA EMPRESA ATS VIAGENS E TURISMO LTDA. OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota **003384** Série da Nota

Local ..... Data ..... Assinatura .....

Agente tá on

NA ESTRADA

RELATÓRIO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS
2025

Sergipe



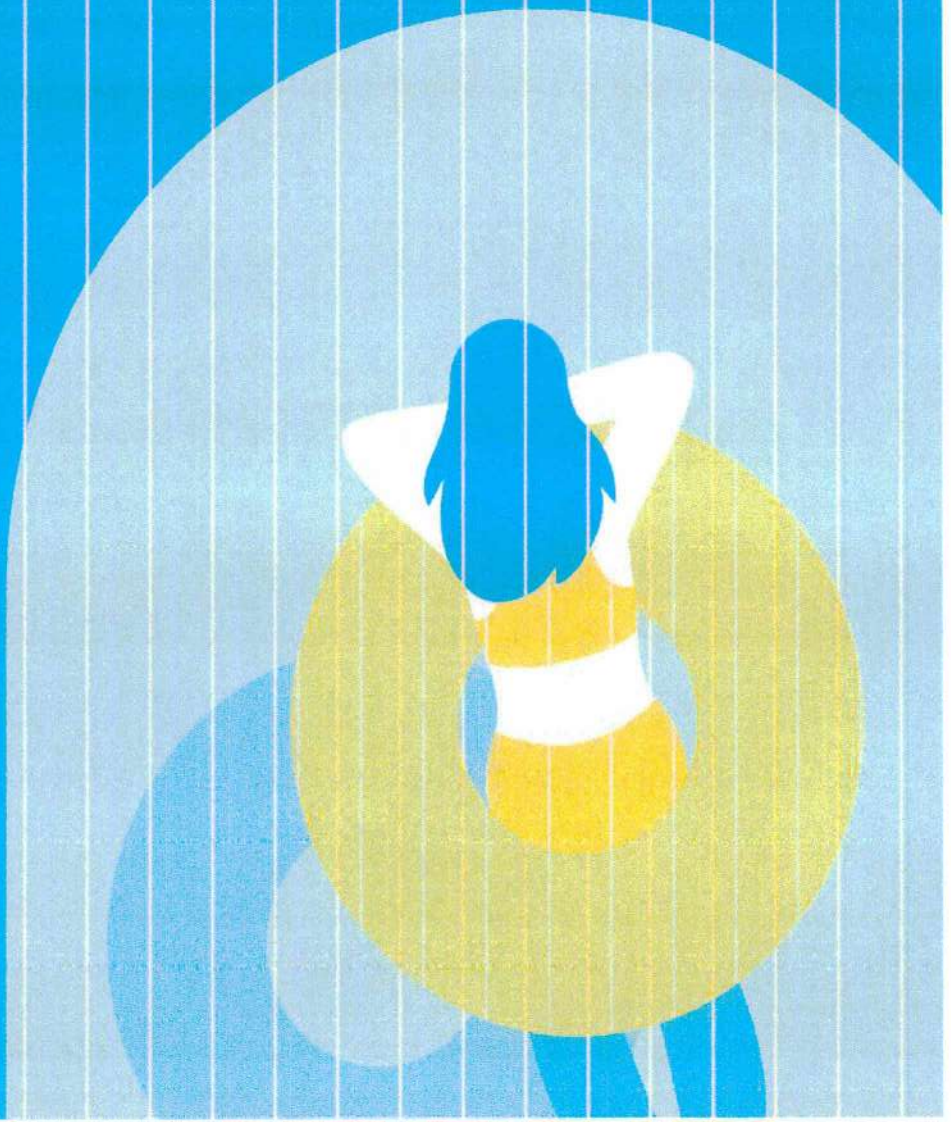
Agente Tá On Na Estrada
Foz do Iguaçu (6 a 10 de junho)

Uma imersão de quatro dias no Wish Foz do Iguaçu, com cerca de 800 agentes de viagem.

Programação intensa com:

- Painéis temáticos sobre destinos turísticos e boas práticas de vendas.
- Capacitações com especialistas e representantes de destinos variados.

O evento se consolidou como uma plataforma estratégica para networking, atualização profissional e fortalecimento de parcerias comerciais no setor de turismo.




SERGIPE
sinta de perto
esse aconchego
Azul

Agente tá on
NA ESTRADA

Cota Safira

- ✓ Participação do destino em um dia do evento (painel e rodada de negócios);
- ✓ Mesa com 4 cadeiras para rodada de negócios;
- ✓ Display de mesa (formato A4);
- ✓ Painel de 30 minutos para até 60 agentes (apresentação do destino + especialista Azul Viagens);
- ✓ Inserção da marca de Sergipe nos materiais de divulgação do evento;
- ✓ Exibição de vídeo institucional (até 1 minuto) em looping no telão;
- ✓ 2 credenciais + 2 passagens aéreas ida/volta;
- ✓ Participação em uma festa oficial;
- ✓ 1 diária de hospedagem em apartamento duplo.






Agente
tá on
Agente
tá on


Agente tá on
NA ESTRADA
Obrigada
SERGIPE!!
Até a próxima!!

CONTRATO DE PATROCÍNIO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado, **ATS VIAGENS ETURISMO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.203.213/0001-04, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, cj. 1.002, Condomínio Castelo Branco Office Park - Torre Jatobá, Tamboré, CEP 06460-040, Barueri/SP, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **"AZUL VIAGENS"** ou **PATROCINADA**, e de outro, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE SERGIPE**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 800.816.340/0001-95, com sede na Rua Pacatuba, nº 254, Ed. Paulo Figueiredo, sala 214, 2º andar, Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-150, neste ato por seu representante legal ao final firmado, doravante denominada **PATROCINADORA**, resolvem firmar o presente Contrato de Patrocínio e Outras Avenças (o **"Contrato"**), que será regido pela legislação em vigor e, ainda, pelas regras e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

1.1. O presente contrato tem por objeto a concessão de patrocínio, pela PATROCINADORA, à participação do Destino Sergipe no evento **"Tá ON na Estrada – Edição Foz do Iguaçu/PR"**, promovido pela AZUL VIAGENS, a ser realizado entre os dias 06 a 10 de junho de 2025, com a efetiva participação do destino no dia 08 de junho de 2025, conforme programação da Cota Safira e proposta anexa.

1.1.1. A cota *Safira* garante presença ativa em um dos dias do evento, com espaço exclusivo para capacitação, rodada de negócios, exibição de vídeo institucional, além de inserção da marca da PATROCINADORA nos materiais promocionais.

1.2. O evento "Tá ON" reunirá 300 (trezentos) dos maiores agentes de viagens emissores da operadora AZUL VIAGENS, para uma experiência imersiva com destinos parceiros, incluindo ações de promoção turística, capacitações e rodadas de negócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E PAGAMENTO DO PATROCÍNIO

2.1. O valor total da cota do patrocínio contratado pela PATROCINADORA é de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

2.2. O pagamento do valor da cota será realizado, pela PATROCINADORA, mediante **parcela única** e apresentação de nota fiscal, até **31/7/2025**, por meio de depósito bancário realizado em conta corrente titularizada pela PATROCINADA, conforme a seguir:

- Banco: Citibank (0745);
- Agência: 0001;
- Conta Corrente: 8638961-0.

2.3. Em caso de inadimplemento ao pagamento, incidirão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 2% (dois por cento) e correção monetária pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), todos calculados *pro rata die* até o efetivo pagamento.

2.4. Cada Parte será responsável pelos recolhimentos tributários que incidam sobre o presente contrato, na forma de legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Em contrapartida ao valor previsto na cláusula 2ª, a AZUL VIAGENS compromete-se a oferecer os seguintes benefícios à PATROCINADORA:

- Participação do destino Sergipe em um dia do evento, com painel e rodada de negócios;
- Mesa com 4 (quatro) cadeiras para rodada de negócios;
- Display de mesa (formato A4);
- Painel de 30 minutos para até 60 agentes (apresentação do destino + especialista Azul Viagens);
- Inserção da marca de Sergipe nos materiais de divulgação do evento;

JURÍDICO AZUL

- Exibição de vídeo institucional de até 1 minuto em looping no telão;
- 2 (duas) credenciais de acesso ao evento;
- 2 (duas) passagens aéreas (ida e volta);
- Participação em uma festa oficial;
- 1 (uma) diária de hospedagem em apartamento duplo.

3.2. Para a conciliação fiscal e contábil das operações, cada parte deverá emitir o documento competente, com o valor líquido das respectivas contrapartidas.

3.3. Os espaços publicitários ou patrocinados serão condicionados ao cumprimento, por parte da PATROCINADORA, dos prazos de entrega de material e fechamento informado pela AZUL VIAGENS, sendo certo que, neste caso, a exposição será inviabilizada sem que incorra a AZUL VIAGENS quaisquer despesas, de indenização, multa ou qualquer outro título. Havendo anúncios publicitários, estes deverão atender às exigências impostas pela legislação vigente, em particular a Lei nº 8.078/90 e suas alterações, razão pela qual a PATROCINADORA assume total e exclusiva responsabilidade pelos mesmos.

3.4. A PATROCINADORA é responsável, em relação aos seus anúncios, pela veracidade e precisão das informações fornecidas, isentando a AZUL VIAGENS de qualquer responsabilidade perante terceiros que possam vir a questioná-la.

3.5. Caso o material entregue à AZUL VIAGENS não atenda aos padrões éticos e morais de absoluta isenção e imparcialidade exigidos pela AZUL VIAGENS, esta poderá suspender a inserção do(s) anúncio(s).

3.6. Caberá, única e exclusivamente, a PATROCINADORA quitar todos os eventuais valores de direitos autorais, imagem e quaisquer outros inerentes à elaboração do material a ser inserido. Ademais, declara a PATROCINADORA ter autorização para utilização das imagens, textos e informações veiculadas, sendo exclusivamente responsável por todo o material enviado.

3.7. A PATROCINADORA declara e garante que não produzirá anúncios que infrinjam as normas legais e/ou que estejam em desacordo com as normas de Direito do Consumidor e demais leis que regulam a atividade publicitária, devendo indenizar à AZUL VIAGENS por todos e quaisquer danos sofridos em decorrência do descumprimento desta cláusula.

3.8. A PATROCINADORA, ainda, não poderá:

a) Inserir textos, fotos ou ilustrações que atentem contra a ordem pública, amoral e os bons costumes;

b) Divulgar publicidade que se enquadre nas disposições contidas no art. 37, parágrafos, 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.078/90; e

c) Inserir peças que não estejam adequadas ao padrão estético dos seus sites ou que contenham conteúdo alusivo aos concorrentes da AZUL VIAGENS.

3.9. Formatos especiais e/ou diferenciados que interfiram ou não no conteúdo da página, deverão ter aprovação antecipada.

3.10. Fica desde já estabelecido que a AZUL VIAGENS não altera o conteúdo das peças da PATROCINADORA, bem como não corrige códigos que apresentem qualquer tipo de problema. A produção das peças é de responsabilidade da PATROCINADORA.

3.11. A PATROCINADORA declara que responderá por qualquer violação de direitos que a veiculação causar, obrigando-se a pagar indenização por perdas e danos e a reembolsar a AZUL VIAGENS de qualquer indenização que esta vier a ser obrigada a pagar a terceiros.

3.12. Nenhuma das Partes apresentará garantias ou fará declarações, nem assumirá ou criará quaisquer obrigações em nome da outra, salvo se explicitamente permitido nos termos deste instrumento ou previamente autorizado, por escrito, pelos representantes legais da outra Parte.

3.13. As Partes, por si, seus empregados e prepostos, deverão observar durante a execução do presente Contrato todas as leis federais, estaduais e municipais, bem como as resoluções e normas pertinentes e vigentes dos órgãos competentes, ficando responsável por qualquer ônus decorrente de infrações, de qualquer natureza, a que houver dado causa.

CLÁUSULA QUARTA – MARCAS E DEMAIS SINAIS DISTINTIVOS

4.1. A celebração do presente Contrato não acarreta nenhuma licença ou concessão de uso das marcas da Partes. Cada uma das Partes somente poderá utilizar o nome comercial e as marcas licenciadas ou de propriedade da outra, bem como quaisquer outros

JURÍDICO AZUL

nomes ou sinais distintivos, durante a vigência deste acordo e apenas com a finalidade exclusiva de promover a publicidade da outra, sempre com a aprovação prévia à referida arte pela parte detentora da marca.

CLÁUSULA QUINTA – MONTAGEM DOS ESTANDES E CONFEÇÕES DE MATERIAIS

5.1. Fica expresso que cada PATROCINADORA deverá aceitar e anuir integralmente com as normas do evento que serão repassadas pela AZUL VIAGENS ou por quem essa indicar, as quais conterão todas as obrigações a serem cumpridas referente aos seguintes temas:

a) Providências preparatórias: envolvendo a apresentação dos projetos, no caso de estandes construídos e imagens para serem plotadas no caso de estandes padrões a serem utilizado pela PATROCINADORA.
b) Providências legais quanto à questão fiscal, de envio e retorno dos materiais a serem utilizados no Pavilhão de Exposição. Ressalta-se a obrigação de recolhimento de taxas junto ao ECAD, em casos comprovados e expressos em que a PATROCINADORA venha a utilizar e prestar som ambiente com reprodução de músicas e vídeos que não pertençam e não sejam de propriedade e produção da própria PATROCINADORA.
c) Normas de montagem: montagem básica; locação de material; altura padrão; decoração; luminosos; vias de circulação; piso; ar-condicionado; fixação de materiais; construção em alvenaria e pintura; jardins e plantas; projeção horizontal. Ressalta-se aqui a necessidade de ser cumprido o prazo para aprovação do projeto do estande, sendo que após tais datas previamente informadas pelos organizadores do evento, resta expresso que a responsabilidade por não atendimento, falhas e equívocos em medidas será integralmente do expositor, ora PATROCINADORA.
d) Questões operacionais do estande: limites de operação; política para brindes; utilização de som; extintores de incêndio; fixação de adesivos e cartazes.
e) Retirada de bens do estande.
f) Responsabilidades da organizadora, promotora e montadora.

Parágrafo Primeiro: Para a segurança de todas as partes, é importante e obrigatório que todo e qualquer pedido e ou necessidade da PATROCINADORA seja realizado formalmente, por escrito e com protocolo junto à parte que auxiliará no atendimento da solicitação quando possível e autorizada, podendo ser a montadora, organizadora ou promotora conforme o pedido, atribuições e responsabilidades.

Parágrafo Segundo: A PATROCINADORA está ciente de que toda a montagem do estande e materiais de divulgação deverão ser realizados pela montadora e pela agência indicada pela AZUL VIAGENS, de acordo com as instruções dadas por esta.

CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

6.1. Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força do presente Contrato, nenhum vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade de qualquer das Partes em relação aos empregados, prepostos ou pessoal da outra, sendo cada uma das delas responsável como empregadora, por todas as obrigações e encargos decorrentes da legislação vigente, seja a trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra, obrigando-se, assim, cada uma das Partes ao cumprimento das disposições legais quer quanto à remuneração de seus empregados, prepostos ou pessoal indicado, como dos demais encargos de qualquer natureza, bem como a realizar todos os procedimentos necessários a fim de isentar a outra Parte de toda e qualquer responsabilidade, patrimonial ou não.

6.2. As Partes concordam que o presente Contrato não importa na criação de qualquer vínculo societário ou associativo entre as Partes, seus sócios, afiliadas, coligadas, controladas e/ou respectivos funcionários, sendo expressamente excluídas quaisquer presunções de solidariedade entre ambas no cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E RESCISÃO

7.1. A vigência do presente Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á após todas as obrigações deste Contrato serem cumpridas pelas Partes.

7.1.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela PATROCINADORA, mediante aviso imotivado e por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, sem que seja devida multa, penalidade, indenização ou qualquer outro tipo de ônus.

JURÍDICO AZUL

7.2. Na hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição determinada nesse Contrato, a Parte prejudicada notificará a Parte inadimplente para sanar e corrigir o inadimplemento no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da notificação que nesse sentido lhe fizer a Parte prejudicada.

7.3. Qualquer das Partes poderá considerar este Contrato imediatamente rescindido, independentemente de qualquer notificação à outra Parte, caso ocorra por uma das Partes quaisquer das seguintes hipóteses:

a) Falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das Partes;
b) Insolvência declarada de qualquer uma das Partes ou de qualquer um de seus sócios;
c) Distribuição de protestos ou execuções de valores superiores ao valor do capital social da Parte objeto do protesto ou execução;
d) Cassação de qualquer licença expedida por órgão oficial, que seja obrigatória para a prestação ou continuidade dos Serviços ora contratados;
e) Descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas pela outra Parte neste Contrato, não sanada no prazo assinalado pela Parte prejudicada em notificação enviada à Parte infratora nesse sentido, sem prejuízo do pagamento de eventuais perdas e danos a que der causa;
f) ou Cessão ou transferência deste instrumento sem prévia anuência da outra Parte.

7.4. Em qualquer das hipóteses de extinção desse Contrato, cada uma das Partes deverá cessar a veiculação de marca e/ou nome de titularidade da outra Parte que, porventura, esteja fazendo uso e devolver à outra Parte todos os documentos, informações, dados e materiais da outra que estiverem em sua posse e/ou detenção.

CLÁUSULA OITAVA – CONFIDENCIALIDADE

8.1. As partes acordam que os termos e condições do presente, bem como todas as informações e dados que forem fornecidos, direta ou indiretamente, por uma parte à outra, durante a execução deste instrumento, não poderão ser fornecidos, revelados ou mencionados a terceiros, bem como não poderão ser divulgados, publicados ou aproveitados por qualquer das partes, por ação ou omissão, exceto se autorizado, por escrito, pela parte divulgadora. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula poderá ser considerado infração grave e justa causa para rescisão do Contrato bem como sujeitará a parte infratora à aplicação das sanções previstas na legislação em vigor, sem prejuízo do ressarcimento dos danos a que der causa.

8.2. As obrigações de sigilo estipuladas nesta cláusula permanecerão em vigor pelo prazo de 1 (um) ano além da data do término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – EVENTOS DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados eventos de caso fortuito ou força maior, sem qualquer limitação: as situações de calamidades de natureza, guerra, proibições governamentais, incêndios, greve, sabotagem, interrupção anormal do fornecimento de energia elétrica, agitações ou tumultos civis, terremotos ou qualquer outro evento fora de controle das Partes que provoque o descumprimento ou o atraso no cumprimento, por qualquer das Partes, das obrigações previstas no presente instrumento.

9.2. A Parte que invocar a ocorrência de evento de caso fortuito ou força maior, deverá dar ciência à outra Parte, por escrito, da ocorrência do evento, bem como quanto aos prazos que serão afetados pelo atraso.

9.3. Na ocorrência de evento de caso fortuito ou força maior, todos os prazos previstos neste instrumento ficarão, automaticamente, prorrogados por tempo equivalente ao período de duração do evento inesperado.

CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente instrumento é firmado em caráter irretratável e irrevogável, obrigando as Partes e sucessores, a qualquer título.

10.2. O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido pela PATROCINADORA sem a prévia e expressa anuência, por escrito, da AZUL VIAGENS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NORMAS ANTICORRUPÇÃO

JURÍDICO AZUL

11.1. A PATROCINADORA declara ter acessado, lido e compreendido o Código de Ética e Conduta da AZUL VIAGENS, disponível no endereço eletrônico https://ravenna.com.br/azul/empresa/codigo-de-etica/, bem como declara estar ciente de que a violação das regras internas da AZUL VIAGENS implicarão na rescisão imediata deste Contrato, em que ainda será responsável pelos danos causados, inclusive por atos de seus Colaboradores, aos quais a PATROCINADORA se compromete a informar sobre o referido Código.

11.2. Além disso, a PATROCINADORA declara e garante que está em conformidade com todas as leis dos países em que opera, incluindo, entre outras, a *US Foreign Corrupt Practices Act* - FCPA, a Lei de Suborno do Reino Unido (UK Bribery Act), a Lei Federal Brasileira nº 12.846/2013 e quaisquer Decretos, bem como tratados e/ ou acordos nacionais e internacionais, que regem a questão "anticorrupção" (coletivamente, as "Leis anticorrupção"), durante o período deste Contrato. A PATROCINADORA ainda declara e garante que não fez, autorizou ou ofereceu para efetuar pagamentos, presentes ou outras transferências de valor, direta ou indiretamente, para qualquer membro da administração pública ou pessoa privada, a fim de (i) influenciar indevidamente qualquer ato decisão ou falha em agir por esse membro ou pessoa; (ii) induzem indevidamente esse membro ou pessoa a usar sua influência com um governo ou entidade comercial para afetar qualquer ato ou decisão por esse governo ou entidade ou; (i) garantir para si ou outrem qualquer vantagem imprópria.

11.3. Em caso de qualquer conflito entre as regras internas da PATROCINADORA e da AZUL VIAGENS, fica acordado que cada Parte observará as disposições de seu respectivo Código de Conduta, apontando que, na medida em que tal conflito cria obstáculos ao desempenho deste Contrato, as Partes se comprometem a levar tais conflitos à sua respectiva administração para obter uma resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1. Não obstante as demais penalidades específicas previstas no presente Contrato, caso a PATROCINADORA não cumpra quaisquer dos prazos estabelecidos neste Contrato, seus Anexos, Propostas ou qualquer documento que seja parte integrante deste Contrato, ficará sujeita a multa diária de natureza não compensatória, desde a data do inadimplemento até o efetivo cumprimento da obrigação, equivalente a **R$ 1.000,00** (hum mil reais) por dia de atraso no cumprimento de obrigação.

12.1.1 Na hipótese de não realização do evento, ou ainda de descumprimento dos prazos que deva cumprir por força deste contrato, fica a PATROCINADA obrigada a devolver à PATROCINADORA eventuais valores que tenha recebido, devidamente acrescida de juros de 1% ao mês ou fração, correção pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), e multa equivalente a **R$ 1.000,00** (um mil reais) por dia de atraso/descumprimento, a qual incidirá até o término da infração.

12.2. Caso a AZUL VIAGENS seja autuada por qualquer órgão ou autoridade pública, ou ainda seja notificada a pagar qualquer valor, em decorrência de ato da PATROCINADORA na execução do Objeto do Contrato, esta se compromete a reembolsar a AZUL VIAGENS na quantia por ele despendida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, acrescida multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor da autuação, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária a ser apurada pelo índice eleito no presente Contrato, sem prejuízo de apuração das perdas e danos.

12.3. As Partes acordam que a cobrança de todas as penalidades estabelecidas neste Contrato será realizada mediante simples comunicação, por escrito, a qual bastará para a constituição da outra Parte em mora, nos termos do artigo 408 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DO TRABALHO ESCRAVO

13.1. As Partes declaram sua estrita observância à Constituição Federal, que no seu artigo 79, inciso XXXI, proíbe o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como se declaram cientes de que a comprovação de uso de mão-de-obra infanto-juvenil em suas atividades, em desacordo com a legislação citada acima, facultará à outra parte rescindir o presente Contrato sem que sobre ele incida nenhuma penalidade.

13.2. As Partes se comprometem a não utilizar mão-de-obra em condição de trabalho degradante em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, facultando à outra Parte rescindir o presente Contrato sem que sobre ele incida nenhuma penalidade.

JURÍDICO AZUL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 Durante a execução deste Contrato, as Partes poderão ter acesso a dados pessoais de clientes e/ou empregados da outra Parte ("Titular dos Dados"), incluindo, mas não se limitando a nome, número de identificação, dados de localização, telefone, endereço, e-mail ("Dados Pessoais"). As Partes comprometem-se a cumprir todas as leis aplicáveis nos países em que operam, incluindo regulamentos, ordens, estatutos, códigos, normas, diretrizes, decisões e opiniões determinadas por qualquer autoridade governamental ou reguladora, que se aplicam a qualquer empreendimento ou circunstância relevantes para a proteção de dados, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados no 13.709/2018 ("LGPD"), o Regulamento Geral de Proteção de Dados 2016/679 do Parlamento Europeu e do conselho ("GDPR"), conforme aplicável (doravante referidos coletivamente como "Leis de proteção de dados").

14.2 Caso eventuais dados pessoais sejam tratados em decorrência deste Contrato, as Partes também es comprometem a (i) usar salvaguardas apropriadas para proteger os direitos e liberdades fundamentais dos Titulares dos Dados; (ii) usar apenas Dados Pessoais realmente necessários e relevantes para a execução deste Contrato; (iii) tratar esses Dados Pessoais exclusivamente para as finalidades relativas à execução deste Contrato; (iv) reter os Dados Pessoais pelo prazo do contrato, exceto se a lei ou regulamentação aplicável justificarem a retenção por um período maior; (v) descartar adequadamente quaisquer Dados Pessoais após a conclusão do serviço; e (vi) notificar imediatamente a outra Parte sobre qualquer incidente de segurança de dados pessoais.

14.3 Cada uma das Partes declara estar preparada para atender as requisições dos Titulares de Dados Pessoais, conforme artigo 18 da LGPD, comprometendo-se a colaborar uma com a outra no atendimento dessas requisições, providenciando as informações solicitadas pela outra Parte de forma imediata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou em prazo determinado pela ANPD, o que for menor, sem que isso implique esforços extraordinários por parte da solicitada.

14.4 Cada Parte será responsável pelo tratamento que realiza aos Dados Pessoais, devendo responder perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou qualquer outro órgão que venha a solicitar informações relacionadas ao tratamento de Dados Pessoais realizado. Caso uma das Partes seja questionada por qualquer órgão público a respeito do tratamento de Dados Pessoais realizado pela outra Parte, deverá comunicar a outra Parte imediatamente, e, em seguida, responderá a autoridade solicitante informando que não é o controlador do tratamento questionado, indicando o nome da outra Parte.

14.5 No caso de qualquer Parte ser obrigada a arcar com qualquer penalidade como resultado do descumprimento da outra Parte com as Leis de Proteção de Dados, tal Parte deverá reembolsar e indenizar a Parte inocente por todas as penalidades, danos e perdas em que possa incorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As disposições deste instrumento refletem a integra dos entendimentos e acordos entre as Partes com relação ao presente Acordo, prevalecendo sobre quaisquer outros entendimentos, propostas anteriores, escritas ou verbais celebradas anteriormente em relação ao seu objeto. O presente Contrato somente poderá ser validamente alterado desde que por instrumento escrito, firmado pelos representantes legais de ambas as Partes.

15.2 Na hipótese de qualquer termo ou disposição deste Contrato vir a ser declarado nulo ou inexequível, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará quaisquer outros termos ou disposições aqui contidas, que permanecerão em pleno vigor e efeito, vinculando legalmente as Partes.

15.3 Em hipótese alguma, a omissão ou tolerância de qualquer das Partes em exigir o cumprimento das obrigações ora contratadas ou me exercer qualquer direito decorrente deste instrumento constituirá novação ou renúncia a qualquer direito ,e tampouco, afetará o direito das Partes de, a qualquer tempo, exigir o cumprimento das obrigações ou o exercício de seus direitos sob este Instrumento.

15.4 As Partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra Parte perante terceiros, exceto se para tal obtiver prévia e expressa autorização ou mandato da outra Parte.

15.5 Prevalece o presente Contrato sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais, de forma que fica rescindindo de pleno direito qualquer entendimento ou contrato anteriormente firmado entre as Partes ora contratantes, com o mesmo objeto do presente, ou de alguma forma com objeto que seja conflitante com o presente.

15.6 Este Contrato só poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo contratual.

15.7 As Partes comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como prevenir práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância aos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente

JURÍDICO AZUL

e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não se limitando ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais).

15.8 Os tributos que forem devidos me decorrência, direta ou indireta, deste Contrato ou de sua execução, serão ônus de responsabilidade do contribuinte definido na legislação tributária.

15.9 A PATROCINADORA obriga-se a preencher o "Formulário para Identificação de Partes relacionadas", que integra o presente instrumento como Anexo, declara e assume total responsabilidade, sob as penas da lei, pelas informações prestadas.

15.10 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas ou relativas ao presente Contrato, de acordo com os termos e condições nele estabelecidos, as Partes elegem o foro da Comarca de Barueri - Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes declaram ter lido a integra deste Acordo e o firmam por intermédio de seus representantes legais, assinam o presente contrato, subscritas por 2 (duas) testemunhas.

Barueri/SP, 20 de maio de 2025.

ATS Viagens e Turismo Ltda.
Patrocinada

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis.
Patrocinadora

TESTEMUNHAS:

Nome: Cinthianella Y. de O. Silva
C.P.F.: 422.393.568-07

Nome:
C.P.F:

JURÍDICO
AZUL

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.203.213/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25050580863-11
Data e hora da emissão	16/05/2025 23:31:33
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATS VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 26.203.213/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:49 do dia 16/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2025.
Código de controle da certidão: **1AA8.7403.0EAC.0A68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 26.203.213/0001-04
Certidão nº: 27182829/2025
Expedição: 16/05/2025, às 23:37:20
Validade: 12/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **26.203.213/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.203.213/0001-04

Razão Social: ATS VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/09/2025 a 30/09/2025

Certificação Número: 2025090105324014156735

Informação obtida em 16/09/2025 12:01:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0109000000027DE2E4B872BE262

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 68583/2025i (REEMISSÃO)

Razão Social.....:	ATS VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ/CPF N°.....:	26.203.213/0001-04
Inscrição Atual.....:	4.79496-8
Logradouro.....:	AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES
N° Atual.....:	939
Complemento.....:	CONJ. 1002 ED. JATOBÁ Andar 10
Bairro.....:	SITIO TAMBORE / JUBRAN
Cidade.....:	BARUERI
CEP.....:	06460040

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade** **Nº de Inscrição :** **4.79496-8** **Código de autenticidade :** **511N.9121.0947.4102007-U** **Data de emissão :** **15/09/2025** **Hora de emissão :** **22:33:29**

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Banese

Saldos e extratos

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20250915994000000VO0
ID da transação:	E13009717202509151334X3FR29TFNXO
Data:	Realizado em 15/09/2025 às 10h34min
Status da transação:	Transação realizada
Autorizado por:	ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
CNPJ do pagador:	***.816.340/0-**
Nome do pagador:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino:	290 - 8561701 - Pagseguro Internet S.A.
CNPJ do favorecido:	59.400.646/0001-09
Nome do favorecido:	L F F LISBOA RESTAURANTE
Valor:	R$ 1.800,00
Descrição:	FAMTOUR NEW IT eco parque

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

RECEBEMOS DE L F F LISBOA RESTAURANTE OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 11/09/2025 - DEST. / REM.: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE - VALOR TOTAL: R$ 1.800,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000015
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

L F F LISBOA RESTAURANTE

RUA BEIRA RIO, 8 - CENTRO - CEP:49820-000 - CANINDE DE SAO FRANCISCO - SE
TEL: (79)3085-9783

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000000015 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2825 0959 4006 4600 0109 5500 1000 0000 1510 0000 0160

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PJ DENTRO DO ESTADO	228250018936688 11/09/2025 15:04:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
272277010		59.400.646/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE			00.816.340/0001-95	11/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA PACATUBA, 254	CENTRO		49010-150	11/09/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ARACAJU		SE		15:04:48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
64	BUFFET	21069090	0102	5102	UN	12,00	150,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS - Valor Aproximado dos Tributos: R$ 46,12 (2,56%) Fonte: IBPT SERVICO DE ALIMENTACAO ALMOCO PARA 12 PARTICIPANTES DO FAMTOUR DA NEW IT OPERADORA, REALIZADO NO DIA 0409/2025. PROJETO VIVA SERGIPE.	

Idealle Sistemas

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L F F LISBOA RESTAURANTE
CNPJ: 59.400.646/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:05 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2025.
Código de controle da certidão: **7C76.5892.3239.7E0B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L F F LISBOA RESTAURANTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.400.646/0001-09
Certidão nº: 48040500/2025
Expedição: 19/08/2025, às 11:20:39
Validade: 15/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L F F LISBOA RESTAURANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.400.646/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 519700 / 2025

Inscrição Estadual: 27.227.701-0

Razão Social: L F F LISBOA RESTAURANTE

CNPJ: 59.400.646/0001-09

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO

Endereço: RUA - BEIRA RIO - 8

CENTRO - CANINDE DE SAO FRANCISCO - CEP:49820000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **19/08/2025 às 11:21:47, válida até 18/09/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 19 de Agosto de 2025

Autenticação: 20250819AYGXNL

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

DETALHES DO LANÇAMENTO

Dados do lançamento

Data:	15/09/2025
Tipo:	Crédito
Local:	Plat. de Negócios 988
Documento:	000988001
Histórico:	REC DEV PIX Ana Paula Santos De Jesus
Valor:	R$ 1.800,00

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20250915994000000VOP
ID da transação:	E13009717202509151334EMVEOYX2Z4X
Data:	Realizado em 15/09/2025 às 10h34min
Status da transação:	Transação realizada
Autorizado por:	ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
CNPJ do pagador:	***.816.340/0-**
Nome do pagador:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino:	237 - 60746948 - BANCO BRADESCO
CNPJ do favorecido:	13.699.268/0001-05
Nome do favorecido:	ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA
Valor:	R$ 1.800,00
Descrição:	FAMTOUR NEW IT

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

RECEBEMOS DE ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.077 SÉRIE: 5
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA

RUA NICEU DANTAS, 775 - - ATALAIA, Aracaju, SE - CEP: 49037470 - Fone/Fax: 7932137709

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.077
SÉRIE: 5
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2825 0913 6992 6800 0105 5500 5000 0000 7710 0903 0301

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	228250018955583 - 11/09/2025 17:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
271327391		13.699.268/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE			00.816.340/0001-95	11/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA PACATUBA, 254 - CASA	CENTRO	49010-150		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Aracaju	790000000	SE		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.200,00	228,00	0,00	0,00	1.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	BUFFET	21069090	000	5102	UN	12,0000	150,0000	1.800,00	1.200,00	228,00		19,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NF-e referenciada - 2823 1010 9723 7200 0133 6500 1000 4759 5015 9815 1713 Serviço de alimentação (jantar) para 12 participantes do Fa mtour da New It Operadora, realizado no dia 05/09/2025. Pro jeto Viva Sergipe.	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.699.268/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:14 do dia 18/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2026.
Código de controle da certidão: **F968.8BB2.EC52.1236**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.699.268/0001-05
Razão Social: ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA
Endereço: R NICEU DANTAS 775 / ATALAIA / ARACAJU / SE / 49037-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081817071825733924

Informação obtida em 19/08/2025 11:03:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.699.268/0001-05
Certidão nº: 48035410/2025
Expedição: 19/08/2025, às 11:06:55
Validade: 15/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.699.268/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 28 de Julho de 2025
Nº. 202500577577

CNPJ: 13.699.268/0001-05

Contribuinte:ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 26/10/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: GG.0066.0062.GC.091C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Positiva Com Efeito de Negativa N. 519646 / 2025

Inscrição Estadual:	27.132.739-1
Razão Social:	ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ:	13.699.268/0001-05
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica:	RESTAURANTES E SIMILARES
Endereço:	RUA - NICEU DANTAS - 775
	ATALAIA- ARACAJU - CEP:49037470

Certificamos para os devidos fins, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, que o contribuinte supra mencionado possui débito com a Fazenda Pública Estadual, cuja exigibilidade encontra-se suspensa por força de disposição legal.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **19/08/2025 às 11:07:41 , válida até 18/09/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 19 de Agosto de 2025

Autenticação: 20250819EBZIPF

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250915994000000VOY
Data: Realizado em 15/09/2025 às 10h:34m .

Dados do título

Instituição emissora: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI
Código de Barras: 74891 12529 07816 221027 01241 551009 7 12050000408490
Data de vencimento: 15/09/2025

Beneficiário

Nome Fantasia ARAGAO VIAGENS E TURISMO
Razão Social: ARAGAO VIAGENS E TURISMO
CPF/CNPJ: 07.606.295/0001-93

Pagador

Nome: ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUS
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Dados da transação

Valor Nominal: R$ 4.084,90
Encargos: R$ 0,00
Descontos: R$ 0,00
Valor do pagamento R$ 4.084,90
Pagamento em espécie: Não
CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95
Descrição: aereo road show

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

CACILDA ARAGÃO
TOURS

ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA
Avenida Pedro Valadares, 150, Sala 02 - Jardins
Cep.: 49025-700 - Aracaju - SE
Tel.: +55 (79) 2107-3555 - WhatsApp: (79) 99192-5344
E-mail.: cacilda@cacildaaragaotours.com.br
Site.: www.cacildaaragaotours.com.br
CNPJ: 07.606.295/0001-93 - Embratur 1007606295/0001-93

ASSINATURA DO EMITENTE

Nº FATURA	EMISSÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
14710	**02/09/2025**	**R$ 4.084,90**	**14710**	**15/09/2025**

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

MULTA DE R$ 81,70 MAIS JUROS DE R$ 13,48 POR DIA DE ATRASO.
2ª VIA DO BOLETO: www.sicredi.com.br
PRAÇA PGTO: ARACAJU

SACADO: **ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE**

COD.: 14970 C.CUSTO:

ENDEREÇO: R. PACATUBA, N° 254 - SL, 216 ED. PAULO FIGUEIREDO - CEP: 49010-150
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARACAJU UF: SE
CNPJ: 00.816.340/0001-95 INSC.EST.: TEL: 3224-2888

VALOR POR EXTENSO: (quatro mil e oitenta e quatro reais e noventa centavos.)

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

___/___/____
DATA DO ACEITE

_____
ASSINATURA DO SACADO

EMISSÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R$)
26/08/2025 V.99341	AD/AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS 5690 169725 - Loc. AGCDTV - Emissor: ELAYNE - Req: 1 Pax: OLIVEIRA/SERGIO RIBEIRAO P(RAO)/CAMPINAS (VCP) AD 4119 26/09/25 19:55 20:50 CAMPINAS (VCP)/ARACAJU, S(AJU) AD 4033 26/09/25 23:30 02:05	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	1.531,41+ 34,59+ 153,14+ 1.719,14=
26/08/2025 V.99342	LA/LATAM (LATAM AIRLINES) 2247 604877 - Loc. UXBPTT - Emissor: ELAYNE - Req: 1 Pax: OLIVEIRA/SERGIO ARACAJU, S(AJU)/SAO PAULO,(GRU) LA 3221 21/09/25 03:10 05:55 SAO PAULO,(GRU)/UBERLANDIA(UDI) LA 3208 21/09/25 08:05 09:20	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	2.105,50+ 49,71+ 210,55+ 2.365,76=

RESUMO :	
TARIFA	3.636,91+
TAXA	84,30+
TX-DU	363,69+
Total	4.084,90=

SUBTOTAL	**R$ 4.084,90**
VALOR LIQUIDADO	**R$ 0,00**
SALDO DA FATURA Nº 14710	**R$ 4.084,90**

Recibo do Pagador

Beneficiário	Agência/Código Beneficiário	Vencimento
ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA - ME **CNPJ: 07.606.295/0001-93** **AVENIDA PEDRO VALADARES, 150 - SALAS 02 E 03** **SALGADO FILHO - 49025-700 - ARACAJU - SE**	**2102.01.24155**	**15/09/2025**
Pagador	Número do Documento	Nosso Número
ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE **CNPJ: 00.816.340/0001-95**	**FT-14710**	**25/207816-2**

Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento	(-) Desconto
R$			**4.084,90**	
			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Demonstrativo:

FT-14710

Autenticação Mecânica

- - - -

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.606.295/0001-93

Razão Social: ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA

Endereço: RUA TERENCIO SAMPAIO 150 LOJAS 02 E 03 / JARDINS / ARACAJU / SE / 49027-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/09/2025 a 13/10/2025

Certificação Número: 2025091408071340701956

Informação obtida em 16/09/2025 12:21:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 584416 / 2025

Identificação do Solicitante: 07.606.295/0001-93

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.606.295/0001-93** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **07.606.295/0001-93** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **16/09/2025 às 12:04:53, válida até 16/10/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 16 de Setembro de 2025

Autenticação: 20250916PIPJSD

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Aracaju, 28 de Agosto de 2025
Nº. 202500013092

CNPJ: 07.606.295/0001-93

Contribuinte:ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 26/11/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: HC.0072.0074.HE.093C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.606.295/0001-93
Certidão nº: 54607551/2025
Expedição: 16/09/2025, às 12:04:17
Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.606.295/0001-93, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA
CNPJ: 07.606.295/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:31 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2026.
Código de controle da certidão: **FD08.9438.9C7E.22E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	2025091599400000VPN
ID da transação:	E13009717202509151334EH3SDTICL0A
Data:	Realizado em 15/09/2025 às 10h34min
Status da transação:	Transação pendente
Autorizado por:	ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
CNPJ do pagador:	***.816.340/0-**
Nome do pagador:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino:	290 - 8561701 - Pagseguro Internet S.A.
CNPJ do favorecido:	60.974.320/0001-74
Nome do favorecido:	RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA
Valor:	R$ 1.800,00
Descrição:	FAMTOUR NEW IT

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

RECEBEMOS DE RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE - RUA PACATUBA 254 EDF PAULO FIGUEIREDO SL 214 2 ANDAR., 214 CENTRO ARACAJU-SE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.012
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA

AVENIDA DR SILVIO CABRAL SANTANA, 775 - BOX 31
ARUANA - 49000-239
ARACAJU - SE Fone/Fax: 7930859783

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.012
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2825 0960 9743 2000 0174 5500 1000 0000 1210 0000 0130

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PJ DENTRO DO ESTADO	**228250018554185 - 08/09/2025 09:31:11**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
272332534			**60.974.320/0001-74**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE			**00.816.340/0001-95**	**08/09/2025**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA PACATUBA 254 EDF PAULO FIGUEIREDO SL 214 2 ANDAR., 214	**CENTRO**	**49010-150**		**08/09/2025**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
ARACAJU	**SE**			**09:33:38**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.800,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.800,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ IPI
154	ALMOCO	21069090	0102	5102	UN	12,0000	150,0000	1.800,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
- NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS
- Valor Aproximado dos Tributos: R$ 46,12 (2,56%) Fonte: IBPT
Servico de alimentacao almoco para 12 participantes do Famtour da New It Operadora, realizado no dia 07092025.
Projeto Viva Sergipe.
Email do Destinatário: SECRETARIA@ABIH-SE.COM.BR

RESERVADO AO FISCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA
CNPJ: 60.974.320/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:42 do dia 26/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2025.
Código de controle da certidão: **D7D6.2D0C.E3D3.F65C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.974.320/0001-74
Certidão nº: 50739579/2025
Expedição: 01/09/2025, às 11:18:26
Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.974.320/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 60.974.320/0001-74

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 551984 / 2025

Inscrição Estadual: 27.233.253-4

Razão Social: RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA

CNPJ: 60.974.320/0001-74

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: RESTAURANTES E SIMILARES

Endereço: AVENIDA - DR SILVIO CABRAL SANTANA - BOX 31 - 775
ARUANA - ARACAJU - CEP:49000239

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **01/09/2025 às 11:19:35, válida até 01/10/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 1 de Setembro de 2025

Autenticação: 20250901PWWZCA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 01 de Setembro de 2025
Nº. 202500584619

CNPJ: 60.974.320/0001-74

Contribuinte: RESTAURANTE MARCELO BRITO LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 30/11/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: AA.0000.0082.IC.093C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20250915994000000VPU
ID da transação:	E13009717202509151334 2SLH01USIYR
Data:	Realizado em 15/09/2025 às 10h34min
Status da transação:	Transação pendente
Autorizado por:	ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
CNPJ do pagador:	***.816.340/0-**
Nome do pagador:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino:	001 - 000000 - BANCO DO BRASIL
CNPJ do favorecido:	31.392.455/0001-23
Nome do favorecido:	PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Valor:	R$ 3.750,00
Descrição:	Assessoria Juridica - PCV

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.392.455/0001-23
Razão Social: PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOC DE ADV
Endereço: AV DR JOSE MACHADO DE SOUZA 220 / JARDINS / ARACAJU / SE / 49025-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/09/2025 a 25/10/2025

Certificação Número: 2025092604345102964036

Informação obtida em 07/10/2025 13:20:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2025000
00000337
Código Verificação
EC7W-MNZW

MUNICÍPIO DE ARACAJU

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
02/09/2025 10:32:48

Período de Competência
09/2025

Município de Prestação do Serviço
Aracaju - SE

Reg. Especial Tributação
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS
Exigível em Aracaju

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Nome Fantasia
PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Email
patricia@jgomes.cnt.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
31.392.455/0001-23	**1170299**		**Sim**	**Não**	**(79) 99979-0808**

Endereço
AVENIDA DOUTOR JOSÉ MACHADO DE SOUZA, 220, SALA 517 CD GENTIL BARBOSA NEO OFFICE JARDINS, Jardins - CEP: 49025-740 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
00.816.340/0001-95	**1138964**		**(79) 3224-2888**	**neacontabilidade@infonet.com.br**

Endereço
Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

1713 - Advocacia. CNAE: 6911701

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Honorários Advocatícios - Competência: Agosto/2025

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
3.750,00	**0,00**	**0,00**	*****	**5,0000**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
*****	*****	**0,00**	**3.750,00**	**3.750,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R$ 504,38 Federal e R$ 187,50 Municipal. Fonte: IBPT [A601D4]
Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 28003081231392455000123250000000033725091099550409

Visualizado em: 02/09/2025 10:32:49
Para validação desta NFSe acesse: http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 31.392.455/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:10 do dia 24/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2026.
Código de controle da certidão: **0514.1B67.725E.992E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.392.455/0001-23
Certidão nº: 54607246/2025
Expedição: 16/09/2025, às 12:03:47
Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.392.455/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 16 de Setembro de 2025
Nº. 202500587551

CNPJ: 31.392.455/0001-23

Contribuinte:PRADO CASTELLI VANSCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 15/12/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: CE.0024.0044.EE.094C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 584415 / 2025

Identificação do Solicitante: 31.392.455/0001-23

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **31.392.455/0001-23** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **31.392.455/0001-23** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **16/09/2025 às 12:04:25, válida até 16/10/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 16 de Setembro de 2025

Autenticação: 20250916SWFNLB

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250919994000002RL
Data: Realizado em 19/09/2025 às 07h:00m .

Dados do título

Instituição emissora: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI
Código de Barras: 74891 12529 07823 521021 01241 551041 1 12090000966690
Data de vencimento: 19/09/2025

Beneficiário
Nome Fantasia ARAGAO VIAGENS E TURISMO
Razão Social: ARAGAO VIAGENS E TURISMO
CPF/CNPJ: 07.606.295/0001-93

Pagador
Nome: ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUS
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Dados da transação

Valor Nominal: R$ 9.666,90
Encargos: R$ 0,00
Descontos: R$ 0,00
Valor do pagamento R$ 9.666,90
Pagamento em espécie: Não
CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95
Descrição: aereos road show

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA
Avenida Pedro Valadares, 150, Sala 02 - Jardins
Cep.: 49025-700 - Aracaju - SE
Tel.: +55 (79) 2107-3555 - WhatsApp: (79) 99192-5344
E-mail.: cacilda@cacildaaragaotours.com.br
Site.: www.cacildaaragaotours.com.br
CNPJ: 07.606.295/0001-93 - Embratur 1007606295/0001-93

Nº FATURA	EMISSÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
14722	03/09/2025	R$ 9.666,90	14722	19/09/2025

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

ASSINATURA DO EMITENTE

MULTA DE R$ 193,34 MAIS JUROS DE R$ 31,90 POR DIA DE ATRASO.
2ª VIA DO BOLETO: www.sicredi.com.br
PRAÇA PGTO: ARACAJU

SACADO: **ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE**

COD.: 14970 C.CUSTO:

ENDEREÇO: R. PACATUBA, N° 254 - SL, 216 ED. PAULO FIGUEIREDO - CEP: 49010-150
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARACAJU UF: SE
CNPJ: 00.816.340/0001-95 INSC.EST.: TEL: 3224-2888

VALOR POR EXTENSO: (nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos.)

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

___/___/____
DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

EMISSÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R$)
01/09/2025 V.99469	AD/AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS 6458 446618 - Loc. CQ8T9E - Emissor: ELAYNE - Req: 1 Solic.: LUCIANA DOS ANJOS Pax: MELO/NAIME UBERLANDIA(UDI)/BELO HORIZ(CNF) AD 4180 15/10/25 14:55 16:15 BELO HORIZ(CNF)/ARACAJU, S(AJU) AD 4005 17/10/25 09:00 11:00	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	1.980,69+ 74,52+ 176,50+ 2.231,71=
01/09/2025 V.99470	LA/LATAM (LATAM AIRLINES) 2248 496184 - Loc. DETOVP - Emissor: ELAYNE - Req: 1 Solic.: LUCIANA DOS ANJOS Pax: MELO/NAIME ARACAJU, S(AJU)/SAO PAULO,(GRU) LA 3221 14/10/25 03:05 05:55 SAO PAULO,(GRU)/UBERLANDIA(UDI) LA 3208 14/10/25 08:05 09:20	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	922,53+ 49,71+ 92,25+ 1.064,49=
01/09/2025 V.99471	LA/LATAM (LATAM AIRLINES) 2248 495830 - Loc. DXOAWY - Emissor: ELAYNE - Req: 1 Solic.: LUCIANA DOS ANJOS Pax: ANJOS/LUCIANA ARACAJU, S(AJU)/SAO PAULO,(GRU) LA 3221 14/10/25 03:05 05:55 SAO PAULO,(GRU)/UBERLANDIA(UDI) LA 3208 14/10/25 08:05 09:20	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	922,53+ 49,71+ 92,25+ 1.064,49=
01/09/2025 V.99472	LA/LATAM (LATAM AIRLINES) 2248 500602 - Loc. KKGQXR - Emissor: ELAYNE - Req: 1 Solic.: LUCIANA DOS ANJOS Pax: OLIVEIRA/SERGIO ARACAJU, S(AJU)/SAO PAULO,(GRU) LA 3223 02/11/25 10:35 13:20 SAO PAULO,(GRU)/PORTO ALEG(POA) LA 3218 02/11/25 15:15 17:05 PORTO ALEG(POA)/SAO PAULO,(GRU) LA 3219 09/11/25 17:55 19:40 SAO PAULO,(GRU)/ARACAJU, S(AJU) LA 3224 09/11/25 23:25 02:00	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	2.698,88+ 105,73+ 269,89+ 3.074,50=

Recibo do Pagador

Beneficiário	Agência/Código Beneficiário	Vencimento
ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA - ME **CNPJ: 07.606.295/0001-93** **AVENIDA PEDRO VALADARES, 150 - SALAS 02 E 03** **SALGADO FILHO - 49025-700 - ARACAJU - SE**	**2102.01.24155**	**19/09/2025**
Pagador **ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE** **CNPJ: 00.816.340/0001-95**	Número do Documento **FT-14722**	Nosso Número **25/207823-5**

Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento	(-) Desconto
R$			**9.666,90**	
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

FT-14722

Autenticação Mecânica

---------- Corte Aqui ----------

Sicredi **|748-X|** 74891.12529 07823.521021 01241.551041 1 12090000966690

Local de Pagamento **Pagável preferencialmente nas cooperativas de crédito do SICREDI**					Vencimento **19/09/2025**
Beneficiário **ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA - ME CNPJ: 07.606.295/0001-93** **AVENIDA PEDRO VALADARES, 150 - SALAS 02 E 03 SALGADO FILHO - 49025-700 - ARACAJU - SE**					Agência/Código Beneficiário **2102.01.24155**
Data Documento **04/09/2025**	Número do Documento **FT-14722**		Espécie Doc. **DS**	Aceite **N**	Data Processamento **04/09/2025**	Nosso Número **25/207823-5**
Uso do Banco	Carteira **Simples**	Espécie **R$**	Quantidade		(x) Valor	(=) Valor do Documento **9.666,90**

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Cobrar juros de R$ 31,90 por dia de atraso para pagamento a partir de 20/09/2025
Cobrar Multa de R$ 193,34 após o vencimento.
2ª VIA DO BOLETO: www.sicredi.com.br

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador **ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE** **CNPJ: 00.816.340/0001-95**
R. PACATUBA, Nº 254 - SL, 216 ED. PAULO FIGUEIREDO - CENTRO ARACAJU SE 49010-150
Beneficiário final **Ficha de Compensação**

Autenticação Mecânica

EMISSÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R$)
01/09/2025 V.99473	AD/AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS 7474 738824 - Loc. PG7P3V - Emissor: ELAYNE - Req: 1 Pax: KARINY RAMOS DOS ANJOS/LUCIANA UBERLANDIA(UDI)/BELO HORIZ(CNF) AD 4180 15/10/25 14:55 16:15 BELO HORIZ(CNF)/ARACAJU, S(AJU) AD 4005 17/10/25 09:00 11:00	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	1.980,69+ 74,52+ 176,50+ 2.231,71=

RESUMO :	
TARIFA	8.505,32+
TAXA	354,19+
TX-DU	807,39+

Total	9.666,90=

SUBTOTAL	R$ 9.666,90
VALOR LIQUIDADO	R$ 0,00
SALDO DA FATURA Nº 14722	R$ 9.666,90

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA
CNPJ: 07.606.295/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:31 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2026.
Código de controle da certidão: **FD08.9438.9C7E.22E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.606.295/0001-93
Razão Social: ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA
Endereço: RUA TERENCIO SAMPAIO 150 LOJAS 02 E 03 / JARDINS / ARACAJU / SE / 49027-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100423571340701940

Informação obtida em 07/10/2025 13:21:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.606.295/0001-93
Certidão nº: 54607551/2025
Expedição: 16/09/2025, às 12:04:17
Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.606.295/0001-93, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Aracaju, 28 de Agosto de 2025
Nº. 202500013092

CNPJ: 07.606.295/0001-93

Contribuinte:ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 26/11/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: HC.0072.0074.HE.093C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 584416 / 2025

Identificação do Solicitante: 07.606.295/0001-93

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.606.295/0001-93** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **07.606.295/0001-93** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **16/09/2025 às 12:04:53, válida até 16/10/2025** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 16 de Setembro de 2025

Autenticação: 20250916PIPJSD

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20250919994000015VT
Data:	Realizado em 19/09/2025 às 11h:25m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
1º titular da conta origem:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino:	Conta Corrente
Banco destino:	033 - 90400888 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Agência destino:	2522
Conta destino:	013000352-1
CNPJ do favorecido:	12.631.502/0001-08
Nome do favorecido:	INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Valor do documento:	R$ 3.000,00
Descrição:	Diaria Road show CAtiva

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

OFÍCIO.

Aracaju-SE, 01 de setembro de 2025.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação de diárias referentes à Capacitação sobre o Destino Sergipe, "O
estado mais aconchegante do Nordeste", Road Show – **Cativa Operadora nas cidade**
Uberlândia, Uberaba, São José do Rio Preto e Ribeirão Preto, a ser realizado
período de 21 a 26 de setembro 2025.

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, solicitar recursos de diárias referentes a custos de aliment
hospedagem e transporte durante o período da viagem ao estado da Bahia, na cida
Salvador, para atendimento ao projeto **"Viva Sergipe"**. Tal solicitação justifica-s
necessidade de acompanhamento da execução do plano de marketing, organiz
participação em viagens, feiras e capacitações do destino, conforme a Cláusula S
item 2.2, referente às obrigações da contratante.

1. Para tanto, necessito do valor de **R$ 3.000,00**
2. Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas pelos seguin
   contatos: (79) 99141-6060.
3. Dados bancários: Banco Santander (033)
   Agência: 2522
   Conta: 13.000352-1

Atenciosamente,

Sérgio Lima Oliveira
Gestor do Viva Sergipe
CPF: 171.294.785-00

Relatório de Viagem – Projeto Viva Sergipe

Gestor: Sérgio Lima Oliveira

Período: 21 a 26 de setembro de 2025

Locais: Minas Gerais (Uberlândia e Uberaba) e São Paulo (São José do Rio Preto e Ribeirão Preto).

1. Introdução

O Governo de Sergipe, por meio da Secretaria de Estado do Turismo (Setur) e em parceria com a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Sergipe (ABIH/SE), realizou uma série de roadshows e capacitações entre os dias 22 e 25 de setembro de 2025.

As ações aconteceram nas cidades de Uberlândia e Uberaba (MG), e em São José do Rio Preto e Ribeirão Preto (SP), em colaboração com a Cativa Operadora.

2. Objetivos

- Promover o destino Sergipe como uma opção turística autêntica e diferenciada.
- Apresentar as potencialidades turísticas, culturais e gastronômicas do estado.
- Divulgar a programação de eventos do Verão 2025-2026, incluindo Vila da Criança, Vila do Natal Iluminado, Verão Sergipe e Pré-Caju.
- Fortalecer o relacionamento com agentes de viagens e ampliar as oportunidades de comercialização do destino.



3. Atividades Realizadas por Cidade

Uberlândia – MG

Data: 22 de setembro de 2025, às 19h

Local: Barolo Restaurante

Endereço: Center Shopping - Av. João Naves de Ávila, nº 1331, loja 117 – Santa Mônica, Uberlândia – MG

Total de agentes: 70 agentes de viagens

Uberaba – MG

Data: 23 de setembro de 2025, às 19h

Local: Restaurante Recanto da Praça

Endereço: Rua Juca Marinho, nº 240 – Bairro São Sebastião, Uberaba – MG

Total de agentes: 60 agentes de viagens.



São José do Rio Preto – SP

Data: 24 de setembro de 2025, às 19h

Local: Salsa Rooftop

Endereço: Av. Pres. Juscelino K. de Oliveira, nº 2000 – Jardim Tarraf II, São José do Rio Preto – SP

Total de agentes: 60 agentes de viagens

Ribeirão Preto – SP

Data: 25 de setembro de 2025, às 19h

Local: Cabana Restaurante Argentino

Endereço: Praça Boaventura Ferreira da Rosa, nº 218 – Jardim Sumaré, Ribeirão Preto – SP

Total de agentes: 60 agentes de viagens



4. Resultados Alcançados

- Participação expressiva: mais de 250 agentes de viagens capacitados em quatro cidades.

- Posicionamento estratégico: fortalecimento da imagem de Sergipe como destino competitivo no mercado nacional.

- Relacionamento e negócios: aproximação com o trade turístico e abertura de novas oportunidades comerciais.

- Visibilidade nacional: reforço da marca Sergipe no contexto do Verão 2025-2026.

5. Depoimentos e Considerações

Marcos Franco (Secretário de Estado do Turismo): destacou que a iniciativa gera impacto econômico e fortalece a cadeia produtiva do turismo, posicionando Sergipe de forma competitiva.

Daniela Mesquita (Secretária-Executiva da Setur): ressaltou a importância dos mercados mineiro e paulista como emiss

ores relevantes, além da diversidade de perfis de viajantes.

Haniel Saldanha (Cativa Operadora): apontou que a parceria é estratégica para a qualificação do trade e o fortalecimento da venda de Sergipe como produto turístico.

6. Conclusão

A missão cumpriu plenamente seus objetivos, alcançando ampla participação e gerando impacto positivo junto aos profissionais do setor. O trabalho realizado em Minas Gerais e São Paulo reforça a importância de manter a presença contínua do destino Sergipe em mercados emissores estratégicos, consolidando parcerias e estimulando o fluxo turístico ao estado.



Sérgio Lima Oliveira – Gestor Viva Sergipe

CPF: 171.294.785-00

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20250919994000015WI
ID da transação:	E13009717202509191425OK5DZUG0K1K
Data:	Realizado em 19/09/2025 às 11h25min
Status da transação:	Transação realizada
Autorizado por:	JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
CNPJ do pagador:	***.816.340/0-**
Nome do pagador:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino:	033 - 90400888 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
CNPJ do favorecido:	52.691.063/0001-35
Nome do favorecido:	BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Valor:	R$ 1.800,00
Descrição:	FAMTOUR NEW IT

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

RECEBEMOS DE BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.035 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

RODOVIA INACIO BARBOSA, 60 - - ARUANA, Aracaju, SE - CEP: 49001377

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.035
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2825 0952 6910 6300 0135 5500 1000 0000 3513 0061 6028

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**228250019455791 - 18/09/2025 12:51**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
272009830		52.691.063/0001-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS			00.816.340/0001-95	18/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA PACATUBA, 254 - EDF PAULO FIGUEIREDO	CENTRO		49010-150	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Aracaju		SE		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
990051	Menu Especial	21069090	0102	5102	UN	12,0000	150,0000	1.800,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Serviço de Alimentação (ALMOÇO) para 12 participantes do Fa mtour da New it Operadora, realizado no dia 05/09/2025. Pro jeto Viva Sergipe.	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 52.691.063/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:15 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2025.
Código de controle da certidão: **F5AB.6F29.6547.A12C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.691.063/0001-35
Certidão nº: 48043268/2025
Expedição: 19/08/2025, às 11:29:12
Validade: 15/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.691.063/0001-35, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 609394 / 2025

Inscrição Estadual: 27.200.983-0

Razão Social: BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 52.691.063/0001-35

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: RESTAURANTES E SIMILARES

Endereço: RODOVIA - INACIO BARBOSA - 60

ARUANA - ARACAJU - CEP:49001377

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **26/09/2025 às 09:54:18, válida até 26/10/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 26 de Setembro de 2025

Autenticação: 20250926ARNNFX

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 26 de Setembro de 2025
Nº. 202500589462

CNPJ: 52.691.063/0001-35

Contribuinte:BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 25/12/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: GE.0064.0074.HE.094C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.691.063/0001-35
Razão Social: BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: AV INACIO BARBOSA 60 / ARUANA / ARACAJU / SE / 49001-374

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090704026188807174

Informação obtida em 26/09/2025 11:30:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202509199940000015WM
Data:	Realizado em 19/09/2025 às 11h:25m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
1º titular da conta origem:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino:	Conta Corrente
Banco destino:	033 - 90400888 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Agência destino:	3601
Conta destino:	013005064-1
CNPJ do favorecido:	58.531.568/0001-19
Nome do favorecido:	RESTAURANTE TAROBA LTDA
Valor do documento:	R$ 6.900,00
Descrição:	ROAD SHOW FOZ

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

RECEBEMOS DE RESTAURANTE TAROBA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO 15/09/2025 - DEST. / REM. Associacao Brasileira da Industria de Hoteis Sergipe - VALOR TOTAL R$ 6.900,00		NF-e **Nº 000.000.045** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RESTAURANTE TAROBA

Rua Taroba, 1048 RUA TAROBA1048 ANDAR 07 SALA07 -
Centro - CEP:85851-220 - FOZ DO IGUACU - PR
TEL. (45)99135-4350

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.045 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4125 0958 5315 6800 0119 5500 1000 0000 4510 0000 4506

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS COM	141250308085768 15/09/2025 16:36:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9111550368		58.531.568/0001-19

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Associacao Brasileira da Industria de Hoteis Sergipe			00.816.340/0001-95	15/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
Rua Pacatuba, 254	CENTRO		00000-000	15/09/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ARACAJU	(79)3224-2888	SE		16:36:08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
900	BUFFET EVENTOS	21069090	0500	5104	UND	30.00	230.00	6.900,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Servico de alimentacao (jantar) para 30 participantes do RoadShow da Operadora CVC, realizado no dia 11/09/2025. Projeto Viva Sergipe - R$230,00 por pessoa	

Dobravador Software

FOZ DO IGUAÇU/PR
Rua Tarobá, 1048 - Centro - 85851-220
eventos@hoteltaroba.com.br
+55 (45) 2102-7798

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA

HOTEL TAROBÁ LTDA - MATRIZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 79.132.718/0001-91 neste ato representada pelo empresário MAURO SEBASTIANY, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n. 034.329.376-52 e RG n. 3272679-8, residente e domiciliado na Rua Tarobá, 1048, Centro, Foz do Iguaçu – Paraná.

CONTRATANTE

Associação Brasileira da Indústria de Hoteis Sergipe, CNPJ 00.816.340/0001-95. Endereço: Rua Pacatuba 254. Edf Paulo Figueiredo sl 214 2° andar. Bairro: Centro Aracaju Sergipe CEP 49010-150.

Informamos que os valores apresentados referem-se ao ano de 2025. Para eventos realizados em anos posteriores, os preços serão revistos conforme os índices econômicos vigentes no período.

Identificação do evento

Data..... 11 de setembro de 2025
Nº de pessoas..... 30 (minima)
Horário..... 19h00 à 22h00
Natureza do evento..... Jantar privativo
Salão..... Panorâmico

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de alimentos e bebidas, consistentes na realização de um jantar para 30 pessoas, a ser realizado nas dependências do Tarobá Hotel, no dia 11 de setembro de 2025. O serviço será disponibilizado no formato buffet livre, com o cardápio previamente selecionado e aprovado pelo CONTRATANTE, conforme anexo ou comunicação oficial entre as partes.

CLÁUSULA 2 – DO HORÁRIO E FORMATO DO SERVIÇO

O jantar será servido no formato de buffet livre, com duração de três horas de atendimento, iniciando-se às 19h00 e encerrando-se às 22h00, sendo este o período em que os alimentos permanecerão disponíveis para consumo.

CLÁUSULA 3 – DOS SERVIÇOS DE BEBIDAS

O jantar inclui pacote de bebidas sem álcool previamente selecionado e aprovado pelo CONTRATANTE, conforme anexo ou comunicação oficial entre as partes.

Clicksign 1ecbac5a-c878-4f37-84c3-7acfc4676b1c

FOZ DO IGUAÇU/PR
Rua Tarobá, 1048 - Centro - 85851-220
eventos@hoteltaroba.com.br
+55 (45) 2102-7798

CLÁUSULA 4 – DO ESTACIONAMENTO

O hotel possui vagas disponíveis no estacionamento localizado na Avenida República Argentina. O serviço não está incluso neste contrato, sendo cobrado à parte, no valor de R$25,00 a diária. Os participantes poderão utilizar o estacionamento mediante pagamento direto no totem de autoatendimento.

CLÁUSULA 5 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além do serviço de alimentos e bebidas, o CONTRATADO disponibilizará estrutura audiovisual, incluindo caixas de som com mesa, microfones e projetor. Toda e qualquer decoração, incluindo toalhas de mesa, arranjos de flores e elementos decorativos no salão e hall de entrada, será de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, tanto para montagem quanto para desmontagem, dentro dos horários estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA 7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS O CONTRATANTE

Declara ciência de todas as orientações e condições, todas elencadas, acerca dos serviços a serem prestados, e das condições gerais, e se compromete a observá-las: Entrada/saída de alimentos: A CONTRATADA oferece a seus clientes uma grande variedade de opções de cardápios para qualquer tipo de evento. Também dispõe de várias opções de pacotes de bebidas com preços especiais. Dessa forma, não é permitido no hotel: a entrada de alimentos e bebidas, pelo cliente direto ou por terceiros, para serem servidos nas dependências do Hotel; alimentos e bebidas nos estandes, assim como degustações e demonstrações de preparação; serviço de alimentos e bebidas de cortesia por parte de patrocinadores para os participantes, bem como a entrada ou entrega de alimentos e bebidas no Hotel, salvo, quando houver autorização da gerência, sendo obrigatória a informação previamente. Não sendo permitido ainda a saída de alimentos preparados no hotel e não consumidos durante o período de realização do serviço. O serviço de "Buffets" externos eventualmente contratados pelo cliente, não será admitido ao Hotel sob nenhuma hipótese.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R$230,00 (duzentos e trinta reais) por pessoa, totalizando R$6.900,00 (seis mil e novecentos reais). O pagamento será faturado de forma integral no prazo de 01 (um) dia útil após a realização do evento.

Comunicado:

Informamos ao contratante que o Tarobá Hotel não autoriza o uso de: "Sky-papper" (máquina de papel picado), bem como artifícios explosivos e/ou fogos de artifício.

Clicksign 1ecbac5a-c878-4f37-84c3-7acfc4676b1c

FOZ DO IGUAÇU/PR
Rua Tarobá, 1048 - Centro - 85851-220
eventos@hoteltaroba.com.br
+55 (45) 2102-7798

Taxa de Rolha: Todas as bebidas alcoólicas (vinho/whisky/espumante/licores) a serem trazidas pelo cliente/convidado serão identificadas por intermédio de uma etiqueta, no ato do pagamento da taxa de rolha. Caso seja detectado no salão, a existência de bebidas não etiquetadas a cobrança será feita no ato pelos garçons ou metria do hotel. É proibida a entrada e o consumo de bebida alcoólica por menores no Tarobá Hotel. Por conta do contratante: Decoração, música (ECAD), direito autoral e segurança. Música: O Tarobá Hotel, zelando pelo bem-estar dos seus clientes, solicita que a música ao vivo ou eletrônica nas dependências do Hotel sejam contratadas até o horário máximo de 22h00, onde a mesma terá uma regra de decibéis para cada espaço. Os preços apresentados terão sempre como base o horário de encerramento às 22h00. Para música após este horário, favor entrar em contato com o setor de eventos. Taxa para ligar ar condicionado na montagem: Se solicitado ligar o ar condicionado nos salões durante a montagem será cobrada uma taxa de 20% do valor da locação de cada ambiente/dia. Segurança por conta do contratante: Pensando no bem-estar dos clientes e na segurança física dos participantes da festa em relação a "atritos", o Tarobá Hotel sugere a contratação de profissionais para este serviço, sugerindo a cada 100 convidados 01 profissional, os quais deverão estar subordinados ao Gerente responsável no dia do evento.

Condições Gerais

1. Foyer com 57m² climatizado. O espaço do Foyer deverá ser utilizado somente para circulação de pessoas – Espaço Panorâmico

2. É expressamente proibida a distribuição e comercialização de qualquer produto perecível (alimentos e bebidas) nas dependências do Tarobá Hotel. Esta medida leva em consideração as exigências da Vigilância Sanitária e a responsabilidade do Hotel junto aos visitantes do evento;

3. O salão destinado ao evento estará liberado para montagem no dia de realização do mesmo, a desmontagem deverá ter início logo após o término do evento. Este período poderá ser revisto dependendo da disponibilidade do espaço e da ocupação do hotel;

4. As partes obrigam-se a respeitar estritamente, o caráter confidencial e sigiloso de todas as informações, dados, documentos e papéis relativos aos serviços objeto deste instrumento, desde que identificados como confidenciais, que direta ou indiretamente forem levados ao seu conhecimento, doravante denominados "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS", comprometendo-se as PARTES a não divulgá-las a terceiros estranhos ao objeto deste contrato, salvo solicitação ou prévia autorização por escrito da outra parte, e devendo, neste caso, cientificar os receptores da sua natureza confidencial;

5. Toda e qualquer solicitação extra contrato será objeto de aditivo ao mesmo, ficando o atendimento condicionado ao aceite e forma de pagamento dos custos correspondentes;

Clicksign 1ecbac5a-c878-4f37-84c3-7acfc4676b1c

FOZ DO IGUAÇU/PR
Rua Tarobá, 1048 - Centro - 85851-220
eventos@hoteltaroba.com.br
+55 (45) 2102-7798

6. Fica expressamente proibida a utilização de qualquer tipo de fita adesiva, cola, prego, tachinha ou similar nas paredes, portas, vidros, pilares, móveis ou demais estruturas do hotel, excetuando-se exclusivamente o uso de fita dupla face da marca 3M, mediante autorização prévia da equipe responsável. O descumprimento desta cláusula implicará na cobrança dos custos de reparo dos danos eventualmente causados, conforme orçamento apresentado pelo hotel.

7. Do Sigilo e da Confidencialidade - As PARTES comprometem-se a manter a confidencialidade sobre informações que tramitarem nas operações acima descritas, bem como sobre todo o conteúdo do presente instrumento, regendo-se pela ética comercial e boa fé, respeitado o limite para a perfeita prestação dos serviços aqui descritos;

8. Caso ultrapassar o número de pessoas da garantia confirmada pelo contratante, será cobrado o valor excedente por pessoa referente ao serviço contratado;

9. Crianças de 0 a 05 anos (cortesia), de 06 a 10 anos 50% do valor do buffet, acima de 11 anos valor normal;

10. A área de estacionamento do hotel é cobrado a parte (mediante disponibilidade/rotativo).

11. A taxa do ECAD (direitos autorais) é obrigatória em caso de música ao vivo e/ou ambiente nos espaços contratados para o evento. Para tanto, solicitamos ao contratante a cópia da guia de recolhimento/pagamento do ECAD. O não cumprimento deste item levará ao débito automático na conta do contratante;

12. Para que o evento seja considerado confirmado no Tarobá Hotel, este contrato deverá ser assinado e efetuado o pagamento da garantia (vide forma e condições de pagamento);

13. Em caso de cancelamento do evento, de forma que o(s) espaço(s) e ou serviço(s) não sejam mais utilizados na data contratada, resultando na rescisão deste contrato, será retido pelo hotel a título de multa, o valor já depositado como garantia da realização do evento;

14. O contratante deve seguir os horários e condições previstas e acordadas com o contratado;

15. No caso de cancelamento ou suspensão do evento, o contratante deve informar o contrato com o prazo de até 07 dias antes da data, o valor pago ficará como crédito para uma futura negociação.

Foz do Iguaçu,02 de setembro de 2025.

Hotel Taroba LTDA
CNPJ 79.132.718/0001-91

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
Data: 08/09/2025 10:07:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Associação Brasileira da Indústria de Hoteis Sergipe
CNPJ 00.816.340/0001-95.

Clicksign 1ecbac5a-c878-4f37-84c3-7acfc4676b1c

CONTRATO_Foz_assinado[1].pdf

Documento número #1ecbac5a-c878-4f37-84c3-7acfc4676b1c

Hash do documento original (SHA256): d65fbb5c416fa6f4d9467dc3dc4eb63bebb841296231017b814d26c79195a69c

Assinaturas

Daiani Nakata
CPF: 114.206.849-81
Assinou como parte em 16 set 2025 às 09:47:55

Hotel Taroba LTDA
Assinou como contratada em 16 set 2025 às 09:48:28

Log

16 set 2025, 09:45:42	Operador com email eventos@hoteltaroba.com.br na Conta 977653c9-8ab9-4960-9bfd-fc2ad9ecba97 criou este documento número 1ecbac5a-c878-4f37-84c3-7acfc4676b1c. Data limite para assinatura do documento: 16 de outubro de 2025 (09:45). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
16 set 2025, 09:47:54	Operador com email eventos@hoteltaroba.com.br na Conta 977653c9-8ab9-4960-9bfd-fc2ad9ecba97 adicionou à Lista de Assinatura: eventos@hoteltaroba.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiani Nakata e CPF 114.206.849-81.
16 set 2025, 09:47:54	Operador com email eventos@hoteltaroba.com.br na Conta 977653c9-8ab9-4960-9bfd-fc2ad9ecba97 adicionou à Lista de Assinatura: EVENTOS@HOTELTAROBA.COM.BR para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Hotel Taroba LTDA.
16 set 2025, 09:47:55	Daiani Nakata assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail eventos@hoteltaroba.com.br. CPF informado: 114.206.849-81. IP: 191.37.197.102. Componente de assinatura versão 1.1301.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 set 2025, 09:48:28	Hotel Taroba LTDA assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail EVENTOS@HOTELTAROBA.COM.BR. IP: 191.37.197.102. Componente de assinatura versão 1.1301.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 set 2025, 09:48:29	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1ecbac5a-c878-4f37-84c3-7acfc4676b1c.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1ecbac5a-c878-4f37-84c3-7acfc4676b1c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOTEL TAROBA LTDA
CNPJ: 79.132.718/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:51 do dia 15/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2026.
Código de controle da certidão: **8476.3E1A.9507.C28E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.132.718/0001-91
Razão Social: HOTEL TAROBA LTDA
Endereço: RUA TAROBA 878 / CENTRO / FOZ DO IGUACU / PR / 85851-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/08/2025 a 21/09/2025

Certificação Número: 2025082302390527389620

Informação obtida em 01/09/2025 09:15:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOTEL TAROBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.132.718/0001-91
Certidão nº: 50681143/2025
Expedição: 01/09/2025, às 09:19:19
Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOTEL TAROBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.132.718/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.447.875

CNPJ: 79.132.718/0001-91

Nome: HOTEL TABORA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:20 do dia 01/09/2025.
Código de autenticidade da certidão: 513A9198EA6647AB589A2E23B6684E75C5
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/11/2025 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037667640-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.132.718/0001-91**
Nome: **HOTEL TAROBA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/09/2025 09:21:50)

2025

EVENTOS

GRAND MERCURE CURITIBA

SALAS

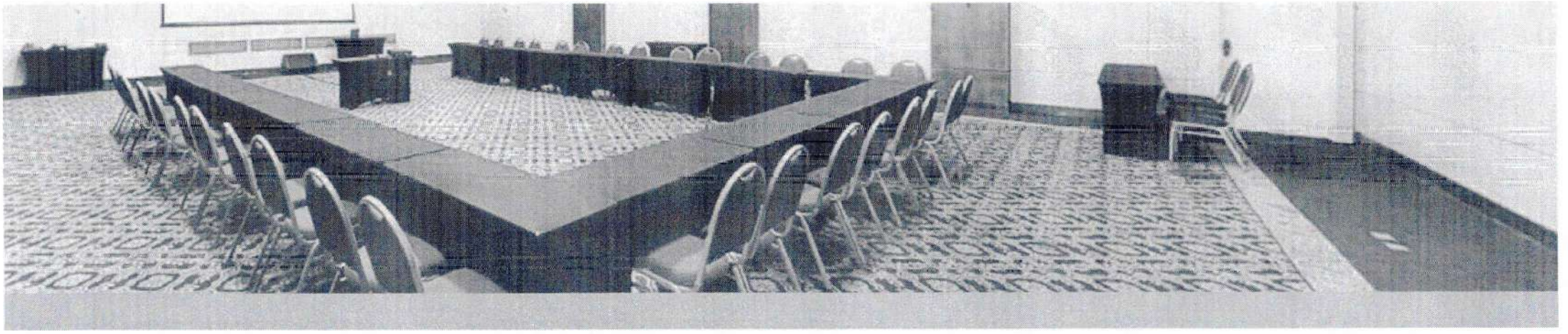
CAPACIDADE DE PÚBLICO

SALA	LADO X LADO	M²	PÉ DIREITO	AUDITÓRIO	ESCOLAR	U	ESPINHA DE PEIXE	BANQUETE	COQUETEL
Fórum	12,30 x 15,40	190	4,90	220	110	60	110	120	220
Ágora	9,20 x 11,80	108	4,90	130	50	30	50	50	150
Room 1424	8,25 x 10,70	90	2,45	-	-	-	-	55	90
RW	16 x 16	256	2,70	-	-	-	-	120	300

SALAS

CAPACIDADE DE PÚBLICO

SALA	LADO X LADO	M²	PÉ DIREITO	VALORES
Fórum	12,30 x 15,40	190	4,90	R$6.840,00 + 5%
Ágora	9,20 x 11,80	108	4,90	R$4.400,00 + 5%
Room 1424	8,25 x 10,70	90	2,45	R$5.500,00 + 5%
RW	16 x 16	256	2,70	R$20.000,00 + 5%

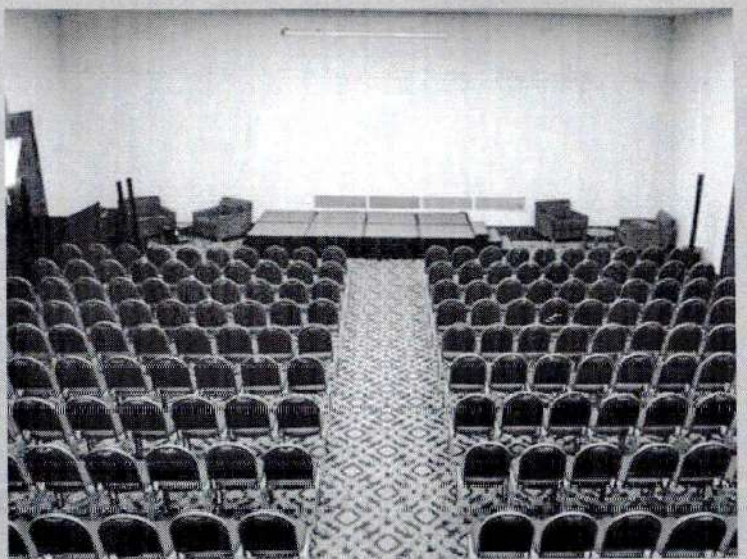


Auditório	Escolar	"U"	Espinha de Peixe	Banquete	Coquetel
220 pessoas	110 pessoas	60 pessoas	110 pessoas	120 pessoas	220 pessoas

SALA FÓRUM

190M²
Pé Direito: 4.90m



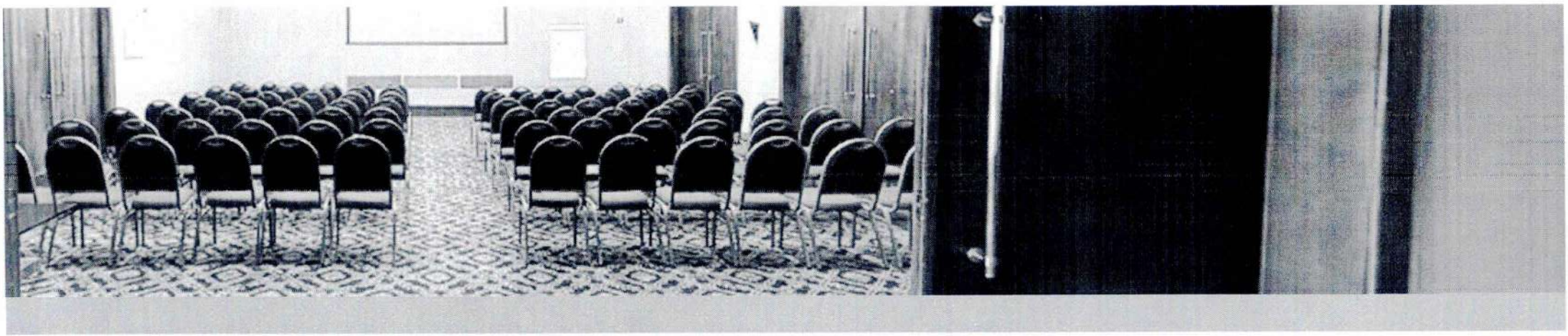






SALA FÓRUM

190M²
Pé Direito: 4.90m



Auditório	Escolar	"U"	Espinha de Peixe	Banquete	Coquetel
130 pessoas	50 pessoas	30 pessoas	50 pessoas	50 pessoas	150 pessoas

SALA ÁGORA

108M²
Pé Direito: 4.90m









SALA ÁGORA

108M²
Pé Direito: 4.90m

E Q U I P A M E N T O S

DESCRIÇÃO	VALOR
Projetor	R$480
Tela 4,42m x 4,62m	R$450
Sonorização	R$450
Microfone	R$132
Passador de Slide	R$60
Flipchart	R$120
Técnico de Som Operador Full Tim	R$780
Notebook	R$300
Cabos/Filtro de Linha/Extensões	R$25 / cada
Palco Modular 1,10 X 1,10	R$90 / cada
Link Dedicado WIFI ou Cabeado	R$1950
Parled/Canhão de Luz de Led	R$90 / cada

Para outros equipamentos, solicitar orçamento prévio. Valores serão acrescidos de 5% ISS.

SERVIÇO DE SALA

DESCRIÇÃO	VALOR
Água Mineral 330ml	R$11
Galão de água 20L	R$65
Jarra de Suco	R$30
Térmica de Café ou Leite	R$35
Seleção de Chás	R$35
Bandeja de Mini Sanduiches (20und.)	R$78
Bandeja de Pão de Queijo (40und.)	R$72
Salgado Assado Recheado (30und.)	R$76
Bandeja de Mini Doces (30und.)	R$65
Bolo Caseiro (15 fatias)	R$45
Cookies Doces ou Salgados (300 grs)	R$45
Salada de Frutas Individual	R$10

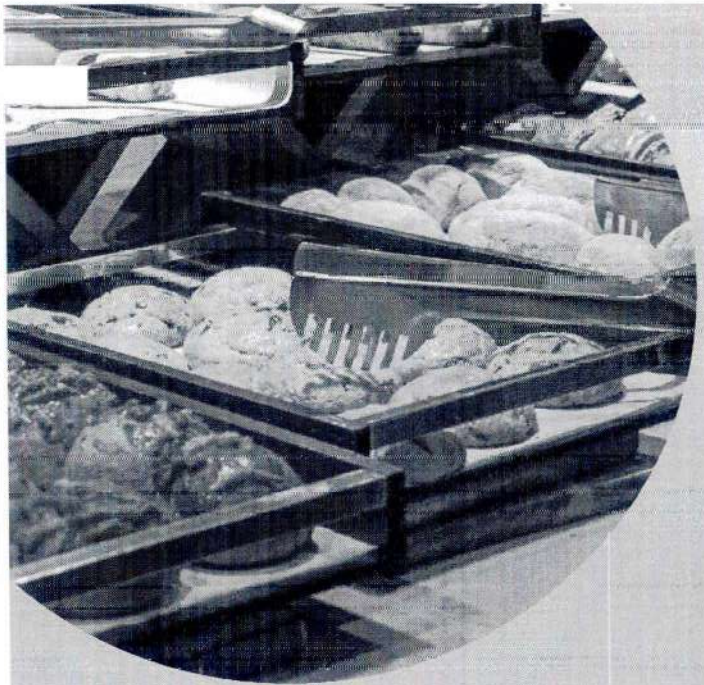
Disponível dentro da sala e cobrado conforme consumo | Cobramos taxa de serviço (10%)

S E R V I Ç O S

DESCRIÇÃO	VALOR
Maitre	R$450
Garçom	R$380
Bartender	R$490
Taxa de Limpeza	R$300
Bombeiro Civil	R$650
Segurança	R$600

Os itens descritos abaixo serão anexados ao orçamento conforme a necessidade do evento.


ALIMENTOS & BEBIDAS

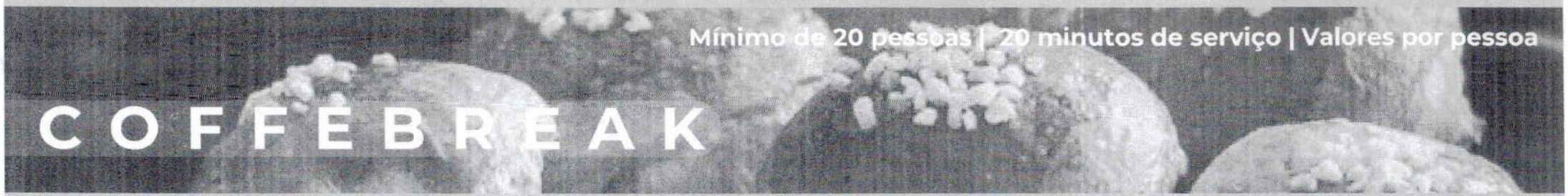


WELCOMECOFFE

Café e Leite
01 Opção de Suco
Pão de Queijo
Mini Sanduiche
Mini brownie
01 Tipo de Doce

Mínimo de 10 pessoas
15 minutos de serviço
Valores por pessoa

R$39,00
+10%



Mínimo de 20 pessoas | 20 minutos de serviço | Valores por pessoa

COFFEBREAK

Coffebreak I

R$45,00 + 10%

Café e Leite
Seleção de Chás
01 Opção de Suco
Seleção de Cookies
02 Tipos de Doce
02 Tipo de Salgado

Coffebreak II

R$56,00 + 10%

Café e Leite
Seleção de Chás
02 Opções de Suco
Seleção de Cookies
02 Tipos de Doces
03 Tipos de Salgado
Salada de Frutas

Coffebreak III

R$70,00 + 10%

Café e Leite
Seleção de Chás
02 Opções de Suco
Seleção de Cookies
03 Tipo de Doce
04 Tipo de Salgado
Salada de Frutas



Mínimo de 30 pessoas | 01 hora de serviço | Valores por pessoa | Bebidas não inclusas

BUFFET

Pacote de bebidas para buffet possui o custo adicional de R$34,00 + 10% por pessoa

BUFFET I

03 Opções de Salada
02 Opções de Molhos
05 Pratos Quentes
01 Opção de Massa
02 Proteínas
02 Sobremesas

R$105,00 + 10%

BUFFET II

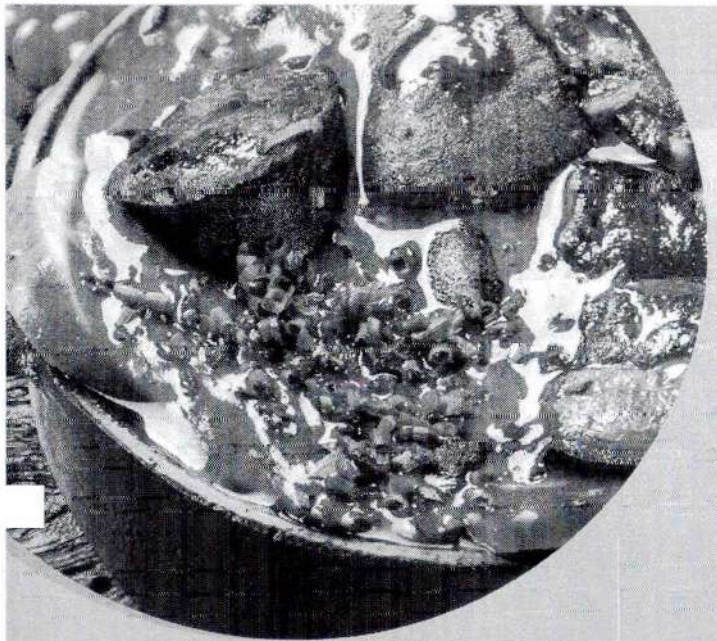
04 Opções de Salada
03 Opções de Molhos
05 Pratos Quentes
01 Opção de Massa
02 Proteínas
03 Sobremesas

R$125,00 + 10%

BUFFET III

04 Opções de Salada
03 Opções de Molhos
05 Pratos Quentes
02 Opções de Massas
03 Proteínas
04 Sobremesas

R$145,00 + 10%



FEIJOADA

02 Tipos de Feijoada
Caldinho de Feijão
Arroz
Farofa
Vinagrete
Banana Empanada e
Frita Couve
Laranja
Torresmo
Molho de Pimenta
Sobremesas

Mínimo de 30 pessoas
1 hora de serviço
Valores por pessoa

R$120,00
+10%

Mínimo de 30 pessoas | 01 hora de serviço | Valores por pessoa | Bebidas não inclusas

A LA CARTE



EXECUTIVO

01 Opção de Entrada
01 Opção de Principal

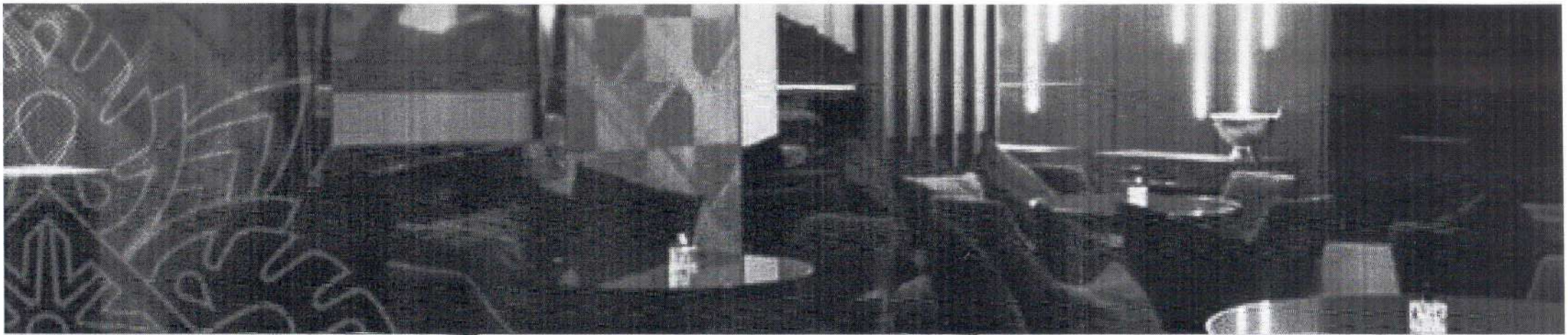
R$79,00 + 10%

*CONFORME CARDÁPIO DO DIA**

A LA CARTE

01 Opção de Entrada
1° Tempo de Principal
2° Tempo de Principal
01 Opção de Sobremesa

R$170,00 + 10%



ROOM 1424







R O	1 4
O M	2 4





90M²
Pé Direito: 2.45m



RESTAURANTES



RESTAURANTE

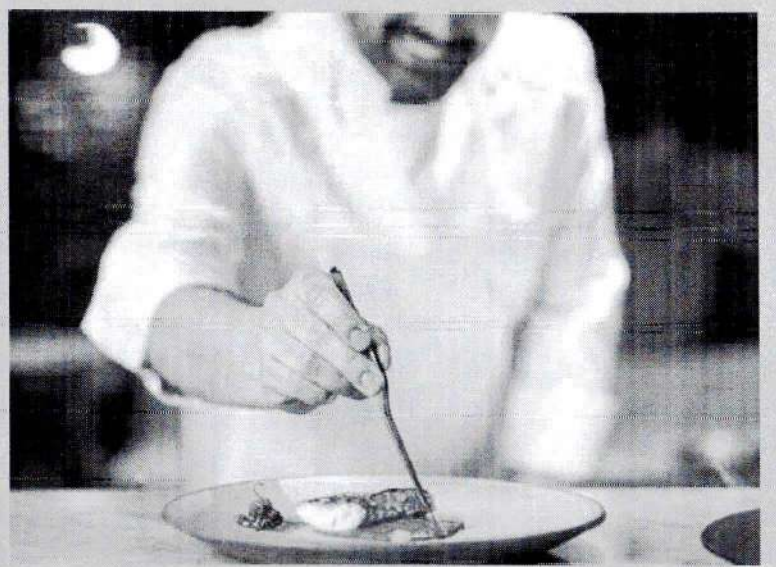
GARBO

by RAYON





Capacidade
100 Pessoas



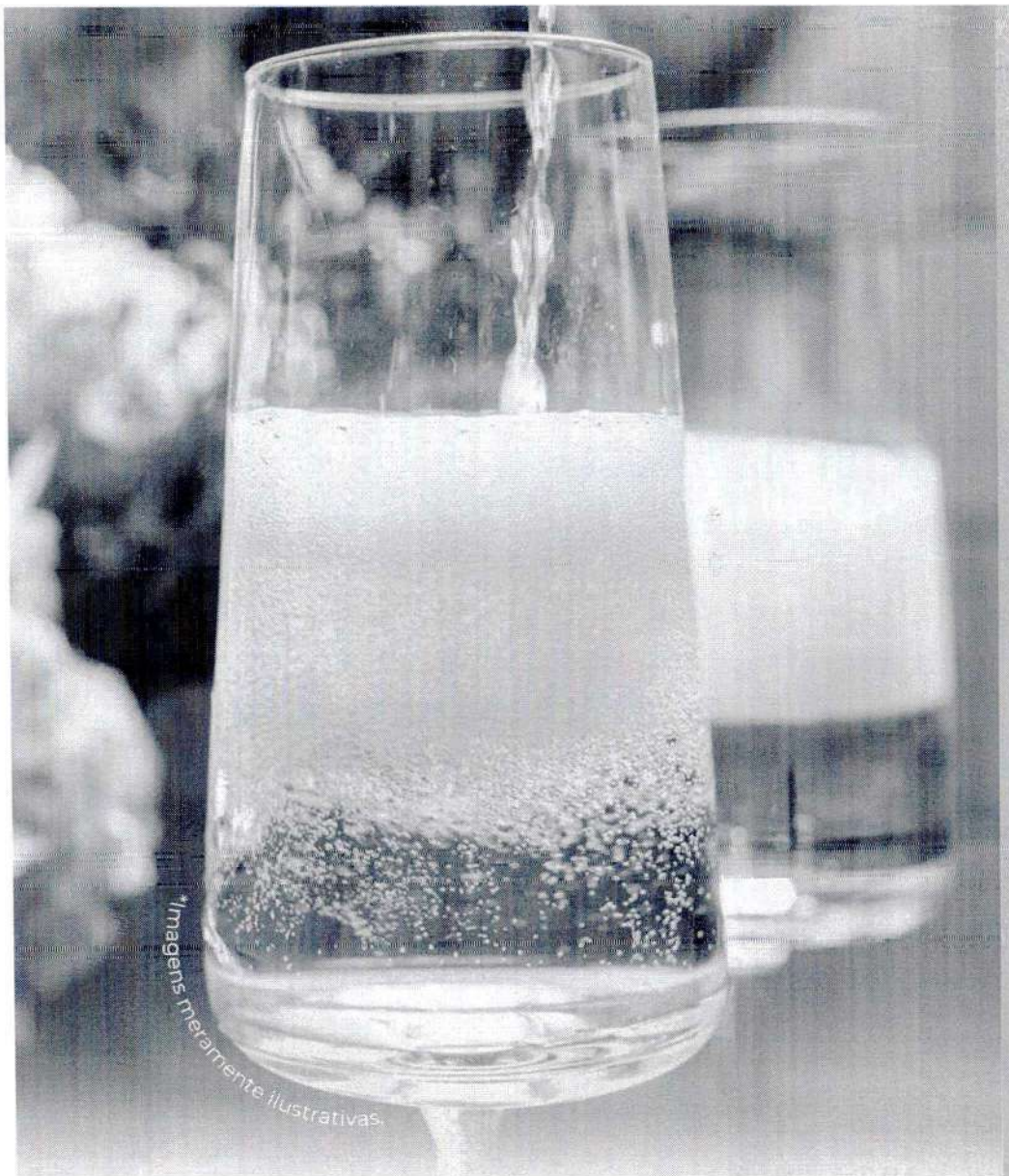
HAIYO

CULINÁRIA JAPONESA





Capacidade
44 Pessoas



WELCOME DRINK

01 Taça Por Pessoa

Espumante Branco
ou
Espumante Rosé

Mínimo de 15 pessoas
20 min de serviço
Valores por pessoa

R$35,00
+10%



Mínimo de 20 pessoas | 02 horas de serviço | Valores por pessoa

PACOTE DE BEBIDA

Pacote I
R$60,00 + 10%

Água Com e Sem Gás
Refrigerante
01 Opção de Suco

Pacote II
R$90,00 + 10%

Água Com e Sem Gás
Refrigerante
01 Opção de Suco
Cerveja Long Neck

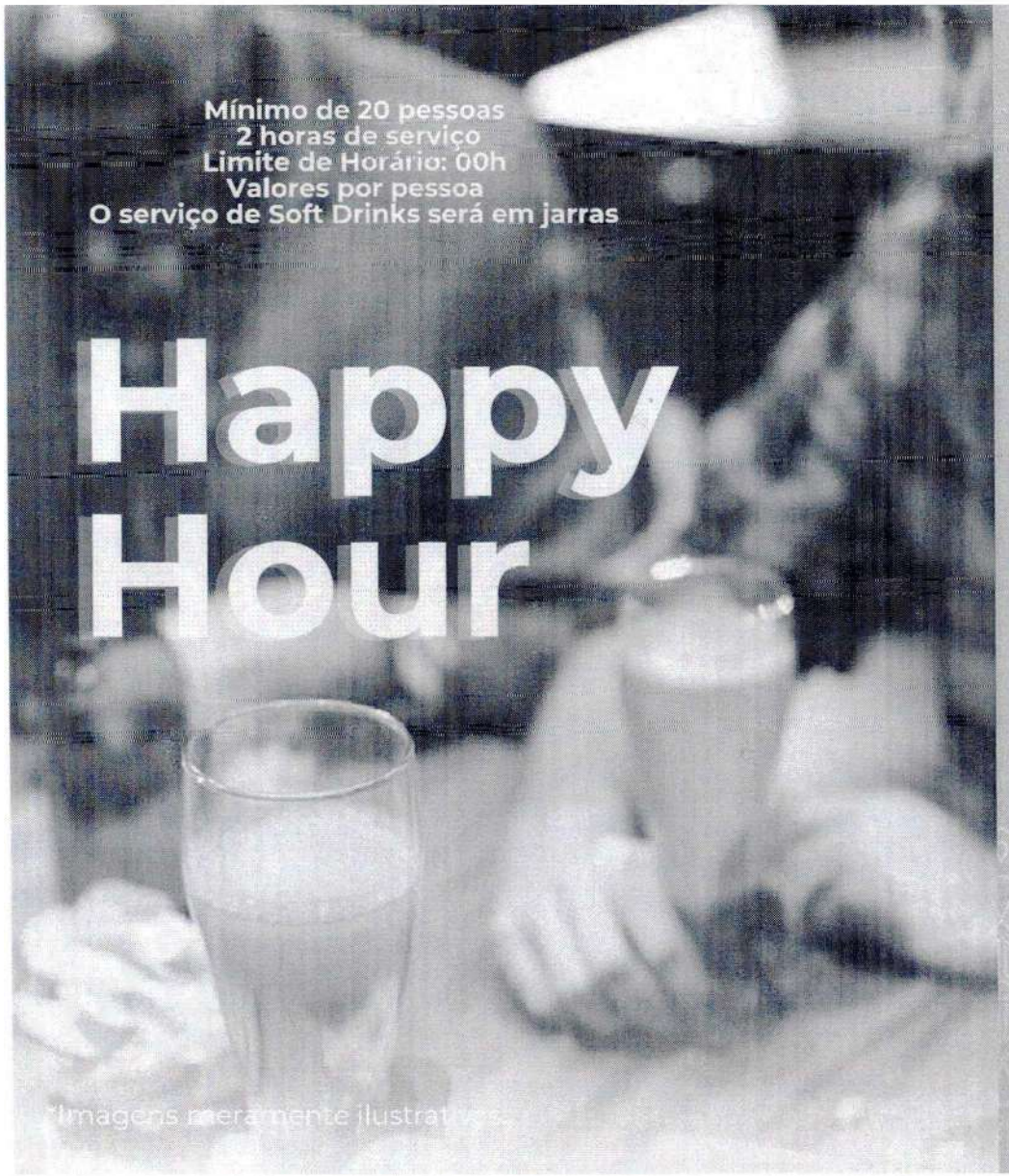
Pacote III
R$135,00 + 10%

Água Com e Sem Gás
Refrigerante
01 Opção de Suco
Cerveja Long Neck
Vinho Tinto e Branco
Espumante

Pacote IV
R$160,00 + 10%

Água Com e Sem Gás
Refrigerante
01 Opção de Suco
Cerveja Long Neck
Vinho Tinto e Branco
Espumante
03 Opções de Drinks

Valores representam o serviço no formato **bar**, para que o serviço seja **volante**, consultar valores.
O serviço de Soft Drinks (bebidas não alcoólicas) será em jarras.
Taxa de Rolha: R$60



01 Opção de Pastel
Dadinho de Tapioca
Bolinho de Bacalhau
Mini Coxinha de Frango
Frango Frito com Molho de Pimenta
Stick de Mandioca Cremosa Frita
Batata Rústica
Mini Quiche de Alho Poro
Brownie
Macarons
Água Com e Sem Gás
Refrigerante
Cerveja Long Neck

R$180,00
+10%



Mínimo de 20 pessoas | 02 horas de serviço | Va[illegible]s por pes[illegible]a

PACOTE DE BEBIDA

Coquetel I
R$106,00 + 10%

01 Opção Fria
03 Opções Quentes
01 Opção de Massa
01 Opção de Sobremesa

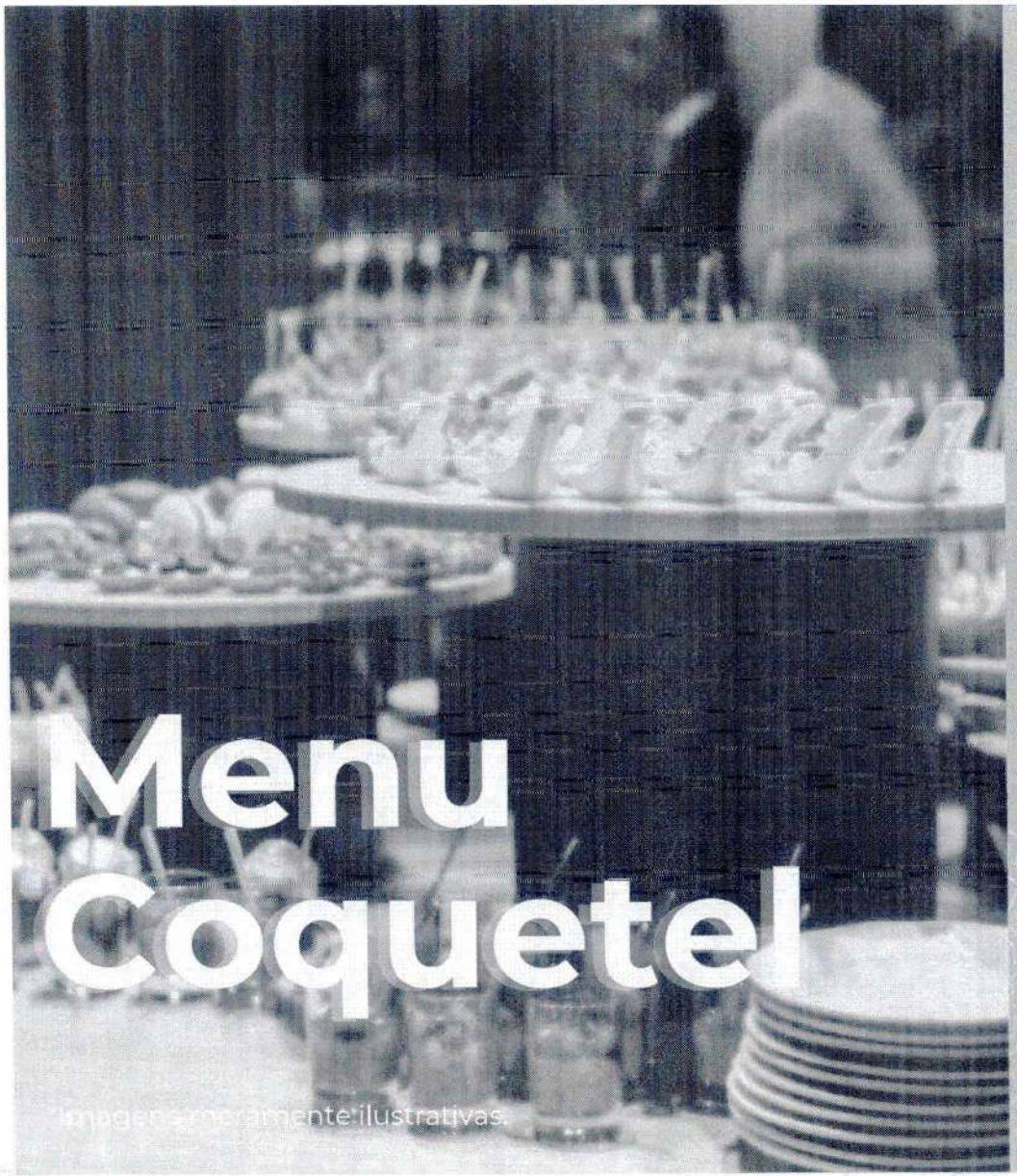
Coquetel II
R$115,00 + 10%

02 Opções Frias
02 Opções Quentes
01 Opção de Massa
01 Opção de Risoto
02 Opções de Sobremesa

Coquetel III
R$125,00 + 10%

03 Opções Frias
03 Opções Quentes
01 Opção de Massa
01 Opção de Risoto
03 Opções de Sobremesas

Solicite nosso cardápio para escolha.
Valores representam o serviço em formato misto: Volante e Ilha.



Menu Coquetel

Imagens meramente ilustrativas.

Opções Frias

Tartar de Mignon com Molho de Mostarda Dijon
Ceviche de Peixe Branco
Mini Caprese (Espetinhos de Tomate Cereja, Mini Mussarela de Búfala e Manjericão)
Caponata com Torrada
Mini Carne de Onça em Broa Caseira
Batata Bolinha Com Vinagrete
Salada De Abóbora Com Queijo E Molho Cítrico
Sanduíche Natural
Canapé De Salpicão De Frango
Espetinho Caprese

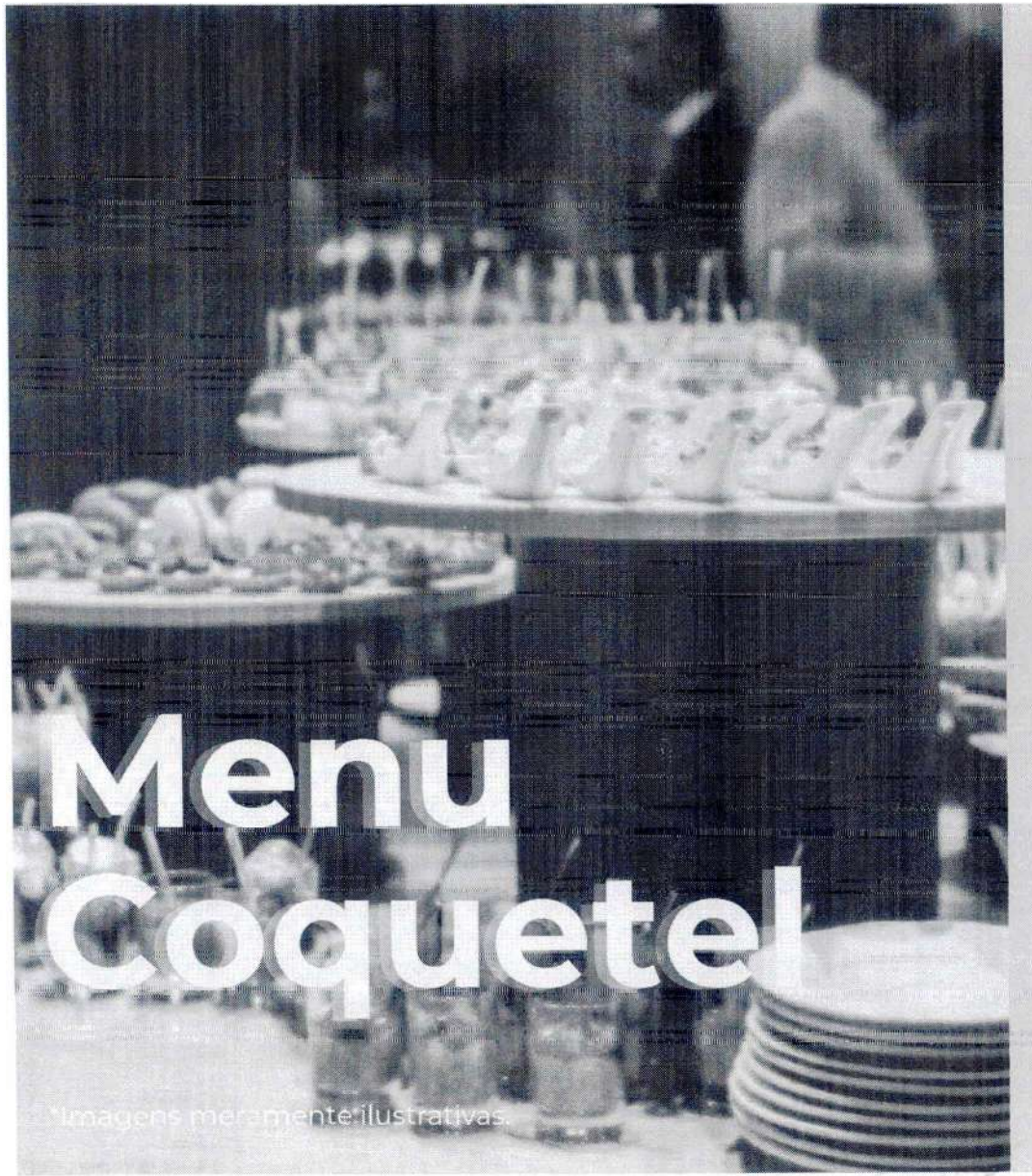


Menu Coquetel

Imagens meramente ilustrativas

Opções Quentes

Mini Hambúrguer
Bolinho De Bacalhau
Mini Escondidinho De Carne Seca
Espetinho Xixo (Tomate, Cebola e Carne Bovina)
Batatas Rústicas Bravas Com Aioli
Isca De Mignon Com Molho Vinho
Dadinho De Tapioca
Mini Coxinha De Frango
Stick de Mandioca Cremosa Frita
Brusqueta de Tomate Com Queijo
Frango Frito Com Molho De Pimenta



Menu Coquetel

*Imagens meramente ilustrativas.

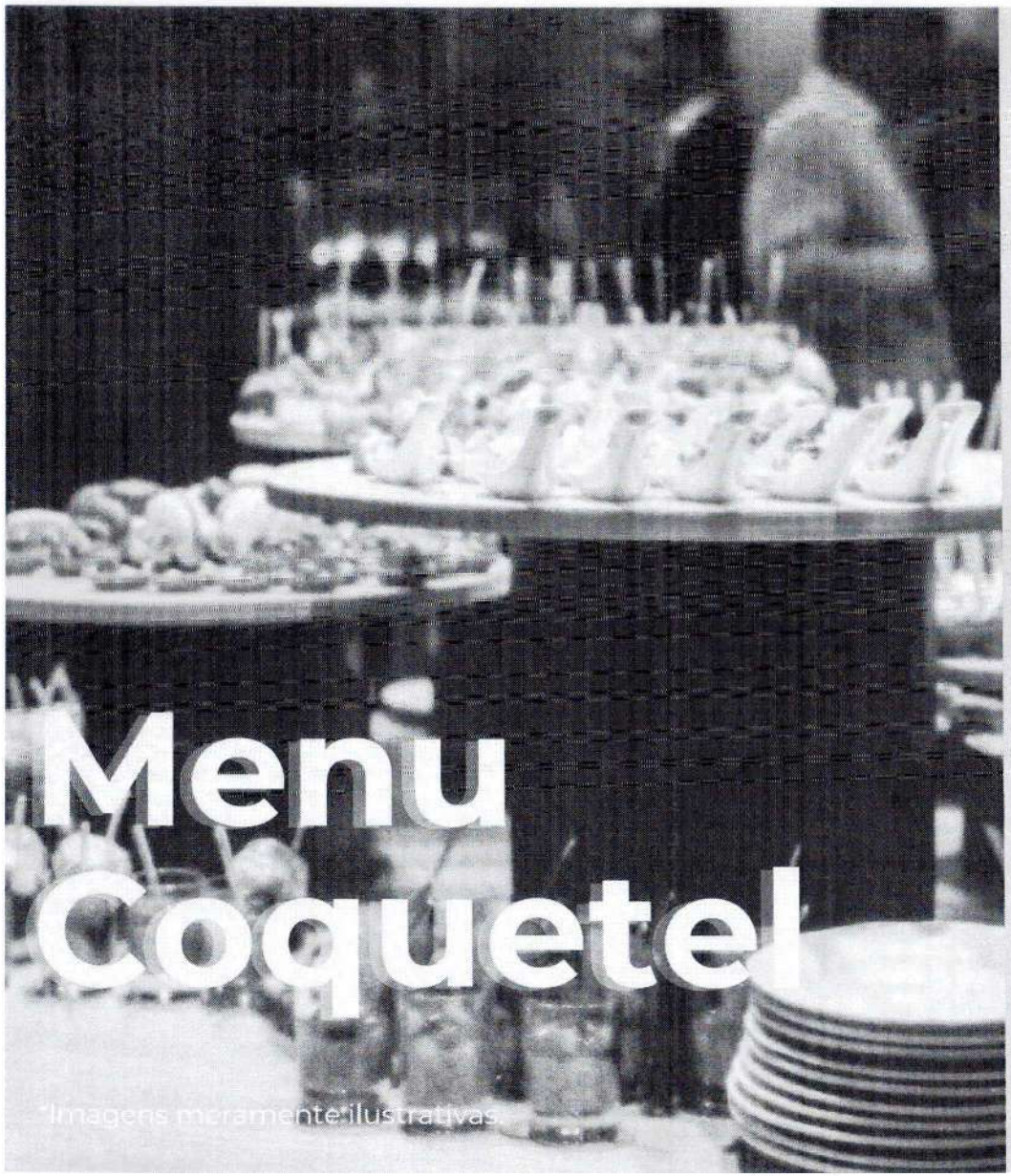
ESTAÇÃO DE RISOTOS

POMODORO | CAMARÃO | CEBOLA CARAMELIZADA | ESPINAFRE | 4 QUEIJOS | FUNGHI | ABÓBORA COM BRIE | TOMATE SECO | BACON COM ERVILHA | MOZZARELLA AO PESTO

ESTAÇÃO DE MASSAS

PENNE
ALFREDO | SUGO
LASANHA
4 QUEIJOS | BOLONHESA
FETTUCINE
SUGO | ALFREDO | PUTANESCA | MATRICIANA | PESTO
RAVIÓLI
MOZZARELA | ESPINAFRE

As opções acima serão servidas em formato Ilha.



Menu Coquetel

*Imagens meramente ilustrativas.

ESTAÇÃO DE SOBREMESAS

MINI CHOUX
TORRE DE MINI BROWNIE | COOKIES DA CASA
CINNAMON ROLL | CHESSECAKE
SELEÇÃO DE DOCES SORTIDOS DA CASA
BOLOS SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE
SALADA DE FRUTAS (COM OU SEM SUCO)
MINI TARTELETES SORTIDAS

As opções acima serão servidas em formato Ilha.

CONDIÇÕES GERAIS
ALIMENTOS & BEBIDAS

·Cobramos taxa de serviço
·Cobramos taxa rolha

Prazos para alteração do número de pessoas:
Será cobrado o número de pessoas confirmadas e excedentes;

·Para redução, deve ser avisado com 48h de antecedência e será sujeito à aprovação do setor de eventos;
·No dia do evento não será possível alterar o número de pessoas. Em caso de número maior de confirmações, consultar a disponibilidade com nossa equipe de eventos;
·Não é permitido a entrada de alimentos e bebidas externos, o serviço deve ser contratado do Hotel;
·Os alimentos não deverão sair do hotel, devido às normas de vigilância sanitária;

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE NOSSA EQUIPE

hb8p5-sl2@accor.com
eduarda.hack@accor.com
(41) 3151 - 9973

eventos@abih-se.com.br

De: Ricardo Santos | Diversa <ricardo.santos@diversaturismo.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 3 de setembro de 2025 11:00
Para: eventos@abih-se.com.br
Cc: Paulo Teixeira | Diversa; Rafaela Linacre
Assunto: Ações Fam Plano de MKT Diversa

Oi Luciana, bom dia!

Conforme nos falamos, os voos para as ações de Famtour já estão definidos, conforme segue abaixo:

Fam com agencias de SP - 11 pax (10 agentes + 01 Staff)
LA 4702S 23NOV S GRUAJU GN11 0705 0940
LA 3745G 27NOV Q AJUGRU GN11 1930 2220

Fam com agencias de BHZ - 11 pax (10 agentes + 01 Staff)
AD 4005 Confins/Aracaju 01/12/2025 09:00/11:00
AD 4012 Aracaju/Confins 05/12/2025 11:40/13:45

Conforme combinado, a programação vai contemplar Aracajú + Xingó e precisamos do apoio da ABIH em toda parte terrestre: Hospedagem, transporte, passeios e refeições.

Muito obrigado!

Atenciosamente,

Ricardo Santos
Produtos Nacional
Tel: 11 4003-7880 Ramal 1049 / 11 95676-2524

diversa turismo
Uma marca do GRUPO ARBO
+55 11 4003 7880
Plantão 24h: +55 11 9 9301 8826
Praça Dom José Gaspar, 134 | 18° andar
República | São Paulo- SP | CEP 01047 010
www.diversaturismo.com.br
APOIAMC
GARU
TURISMO RESPON

NOTA DE DÉBITO 4571_25

DATA DE EMISSÃO	**12/09/2025**	***DATA DE VENCIMENTO***	**15/10/2025**

REMETENTE

CNPJ	10.760.260/0001-19	
RAZAO SOCIAL	CVC Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.A.	
ENDEREÇO	Rua Catequese, 227	
COMPLEMENTO	11º Andar – Sala 111	09090-400
CIDADE / UF	Bairro Jardim / Santo André / SP	
FONE / FAX		

DESTINATÁRIO

CNPJ	00.816.340/0001-95	
RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGI	
ENDEREÇO	Rua Pacatuba 254	
COMPLEMENTO	Edf Paulo Figueiredo sl 214 2° andar	49010-150
CIDADE / UF	Aracaju - SE	
FONE / FAX		

	VALOR
Campanha de mídia CVC 8.8	R$ 130.766,54
Beneficiário: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.	
Bradesco	
Agência 3398-7	
C/C 48970-0	
→	R$ 130.766,54

CONTATO

NOME	Caroline Gonçalves Rocha
E-MAIL	carolinerocha@cvccorp.com.br

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202509199940000015WT
ID da transação:	E13009717202509191425RZTIZCGF55B
Data:	Realizado em 19/09/2025 às 11h25min
Status da transação:	Transação pendente
Autorizado por:	JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
CNPJ do pagador:	***.816.340/0-**
Nome do pagador:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino:	033 - 90400888 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
CNPJ do favorecido:	52.691.063/0001-35
Nome do favorecido:	BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Valor:	R$ 299,80
Descrição:	PRESSTRIP AGAXTUR

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

RECEBEMOS DE BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.034 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

RODOVIA INACIO BARBOSA, 60 - - ARUANA, Aracaju, SE - CEP: 49001377

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.034
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2825 0952 6910 6300 0135 5500 1000 0000 3413 0061 6020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**228250019024798 - 12/09/2025 13:42**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
272009830		52.691.063/0001-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS			00.816.340/0001-95	12/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA PACATUBA, 254 - EDF PAULO FIGUEIREDO	CENTRO	49010-150		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Aracaju		SE		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.122,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
990051	Menu Especial	21069090	0102	5102	UN	1,0000	1.122,4000	1.122,40					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Ref. Serviço de alimentação, para Ações de promoção e divulgação do destino Presstrip Agaxtur.	Crédito 822,60 - A pagar 299,80.



CONFERENCIA DE PRODUTOS

**** CUPOM PARA SIMPLES CONFERENCIA ****
NAO E DOCUMENTO FISCAL

Mesa: 15
Data.: 26/8/2025 15:21:58
Oper.: JOICENEIA
Atend: PAULO LEANDRO, JOAO GABRIEL

PRODUTO	QTDE	PRECO	VALOR
FILE ARUANA	1	98.00	98.00
ESPAGUETE AL MARE	1	98.00	98.00
REFRIGERANTE COCA COLA ZERO	6	8.00	48.00
REFRIGERANTE COCA COLA	1	8.00	8.00
CAMARAO HAVAI	1	109.00	109.00
MOQUECA MISTA	1	238.00	238.00
SUCO LARANJA JARRA	2	16.00	32.00
VODKA ABSOLUT DOSE	2	22.00	44.00
HARUMAKI DE CHARQUE 06 UNIDADES	2	39.00	78.00
PESCADA PETISQUEIRA	1	69.00	69.00
AGUA DE COCO JARRA	1	16.00	16.00
PATINHAS DE CARANGUEJO	1	78.00	78.00
PICOLE SERGIPANO	1	13.00	13.00
BOLO DE ROLO	1	32.00	32.00
CAFE EXPRESSO	4	10.00	40.00

Subtotal 1001.00

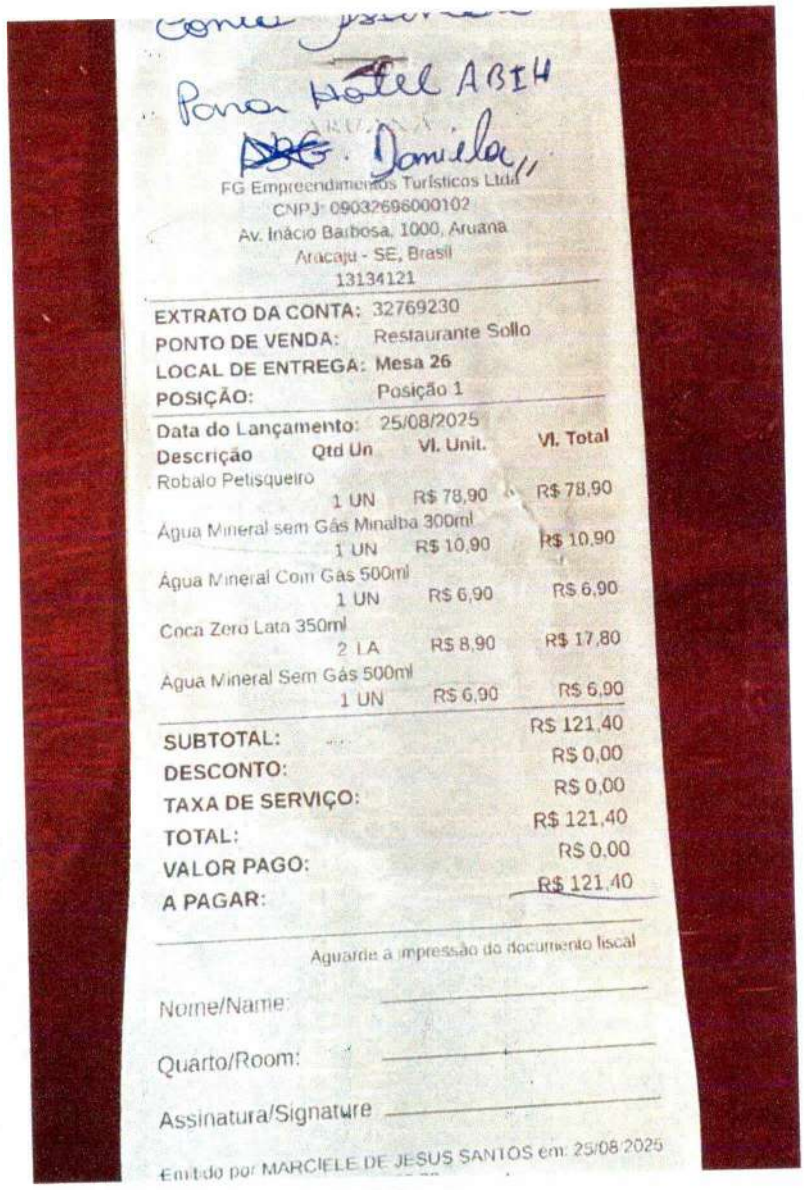
Total 1001.00

No. DE PESSOAS 4
Total por pessoa 250.25
Primeiro pedido 26/8/2025 13:14
Tempo de Permanencia: 2:20 hs
** AGUARDE A EMISSAO DO CUPOM FISCAL **
=3-0/0========www.xsenu.com.br==

Sallo

Para Hotel ABIH

DBG. Daniela



FG Empreendimentos Turísticos Ltda
CNPJ: 09032696000102
Av. Inácio Barbosa, 1000, Aruana
Aracaju - SE, Brasil
13134121

EXTRATO DA CONTA: 32769230
PONTO DE VENDA: Restaurante Sollo
LOCAL DE ENTREGA: Mesa 26
POSIÇÃO: Posição 1

Data do Lançamento: 25/08/2025

Descrição	Qtd Un	Vl. Unit.	Vl. Total
Robalo Petisqueiro	1 UN	R$ 78,90	R$ 78,90
Água Mineral sem Gás Minalba 300ml	1 UN	R$ 10,90	R$ 10,90
Água Mineral Com Gás 500ml	1 UN	R$ 6,90	R$ 6,90
Coca Zero Lata 350ml	2 LA	R$ 8,90	R$ 17,80
Água Mineral Sem Gás 500ml	1 UN	R$ 6,90	R$ 6,90

SUBTOTAL:	R$ 121,40
DESCONTO:	R$ 0,00
TAXA DE SERVIÇO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 121,40
VALOR PAGO:	R$ 0,00
A PAGAR:	R$ 121,40

Aguarde a impressão do documento fiscal

Nome/Name: _____

Quarto/Room: _____

Assinatura/Signature _____

Emitido por MARCIELE DE JESUS SANTOS em: 25/08/2025

Sollo.

Conteúdo
E-mail marketing

20/08/2025

E-mail estratégico enviado para base de Agentes contendo divulgação de produtos/destinos.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 52.691.063/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:15 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2025.
Código de controle da certidão: **F5AB.6F29.6547.A12C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.691.063/0001-35
Certidão nº: 48043268/2025
Expedição: 19/08/2025, às 11:29:12
Validade: 15/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.691.063/0001-35, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.691.063/0001-35
Razão Social: BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: AV INACIO BARBOSA 60 / ARUANA / ARACAJU / SE / 49001-374

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090704026188807174

Informação obtida em 26/09/2025 11:30:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 26 de Setembro de 2025
Nº. 202500589462

CNPJ: 52.691.063/0001-35

Contribuinte: BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 25/12/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: GE.0064.0074.HE.094C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 609394 / 2025

Inscrição Estadual: 27.200.983-0

Razão Social: BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 52.691.063/0001-35

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: RESTAURANTES E SIMILARES

Endereço: RODOVIA - INACIO BARBOSA - 60
ARUANA - ARACAJU - CEP:49001377

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **26/09/2025 às 09:54:18, válida até 26/10/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 26 de Setembro de 2025

Autenticação: 20250926ARNNFX

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202509199940000015X1
Data:	Realizado em 19/09/2025 às 11h:25m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
1º titular da conta origem:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino:	Conta Corrente
Banco destino:	001 - 000000 - BANCO DO BRASIL
Agência destino:	5985
Conta destino:	000011540-1
CNPJ do favorecido:	01.004.995/0002-02
Nome do favorecido:	TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Valor do documento:	R$ 24.000,00
Descrição:	FAMTOUR MANCHESTER

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2025000
00000078
Código Verificação
2WTD-217M

MUNICÍPIO DE ARACAJU

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
16/09/2025 09:26:07	**09/2025**	**Aracaju - SE**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	**Exigível em Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Nome Fantasia
TOP TUR

Email
financeiro.receptivo@toptur.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
01.004.995/0002-02	**692801**		**Sim**	**Não**	**(79) 3211-3536**

Endereço
AVENIDA SANTOS DUMONT, 1807, Coroa do Meio - CEP: 49035-730 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
00.816.340/0001-95	**1138964**		**(79) 3224-2888**	**neacontabilidade@infonet.com.br**

Endereço
Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

0902 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. CNAE: 7912100

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de receptivo turistico, incluindo transporte terrestre, transporte maritimo e acompanhamento de guia de turismo, no periodo de 24 a 29 de agosto de 2025, para 20 agentes de viagem participantes do Projeto "Viva Sergipe", ação promocional Famtour da Manchester Operadora.

BANCO DO BRASIL
AG. 5985-4
C/C: 11.540-1
FAVORECIDO: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 01.004.995/0002-02
PIX: 01.004.995/0002-02 (cnpj) - Santander

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
24.000,00	**0,00**	**0,00**	*****	**4,3900**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
*****	*****	**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R$ 3.228,00 Federal e R$ 1.200,00 Municipal. Fonte: IBPT [A601D4]
Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 28003081201004995000202250000000007825091103146337

Visualizado em: 16/09/2025 09:26:08
Para validação desta NFSe acesse: http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 01.004.995/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:01 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2025.
Código de controle da certidão: **F6BB.BC06.1DF4.2C83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 575918 / 2025

Inscrição Estadual: 27.153.438-9

Razão Social: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA EPP

CNPJ: 01.004.995/0001-21

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: AGENCIAS DE VIAGENS

Endereço: RUA - BOSCO SCAFFS - 95

INACIO BARBOSA - ARACAJU - CEP:49041060

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **11/09/2025 às 09:07:12, válida até 11/10/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 11 de Setembro de 2025

Autenticação: 20250911JLYVUP

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Aracaju, 11 de Setembro de 2025
Nº. 202500013156

CNPJ: 01.004.995/0001-21

Contribuinte: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 10/12/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: JE.0094.0018.BI.094C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.004.995/0001-21
Razão Social: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AV AUGUSTO MAYNARD 459 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/08/2025 a 29/09/2025

Certificação Número: 2025083100350082616400

Informação obtida em 11/09/2025 09:00:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.004.995/0001-21
Certidão nº: 19079475/2025
Expedição: 03/04/2025, às 11:16:28
Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.004.995/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202509199940000015XF
Data:	Realizado em 19/09/2025 às 11h:25m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
1º titular da conta origem:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino:	Conta Corrente
Banco destino:	001 - 000000 - BANCO DO BRASIL
Agência destino:	5985
Conta destino:	000011540-1
CNPJ do favorecido:	01.004.995/0002-02
Nome do favorecido:	TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Valor do documento:	R$ 12.000,00
Descrição:	FAMTOUR NEW IT

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2025000
00000079
Código Verificação
QRLG-SMZF

MUNICÍPIO DE ARACAJU

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
16/09/2025 09:28:07	**09/2025**	**Aracaju - SE**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	**Exigível em Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Nome Fantasia
TOP TUR

Email
financeiro.receptivo@toptur.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
01.004.995/0002-02	**692801**		**Sim**	**Não**	**(79) 3211-3536**

Endereço
AVENIDA SANTOS DUMONT, 1807, Coroa do Meio - CEP: 49035-730 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
00.816.340/0001-95	**1138964**		**(79) 3224-2888**	**neacontabilidade@infonet.com.br**

Endereço
Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

0902 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. CNAE: 7912100

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de receptivo turistico, incluindo transporte terrestre, transporte marítimo e acompanhamento de guia de turismo, no período de 02 a 07 de setembroagosto de 2025, para 12 agentes de viagem participantes do Projeto "Viva Sergipe", ação promocional Famtour da Newit Operadora.

BANCO DO BRASIL
AG. 5985-4
C/C: 11.540-1
FAVORECIDO: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 01.004.995/0002-02
PIX: 01.004.995/0002-02 (cnpj) - Santander

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
12.000,00	**0,00**	**0,00**	*****	**4,3900**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
*****	*****	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R$ 1.614,00 Federal e R$ 600,00 Municipal. Fonte: IBPT [A601D4]
Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 28003081201004995000202250000000007925091103146926

Visualizado em: 16/09/2025 09:28:07
Para validação desta NFSe acesse: http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 01.004.995/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:01 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2025.
Código de controle da certidão: **F6BB.BC06.1DF4.2C83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 575918 / 2025

Inscrição Estadual: 27.153.438-9

Razão Social: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA EPP

CNPJ: 01.004.995/0001-21

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: AGENCIAS DE VIAGENS

Endereço: RUA - BOSCO SCAFFS - 95
INACIO BARBOSA - ARACAJU - CEP:49041060

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **11/09/2025 às 09:07:12, válida até 11/10/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 11 de Setembro de 2025

Autenticação: 20250911JLYVUP

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Aracaju, 11 de Setembro de 2025
Nº. 202500013156

CNPJ: 01.004.995/0001-21

Contribuinte:TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 10/12/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: JE.0094.0018.BI.094C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.004.995/0001-21
Razão Social: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AV AUGUSTO MAYNARD 459 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/08/2025 a 29/09/2025

Certificação Número: 2025083100350082616400

Informação obtida em 11/09/2025 09:00:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.004.995/0001-21
Certidão nº: 19079475/2025
Expedição: 03/04/2025, às 11:16:28
Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.004.995/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20250919994000015XT
ID da transação:	E13009717202509191425G94GU0SLQP3
Data:	Realizado em 19/09/2025 às 11h25min
Status da transação:	Transação pendente
Autorizado por:	JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
CNPJ do pagador:	***.816.340/0-**
Nome do pagador:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino:	290 - 8561701 - Pagseguro Internet S.A.
CNPJ do favorecido:	59.400.646/0001-09
Nome do favorecido:	L F F LISBOA RESTAURANTE
Valor:	R$ 1.800,00
Descrição:	FAMTOUR NEW IT

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

RECEBEMOS DE L F F LISBOA RESTAURANTE OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 11/09/2025 - DEST. / REM.: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE - VALOR TOTAL: R$ 1.800,00		NF-e **Nº 000000016** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE	**DANFE** **DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**	CHAVE DE ACESSO
L F F LISBOA RESTAURANTE RUA BEIRA RIO, 8 - CENTRO - CEP:49820-000 - CANINDE DE SAO FRANCISCO - SE TEL: (79)3085-9783	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000000016** fl. 1 /1 SÉRIE 001	2825 0959 4006 4600 0109 5500 1000 0000 1610 0000 0175 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PJ DENTRO DO ESTADO	228250018937397 11/09/2025 15:10:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
272277010		59.400.646/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE			00.816.340/0001-95	11/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA PACATUBA, 254	CENTRO		49010-150	11/09/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ARACAJU		SE		15:10:45

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
64	BUFFET	21069090	0102	5102	UN	12,00	150,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS - Valor Aproximado dos Tributos: R$ 46,12 (2,56%) Fonte: IBPT SERVICO DE ALIMENTACAO ALMOCO PARA 12 PARTICIPANTES DO FAMTOUR DA NEW IT OPERADORA, REALIZADO NO DIA 0309/2025. PROJETO VIVA SERGIPE.	

Idealle Sistemas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L F F LISBOA RESTAURANTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.400.646/0001-09
Certidão nº: 57584783/2025
Expedição: 26/09/2025, às 09:44:01
Validade: 25/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L F F LISBOA RESTAURANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.400.646/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L F F LISBOA RESTAURANTE
CNPJ: 59.400.646/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:05 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2025.
Código de controle da certidão: **7C76.5892.3239.7E0B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 59.400.646/0001-09

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20250919994000015Y9
ID da transação:	E13009717202509191426G9Y896L3LB4
Data:	Realizado em 19/09/2025 às 11h26min
Status da transação:	Transação pendente
Autorizado por:	JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
CNPJ do pagador:	***.816.340/0-**
Nome do pagador:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino:	341 - 60701190 - BANCO ITAU
CNPJ do favorecido:	32.722.927/0001-21
Nome do favorecido:	R6 LAGUNA COMERCIAL DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA
Valor:	R$ 923,16
Descrição:	FAMTOUR NEW IT

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

RECEBEMOS DE R6 LAGUNA COMERCIAL DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.007 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

R6 LAGUNA COMERCIAL DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA

AV SANTOS DUMONT, 751 - - ATALAIA, Aracaju, SE - CEP: 49037475 - Fone/Fax: 7999832381

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.007
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2825 0932 7229 2700 0121 5500 1000 0000 0710 1300 0402

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	228250018604392 - 08/09/2025 17:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
271636319		32.722.927/0001-21

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Associação Brasileira da Indústria de Hoteis Sergipe			00.816.340/0001-95	08/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Rua Pacatuba, 254 - Edf Paulo Figueiredo sl 214 2°	CENTRO		49010-150	08/09/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Aracaju		SE		17:30

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R6 LAGUNA COMERCIAL DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA		32.722.927/0001-21	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
AV SANTOS DUMONT, 751	ATALAIA		49037475
MUNICÍPIO	**UF**		**FONE/FAX**
Aracaju	SE		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	SERVICO DE ALIMENTACAO (JANTAR) PARA 12 PARTICIPANTES DO FAMTOUR DA NEW IT OPERADRA	21069090	0102	5102	1	1,0000	1.800,0000	1.800,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Serviço de alimentação (jantar) para 12 participantes do Famtour da New It Operadora, realizado no dia 06/09/2025. Projeto Viva Sergipe (Valor individual R$ 150,00).	Uso Credito 876,84 Apagar 923,16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R6 LAGUNA COMERCIAL DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 32.722.927/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:18:20 do dia 24/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2026.
Código de controle da certidão: **C59E.6B6A.10A7.634F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R6 LAGUNA COMERCIAL DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.722.927/0001-21
Certidão nº: 50076947/2025
Expedição: 28/08/2025, às 11:07:02
Validade: 24/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R6 LAGUNA COMERCIAL DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.722.927/0001-21, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 543735 / 2025

Inscrição Estadual: 27.163.631-9

Razão Social: R6 LAGUNA COMERCIAL DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 32.722.927/0001-21

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: RESTAURANTES E SIMILARES

Endereço: AVENIDA - SANTOS DUMONT - 751
ATALAIA- ARACAJU - CEP:49035730

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **28/08/2025 às 11:25:43, válida até 27/09/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 28 de Agosto de 2025

Autenticação: 20250828TIRMPE

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 23 de Julho de 2025
Nº. 202500576624

CNPJ: 32.722.927/0001-21

Contribuinte: R6 LAGUNA COMERCIAL DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 21/10/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: HF.0075.0040.EA.091C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 23 de Julho de 2025
Nº. 202500576624

CNPJ: 32.722.927/0001-21

Contribuinte:R6 LAGUNA COMERCIAL DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 21/10/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: HF.0075.0040.EA.091C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.722.927/0001-21
Razão Social: R6 LAGUNA COMERCIAL DE ALIMENTOS E EVENT
Endereço: AV SANTOS DUMONT / ATALAIA / ARACAJU / SE / 49037-475

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/08/2025 a 26/09/2025

Certificação Número: 2025082820565326945876

Informação obtida em 08/09/2025 20:56:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20250922994000001XX3
Data:	Realizado em 22/09/2025 às 16h:48m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
1º titular da conta origem:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino:	Conta Corrente
Banco destino:	237 - 60746948 - BANCO BRADESCO
Agência destino:	3395
Conta destino:	000002384-1
CNPJ do favorecido:	03.561.151/0001-07
Nome do favorecido:	FF18 VIAGENS E TURISMO LTDA
Valor do documento:	R$ 10.000,00
Descrição:	CAMPANHA MKT COOP DIVERSA 2/5

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250917u03561151000107

Número da Nota	**00063579**
Data e Hora de Emissão	**17/09/2025 17:04:13**
Código de Verificação	**E6BY-UMRI**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **03.561.151/0001-07** Inscrição Municipal: **5.990.807-6**

Nome/Razão Social: **FF18 VIAGENS E TURISMO LTDA**

Endereço: **PC DOM JOSE GASPAR 134, ANDAR 4 - REPUBLICA - CEP: 01047-912**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS**

CPF/CNPJ: **00.816.340/0001-95** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **Rua R PACATUBA 254 CENTRO , Edf Paulo Figueiredo sl 214 2° - Centro - CEP: 49010-150**

Município: **Aracaju** UF: **SE** E-mail: -----

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parcela 02/05 do Plano de Marketing Coop 2025

BRADESCO
AG 03395-1
C/C 0002384-1
PIX 03.561.151/0001-07
FF18 VIAGENS E TURISMO

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 10.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

07109 - Agenciam/intermediação programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	10.000,00	5,00%	500,00	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2025;

CLIPPING PARCIAL 2025



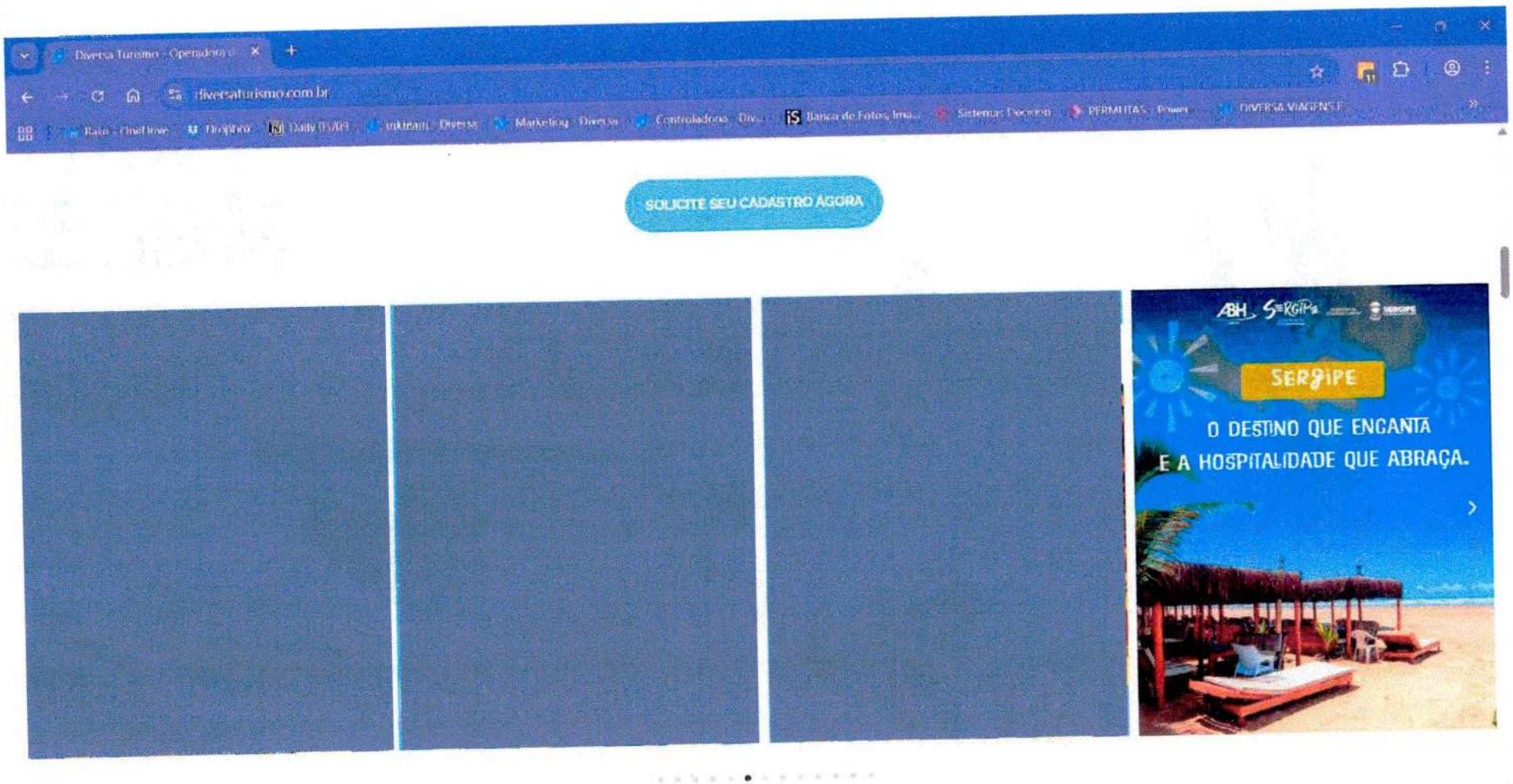
SERGIPE
sinta de perto
esse aconchego

SECRETARIA DE
ESTADO DO TURISMO

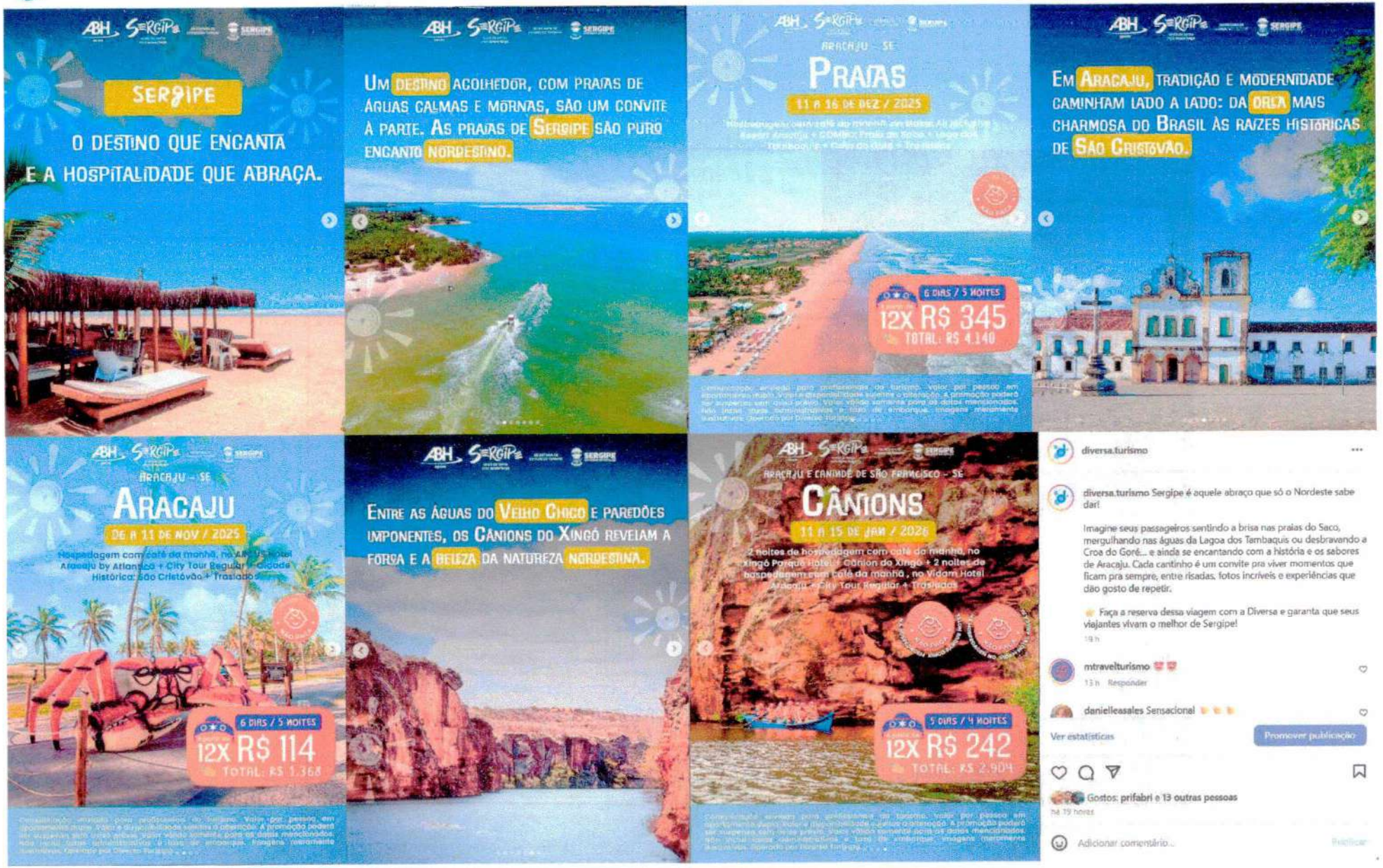
SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

diversa
turismo

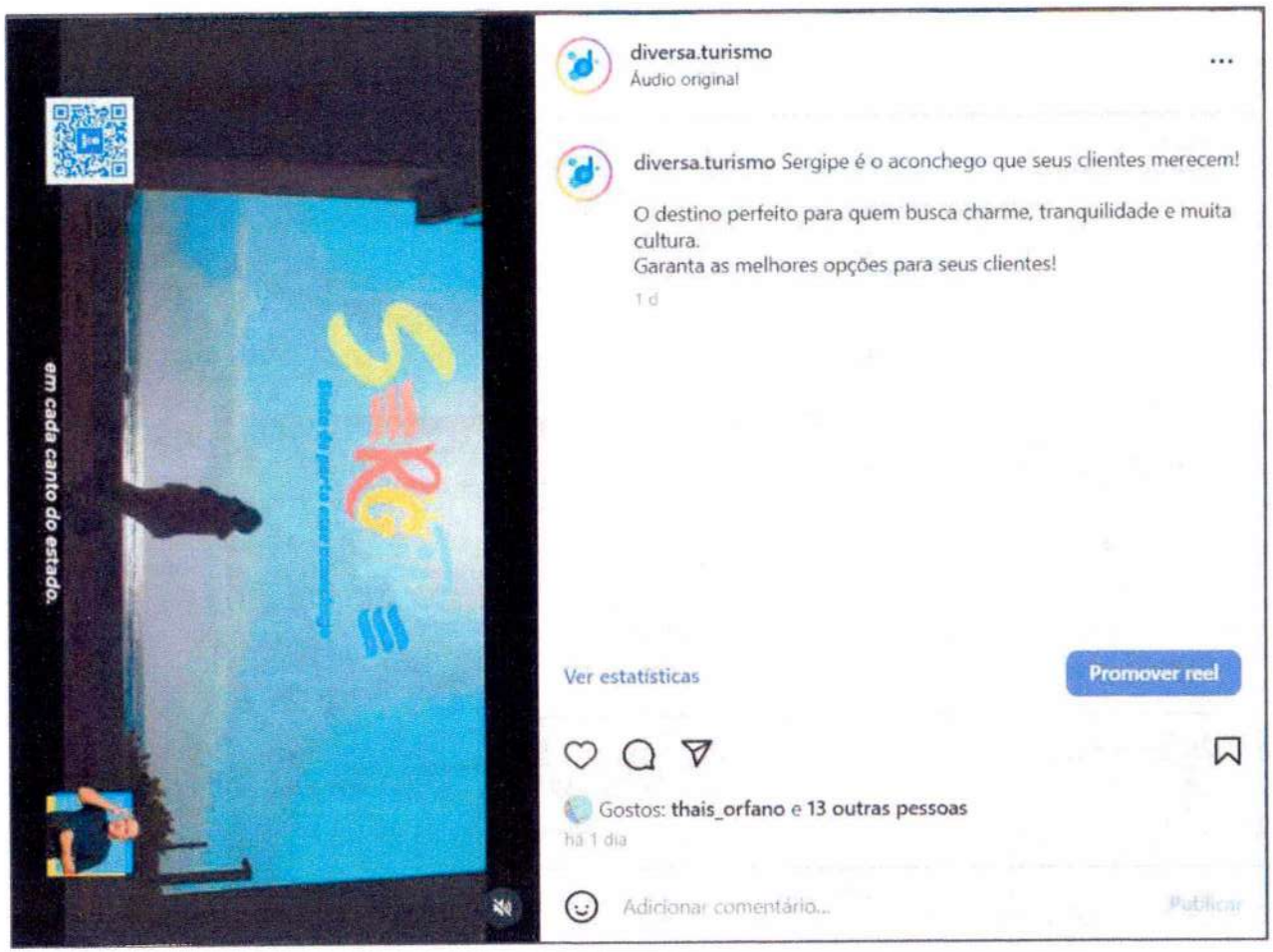
Square Banner 1



Instagram Feed 1

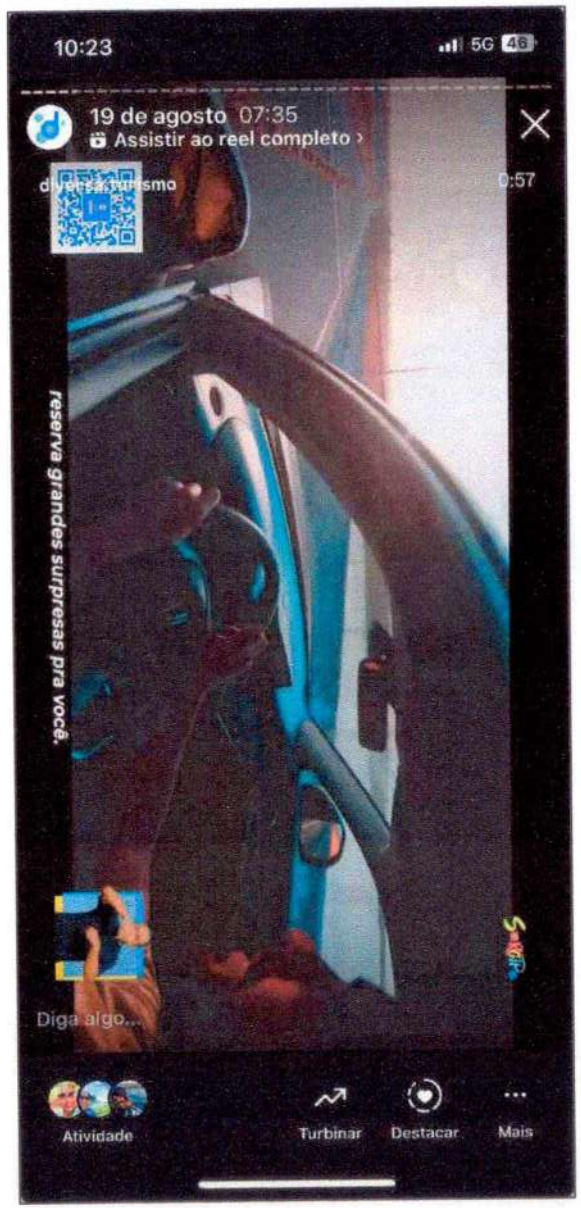


Instagram Reels



Veja aqui

Instagram Stories 1



Instagram Stories 2

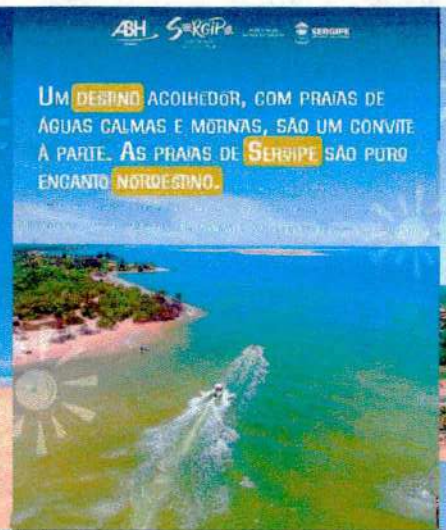


Instagram Stories 2

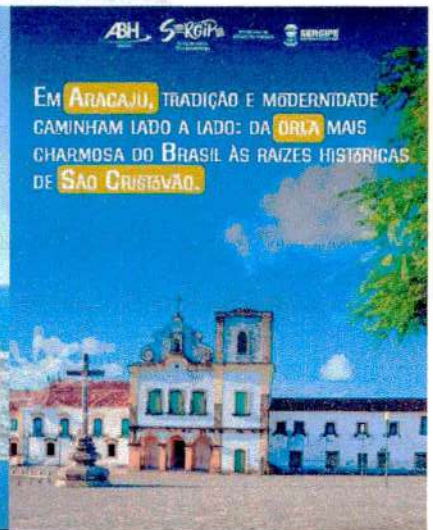


Facebook 1

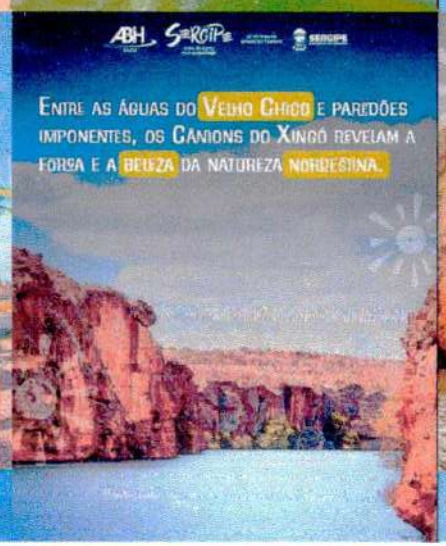


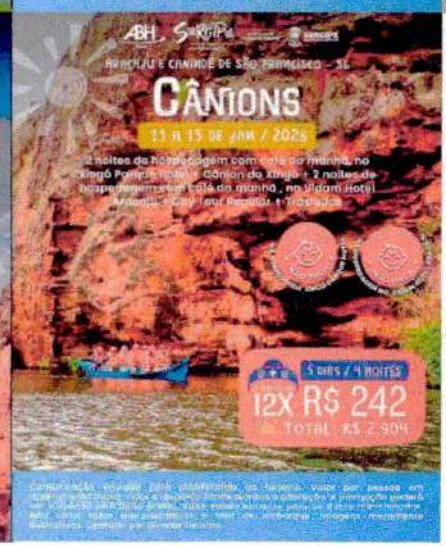












Veja aqui

Telegram 1

Diversa Turismo

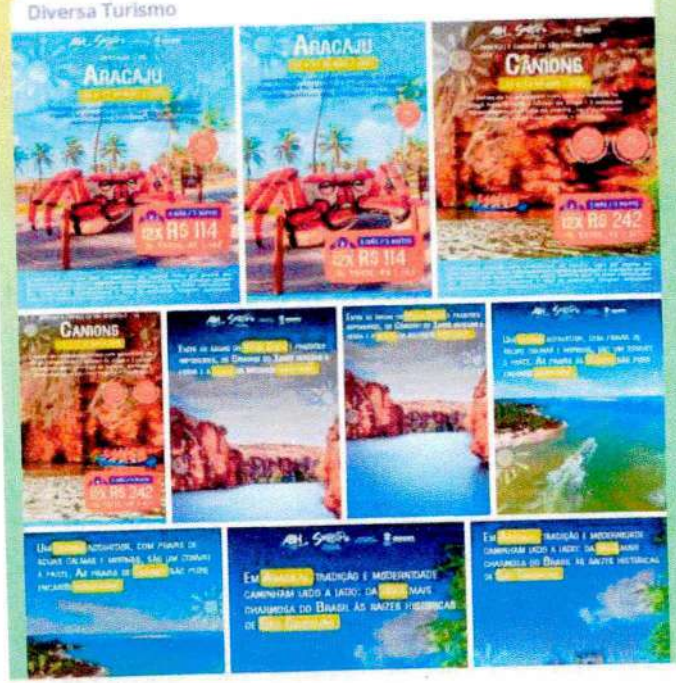
1,656 subscribers

Sergipe é aquele abraço que só o Nordeste sabe dar!

Imagine seus passageiros sentindo a brisa nas praias do Saco, mergulhando nas águas da Lagoa dos Tambaquis ou desbravando a Croa do Goré... e ainda se encantando com a história e os sabores de Aracaju. Cada cantinho é um convite pra viver momentos que ficam pra sempre, entre risadas, fotos incríveis e experiências que dão gosto de repetir.

👉 Faça a reserva dessa viagem com a Diversa e garanta que seus viajantes vivam o melhor de Sergipe!

Diversa Turismo



Broadcast a message...

WhatsApp 1

Divulgação nacional
Adriana Fredericce, Alessandra, Alexandre Diversa Turismo, Bruno, Carla, Charles, Cintia, Comercial, Denise, Filipe, Lia Mara Zafalão - Diver...

Encaminhado



Feed 👆

Legenda:

Sergipe é aquele abraço que só o Nordeste sabe dar!

Imagine seus passageiros sentindo a brisa nas praias do Saco, mergulhando nas águas da Lagoa dos Tambaquis ou desbravando a Croa do Goré... e ainda se encantando com a história e os sabores de Aracaju. Cada cantinho é um convite pra viver momentos que ficam pra sempre, entre risadas, fotos incríveis e experiências que dão gosto de repetir.

👉 Faça a reserva dessa viagem com a Diversa e garanta que seus viajantes vivam o melhor de Sergipe!

Encaminhada



Mensagem



SOMOS PARCEIROS

Nossa equipe de marketing conta com especialistas em conteúdo, analistas de marketing digital e uma equipe de criação.

Um de nossos profissionais se dedica exclusivamente aos planos de marketing para que, além de desenvolver estratégias personalizadas, possamos acompanhar e entregar resultados. Tudo em total alinhamento com as equipes de produto e comerci

Conte com a Diversa Turismo em sua estratégia de marketing para estruturar um plano de marketing completo e alinhado aos objetivos de sua marca!

diversa
turismo

Planos de marketing
rafaela@grupoarbo.tur.br / +55 11 99414-3728

Gerente de marketing
priscila.fabri@grupoarbo.tur.br

diversaturismo.com.br



SOMOS PARCEIROS

Nossa equipe de marketing conta com especialistas em conteúdo, analistas de marketing digital e uma equipe de criação.

Um de nossos profissionais se dedica exclusivamente aos planos de marketing para que, além de desenvolver estratégias personalizadas, possamos acompanhar e entregar resultados. Tudo em total alinhamento com as equipes de produto e comerci

Conte com a Diversa Turismo em sua estratégia de marketing para estruturar um plano de marketing completo e alinhado aos objetivos de sua marca!

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FF18 VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 03.561.151/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:54 do dia 24/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2026.
Código de controle da certidão: **6DAF.1E23.B45D.7D40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FF18 VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 03.561.151/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:54 do dia 24/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2026.
Código de controle da certidão: **6DAF.1E23.B45D.7D40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FF18 VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.561.151/0001-07
Certidão nº: 56985664/2025
Expedição: 25/09/2025, às 10:08:13
Validade: 24/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FF18 VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.561.151/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.561.151/0001-07
Razão Social: FF18 VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: PC DOM JOSE GASPAR 134 AND 4 CONJ 41 / REPUBLICA / SAO PAULO / SP / 01047-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091218500946822470

Informação obtida em 25/09/2025 10:09:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1137529 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 03.561.151/
Contribuinte: FF18 VIAGENS E TURISMO LTDA

Liberação: 23/05/2025
Validade: 19/11/2025

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.860.044-4- Inicio atv :15/12/1999 (R MAJOR SERTORIO, 00128 - CEP: 01222-000 - Cancelado em: 15/07/2014)
CCM 5.990.807-6- Inicio atv :25/07/2017 (PC DOM JOSE GASPAR, 134 - CEP: 01047-912)
CCM 5.414.968-1- Inicio atv :21/08/2015 (R MAJOR SERTORIO - SOBRELOJA 1, 00128 - CEP: 01222-000 - Cancelado em: 07/06/2018)
CCM 6.045.905-0- Inicio atv :01/08/2018 (PC DOM JOSE GASPAR, 00134 - CEP: 01047-010 - Cancelado em: 14/02/2021)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:11:22 horas do dia 25/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 147A4F64

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.561.151/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25091159088-70
Data e hora da emissão	25/09/2025 10:12:36
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Equipe técnica.

08 apto de 02/10 - a 30/10 SOL

09 apto 02/10 a 30/10 DBL

01 03/10 a 02/10 -

01 03/10 a 16/10

01 09/10 - 16/10

07/10 - 17/10

02/10 a 08/10

02/10 a 30/10

30/10

a 07/11

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250919994000015YY
Data: Realizado em 19/09/2025 às 11h:26m .

Dados do título

Instituição emissora: 341 - BANCO ITAU
Código de Barras: 34191 57007 04455 000291 77477 500001 1 12120000210000
Data de vencimento: 22/09/2025

Beneficiário
Nome Fantasia DAVOS EMPREENDIMENTOS T LTDA
Razão Social: DAVOS EMPREENDIMENTOS T LTDA
CPF/CNPJ: 07.932.279/0001-90

Pagador
Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUS
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Dados da transação

Valor Nominal: R$ 2.100,00
Encargos: R$ 0,00
Descontos: R$ 0,00
Valor do pagamento R$ 2.100,00
Pagamento em espécie: Não
CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95
Descrição: FAMTROUR INCOMUM

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2025000
00005733
Código Verificação
6QA7-L3XD

MUNICÍPIO DE ARACAJU

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS número 34675 Série RPS emitido em 27/08/2025

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
27/08/2025 10:54:57	**08/2025**	**Aracaju - SE**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Aracaju**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
DAVOS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA

Nome Fantasia
DAVOS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA

Email
financeiro@hoteldacosta.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
07.932.279/0001-90	**814435**		**Não**	**Não**	**(79) 2106-1425**

Endereço
AVENIDA SANTOS DUMONT, 1835, Coroa do Meio - CEP: 49035-810 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ABIH SE

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
00.816.340/0001-95			**79**	**eventos@abih.se.com.br**

Endereço
RUA PACATUBA, 254 - CENTRO - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). CNAE: 5510801

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

EVENTOS SERVICO = 2100.00/Hospedagem do(a) Sr(a). FAMTOUR INCOMUM - Data In: - Data Out: - APTO: 12 - Razao: 48245 - Nr.RPS: 34675 - Obs: Servico de alimentacao jantar para 14 participantes do 1 FAMTOUR DA INCOMUM OPERADORA realizado no dia 07 de Agosto de 2025 como parte das acoes do Projeto Viva Sergipe

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
2.100,00	**0,00**	**0,00**	**2.100,00**	**5,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
105,00	*****	**0,00**	**2.100,00**	**2.100,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 282,45 Federal e R$ 63,00 Municipal. Fonte: IBPT [81AAFF]
Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 28003081207932279000190250000000573325081097829940

Visualizado em: 28/08/2025 17:35:53
Para validação desta NFSe acesse: http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

RECIBO DO PAGADOR

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57007 04455.000291 77477.500001 1 12120000210000**

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.

Vencimento: **22/09/2025**

Beneficiário
DAVOS EMPREENDIMENTOS T LTDA **CNPJ/CPF:** 07.932.279/0001-90
PRACA SANTOS DUMONT, 1835, PRAIA ARTISTAS , 49035730 - COROA DO MEIO - ARACAJU - SE

Agência/Código Beneficiário: 0297/74775-0

Data do documento	Núm. do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
28/08/2025	5733/2025	DSI	N	28/08/2025	157 / 00044550 - 0

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	157	R$			**2.100,00**

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO.

APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 0,19% AO MÊS
APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00%

(-) Descontos/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador - ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUS **CNPJ/CPF:** 00.816.340/0001-95
RUA PACATUBA , 49010150 - CENTRO - ARACAJU - SE
Beneficiário final **CNPJ/CPF:**

Autenticação mecânica

itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57007 04455.000291 77477.500001 1 12120000210000**

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.

Vencimento: **22/09/2025**

Beneficiário
DAVOS EMPREENDIMENTOS T LTDA **CNPJ/CPF:** 07.932.279/0001-90
PRACA SANTOS DUMONT, 1835, PRAIA ARTISTAS , 49035730 - COROA DO MEIO - ARACAJU - SE

Agência/Código Beneficiário: 0297/74775-0

Data do documento	Núm. do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
28/08/2025	5733/2025	DSI	N	28/08/2025	157 / 00044550 - 0

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	157	R$			**2.100,00**

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO.

APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 0,19% AO MÊS
APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00%

(-) Descontos/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador - ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUS **CNPJ/CPF:** 00.816.340/0001-95
RUA PACATUBA , 49010150 - CENTRO - ARACAJU - SE
Beneficiário final **CNPJ/CPF:**

Ficha de Compensação
Autenticação mecânica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAVOS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA
CNPJ: 07.932.279/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:29:41 do dia 22/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2026.
Código de controle da certidão: **B98D.4EA3.488A.D50B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.932.279/0001-90

Razão Social: DAVOS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA

Endereço: PC SANTOS DUMONT 1835 PRAIA DOS ARTISTAS / ATALAIA / ARACAJU / SE / 49035-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100501311559979600

Informação obtida em 07/10/2025 13:36:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAVOS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.932.279/0001-90
Certidão nº: 43051481/2025
Expedição: 28/07/2025, às 10:47:08
Validade: 24/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAVOS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.932.279/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 633710 / 2025

Inscrição Estadual: 27.133.604-8

Razão Social: DAVOS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA

CNPJ: 07.932.279/0001-90

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: HOTEIS

Endereço: AVENIDA - SANTOS DUMONT - PRAIA DOS ARTISTAS - 1835

COROA DO MEIO- ARACAJU - CEP:49035810

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **07/10/2025 às 13:37:44, válida até 06/11/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 7 de Outubro de 2025

Autenticação: 20251007CTXWLP

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 28 de Julho de 2025
Nº. 202500577697

CNPJ: 07.932.279/0001-90

Contribuinte: DAVOS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.
Esta certidão será válida até 26/10/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: ED.0043.0064.GE.091C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202509229940000002KN
Data:	Realizado em 22/09/2025 às 07h:01m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
1º titular da conta origem:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino:	Conta Corrente
Banco destino:	237 - 60746948 - BANCO BRADESCO
Agência destino:	3187
Conta destino:	000081635-3
CNPJ do favorecido:	04.545.690/0001-15
Nome do favorecido:	FRT OPERADORA DE TURISMO LTDA
Valor do documento:	R$ 40.000,00
Descrição:	CAMPANHA ACOES FRT 5/7

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Praça: Getulio Vargas, 280 - CENTRO
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Situação	**Ativa**
Número	**2025238**
Emitido em	**16/09/2025 às 15:33:18**
Competência	**setembro/2025**
Série	**F**
Código verificador	**fIJSLij**

Prestador de serviços

QR Code

CPF/CNPJ: **04545690000115** C.M.C.: **29796**

Razão social / Nome fantasia: **F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA**

Endereço: **BRASIL, 1345 - CENTRO(SALA 304 ANDAR 4)**

Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR** Email: **fatruamentoag@frt.tur.br**

CEP: **85851000** Telefone: **45 3521-85**

Regime tributário: **Baseado na alíquota do serviço**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ: **00816340000195** C.M.C.:

Razão social / Nome fantasia: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE**

Endereço: **Pacatuba, 214(2 ANDAR)**

Cidade: **Aracaju** UF: **SE** Email:

CEP: **49010150** Telefone:

Código atividade:
7912100 Operadores turísticos

Natureza da operação:
Serviço prestado no município

Item da lista de serviço
9.02 Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

Município da prestação do serviço
410830400 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços:

Parcela 5/7 referente Pacote de Ações Cooperadas Frt e Destino Sergipe durante o ano de 2025 no valor total de R$ 400.000,00

- Publicação nas Mídias Sociais da Frt;
- Banner do Destino no Portal Frt;
- Bancada personalizada no Estande da Frt, durante o Festival das Cataratas em Foz do Iguaçu;
- 05 sessões de Treinamento com 15 minutos cada para 400 agentes de viagens durante o B2Meet Frt, em Natal;
- Bancada personalizada no Estande da Frt, durante a Festuris em Gramado;
- Treinamentos exclusivos com o Time Frt;
- Blitz acompanhada de comerciais Frt nas agências parceiras;

Demais parcelas
20/02 – R$ 150.000,00
04/07 – R$ 50.000,00
20/07- R$ 40.000,00
20/08- R$ 40.000,00
20/09- R$ 40.000,00
20/10- R$ 40.000,00
20/11 - R$ 40.000,00

LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL - 12.741/2012: Valor aproximado dos tributos 17,27%, conforme Medida Provisória no 649/2014 e Decreto no 8.264/2014

IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:	Outras retenções:
0,00	0,00	0,00	40.000,00	5,00%	2.000,00	0,00

Total líquido:	TOTAL DA NOTA
40.000,00	40.000,00

Outras informações:

Emitido por : F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20250825994000001KVD
Data:	Realizado em 25/08/2025 às 14h:43m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
1º titular da conta origem:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino:	Conta Corrente
Banco destino:	237 - 60746948 - BANCO BRADESCO
Agência destino:	3187
Conta destino:	000081635-3
CNPJ do favorecido:	04.545.690/0001-15
Nome do favorecido:	FRT OPERADORA DE TURISMO LTDA
Valor do documento:	R$ 40.000,00
Descrição:	CAMPANHA ACOES FRT 4/7

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037817956-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.545.690/0001-15**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/09/2025 09:51:05)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page:http://www.pmfi.pr.gov.br/

Cidade que inspira e trabalha

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 2519748/2025

Nome do Requerente:	F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA		
Razão Social:	F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA		
CNPJ:	04545690000115		
CME:	29796		
Ativ. Principal:	-		
Endereço:	AVENIDA BRASIL	**Nº:**	1345
Bairro:	CENTRO		
Complemento:	sala 304, 4 andar		
Cidade:	FOZ DO IGUAÇU	**UF:**	PR

Finalidade:

Observação:

Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DIRETORIA DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR quarta-feira, 17 de setembro de 2025 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 16/12/2025

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 2519748
Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015
Emitente: 24horas

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA
CNPJ: 04.545.690/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:56:24 do dia 15/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2026.
Código de controle da certidão: **367D.DAF2.6188.2D87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.545.690/0001-15
Razão Social: F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA
Endereço: AV BRASIL 666 / CENTRO / FOZ DO IGUACU / PR / 85851-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091219050982665320

Informação obtida em 17/09/2025 09:25:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.545.690/0001-15
Certidão nº: 54838412/2025
Expedição: 17/09/2025, às 09:26:57
Validade: 16/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.545.690/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Frt
CLIPAGEM – 2025
SERGIPE

DESCRIÇÃO

Relatório em formato de levantamento de mídia espontânea, abrangendo as publicações realizadas nos perfis oficiais da FRT Operadora, no site institucional, em matérias de blog, em eventos de divulgação (como o Festival das Cataratas, o B2Meet em Natal e o Festuris em Gramado), além do uso de aplicativos de comunicação interna e interação direta com os clientes da FRT Operadora (como WhatsApp e Telegram). Também contempla as ativações em estandes personalizados, treinamentos presenciais e digitais, blitz em agências parceiras e demais ações de promoção e capacitação realizadas ao longo do período.

OBJETIVO

O objetivo do cooperado entre a FRT Operadora e o destino Sergipe é fortalecer o turismo local, promovendo suas belezas naturais e culturais de forma sustentável e inclusiva. A parceria busca gerar oportunidades para a economia regional, destacando Sergipe como um destino único no Nordeste. Para isso, são realizadas ações estratégicas em diferentes frentes. Com ações estratégicas e colaborativas, a FRT visa atrair mais visitantes, valorizar as comunidades locais e fomentar experiências inesquecíveis para os viajantes.

PERÍODO **2025**

SERGIPE

RESUMO DAS AÇÕES

1 vez por mês:

- Banner no Site
- Pacote com promoção do destino

Mídias Sociais:

- Postagem Feed Instagram e Facebook Frt;
- Stories Instagram e Facebook Frt;
- Matérias no Blog FRT
- Lâmina de produtos;
- Capacitação;
- Clipagem ao final das ações;

Festival das Cataratas:

- Estande personalizado com marca do destino
- Vídeo no estande
- Treinamento dentro do estande FRT para nossas caravanas
- Caderno de ofertas impresso com logomarca
- Marca no uniforme do Futebol dos agentes - Travel Cup no encerramento do Festival
- Sponsor do Coquetel de encerramento Festival das Cataratas Bancada exclusiva para atendimento do destino

B2Meet – Natal:

- 05 sessões de Treinamento para os agentes de viagens
- Festuris – Gramado: Bancada personalizada no estande da FRT

Outras Ações:

- Treinamentos exclusivos com o Time FRT
- Blitz acompanhada de comerciais FRT nas agências parceiras

Frt

BANNER - SITE FRT



AGO **2025**

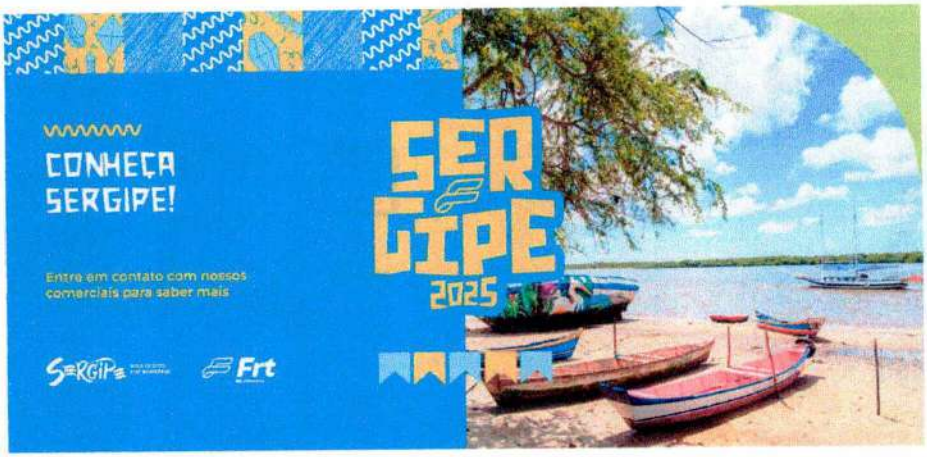
Nome:

O refúgio perfeito: paz, aconchego e paisagens paradisíacas

*Banner anexado no https://www.comprefacil.tur.br/

Frt

BANNER - SITE FRT



SET **2025**

Nome:

Conheça Sergipe

*Banner anexado no https://www.comprefacil.turbi/

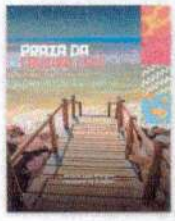
STORY INSTAGRAM & FACEBOOK











AGOSTO - 2025

NOME:
O refúgio perfeito: paz, aconchego e paisagens paradisíacas

DESCRITIVO:
O refúgio perfeito existe e fica em Sergipe. Entre coqueirais e águas tranquilas, as praias sergipanas são convite ao descanso, à contemplação e a novas descobertas!

Post · Publicado em: Sexta, 1 de agosto 12:01

Post · Publicado em: Sexta, 1 de agosto 12:01

Frt

BANNER - SITE FRT



AGO **2025**

Nome:

O refúgio perfeito: paz, aconchego e paisagens paradisíacas

*Banner anexado no https://www.compreafrt.com.br/

Frt

B2MEET 2025

PAINEL





Painel e Backdrop de boas vindas posicionados no Hotel Wish Resort Natal durante o evento B2Meet 2025.

CREDENCIAL

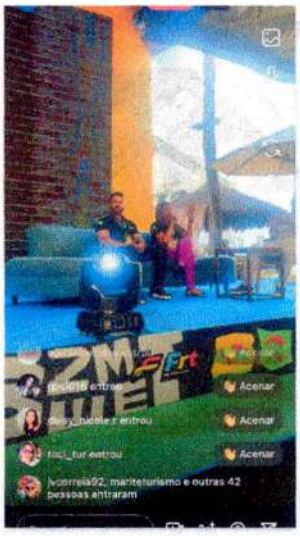


Credencial do evento

Frt

EVENTOS B2MEET

MEETSHOW Palestra institucional no palco principal, direcionada a todos os agentes de viagens presentes no evento.



LIVE da palestra institucional no Instagram oficial da FRT Operadora







Palestra institucional no palco principal, direcionada a todos os agentes de viagens presentes no evento.



B2MEET 2025

AGOSTO

PRÉ EVENTO



Cronograma do evento enviado;*



FEED (Acesse aqui)

PÓRTICO





Pórtico posicionado na entrada do Hotel Wish Resort Natal, recepcionando os agentes e fornecedores ao evento B2Meet 2025

*Primeira versão do cronograma enviado aos agentes para divulgação da programação. Algumas apresentações e ordem dos fornecedores podem ter sofrido alteração devido à demandas específicas do evento, sem comprometer os fornecedores em suas cotas.

**Além da divulgação via stories e/ou feed, as imagens com programação e divulgação do evento são distribuídas em aplicativos de comunicação interna e interação direta com os clientes da FRT Operadora (como o WhatsApp e Telegram).

Frt

B2MEET 2025

CAMISETAS





EVENTOS B2MEET

LOUNGE Lounge para exposição do destino durante evento









REELS CLIQUE AQUI



Frt



MATÉRIAS

B2MEET 2025:
20 A 24 DE AGOSTO - NATAL/RN

CLIQUE AQUI

Frt

MÍDIAS SOCIAIS

INSTAGRAM E FACEBOOK*







AGOSTO - 2025

NOME:
STORIES: SERGIPE – Stories do destino divulgados durante o treinamento do B2MEET 202

SERGIPE Entre cânions impressionantes, praias paradisíacas, sabores da culinária típica
Story · Publicado em: Sexta, 22 de agosto 14:46
Reel · Publicado em: Quinta, 21 de agosto 16:13

MÍDIAS SOCIAIS

INSTAGRAM*







AGOSTO - 2025

NOME:
STORIES: SERGIPE – Stories do destino divulgados durante o treinamento do B2MEET 2025

SERGIPE combinação perfeita de charme e tranquilidade. Com praias lindas, orlas acolhedoras,
Story · Publicado em: Sexta, 22 de agosto 13:46

MÍDIAS SOCIAIS







AGOSTO - 2025

NOME:
STORIES: Durante a festa de encerramento do B2MEET 2025

ENCERRAMENTO B2MEET ao lado de Sergipe finalizamos mais uma edição do B2Meet 2025 em Natal, nos vemos em Gramado!
Story · Publicado em: Sábado, 23 de agosto 21:35
Story · Publicado em: Sábado, 23 de agosto 21:35

MÍDIAS SOCIAIS



AGOSTO - 2025

NOME:
STORIES: SERGIPE – Stories da preparação para o coquetel de encerramento do B2MEET 2025, promovido pelo destino Sergipe

Story · Publicado em: Sábado, 23 de agosto 17:55
Story · Publicado em: Sexta, 22 de agosto 16:54

Frt

MÍDIAS SOCIAIS

INSTAGRAM E FACEBOOK*







INSTAGRAM: CLIQUE AQUI

FACEBOOK: CLIQUE AQUI

AGOSTO - 2025

NOME:

REELS: B2Meet 2025 | No sábado, dia 23, encerramos o B2Meet 2025 em grande estilo, no @miramargenipabu Recebemos a Daniela Mesquita, da Secretaria de Turismo de Sergipe, e a energia contagiante do Terra Samba, que fez todo mundo dançar na nossa festa de despedida. Foram dias intensos, cheios de aprendizados, encontros e vivências únicas! Só temos a agradecer a cada um que esteve conosco e ajudou a tornar essa edição inesquecível. Agora já começamos a contagem regressiva: nos vemos no B2Meet Gramado 2026!

No sábado, dia 23, encerramos o B2Meet 2025 em grande estilo, no @miramargenipabu

Reel · Publicado em: Quarta, 27 de agosto 17:42

Reel · Publicado em: Quarta, 27 de agosto 17:42

*Reels colaborativo, publicado pelo perfil FRT Operadora;

Frt

MÍDIAS SOCIAIS







AGOSTO - 2025

NOME:
STORIES: Durante a festa de encerramento do B2MEET 2025

Story · Publicado em: Sábado, 23 de agosto 17:55
Story · Publicado em: Sábado, 23 de agosto 19:44
Story · Publicado em: Sábado, 23 de agosto 19:44
Story · Publicado em: Sábado, 23 de agosto 21:35

Frt



RELATÓRIO DE PARTICIPANTES

B2MEET 2025:
20 A 24 DE AGOSTO - NATAL/RN

CLIQUE AQUI



PROGRAMAÇÃO

B2MEET 2025:
20 A 24 DE AGOSTO - NATAL/RN

CLIQUE AQUI



FOTOS DO EVENTO

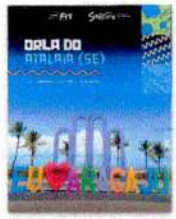
B2MEET 2025:
20 A 24 DE AGOSTO - NATAL/RN

CLIQUE AQUI

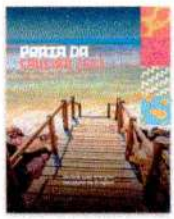
STORY INSTAGRAM & FACEBOOK











AGOSTO - 2025

NOME:
O refúgio perfeito: paz, aconchego e paisagens paradisíacas

DESCRITIVO:
O refúgio perfeito existe e fica em Sergipe. Entre coqueirais e águas tranquilas, as praias sergipanas são convite ao descanso, à contemplação e a novas descobertas!

Post - Publicado em: Sexta, 1 de agosto 12:01

Post - Publicado em: Sexta, 1 de agosto 12:01

Frt

LÂMINA DE PRODUTOS

Lâminas de produtos/pacotes de destinos desenvolvidas durante o **MEETSHOP**, a campanha de vendas da FRT Operadora pos **B2MEET.**











MEETSHOP (setembro) 2025

Além da divulgação via stories (Instagram e Facebook), as lâminas de produtos/pacotes de destinos são distribuídas em aplicativos de comunicação interna e interação direta com os clientes da FRT Operadora (como o WhatsApp e Telegram).

Frt

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20250922994000001XWN
Data:	Realizado em 22/09/2025 às 16h:48m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
1º titular da conta origem:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino:	Conta Corrente
Banco destino:	237 - 60746948 - BANCO BRADESCO
Agência destino:	3398
Conta destino:	000048970-0
CNPJ do favorecido:	10.760.260/0001-19
Nome do favorecido:	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE V
Valor do documento:	R$ 43.588,84
Descrição:	CAMPANHA CVC SERGIPE 1/3

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

NOTA DE DÉBITO 4584_25

DATA DE EMISSÃO	**18/09/2025**	***DATA DE VENCIMENTO***	**30/09/2025**

REMETENTE

CNPJ	10.760.260/0001-19	
RAZAO SOCIAL	CVC Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.A.	
ENDEREÇO	Rua Catequese, 227	
COMPLEMENTO	11º Andar – Sala 111	09090-400
CIDADE / UF	Bairro Jardim / Santo André / SP	
FONE / FAX		

DESTINATÁRIO

CNPJ	00.816.340/0001-95	
RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGI	
ENDEREÇO	Rua Pacatuba 254	
COMPLEMENTO	Edf Paulo Figueiredo sl 214 2° andar.	49010-150
CIDADE / UF	Aracaju - SE	
FONE / FAX		

	VALOR
Campanha VIVA SERGIPE - 8.8 - 1º PARCELA	R$ 43.588,84
Beneficiário: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.	
Banco Bradesco	
Agência: 3398-7	
Conta Corrente: 48970-0	
→	R$ 43.588,84

CONTATO

NOME	Caroline Gonçalves Rocha
E-MAIL	carolinerocha@cvccorp.com.br

NOTA DE DÉBITO 4571_25

DATA DE EMISSÃO	**12/09/2025**	***DATA DE VENCIMENTO***	**15/10/2025**

REMETENTE

CNPJ	10.760.260/0001-19	
RAZAO SOCIAL	CVC Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.A.	
ENDEREÇO	Rua Catequese, 227	
COMPLEMENTO	11º Andar – Sala 111	09090-400
CIDADE / UF	Bairro Jardim / Santo André / SP	
FONE / FAX		

DESTINATÁRIO

CNPJ	00.816.340/0001-95	
RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGI	
ENDEREÇO	Rua Pacatuba 254	
COMPLEMENTO	Edf Paulo Figueiredo sl 214 2º andar	49010-150
CIDADE / UF	Aracaju - SE	
FONE / FAX		

	VALOR
Campanha de mídia CVC 8.8	R$ 130.766,54
Beneficiário: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.	
Bradesco	
Agência 3398-7	
C/C 48970-0	
→	R$ 130.766,54

CONTATO

NOME	Caroline Gonçalves Rocha
E-MAIL	carolinerocha@cvccorp.com.br

3 x 43.588,84

Aguardando N.F. parcelada

Docusign Envelope ID: 93F6B396-26C5-4722-9516-627570ED7FBA

TERMO DE PARCERIA

I) CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A., sociedade anônima aberta, com sede na Rua Catequese, nº 227, 11º andar, Sala111, Bairro Jardim, CEP 09090-401, Santo André - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.760.260/0001-19, doravante referida como "**PRIMEIRA PARCEIRA**";

II) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE, Rua Pacatuba 254 Edf Paulo Figueiredo sl 214 2° andar., CNPJ 00.816.340/0001-95, doravante referida como "**SEGUNDA PARCEIRA**".

PRIMEIRA PARCEIRA e **SEGUNDA PARCEIRA** doravante denominadas em conjunto como "Partes" e individual e indistintamente como "Parte",

Resolvem celebrar o presente Termo de Parceria ("Termo"), nos seguintes termos e condições.

Cláusula 1. Objeto

1.1. As Partes concordam em realizar parceria consistente na divulgação das suas Marcas/Serviços, o qual deverá seguir no âmbito das condições delimitadas no Anexo que venha a ser firmado entre as Partes, visando à promoção das atividades exercidas pelas Partes.

1.2. Conforme estabelecido na cláusula anterior, a relação de parceria entre as Partes será regida, conjuntamente, pelo presente instrumento e pelo ANEXO que venha a ser firmado entre as Partes, de forma que cada Parte deverá estar regularmente representada no ANEXO. O

1.3. As condições deste Termo serão aplicáveis a todo ANEXO devidamente celebrado entre as Partes. Cada um desses ANEXO / ANEXOS é/são parte(s) integrante(s) e indissociável(ies) ao presente Termo.

Cláusula 2. Obrigações e Responsabilidades

2.1. As Partes obrigam-se a honrar integralmente com suas contribuições e responsabilidades, as quais encontram-se estipuladas no Anexo I do presente Termo.

2.2. Cada Parte arcará com a responsabilidade pelo pagamento de quaisquer impostos aplicáveis as suas próprias atividades.

2.3. Cada Parte concorda em aceitar a responsabilidade por sua respectiva equipe como empregador, sob as obrigações previstas em lei trabalhista e de seguridade social, de modo que cada uma das partes compromete-se a responder a todas as reclamações apresentadas por seus trabalhadores contra a outra Parte, comprometendo-se a manter a outra parte indene de qualquer controvérsia a esse respeito.

2.4. Por intermédio de seus profissionais contratados, cumprir as normas internas da **PRIMEIRA PARCEIRA,** dentre os quais especialmente o Código de Ética da **PRIMEIRA PARCEIRA.**

2.5. Não permitir que menores de 18 (dezoito) anos trabalhem em horário noturno, em atividades perigosas ou insalubres, assim como não permitir qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme estabelecido no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal. Em adição, as atividades desenvolvidas pela **SEGUNDA PARCEIRA** devem ser ambientalmente sustentáveis, isto é, não devem atentar contra a preservação do meio ambiente em observância às normas aplicáveis seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal.

2.6. A **PRIMEIRA PARCEIRA,** a fim de reduzir os riscos de impacto em seus negócios, poderá, na hipótese de término do contrato, celebrar com terceiro, contrato similar a este, obrigando-se a SEGUNDA PARCEIRA, desde logo, a colaborar com este terceiro durante o

Rubrica JO

Docusign Envelope ID: 93F6B396-26C5-4722-9516-627570ED7FBA

período de transição, fornecendo todas as informações e orientações relativas ao serviço oferecido, que não constituam segredo de negócio da **SEGUNDA PARCEIRA**, de forma hábil a assegurar que o risco de descontinuidade ou queda no nível dos serviços seja totalmente afastado. A **SEGUNDA PARCEIRA** arcará com todos os custos e despesas do referido período de transição, na hipótese de resilição ou rescisão contratual por sua culpa.

2.7. Cada Parte assumirá exclusiva responsabilidade relativa aos seus serviços e bens que são prestados ou adquiridos sob a sua responsabilidade direta.

Cláusula 3. Do Faturamento

3.1. Por ocasião do recebimento dos valores indicados no Anexo I, a **PRIMEIRA PARCEIRA**, emitirá a competente nota débito, para fins de regularidade tributária.

Cláusula 4. Prazo e Término

4.1. Este Termo deve entrar em vigor a partir da primeira data de sua assinatura e continuará em vigor até o completo cumprimento da Parceria, conforme previsto no(s) Anexo(s).

4.2. Se qualquer um ou mais dos eventos ou atos abaixo listados ocorrer, a outra Parte poderá denunciar o presente Termo, por escrito, com efeito imediato, a qualquer momento, devendo a Parte infratora indenizar a Parte inocente pelos custos já despendidos até o momento do término deste instrumento:

i) Se qualquer uma das Partes quebrar este Contrato, deixar de cumprir suas obrigações e não as sanar no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação da parte inocente;
ii) Se qualquer uma das Partes se tornar objeto de pedido de recuperação judicial, ou se tornar insolvente ou, ainda, tiver seu estado falimentar reconhecido judicialmente, seja devido a sua própria iniciativa ou por de terceiros;
iii) Se qualquer uma das Partes agir em violação da marca da outra Parte ou ofender a sua reputação.
iv) Se qualquer uma das Partes enfrentar qualquer problema relacionado a sua reputação, em especial, na ocorrência das hipóteses descritas na Cláusulas 5, 6 e 7.

Cláusula 5. Da Proteção da Propriedade Intelectual

5.1. Os nomes, logotipos, imagens e marcas que possam ser disponibilizados nos termos deste Contrato pelas Partes, constituem uma autorização livre de royalty apenas para uso em conexão com este Termo e esta sujeita e condicionada à conformidade com os termos e condições deste Termo. Em adição, cada uma das Partes reconhece e concorda que a outra parte mantém a propriedade exclusiva e direitos sobre seus nomes, logotipos, imagens e marcas, sendo que nenhuma Parte poderá fazer uso do nome da outra parte, de seus logotipos, imagens ou marcas sem a aprovação prévia e escrita da outra Parte.

5.2. Todo e qualquer relatório, informação, produto, software e/ou seus aperfeiçoamentos, construção, objeto ou material que seja produzido em decorrência da realização do escopo contratual (doravante denominados "Obra" ou "Obras"), será de única e exclusiva propriedade da **PRIMEIRA PARCEIRA,** a partir do momento da elaboração, uma vez que o preço dos serviços/produtos já contempla o pagamento integral devido à **SEGUNDA PARCEIRA** pela produção da Obra, tendo ela sido produzida sob encomenda da **PRIMEIRA PARCEIRA,** cabendo a **PRIMEIRA PARCEIRA** registrar, proteger, ceder ou licenciar a Obra, conforme melhor lhe convir.

5.3. A **SEGUNDA PARCEIRA** poderá oferecer a Obra a terceiros somente com a concordância expressa e por escrito da **PRIMEIRA PARCEIRA.**

5.4. A **SEGUNDA PARCEIRA** declara que as Obras não ferem direitos de propriedade intelectual de terceiros e, sendo assim, responsabiliza-se, nos termos deste Contrato, por

Docusign Envelope ID: 93F6B396-26C5-4722-9516-627570ED7FBA

eventuais alegações de infração

Cláusula 6. Dados Pessoais

6.1. Definições. Para os fins deste Contrato, são adotadas as definições legais dispostas na Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD"), em especial aquelas elencadas em seu artigo 5º.

6.2. Finalidade do tratamento. As Partes realizarão o tratamento dos dados pessoais decorrente do presente Contrato unicamente com a finalidade de executar suas obrigações contratuais e atingir os objetivos do Contrato. Cada Parte será exclusivamente responsável pelas finalidades do tratamento para as quais sejam controladoras independentes, e de modo conjunto em relação às finalidades do tratamento para as quais eventualmente sejam controladoras conjuntas.

6.3. Usos secundários. A utilização dos dados pessoais coletados ou de outra forma tratados com base neste Contrato por uma das Partes para finalidades secundárias, derivadas ou não relacionadas ao objeto deste Contrato levará, independentemente de culpa ou dolo, à assunção de responsabilidade integral pela controladora daquele novo tratamento específico, por toda a legalidade e legitimidade deste, inclusive por eventuais danos ou sanções decorrentes de violação legal e desvio de finalidade no tratamento dos dados.

6.4. Direitos dos Titulares. Caso algum titular solicite, perante uma das Partes, o exercício de qualquer um de seus direitos, descritos no artigo 18 da LGPD ou de outra forma garantidos pela legislação aplicável, deverá a Parte a quem foi apresentada a solicitação comunicar tal fato à outra Parte, em prazo não superior a 01 (um) dia útil do momento da solicitação. Uma Parte se compromete a cooperar com a outra para atender a eventuais solicitações de titulares de dados pessoais, de modo a possibilitar o cumprimento dos direitos dos titulares, garantidos pela legislação aplicável.

6.5. Incidentes de segurança. Em caso de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito ("Incidente") dos dados pessoais tratados no âmbito este Contrato, independentemente do motivo que o tenha ocasionado, deverá a Parte responsável enviar comunicação à Parte inocente, por escrito, em até 24 (vinte e quatro horas) da ciência do incidente, contendo, no mínimo, as seguintes informações: (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pela Parte responsável; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) número de titulares afetados; (v) relação de titulares afetados pelo vazamento; (vi) dados de contato do encarregado de proteção de dados e/ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; (vii) descrição das possíveis consequências do incidente; e (viii) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes. Caso a Parte responsável não disponha de todas as informações ora elencadas no momento de envio da comunicação, deverá enviá-las de forma gradual, de forma a garantir a maior celeridade possível.

6.6. Medidas de segurança e confidencialidade. Durante toda a execução do Contrato, as Partes adotarão e implementarão todas as medidas de segurança técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, considerando a natureza dos dados e do tratamento, a tecnologia disponível e os riscos envolvidos.

6.7. As Partes deverão manter sigilo em relação aos dados pessoais tratados em virtude deste Contrato, garantindo que todas as pessoas autorizadas a tratarem tais dados, de forma expressa e por escrito, estão sujeitas ao dever de confidencialidade, bem como devidamente instruídas e capacitadas para o tratamento de dados pessoais.

6.8. Governança. As Partes deverão manter um Programa de Governança em Proteção de

Rubrica JO CVC Corp JO JURÍDICO

Docusign Envelope ID: 93F6B396-26C5-4722-9516-627570ED7FBA

Dados, contemplando dispositivos sobre proteção de dados pessoais, medidas administrativas, técnicas e físicas razoáveis concebidas para assegurar e proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todos os dados pessoais tratados com base no presente Contrato.

6.9. Responsabilidade. Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, cada Parte será integralmente responsável, sem limitação quanto a valor, causa, tipo ou modalidade de responsabilidade, por todo e qualquer dano causado, à outra Parte ou a terceiros, em decorrência de atos ou omissões próprios seus relacionados ao tratamento de dados pessoais, pela violação das obrigações dispostas neste Contrato, pela violação de dispositivos legais ou por atos de terceiros quando estes gerarem dano cuja antecipação, cautela, prevenção e mitigação seriam exigíveis daquela Parte em razão do seu dever de zelar pela segurança e confidencialidade do tratamento.

6.10. Penalidades e direito de regresso. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, ficará a Parte em falta sujeita à multa no valor de [inserir valor de multa, de acordo com o valor do contrato] por evento de descumprimento, sem prejuízo da necessidade de reparar eventuais perdas e danos, as quais não estarão sujeitas a qualquer limite (ainda que disposto de outra forma neste ou em outro instrumento celebrado entre as partes). Todo e qualquer prejuízo que seja de responsabilidade de uma Parte e que seja suportado pela outra Parte, seja ele decorrente de indenização, sanções administrativas ou qualquer outro tipo de dano, será reembolsado pela Parte responsável à Parte inocente, acrescidos de todos e quaisquer custos associados, inclusive honorários advocatícios.

6.11. Subcontratação. As Partes podem contratar operadores para a execução das atividades de tratamento de dados pessoais previstas sob o Contrato, permanecendo a Parte que subcontratar tais atividades integralmente responsável pelos atos do terceiro subcontratado, que por sua vez deve submeter-se às exatas obrigações de segurança e proteção de dados deste Contrato.

6.12. Transferência internacional. Cada Parte compromete-se a somente realizar a transferência de dados pessoais para fora do território brasileiro para fins do cumprimento deste Contrato, bem como que seja realizada para países que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na LGPD ou seja respaldada pela legislação aplicável de outro modo.

6.13. Declarações e garantias. As Partes declaram, por este instrumento, que cumprem toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

6.14. Legislação internacional. Todo o previsto nesta Cláusula deverá ser observado, mutatis mutandis, em relação às legislações internacionais aplicáveis referentes à proteção de dados pessoais.

Cláusula 7. Sigilo

7.1 **SEGUNDA PARCEIRA** concorda que todas as informações e dados que lhe forem fornecidos pela CVC, seja por meio oral ou escrito, ou dos quais tomar conhecimento durante a execução deste Contrato, incluindo, mas não se limitando aos dados pessoais de seus sócios, empregados, prepostos, terceiros, sejam eles clientes ou não ("Informações Confidenciais"), deverão ser tratados como sigilosos, independentemente de estarem ou não identificados como tal.

7.2 A **SEGUNDA PARCEIRA** obriga-se em manter o sigilo das Informações Confidenciais, não

Docusign Envelope ID: 93F6B396-26C5-4722-9516-627570ED7FBA

as utilizando, fornecendo, copiando, revelando, publicando ou utilizando de forma diversa do previsto neste Contrato.

7.3 A **SEGUNDA PARCEIRA** ainda se obriga a utilizar as Informações Confidenciais tão-somente para os fins contidos neste instrumento, permitindo a sua divulgação somente mediante (i) autorização expressa e escrita da **PRIMEIRA PARCEIRA** ou (ii) requerimento de autoridade competente, ocasião em que a **SEGUNDA PARCEIRA** comunicará a **PRIMEIRA PARCEIRA** anteriormente à divulgação de modo que possa buscar por uma ordem judicial ou outros remédia junto à autoridade apropriada que impeça a divulgação.

7.4 A obrigação de confidencialidade estipulada nessa cláusula sobreviverá ao prazo de 3 (três) anos após encerrada a vigência do presente Contrato.

7.5 O cuidado com as informações da **PRIMEIRA PARCEIRA** inclui, sem prejuízo de outras solicitações específicas que a **PRIMEIRA PARCEIRA** possa vir a solicitar em razão do serviço prestado, o seguinte: (i) computadores com acesso à Internet devem ser equipados com soluções de segurança do tipo Firewall e contra Malwares, manutenção do registro de histórico de navegação, bloqueio de acesso a sites não condizentes com a atividade profissional, bem como o uso de anti-vírus atualizado e de softwares originais; (ii) as estações de trabalho sejam bloqueadas automaticamente quando inativas por mais de 5 minutos e possuam bloqueio para o uso de dispositivos de gravação móveis (p.ex.: USB; DVD-RW, etc); e (iii) a **SEGUNDA PARCEIRA** adota procedimentos de segurança da informação em seu ambiente de trabalho como acesso restrito a funcionários e identificação de visitantes.

Cláusula 8. Compliance

8.1 A **SEGUNDA PARCEIRA** se obriga, sob as penas previstas no Contrato e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção, a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro, a Convenção das Nações Unidas contra a corrupção, a Convenção interamericana contra a corrupção ("Leis Anticorrupção"), assim como as normas e exigências da CVC disponibilizadas no site www.cvc.com.br.

8.2 A **SEGUNDA PARCEIRA** declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

8.3 A **SEGUNDA PARCEIRA** declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e (iv) sujeita à restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

8.4 A **SEGUNDA PARCEIRA** declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a CVC e/ou seus negócios.

8.5 A **SEGUNDA PARCEIRA** declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas

Docusign Envelope ID: 93F6B396-26C5-4722-9516-627570ED7FBA

físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

8.6 A **SEGUNDA PARCEIRA** se obriga a notificar prontamente, por escrito, à CVC a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista neste Contrato.

8.7 A **SEGUNDA PARCEIRA** declara e garante que (i) os atuais representantes do PARCEIRO não são funcionários públicos ou empregados do governo; e que (ii) informará por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes como funcionários públicos ou empregados do governo. A **PRIMEIRA PARCEIRA** poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o Contrato, caso a **PARCEIRA** realize referida nomeação nos termos do item "ii" acima, sendo que, neste caso, não serão aplicáveis quaisquer multas ou penalidades à **PRIMEIRA PARCEIRA** pela rescisão do Contrato, devendo a **PARCEIRA** responder por eventuais perdas e danos.

8.8 O não cumprimento pela **SEGUNDA PARCEIRA** das Leis Anticorrupção e/ou do disposto nesta cláusula será considerado uma infração grave ao Contrato e conferirá à **PRIMEIRA PARCEIRA** o direito de, declarar rescindido imediatamente o Contrato mediante notificação escrita, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a **SEGUNDA PARCEIRA** responsável por eventuais perdas e danos.

8.9 A **SEGUNDA PARCEIRA** se obriga a cumprir e fazer respeitar o código de ética da **PRIMEIRA PARCEIRA** ("Código de Conduta Ética") disponibilizado no link: https://static.cvccorp.com.br/codigodecondutaetica.pdf, o qual declara conhecer, em especial nas questões relacionadas ao sigilo das informações relativas ao presente Contrato e tratar como matéria sigilosa todos os assuntos de interesse da **PRIMEIRA PARCEIR** que, direta ou indiretamente, tenha ou vier a ter conhecimento, obrigando-se a deles não utilizar em benefício próprio ou divulgar, de forma a não permitir ou deixar que qualquer pessoa deles se utilize, sob pena de rescisão do presente Contrato, de pleno direito.

Cláusula 9. Disposições Gerais

9.1 Cada uma das Partes declara que o Contrato é celebrado por livre e espontânea vontade, que teve a oportunidade de discutir suas disposições, e que se propõe a manter durante a execução do Contrato o mesmo espírito de boa fé empregado para sua celebração.

9.2 As Partes, bem como os seus respectivos representantes legais, declaram que estão devidamente autorizados a assinarem e a executarem este Contrato, na forma de seus respectivos instrumentos sociais.

9.3 Nenhuma das Partes poderá ceder este Termo ou qualquer direito ou obrigações decorrentes, sem o prévio consentimento escrito da outra parte.

9.4 Este Termo representa o acordo integral entre as Partes com relação ao assunto aqui tratado e substitui todos os entendimentos e acordos anteriores com relação ao seu objeto, sejam entendimentos escritos ou orais. Não existem outras garantias, promessas ou acordos, expressos ou implícitos que devam existir entre as Partes.

9.5 As Partes concordam em manter os termos e condições deste Contrato confidenciais e não divulgar tal informação a terceiros, exceto se devidamente autorizado pela outra Parte. Esta obrigação deve sobreviver ao término deste Acordo.

9.6 Os títulos constantes nas cláusulas deste Contrato foram colocados simplesmente para fins de facilitar a leitura, não devendo ser levados em consideração para fins de interpretação e cumprimento do Contrato.

9.7 Caso qualquer disposição deste Contrato seja considerada nula ou inexequível, a validade ou exequibilidade das demais disposições não serão afetadas.

9.8 As Partes concordam que a abstenção do exercício pelas Partes, de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam pelo presente Contrato, ou a tolerância com relação a atrasos no cumprimento das obrigações, não caracterizarão novação ou afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e tampouco alterarão as condições convencionadas neste Contrato e seu(s) ANEXO(S).

9.9 Todos os encargos fiscais, sociais e trabalhistas, decorrentes do presente Contrato, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, na forma do disposto na legislação presente.

9.10 As Partes acordam que este instrumento poderá ser firmado mediante assinaturas eletrônicas e/ou digitais, de acordo com as disposições da MPV nº 2.200/1-2 (art. 10 - § 2). Ao firmar este instrumento, os representantes aceitam seus termos e condições, assim como sua vigência. A autenticidade deste instrumento pode ser verificada a qualquer momento, mediante número de identificação que se encontra na parte superior ou inferior do documento.

9.11. As Partes reconhecem e acordam que, não obstante a assinatura do presente instrumento ocorrer na data de sua efetiva formalização, os seus efeitos jurídicos e obrigacionais retroagirão a partir de 01 de agosto de 2025, considerando-se válidos e eficazes, para todos os fins de direito, os serviços já prestados e as obrigações já assumidas desde então.

Cláusula 10. Foro

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, para resolver qualquer questão resultante do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente TERMO DE PARCERIA mediante assinaturas eletrônicas e/ou digitais, na presença das testemunhas abaixo.

Santo André/ SP, 19 de agosto de 2025.

Assinado por:
Humberto Massao Sato
86BDD31B8D034D4...

DocuSigned by:
0B70120B61F5455...

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

DocuSigned by:
Antonio Carlos Franco Sobrinho
A4DD2B6B966A41B...

SEGUNDA PARCEIRA

Testemunhas:

DocuSigned by:
MARCELA NASCIMENTO SACRAMENTO
CD4837BD113A497...

Nome: MARCELA NASCIMENTO SACRAMENTO

CPF: 00195831500

DocuSigned by:
Paula Carolina Miolaro
10BCBB5C87B8466...

Nome: Paula Carolina Miolaro

CPF: 31753888840

Rubrica
JO

Docusign Envelope ID: 93F6B396-26C5-4722-9516-627570ED7FBA

ANEXO I

Tendo em vista a celebração do Termo de Parceria para Ações de Divulgação de Marca-Serviço entre **CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.** (PRIMEIRA PARCEIRA) e **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE** (SEGUNDA PARCEIRA) ("Termo"), conforme qualificação no preâmbulo do Termo, as Partes têm entre si, justo e acertado, o presente ANEXO I, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Anexo é a parceria entre a **PRIMEIRA PARCEIRA** e a **SEGUNDA PARCEIRA**, voltada para é a celebração de acordo para cooperação em marketing, afim de viabilizar medidas voltadas para divulgação de marcas, produtos e serviços das Partes, seja de maneira conjunta ou individualizada, através de anúncios e outros meios de publicidade, inclusive ações promocionais.

1.2. As medidas a serem tomadas em decorrência da cooperação em comento, deverão observar o seguinte Plano de Campanha, o qual é parte integrante do presente ANEXO:

ENTREGAS DE MARKETING: R$ 130.766,54

Ação Shopping Belo Horizonte
Cupom de desconto
CRM – disparo de exclusivo

2. DO COMPARTILHAMENTO ENTRE AS PARTES E DAS CONTRATAÇÕES COM TERCEIROS

2.1. Cada Parte poderá oferecer para a outra espaços de publicidade que possua ou que contrate, em qualquer mídia, para realização do Plano de Campanha.
2.2. As Partes poderão contratar com terceiros, diretamente ou por intermediação, a fim de promover as ações do Plano de Campanha, sendo certo que cada Parte responderá exclusivamente pelos custos decorrentes das referidas contratações.
2.2.1. Na hipótese prevista na Cláusula 2.2., cada Parte deverá zelar para que o material publicitário encaminhado para divulgação seja devidamente veiculado conforme as orientações passadas ao contratado.

3. CUSTOS E INVESTIMENTO

3.1. Cada parte é exclusivamente responsável pelos custo a que de causa, sendo expressamente vedada a solidariedade por eventual inadimplemento.

3.2. Havendo o pagamento de valores de R$130.766,54 (cento e trinta mil, setessentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), sendo em 3 (três) parcelas de R$43.588,84 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) esta emitirá a competente por Nota de débito, no prazo de 30 dias, a contar da assinatura do contrato.

4. VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1. Este ANEXO vigorará de 15/08/2025 à 30/09/2025, podendo ser resilido pela(s) **PRIMEIRA PARCEIRA**, a qualquer momento, mediante envio prévio de comunicação a **SEGUNDA PARCEIRA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Rubrica JO

Docusign Envelope ID: 93F6B396-26C5-4722-9516-627570ED7FBA

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas no Termo:

i) As Partes se comprometem a tomar todas as medidas necessárias para fiel execução das diretrizes estabelecidas no Plano de Campanha, cada uma cumprindo com as suas respectivas responsabilidades nele previstas;

ii) As Partes se comprometem a realizar o pagamento dos valores devidos perante terceiros dentro do prazo pactuado, a fim de viabilizar a realização do Plano de Campanha;

iii) Cada Parte arcará com a responsabilidade pelo pagamento de quaisquer impostos aplicáveis as suas próprias atividades;

iv) A **SEGUNDA PARCEIRA** obriga-se a reembolsar a **PRIMEIRA PARCEIRA** pelas despesas suportadas junto aos fornecedores, notadamente aquelas previstas no Plano de Campanha, bem com as que estejam vinculadas ao objeto do presente ANEXO;

v) Caso a(s) medida(s) prevista(s) no Plano de Campanha tenha(m) por base a contratação de anúncios, a Parte responsável pela contratação poderá provar o cumprimento da medida por meio da apresentação de um arquivo em formato *pdf* da página do veículo de comunicação. Quando a ação tiver por base a produção de materiais impressos, a Parte deverá apresentar a prova de arte final utilizada também em arquivo no formato *pdf*;

vi) As Partes tem plena ciência de que o material de divulgação não poderá conter qualquer menção ou conotação sexual ou erótica, tampouco apologia a crimes de qualquer espécie, notadamente i) crimes sexuais; ii) de injúria racial; iii) intolerância religiosa; iv) homofobia; e iv) terrorismo ou, ainda, conteúdo misógeno e/ou ofensivo em face de minorias sociais reconhecidas

vii) As Partes reconhecem e concordam que cada parte produzirá e possuirá o controle criativo sobre a arte final de acordo com as obrigações especificadas no Plano de Campanha. Porém, com relação ao uso da marca, nome e logo, cada Parte seguirá as direções e instruções previamente transmitidas pela Parte titular dos direitos correspondentes;

viii) Cada Parte concorda em aceitar a responsabilidade por sua respectiva equipe como empregador, sob as obrigações previstas em lei trabalhista e de seguridade social, de modo que cada uma das partes compromete-se a responder a todas as reclamações apresentadas por seus trabalhadores contra a outra Parte, comprometendo-se a manter a outra parte indene de qualquer controvérsia a esse respeito.

ix) Cada Parte assumirá exclusiva responsabilidade relativa aos seus serviços e bens que são prestados ou adquiridos sob a sua responsabilidade direta.

x) A **PARCEIRA** responsabiliza-se, de maneiro ilimitada, pelos danos causados à **PRIMEIRA PARCEIRA** ou a terceiros, decorrentes da execução do Termo de Parceria para Ações de Divulgação de Marca/Serviço, desde que decorrentes de sua culpa exclusiva a ser devidamente comprovada, nos termos dos arts. 186 e 927 do Código Civil.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.
CNPJ: 10.760.260/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:00 do dia 13/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2025.
Código de controle da certidão: **A555.74AA.4F8B.0954**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.760.260/0001-19
Certidão nº: 32799358/2025
Expedição: 13/06/2025, às 11:16:21
Validade: 10/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.760.260/0001-19**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0100417-62.2017.5.01.0017 - TRT 01ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.760.260/0001-19
Razão Social: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA VIAGEM SA
Endereço: R GERTRUDES DE LIMA 53 CONJ 52 / CENTRO / SANTO ANDRE / SP / 09020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/06/2025 a 07/07/2025

Certificação Número: 2025060802101563963933

Informação obtida em 16/06/2025 10:24:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CVC

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.760.260/0001-19

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25080868089-57
Data e hora da emissão	25/08/2025 09:31:48
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÉBITOS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CMC

CERTIDÃO Nº 2233088

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70100000115Coe49081221

A PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO ESTÁ INSCRITO NESTA PREFEITURA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS, E ESTANDO O MESMO COM OS SEGUINTES DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

Dados do Contribuinte

CMC: 191915

Situação: ATIVO

Nome: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

CPF / CNPJ: 10.760.260/0001-19

Endereço: RUA CATEQUESE, 227 ESQ.RUA PADRE ANCHIETA - JARDIM - SANTO ANDRÉ - SP CEP: 09090 -400

Class. Fiscal: 03.047.096

E-Mail: MARIANAFABRIS@YAHOO.COM.BR;FISCAL@CVC.COM.BR

Dados da Atividade

Código: 5.48.65

Lançamento: 3 - COMUM
3 - ISENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE
2 - ISS HOMOLOGADO
1 - TAXA DE LICENÇA

Início: 05/06/2009

Alteração: 23/04/2024

Descrição: CNAE: 7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
CNAE: 6619302 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CNAE: 6619399 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
CNAE: 7911200 - AGÊNCIAS DE VIAGENS
CNAE: 7912100 - OPERADORES TURÍSTICOS
CNAE: 7990200 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNAE: 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

RESPONSÁVEIS

FABIO MARTINELLI GODINHO

FELIPE PINTO GOMES

KARIN REGINA DA ROCHA DEMARQUES CRUZ

DÉBITOS

ISS DECLARAÇÃO ELETRÔNICA PRESTADOR

Identificação	Ano	Vencimento	Valor (R$)	Situação	Cobrança	Execução
0015.23.00191915.067	2023	20/12/2023	51,46	SUSPENSA	NORMAL	
0015.23.00191915.066	2023	20/01/2024	279.357,39	SUSPENSA	NORMAL	
0015.23.00191915.065	2023	20/12/2023	65.532,91	SUSPENSA	NORMAL	
0015.24.00191915.064	2024	20/03/2024	78.593,83	SUSPENSA	NORMAL	
0015.24.00191915.063	2024	20/02/2024	90.462,74	SUSPENSA	NORMAL	
0015.24.00191915.072	2024	21/11/2024	15.784,99	SUSPENSA	NORMAL	
0015.24.00191915.071	2024	20/10/2024	191.438,68	SUSPENSA	NORMAL	
0015.24.00191915.070	2024	20/09/2024	32.963,89	SUSPENSA	NORMAL	
0015.24.00191915.069	2024	20/08/2024	4.469,12	SUSPENSA	NORMAL	
0015.24.00191915.068	2024	20/07/2024	4.069,47	SUSPENSA	NORMAL	

Impresso em: 15/08/2025

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÉBITOS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CMC

CERTIDÃO Nº 2233088

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70100000115Coe49081221

0015.24.00191915.073	2024	20/12/2024	64.335,05	SUSPENSA	NORMAL	
0015.24.00191915.086	2024	20/03/2024	97,85	SUSPENSA	NORMAL	
0015.24.00191915.087	2024	20/08/2024	22,85	SUSPENSA	NORMAL	
0015.24.00191915.092	2024	20/01/2025	749,20	SUSPENSA	NORMAL	
0015.24.00191915.088	2024	20/09/2024	195,64	SUSPENSA	NORMAL	
0015.24.00191915.089	2024	20/10/2024	116.617,64	SUSPENSA	NORMAL	
0015.24.00191915.090	2024	21/11/2024	14,05	SUSPENSA	NORMAL	
0015.24.00191915.091	2024	20/12/2024	125.193,79	SUSPENSA	NORMAL	
0015.24.00191915.065	2024	20/04/2024	84.751,18	SUSPENSA	NORMAL	
0015.24.00191915.066	2024	20/05/2024	3.501,32	SUSPENSA	NORMAL	
0015.24.00191915.067	2024	20/06/2024	2.380,71	SUSPENSA	NORMAL	
0015.24.00191915.074	2024	20/01/2025	247.197,80	SUSPENSA	NORMAL	
0015.24.00191915.098	2024	21/11/2024	311,65	SUSPENSA	NORMAL	
0015.24.00191915.097	2024	20/10/2024	52,62	SUSPENSA	NORMAL	
0015.24.00191915.085	2024	20/02/2024	12,40	SUSPENSA	NORMAL	
0015.24.00191915.093	2024	20/06/2024	135,95	SUSPENSA	NORMAL	
0015.24.00191915.094	2024	20/07/2024	192,61	SUSPENSA	NORMAL	
0015.24.00191915.099	2024	20/01/2025	9.920,00	SUSPENSA	NORMAL	
0015.24.00191915.095	2024	20/08/2024	316,12	SUSPENSA	NORMAL	
0015.24.00191915.096	2024	20/09/2024	271,66	SUSPENSA	NORMAL	
0015.25.00191915.016	2025	20/03/2025	35,60	SUSPENSA	NORMAL	
0015.25.00191915.015	2025	20/02/2025	251,07	SUSPENSA	NORMAL	
0015.25.00191915.010	2025	20/02/2025	176.982,77	SUSPENSA	NORMAL	
		Total:	**1.596.264,01**			
		Total Geral:	**1.596.264,01**			

Impresso em: 15/08/2025

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÉBITOS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CMC

CERTIDÃO Nº 2233088

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70100000115Coe49081221

OBSERVAÇÃO:
- A EXIGIBILIDADE DO CREDITO TRIBUTARIO REFERENTE AO ISS DECLARAÇÃO ELETRÔNICA PRESTADOR - EX. 2025 ENCONTRA-SE SUSPENSA, CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO N. /

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÉBITOS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CMC

CERTIDÃO Nº 2233088

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70100000115Coe49081221

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

SANTO ANDRÉ, 15 DE AGOSTO DE 2025

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 12:49:21

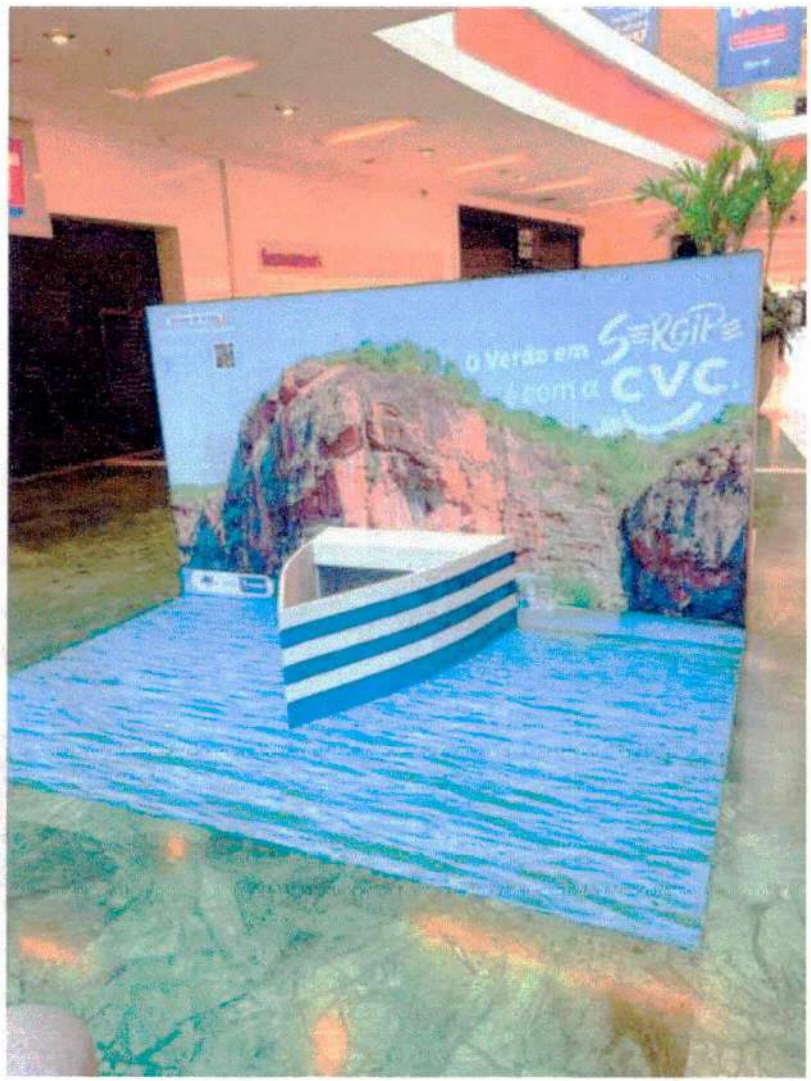
Clipping

Sergipe



AÇÃO SHOPPING BH





CAMPANHA 8.8

Grupo Whatsapp Franqueados

1mil participantes

Fala aí Franqueados CVC!!
Adriana, Ana Carolina Mkt, Ana Lucia Sodre CVC MT, Ana Paula, Andrea, Arnaldo, Belan Emerson

Bora moçada!!! 🚀🚀🚀

12:10

🚀 4

Isabela Manzini Cvc
↪ *Encaminhada*



🔥 ATENÇÃO!!! CUPOM DE DESCONTO em TODOS os HOTÉIS de SERGIPE!
Use Coupon SERGIPE10 nos hotéis de Aracaju e outros destinos de Sergipe. Válido para TODOS os hotéis e embarques em aberto.

CORRAM! Poucos lugares disponíveis.

13:02

CAMPANHA 8.8

Vitrine Eletronica



EMAIL REDE INTERNO

Lojas: 1.311
Força de vendas +7.9 THOUSAND
Média de abertura: 25.35%




SUA
COMPANHEIRA
DE VIAGEM.
CVC

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20250922994000001XWU
Data:	Realizado em 22/09/2025 às 16h:48m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
1º titular da conta origem:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino:	Conta Corrente
Banco destino:	341 - 60701190 - BANCO ITAU
Agência destino:	0046
Conta destino:	000093803-1
CNPJ do favorecido:	03.563.689/0002-31
Nome do favorecido:	DECOLAR.COM LTDA
Valor do documento:	R$ 150.000,00
Descrição:	CAMPANHA DECOLAR 1/2

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
BARUERI
Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Data Emissão	Hora Emissão
04/07/2025	13:40

Código Autenticidade: **400G.5959.9210.8366099-Z**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA

Número da Nota	Série da Nota
000711	

Número RPS	Serie RPS	Data RPS
0005613340	3	04/07/2025

Prestador de Serviços

DECOLAR.COM LTDA.
ALAMEDA GRAJAU , 219 - PTE CJB - Andar 2°
ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
CEP 06454-050 - BARUERI - SP

CNPJ/CPF **03.563.689/0007-46** Inscrição Municipal **4.92186-8**
Telefone e-mail

Nome Tomador de Serviços	CPF/CNPJ
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS	**00.816.340/0001-95**

Endereço	Complemento
RUA PACATUBA, 254	

CEP	Bairro	Cidade	UF
49010-150	CENTRO	Aracaju	SE

E-mail: faturamentobr@decolar.com

Qtde	Descrição do Serviço	Código Serviço	Aliquota	Valor Unitário	Valor Total
1	EXIBIÇÃO, DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE MAT. PUBLICITÁRIOS	170604217	2,00	150.000,00	150.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Veiculacao de Campanhas Publicitarias Acoes de marketing realizadas no ambito do projeto Viva Sergip e 2025Este Servico Prestado e tributado pelo PIS (1.65%) COFINS (7.60%) e ISS (2.00%), conforme L ei N. 12.741/12 - Transparencia Fiscal / Reducao na base de calculo do PIS E COFINS

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS

R$ 0,00

Observações

ISSQN devido a: BARUERI-SP

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA **150.000,00**

Fatura Nº	Valor da Fatura R$	Forma Pagamento
000000		

Valor por Extenso:

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
http://www.barueri.sp.gov.br/nfe

Código Autenticidade: **400G.5959.9210.8366099-Z**

RECEBEMOS DA EMPRESA DECOLAR.COM LTDA. OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota	Série da Nota
000711	

Local Data Assinatura

Docusign Envelope ID: 9461934B-42C1-434A-A892-98AA52E4FEEB

decolar

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO *MEDIAS SALES* DA DECOLAR

Estas Condições Gerais para Contratação *Medias Sales* ("CGC") estabelecem os termos e as condições pelas quais a **DECOLAR.COM LTDA.** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.563.689/0002-31, localizada na Alameda Grajau, 219 | 2º Andar – Alphaville – Barueri – SP, CEP 06454-050 e filial inscrita sob o CNPJ n° 03.563.689/0007-46, localizada na Alameda Grajau, 219 | 2º Andar, conjunto B – Alphaville – Barueri – SP, CEP 06454-050, doravante denominada ("**Decolar** "), cujo objeto será participação em eventos, patrocínio, veiculação de anúncios e e/ou serviços a Ente Público e de outro lado, doravante denominado Ente Público:

Nome:	**Associação Brasileira da Indústria de Hoteis Sergipe**				
Endereço:	**Rua Pacatuba 254 - Edf Paulo Figueiredo**				
Bairro:	**Centro**	**Cidade:**	**Aracaju**	**UF**	**SE**
Complemento:	**Sala 214 - 2° andar**		**CEP:**	**49010-150**	

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Cláusula 1ª. As partes estabelecem, por meio do presente instrumento, os termos e condições gerais aplicáveis a todos os eventos, patrocínio, veiculação de anúncios e e/ou serviços ao Ente Público a serem providos pelo Decolar ao Ente Público nos termos dos respectivos anexos assinados pelas Partes, os quais fazem parte integrante e indissociável, principalmente o documento denominado: **Ordem de Inserção - Anexo II.**

Cláusula 2ª. A qualificação completa da Decolar e do Ente Público, assim como as especificações de cada serviço específico sempre constarão em cada anexo assinado pelas partes.

Cláusula 3ª. Caso exista algum conflito entre este CGC e os anexos, a ordem de prevalência será: i) os Anexos com disposições, prazo e objeto específicos; ii) este CGC que dá legitimidade aos demais de uma forma geral.

Cláusula 4ª. As partes estabelecem as seguintes definições e interpretações para os termos utilizados no presente CGC e Anexos:

Acesso – Toda e qualquer forma de acesso que a Decolar conceda ao Ente Público para os produtos, serviços, materiais e conteúdo.
Anexos – Todo e qualquer documento, de qualquer natureza, vinculados à CGC, rubricado por todas as partes, que trata de questões técnicas, comerciais e jurídicas do contrato.
Conteúdo – Todo e qualquer conteúdo de informações, seja digital, virtual, físico, audiovisual, ou em qualquer outro formato, sobre qualquer assunto, incorporado no Produto, de propriedade da Decolar e disponibilizado para cumprimento do Contrato.
Ente Público – Pessoa jurídica, devidamente qualificada no Anexo, que contrata os Produtos e Serviços da Decolar.
Dados Pessoais – Toda e qualquer informação referente à pessoa natural identificada e identificável que seja obtido, compartilhado e tratado por qualquer das partes em decorrência do contrato.
Informações Confidenciais – Toda e qualquer informação da Decolar, do Ente Público e do contrato, à qual as partes tenham acesso em decorrência do anexo.
Licença – tecnologia, documentação, manuais, relatórios, know-how e informações em qualquer formato fornecidas pela Decolar, sempre em caráter temporário para cumprimento do contrato, quando e se aplicável.
Parte Divulgadora – Parte que divulga Informações confidenciais para cumprimento do anexo.

Docusign Envelope ID: 9461934B-42C1-434A-A892-98AA52E4FEEB

Parte Receptora – Parte que recebe as Informações Confidenciais da parte divulgadora.
Produto – significa produto a ser fornecido pela Decolar ao Ente Público, conforme detalhamento constante nos anexos.
Propriedade Intelectual do Ente Público – Todos os materiais e informações desenvolvidos em caráter exclusivo ou de propriedade do Ente Público.
Serviços – Promoção de eventos, patrocínio deles, fornecimento de relatórios e pesquisas de mercado, veiculação de anúncios, parcerias específicas, produtos, materiais e conteúdo, bem como de serviços de suporte técnico, pela Decolar ao Ente Público, sempre dentro do escopo previsto nos anexos.
Terceiros – Pessoas jurídicas, que não fazem parte direta do contrato, cujas informações, materiais, conteúdos ou serviços estão incluídos ou são utilizados no Serviço.
Patrocínio – Valores de cotas de participação do Ente Público nos eventos da Decolar.

VIGÊNCIA

Cláusula 5ª. O presente Contrato permanecerá em vigor pelo prazo de 12 meses a partir de sua assinatura podendo ter sua vigência ampliada enquanto algum anexo estiver ativo seja por serviços em andamento ou por valores ainda que deverão ser cumpridos em decorrência do contrato.

Cláusula 6ª. A vigência e as regras específicas de resilição pelas partes constarão em cada anexo específico e, na sua ausência, seguirá as regras estabelecidas neste CGC, sendo que as partes poderão alterar mediante ajuste evento presencial pelo formato digital sempre que seja necessária a preservação da integridade da saúde de todos diante dos efeitos do COVID 19 ou qualquer outro motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que assim o justifique.

Cláusula 7ª. Salvo disposição em contrário nos anexos, a data de vigência inicial da contratação de acordo com a cláusula 5ª acima desta CGC e vinculada ao evento programado, disponibilização de conteúdo, veiculação de anúncios e poderá sempre ser renovada por períodos adicionais pelas partes mediante simples anexo, a menos que uma das partes notifique a outra, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do final do prazo vigente.

RESCISÃO

Cláusula 8ª. A Decolar poderá, mediante notificação, alterar os anexos no todo ou em parte, ou modificar o produto ou serviço caso: i) dependa de um acordo com terceiro, e o contrato firmado entre a Decolar e o terceiro seja modificado ou cancelado por qualquer motivo; ii) se torne ilegal ou em desacordo com qualquer lei, regulamento, norma de qualquer autoridade; ou iii) se torne motivo de uma reclamação de suposta infração ou violação de direitos de terceiros. A notificação será enviada com antecedência de 30 (trinta dias), a respeito de qualquer rescisão ou modificação. Caso haja a alteração de forma substancial ou prejuízo à execução do serviço previsto no anexo, o Ente Público poderá rescindir o serviço afetado, mediante notificação prévia, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data de notificação da Decolar.

Parágrafo único: Caso se verifique uma das hipóteses indicadas no *caput* desta cláusula, o Ente Público poderá recusar tal alteração ou modificação, ocasião em que a Decolar deverá restituir o valor do patrocínio pago, sem prejuízo ao disposto na cláusula 10ª, abaixo.

Cláusula 9ª. No caso de atraso ou falha comprovada de alguma das partes no cumprimento de qualquer obrigação do contrato, não atreladas a pagamento pelos serviços ou valores de patrocínio, a parte adimplente notificará a parte inadimplente por escrito, a respeito de tais inadimplementos,

Docusign Envelope ID: 9461934B-42C1-434A-A892-98AA52E4FEEB

para que a parte inadimplente possa sanar as inadimplências no prazo de 30 (trinta) dias. Após referido período e caso não haja a regularização, a parte adimplente terá o direito de, sem qualquer aviso adicional, rescindir o anexo específico, objeto da referida violação, sem prejuízo das eventuais multas dispostas no Contrato, observando-se o disposto no parágrafo único da cláusula 8ª, acima.

Cláusula 10ª. Qualquer uma das partes poderá resilir o contrato, mediante notificação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias ou qualquer outro prazo estabelecido no anexo específico. Durante o prazo de notificação, todos os direitos e obrigações permanecerão vigentes. Havendo a resilição do anexo, o Ente Público deverá realizar imediatamente o pagamento dos valores referentes aos efetivamente serviços prestados até o momento da resilição e a Decolar realizará a restituição de valores pagos de forma antecipada, se aplicável.

Cláusula 11ª. Em caso de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou decretação de falência de qualquer das partes, todas os anexos ativos, assim como esse CGC, serão rescindidos automaticamente, mediante notificação, o disposto no parágrafo único da cláusula 8ª, acima.

Parágrafo único: alternativamente ao disposto no *caput* acima, caso seja possível o cumprimento do presente instrumento, mediante ordem judicial correspondente de continuidade do negócio, as partes deverão dar pleno e irrestrito cumprimento ao disposto no CGC e os anexos.

Cláusula 12ª. Em caso de encerramento do contrato por qualquer motivo, se aplicável, as partes deverão realizar imediatamente a devolução de todo e qualquer material, documento, produto e equipamentos da outra parte.

PREÇO E PAGAMENTO

Cláusula 13ª. O Ente Público pagará a Decolar pelos valores de patrocínio, veiculação de anúncios e e/ou serviços em conformidade com os valores e forma de pagamento estabelecidos nos anexos que constituirão parte deste Contrato.

Cláusula 14ª. Caso a Decolar não receba o pagamento na data de vencimento correspondente em razão de atraso injustificado ou de contestação que se mostre infundada, a fatura do Ente Público será considerada vencida e a Decolar terá o direito de suspender o atendimento imediatamente, comunicar aos órgãos de proteção de crédito e utilizar o presente instrumento como título executivo para o recebimento de valores pendentes.

Cláusula 15ª. Além disso, no caso de atraso no pagamento de qualquer valor devido a uma das partes, este valor será acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária com base na variação positiva do IPCA entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento, pro rata die, mais uma multa de 2% (dois por cento).

Parágrafo único: Caso o atraso se dê pelo Ente Público, após 45 (quarenta e cinco) dias de atraso, a Decolar estará ainda autorizada a declarar o vencimento antecipado dos valores vincendos.

Cláusula 16ª. Como regra geral, cada Parte será responsável pelo pagamento/recolhimento dos tributos, taxas e impostos incidentes sobre Patrocínios, Produtos e/ou Serviços objeto de cada Anexo. No caso de qualquer aumento nos percentuais aplicáveis ou criação de novos tributos, ou qualquer outro fato que ocasione o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Decolar terá o direito de rever os valores dos Anexos. Se aplicável, o Ente Público nos termos das regras tributárias compatíveis poderá ser responsável pelo pagamento de todos e quaisquer tributos retidos cobrados

Docusign Envelope ID: 9461934B-42C1-434A-A892-98AA52E4FEEB

sobre Patrocínio, Produtos ou Serviços providos pela Decolar, e comprovará o respectivo recolhimento sempre que solicitado.

Cláusula 17ª. Caso o prazo de vigência de determinado Anexo supere o período de 12 (doze) meses, o valor do mesmo será reajustado a partir da data em que for completado o primeiro ano dessa vigência, conforme o índice positivo acumulado IPCA/IBGE, ou outro índice que legalmente vier a substituí-lo.

Cláusula 18ª. O Ente Público deverá usufruir das condições de Patrocínio, Produtos e/ou Serviços na forma e limite estabelecidos nos Anexos respectivos, de forma que a Decolar está desde já autorizada a cobrar valores adicionais caso haja uso excedente pelo Ente Público.

Cláusula 19ª. Caso o Ente Público realize qualquer alteração societária que implique na aquisição, fusão, cisão ou incorporação e a empresa resultado da alteração esteja autorizada a usufruir das condições de Patrocínio, Produtos e/ou Serviços, a Decolar poderá rever os valores de cada Anexo ativo do Ente Público.

OBRIGAÇÕES DA DECOLAR

Cláusula 20ª. Além de outras obrigações decorrentes da natureza do Contrato, a Decolar obriga-se a:

I - Executar os Serviços ora contratados, nos termos estabelecidos neste CGC e nos Anexos, obedecendo a melhor técnica aplicável, sob sua integral responsabilidade, a contento e pontualmente, cumprindo rigorosamente os prazos e orientações legais;

II - Solicitar ao Ente Público todas as informações que julgar necessários à prestação dos Serviços contratados, a partir dos conhecimentos técnicos e da experiência que possui;

III - Informar fatos que possam afetar, ou que estejam relacionados com os Anexos;

IV - Seguir, rigidamente, todos os princípios legais e regulamentares aplicáveis às suas atividades;

OBRIGAÇÕES DO ENTE PÚBLICO

Cláusula 21ª. Além de outras obrigações decorrentes da natureza do Contrato, o Ente Público obriga-se a:

I – Pagar o preço pelos Serviços ora contratados, conforme estipulado na Cláusula 13ª;

II – Fornecer todas as informações que não estejam protegidas por confidencialidade necessárias para a prestação dos Serviços; e

PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS AUTORAIS

Cláusula 22ª. A DECOLAR detém toda a propriedade e direitos sobre a propriedade intelectual contida no know-how para execução de eventos sob patrocínio, Produtos e Serviços, inclusive nas melhorias e desenvolvimentos implementados pela Decolar a pedido do Ente Público ou não, assim como sobre os Materiais e Conteúdos da Decolar.

LEGALES BR DECOLAR

Docusign Envelope ID: 9461934B-42C1-434A-A892-98AA52E4FEEB

§1º - Os Produtos e Serviços e os Materiais e Conteúdos da Decolar estão sujeitos à proteção em conformidade com as leis de direitos autorais, segredos comerciais e propriedade intelectual aplicáveis.

§2º - Os direitos concedidos ao Ente Público sob este Contrato são os únicos direitos que a Decolar concede e nenhum Anexo cederá ou transferirá a propriedade de referidos direitos ao Ente Público.

Cláusula 23ª. O Ente Público obriga-se a: (i) tomar todas as providências necessárias para evitar que seus empregados, prepostos, representantes ou terceiros venham a copiar ou reproduzir indevidamente os Materiais e Conteúdos da Decolar; e (ii) abster-se de utilizar meios eletrônicos ou físicos para extração dos Conteúdos e Materiais da Decolar.

FORMA DE UTILIZAÇÃO PELO ENTE PÚBLICO

Cláusula 24ª. Por meio do Contrato, a Decolar permite que o Ente Público utilize a divulgação dos eventos nos quais participe como patrocinadora ou parceira, Produtos, Serviços, Materiais e Conteúdos exclusivamente para as finalidades estabelecidas no Contrato e Anexos e no limite delas.

Cláusula 25ª. Fica desde já proibido ao Ente Público: (i) copiar ou modificar qualquer parte dos Materiais e Conteúdos da Decolar e vice-versa.

PENALIDADES

Cláusula 26ª. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8, 10 e 11, a Parte que descumprir os termos do Contrato, e não sanar o inadimplemento nos termos estabelecidos neste CGC, incorrerá em penalidade não compensatório correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e demais penalidades estabelecidas no Contrato.

Cláusula 27ª. A penalidade deverá ser paga no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de notificação nesse sentido.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Cláusula 28ª. As partes declaram não haver entre si e seus empregados e representantes vínculo empregatício, de modo que cada Parte será exclusivamente responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como de quaisquer encargos trabalhistas, sociais e previdenciários referentes aos seus empregados e representantes e deverão indenizar a outra parte por todo e qualquer dano decorrente de eventuais ações judiciais nesse sentido.

RESPONSABILIDADES

Cláusula 29ª. Cada parte responderá, perante a outra, pelos danos a que der causa por suas ações ou omissões, violações contratuais e legais, indenizando por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação de multa e rescisão contratual. As partes responderão, igualmente, por si, seus prepostos, empregados ou colaboradores, inclusive pelo descumprimento contratual ou pela rescisão, atendidas, em todos os casos, as normas da legislação civil brasileira.

Cláusula 30ª. Cumprimento das Leis Anticorrupção. As partes declaram e garantem que (i) não descumpriram e que não descumprirão, direta ou indiretamente, por meio de seus acionistas, diretores, sócios, administradores, executivos, associados, representantes e funcionários, todas as

Docusign Envelope ID: 9461934B-42C1-434A-A892-98AA52E4FEEB

leis anticorrupção existentes nas jurisdições pertinentes que lhes resultem aplicáveis, incluindo, porém, não limitando-se à Lei sobre Práticas Corruptas no Exterior, Lei contra o Suborno do Reino Unido e outras normas similares (doravante as "Leis Anticorrupção"); e (ii) não ofereceram, prometeram, entregaram nem autorizaram a oferta, promessa ou entrega, e não realizarão essas ações, que não aceitaram compensação, pagamento ou favores ou qualquer outra coisa de valor, direta ou indiretamente, através de seus sócios, administradores, executivos, diretores, acionistas, associados, representantes e funcionários, para ou de parte de qualquer funcionário do governo ou entidade privada, com o propósito de influenciar ou induzir qualquer conduta, tomada de decisão ou omissão ilegítima, a fim de obter, reter, direcionar negócios ou assegurar alguma vantagem indevida. O termo "funcionário do governo" é aqui usado para fazer referência aos departamentos, agências ou outros órgãos dos governos nacionais, provinciais ou municipais, empresas públicas ou controladas pelo Estado, organizações públicas internacionais ou qualquer outro funcionário ou empregado ou pessoa que atue oficialmente em nome de quaisquer dos antes indicados, ou o funcionário de um partido político, qualquer funcionário público ou candidato a ocupar um determinado cargo.

Parágrafo único: Atentas às disposições contidas na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, as Partes declaram possuir códigos próprios de conduta que contemplam as diretrizes e os princípios de comportamento ético a que se subordinam os seus administradores, servidores e colaboradores, e programas de compliance que estabelecem regras claras para a condução e supervisão das suas atividades, que definem critérios objetivos para avaliação da conformidade de suas condutas com os preceitos legais e com as demais normas a que se sujeitam, contando com estruturas e procedimentos voltados a coibir ou a impedir a prática de infrações à referida Lei e às demais com semelhante ou relacionado escopo e a identificar desvios de conduta de seus administradores, servidores e demais colaboradores a elas direta ou indiretamente vinculados.

Cláusula 31ª. Da Confidencialidade

Todas as informações que as Partes disponibilizarem entre si por motivo do presente serão classificadas e consideradas informações confidenciais, pelo que as Partes se obrigam a manter em sigilo e a não revelar ou proporcionar, total o parcialmente, a terceiros alheios ao presente instrumento, de forma direta ou indireta, qualquer documentação ou informação, em qualquer meio, escrita ou verbal, considerada confidencial pelas Partes (a "Informação Confidencial").

§1º - Em virtude do acima exposto, as Partes obrigam-se expressamente a empregar seus melhores esforços para salvaguardar a Informação Confidencial, do mesmo modo que resguardariam a informação confidencial de sua propriedade.

§2º - A Informação Confidencial será utilizada com o único propósito de documentar o presente, e as Partes poderão divulgá-la somente se for necessário para o cumprimento desse objetivo, mediante expressa autorização prévia e por escrito da outra Parte, na qual constem as condições para a sua divulgação, assim como seus aspectos, fragmentos e características autorizadas para divulgação.

§3º - Não serão aplicadas restrições ao uso ou revelação da Informação Confidencial em qualquer dos seguintes supostos, sempre que:

a) A informação for de domínio público, ou que já for do conhecimento de qualquer uma das Partes através de outros meios diferentes desse instrumento; situação que deverá ser devida e indubitavelmente comprovada.

Docusign Envelope ID: 9461934B-42C1-434A-A892-98AA52E4FEEB

b) A Parte que proporcione a informação estiver expressamente de acordo, e por escrito.
c) Tal informação deva ser revelada por determinação legal, ou por requerimento por escrito de uma autoridade competente, com base nas normas e disposições aplicáveis. Nesse caso, a Parte obrigada a revelar tal informação comunicará à outra Parte, no seguinte dia útil ao que receber tal requerimento da autoridade competente.

§4º - As obrigações de confidencialidade e não divulgação estabelecidas no presente estarão vigentes até 5 (cinco) anos posteriores à data de assinatura desse Contrato e suas correspondentes prorrogações, se houvesse.

Cláusula 32ª Da Confidencialidade e da Proteção de Dados Pessoais

Sem prejuízo ao disposto na cláusula 31, acima, as PARTES, por si e por seus empregados, funcionários, prepostos, representantes, contratados e subcontratados, comprometem-se a manter o mais absoluto sigilo, e a não divulgar, não copiar ou utilizar, a qualquer título, em nenhum momento, mesmo após a rescisão ou término do presente Contrato, as informações técnicas, comerciais e industriais de propriedade da outra PARTE ou de terceiros, bem como Dados Pessoais compartilhados pela outra PARTE ("Informações Confidenciais"), aos quais venha a ter acesso, voluntária ou involuntariamente, em razão da prestação dos serviços objeto deste Contrato. As PARTES deverão limitar a divulgação e o acesso às Informações Confidenciais ao menor número possível de pessoas, de modo que apenas aqueles empregados, funcionários, prepostos, representantes, contratados e subcontratados cujo acesso às Informações Confidenciais seja essencial para a consecução do objeto deste Contrato deverão acessar as Informações Confidenciais, obrigando-se as PARTES, ainda, a manter as Informações Confidenciais inacessíveis para todos aqueles tais empregados, funcionários, prepostos, representantes, contratados e subcontratados que não participarem diretamente da prestação dos serviços objeto deste Contrato e cujo acesso às Informações Confidenciais não seja estritamente necessário para tal finalidade.

§1º - As PARTES declaram ter conhecimento do disposto na Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais", ou "LGPD"), e em outras legislações ou regulações federais, estaduais e municipais, nacionais ou estrangeiras, que digam respeito à proteção e ao sigilo e privacidade de "Dados Pessoais" (assim entendidas quaisquer informações relacionadas a uma pessoa natural identificada ou identificável – "Titular(es)") e tenham efeitos extraterritoriais sobre a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão, extração, ou, de outra forma, o tratamento de Dados Pessoais (todas quaisquer tais operações, individualmente referidas como "Tratamento" ou "Operação de Tratamento" e, em conjunto, referidas como "Tratamentos" ou "Operações de Tratamento") realizadas no âmbito deste Contrato, ou que, de outra forma, sejam aplicáveis a quaisquer tais Operações de Tratamento de Dados Pessoais ("Normas de Proteção de Dados Aplicáveis"). As PARTES declaram, ademais, que o Tratamento de quaisquer tais Dados Pessoais no âmbito deste Contrato será realizado para propósitos legítimos, explícitos e previamente informados aos respectivos Titulares dos Dados Pessoais, sempre limitados ao mínimo necessário para o cumprimento de tais propósitos, de maneira proporcional e não excessiva, observando, sem limitação de outras regras aplicáveis, a necessidade de consentimento prévio, informado, específico e inequívoco dos Titulares dos Dados Pessoais para o Tratamento de seus Dados Pessoais, ou, ainda, os requisitos necessários para que tal Tratamento seja de outra forma autorizado por uma das bases legais previstas na LGPD e esteja de acordo com outras Normas de Proteção de Dados Aplicáveis.

Docusign Envelope ID: 9461934B-42C1-434A-A892-98AA52E4FEEB

§2º - As Partes serão consideradas, para os fins das Normas de Proteção de Dados Aplicáveis, como controladoras ("Controladoras") ou operadoras ("Operadoras"), conforme, o papel que desempenharem com relação a qualquer Operação de Tratamento de Dados Pessoais realizada no âmbito deste Contrato. Sendo assim, as PARTES reconhecem, expressamente, que, nos termos das Normas de Proteção de Dados Aplicáveis, (i) Operadora é a pessoa jurídica que realiza Tratamento de Dados Pessoais em nome da Controladora; e (ii) Controladora é a pessoa jurídica a quem compete as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais.

§3º - Será responsabilidade da Controladora instruir a Operadora com relação às Operações de Tratamento de Dados Pessoais respectivas, apresentando ordens lícitas e em conformidade com as Normas de Proteção de Dados Aplicáveis, o presente Contrato e demais leis e normas aplicáveis à Operação de Tratamento em questão. A Operadora, por sua vez, será responsável por seguir as instruções lícitas da Controladora e apenas Tratar Dados Pessoais nos limites das instruções e ordens recebidas, nos termos das Normas de Proteção de Dados Aplicáveis, do presente Contrato e das demais leis e normas aplicáveis à Operação de Tratamento em questão. Em todas as situações nas quais a Operadora realizar quaisquer Operações de Tratamento de Dados Pessoais em desacordo com as instruções e ordens da Controladora ou, ainda, realizar quaisquer Operações de Tratamento de Dados Pessoais para finalidades não contempladas pelas instruções e ordens da Controladora, a Operadora se tornará, para todos os fins e na máxima medida permitida pelas Normas de Proteção de Dados Aplicáveis, Controladora com relação àquelas Operações de Tratamentos de Dados Pessoais que violem referidas instruções e ordens ou exorbitem a finalidade original do Tratamento.

§4º - As PARTES declaram e garantem que empregam medidas de segurança, técnicas, físicas e organizacionais aptas a proteger os Dados Pessoais Tratados no âmbito deste Contrato, inclusive contra acessos não-autorizados, bem como situações acidentais ou ilícitas de perda, destruição, alteração, comunicação, ou, ainda, qualquer forma de Tratamento de Dados Pessoais inadequada ou ilícita.

§5º - As PARTES poderão utilizar Operadoras especializadas para realizar Operações de Tratamento de Dados Pessoais, desde que a Operadora respectiva se comprometa, mediante a assinatura de contrato de processamento de dados, ou instrumento equivalente, a cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Contrato, na LGPD e nas Normas de Proteção de Dados Aplicáveis com relação às Operações de Tratamento de Dados Pessoais pertinentes, previamente à transferência de Dados Pessoais para a Operadora e ao início do Tratamento de Dados Pessoais pretendido, sendo, ainda, estabelecido que as PARTES serão solidariamente responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações estabelecidas neste Contrato, na LGPD e nas Normas de Proteção de Dados Aplicáveis pelas Operadoras que contratarem, com relação às Operações de Tratamento de Dados Pessoais realizadas por tais Operadoras.

§6º - As PARTES asseguram que quaisquer Operações de Tratamento de Dados Pessoais envolvendo a transferência internacional de Dados Pessoais ("Transferência Internacional") deverão ser feitas nos termos previstos pela LGPD e pelas Normas de Proteção de Dados Aplicáveis.

§7º - As PARTES devem comunicar à PARTE contrária em até 24 (vinte e quatro) horas da tomada de conhecimento de qualquer incidente real ou potencial envolvendo qualquer acesso não-autorizado ou acidental, ou a coleta, perda, destruição, dano ou alteração dos Dados Pessoais relacionados ao cumprimento deste Contrato, incluindo incidentes decorrentes de violação efetiva ou de tentativa de violação das medidas de segurança empregadas para proteger os Dados Pessoais ("Incidente de Segurança da Informação").

Docusign Envelope ID: 9461934B-42C1-434A-A892-98AA52E4FEEB

§8º - As PARTES concordam em indenizar, defender e isentar totalmente a PARTE contrária, seus diretores, gerentes, funcionários e representantes por e contra toda e qualquer perda, dano, taxa desembolso, penalidade, multa, juros, custos e despesas de qualquer natureza, incluindo honorários advocatícios e custas judiciais decorrentes (i) da violação efetiva ou alegada das Normas de Proteção de Dados Aplicáveis ou das Informações Confidenciais; (ii) da perda ou má utilização das Informações Confidenciais; e (iii) de outra forma, do descumprimento das obrigações constantes desta Cláusula. Essas obrigações são independentes de quaisquer direitos das PARTES de acordo com este Contrato, a LGPD, as Normas de Privacidade Aplicáveis ou qualquer outra lei.

§9º - Ao término ou rescisão deste Contrato por qualquer motivo, exceto na medida do estritamente necessário para cumprir com obrigações legais e regulatórias, inclusive, quanto à retenção de Informações Confidenciais e Dados Pessoais, as PARTES deverão (i) retornar para a PARTE contrária, ou, a critério da PARTE contrária, destruir todas as Informações Confidenciais e Dados Pessoais recebidos ou inferidos a partir das informações Tratadas no âmbito deste Contrato, em prazo razoável não superior a 10 (dez) dias, e, em qualquer caso, (ii) cessar imediatamente o Tratamento de tais Informações Confidenciais e Dados Pessoais.

§10 - Independentemente de quaisquer outras indenizações e reparações cabíveis em reclamações judiciais, Normas de Proteção de Dados Aplicáveis e neste Contrato, as PARTES reconhecem que o descumprimento desta Cláusula resultará em danos irreparáveis à PARTE contrária e deverá pagar à PARTE contrária uma multa não-compensatória no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com relação a qualquer inadimplemento desta Cláusula. Todo e qualquer inadimplemento à esta Cláusula ensejará a rescisão deste Contrato por justa causa.

§11 - As obrigações desta Cláusula são irrevogáveis e irretratáveis, e continuarão em vigor por tempo indeterminado após a rescisão do presente Contrato.

Cláusula 33ª – Da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e de Governança (ESG)

O Ente Público se compromete e declara:

a) **Meio ambiente**. O Ente Público declara que está altamente comprometido com o cuidado com o meio ambiente e com o cumprimento da lei aplicável a este Contrato a esse respeito, razão pela qual o Ente Público se compromete a cumprir todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis, adotando as medidas necessárias para garantir que seus colaboradores não se envolvam em condutas contrárias a tais regulamentos e que possam constituir sanções.

i. O Ente Público se compromete a não realizar, tolerar, encorajar ou encobrir qualquer atividade que possa constituir uma ofensa ambiental.

ii. O Ente Público se compromete a cumprir as obrigações estabelecidas neste contrato de acordo com um alto padrão ambiental, envidando seus melhores esforços, na medida em que tenha o direito de fazê-lo, para reduzir o impacto ambiental durante a execução do contrato e durante o ciclo de vida dos produtos fornecidos, se houver.

b) **Direitos humanos**. O Ente Público declara que cumpre os tratados, declarações e convenções internacionais que promovem e protegem os direitos humanos, como a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

LEGALES BR DECOLAR

Docusign Envelope ID: 9461934B-42C1-434A-A892-98AA52E4FEEB

i. Declara, de forma absoluta, que sob sua dependência ou de seus contratados ou subcontratados, se houver, não há relações trabalhistas de trabalho forçado, contrabando de migrantes ou tráfico de pessoas, e que todos os empregados têm a documentação necessária para trabalhar, conforme determinado pela legislação aplicável em vigor.

ii. O Ente Público também se compromete a cumprir todas as leis e regulamentos que regem o trabalho infantil e os programas de aprendizagem.

iii. O Ente Público declara que cumpre as regulamentações trabalhistas aplicáveis com relação às condições de trabalho de seus funcionários, seguridade social, saúde e segurança ocupacional e salário-mínimo legal e se compromete ainda a: não utilizar mão de obra de pessoas com menores, exceto na condição de jovem aprendiz; e, não utilizar mão de obra escrava e nem trabalho forçado.

iv. Se compromete a obedecer a uma política de responsabilidade social que contempla:

- Erradicação de práticas de trabalho ilegal: erradicar e a implementar esforços junto a seus fornecedores para que estes erradiquem práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes;
- Erradicação de práticas de discriminação: erradicar e a implementar esforços junto a seus fornecedores para que estes erradiquem práticas de discriminação na contratação e promoção de colaboradores com base em sexo, origem, raça, cor, condição física, religião e/ou preferência sexual, exceto aquelas mandatórias pela legislação vigente brasileira;
- Proteção e preservação do meio ambiente: se comprometem a prevenir e erradicar e a implementar esforços junto a seus fornecedores para que estes previnam e erradiquem práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância da legislação ambiental vigente.

c) **Diversidade, Equidade e Inclusão**. o Ente Público declara que está altamente comprometido com a promoção dos valores de diversidade, equidade e inclusão, com o objetivo de colaborar na construção de uma sociedade mais diversa, equitativa e inclusiva.

i. O Ente Público se compromete a não realizar atos de discriminação arbitrária por motivos de raça, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, idioma, religião, opinião política ou de qualquer outra natureza, funcionalidade física, intelectual, psicológica ou psíquica, origem nacional ou social, posição econômica, local de nascimento ou qualquer outra condição.

ii. O Ente Público se compromete a não tolerar qualquer forma de maus tratos, agressão, discriminação, ofensa, humilhação ou qualquer outra forma inadequada de tratamento de pessoas, seja por seus funcionários ou por terceiros por ele subcontratados.

d) **Canal de Integridade**. No caso de o Ente Público tomar conhecimento da ocorrência de eventos que violem o disposto nos parágrafos anteriores em relação ao objeto ou às obrigações decorrentes deste contrato, deverá comunicar imediatamente esse fato através do Canal de Integridade da Decolar www.resguarda.com/despegar. Da mesma forma, o Ente Público se compromete a fornecer qualquer informação que a Decolar possa requerer no âmbito das investigações internas que esta possa realizar.

Docusign Envelope ID: 9461934B-42C1-434A-A892-98AA52E4FEEB

e) **Penalidades por descumprimento**. O descumprimento de qualquer um dos compromissos adquiridos e obrigações assumidas acima constituirá uma violação grave do contrato, sendo motivo suficiente para a rescisão unilateral do contrato por parte da Decolar, sem direito a indenização de qualquer tipo e sem prejuízo do direito da Decolar de iniciar as ações legais correspondentes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 34ª. A nulidade ou invalidade de qualquer das cláusulas contratuais não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas e do próprio instrumento.

Cláusula 35ª. A eventual tolerância de qualquer das partes em relação ao cumprimento de qualquer cláusula deste Contrato, ou a abstenção do exercício de qualquer direito, poder, recurso ou faculdade assegurados por lei ou por este instrumento não configurará novação.

Cláusula 36ª. Qualquer renúncia, modificação, alteração ou adição a este Contrato, ou a qualquer de suas cláusulas, somente vinculará as partes se realizado por escrito e assinado pessoalmente ou por seus representantes.

Cláusula 37ª. Este Contrato, em nenhuma hipótese, cria relação de parceria ou de representação comercial entre as partes, sendo cada uma única, integral e exclusivamente responsável por seus atos e obrigações e pelo cumprimento da respectiva legislação aplicável a sua atividade e aos Serviços.

Cláusula 38ª. Salvo as hipóteses expressamente previstas, o presente Contrato é celebrado em caráter irretratável e irrevogável, vinculando as partes e seus sucessores a qualquer título.

Cláusula 39ª. O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido por qualquer das partes sem o consentimento prévio e escrito da outra.

Cláusula 40ª. O conflito que porventura não seja resolvido, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por vontade das partes, conforme a cláusula de acima, será definitivamente resolvida pelo foro da Comarca da Comarca da Cidade de São Paulo Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41 ª. As Partes declaram que em que pese o contrato ter data de assinatura de 19 de setembro de 2025, seus efeitos retroagem à data de assinatura da ordem de inserção, ocorrida em 03 de fevereiro de 2025.

Cláusula 42ª. Assinatura Eletrônica. As partes assinam o presente em via eletrônica única, por sua assinatura eletrônica, razão pela qual ambas reconhecem e concordam que esse meio de assinatura é válido entre as partes, sendo suficiente para comprovação de autoria e integridade nos termos do artigo 10, §2º, da MP No. 2.200-02/01.

São Paulo, 19 de setembro de 2025.

Docusign Envelope ID: 9461934B-42C1-434A-A892-98AA52E4FEEB

decolar

DocuSigned by:
Marcio Nogueira
F50FB5EA02364AD...
19/09/2025

DECOLAR.COM LTDA

Assinado por:
Gino Baptista
7FD0EDC53FB74CE...
19/09/2025

Assinado por:
Antônio Carlos Leite Franco Sobrinho
ADFF6B35CE4845F...
19/09/2025

ABIH SE
Associação Brasileira da Indústria de Hoteis Sergipe

TESTEMUNHAS:

Assinado por:
Paula Monasque
B32BC252549E408...
19/09/2025

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Docusign Envelope ID: 9461934B-42C1-434A-A892-98AA52E4FEEB

decolar

ANEXO I PROPOSTA

O presente anexo será parte integrante e indissociável das condições gerais de contratação da Decolar. ("CGC"), pelas PARTES signatárias ao final.

Proposta

Investimento: R$ 300.000,00

Cooperado Decolar: R$ 300.000,00

Pauta total valorizada em: R$ 600.000,00

Período: 12 meses

Marca: Decolar
HotelDO

País: Brasil

*Valores líquidos

MARCA	PRODUTO	DETALHE	QUANTIDADE
DECOLAR	BANNER INSITE	Impressões	1.200.000
	FACEBOOK ADS REMARKETING	Impressões	1.240.400
	NEWSLETTER	Envio - banner Offer/footer	4
	LANDING PAGE	Direcionamento do tráfego da campanha	1
	BANNER HOME	Semanal	4
	DECOLAR TRAVEL SHOW	YouTube	1 vídeo
	REEL IN APP	Mês	1
	LOJAS DECOLAR	Vídeo - Lojas físicas	1 mês - 20 lojas
	LOJAS DECOLAR	Ativação - Oferta	1 mês - 2 lojas
HOTELDO	WEBINAR	Capacitação	1
	CAMPUS	TBD cidade	1
	POST	Post Instagram	2
	NEWSLETTER	Envio - Banner offer/footer	6
	MAILING EXCLUSIVO	Envio exclusivo	1

Docusign Envelope ID: 9461934B-42C1-434A-A892-98AA52E4FEEB

ANEXO II ORDEM DE INSERÇÃO

País que Fatura	Brasil
Data	15/07/2024
Razão Social do Cliente	Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe
CPF/CNPJ do Cliente	30.833.167/0001-76
Domicílio do Cliente	R Faustino 224, Lote 224 - Aracaju/SE - 49010-330
Email da Contacto do Cliente	marcelo@abih.se.gov.br
Razão Social Decolar	Decolar.com Ltda.
CNPJ/Nº Decolar	03.563.689/0007-46
Domicílio da Decolar	Alameda Grajau 219, Alphaville Industrial, Barueri, Estado de São Paulo
Modelo de Faturamento	Retail
Método de Faturamento	Hotel de facturación

Mes de Venda	Pais de Venda	Categoria	Anunciante	Categoria	Ano Destinatário	Modelo de	Ad Deck	Comentarios	Impressões	Net Revenue	Data Inicial	Data Final
			DESPEGAR BR									
Enero	BR	Destaque	ABIH SE	2025	BR	CPM	Destaque (ROS Display)	Banner InSite/Pole Search	1.200.000	R$ 800.000,00	Fevereiro/2025	Dezembro/2025
					BR	CPM	Facebook Ads (Remarketing)	FB Ads	1.240.400			
					BR	Sponsor	Mailing Destaque	Mailing At offer | footer	4			
					BR	Sponsor	Landing Page Alvorada	Landing Page BR	1			
					BR	Sponsor	Destaque Banner (ROAS)	Banner Home Sponsor	4			
					BR	Sponsor	Outro	Video | PDV (cast hoteis	1 mês - 20 lojas			
					BR	Sponsor	Outro	Ativação | PDV	1 mês - 2 lojas			
					BR	Sponsor	Outro	Video formato reels no APP	1			
					BR	Sponsor	Outro	Decolar Travel Show - Youtube	1 BR			
			HOTELDO BR									
			ABIH SE	2025	BR	Sponsor	Outro	Webinar	1			
					BR	Sponsor	Outro	Cartpush	1			
					BR	Sponsor	Mailing Destaque	Mailing At offer | footer	4			
					BR	Sponsor	Mailing Destaque	Mailing exclusivo	1			
					BR	Sponsor	Outro	Post instagram	2			
										R$ 800.000,00		

ENTREGA DA CAMPANHA NOS VEICULOS DECOLAR BRASIL E HOTELDO
Outros comentários: Pagamento EM 2X - 15/jul/2025 e 15/dez/2025

Valor líquido ABIH SE: R$ 300.000,00
Valor cooperado Decolar: R$300.000,00

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1457955 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 03.563.689/
Contribuinte: DECOLAR. COM LTDA.

Liberação: 22/07/2025
Validade: 18/01/2026

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.898.020-4- Inicio atv :14/12/1999 (AV PAULISTA, 00949 - CEP: 01311-100 - Cancelado em: 13/07/2017)
CCM 7.591.750-5- Inicio atv :31/01/2023 (AV OTTO BAUMGART, 500 - CEP: 02049-900)
CCM 7.591.752-1- Inicio atv :31/01/2023 (AV DRA RUTH CARDOSO, 8501 - CEP: 05425-070)
CCM 7.591.758-0- Inicio atv :31/01/2023 (AV PAULISTA, 2421 - CEP: 01311-300 - Cancelado em: 02/08/2023)
CCM 7.591.759-9- Inicio atv :31/01/2023 (AV REG FEIJO, 1739 - CEP: 03342-900)
CCM 7.840.034-1- Inicio atv :15/09/2023 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 1089 - CEP: 04707-900)
CCM 7.840.036-8- Inicio atv :15/09/2023 (R TREZE DE MAIO, 1933 - CEP: 01327-001)
CCM 7.840.037-6- Inicio atv :15/09/2023 (R PALESTRA ITALIA, 500 - CEP: 05005-900)
CCM 1.391.913-0- Inicio atv :18/06/2024 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-921)
CCM 1.397.302-9- Inicio atv :26/06/2024 (R DOMINGOS AGOSTIM, 91 - CEP: 03306-900)
CCM 1.456.103-4- Inicio atv :09/08/2024 (R CAP PACHECO E CHAVES, 313 - CEP: 03126-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:38:41 horas do dia 09/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 53416AA8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:38:41 horas do dia 09/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 53416AA8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.563.689/0007-46

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25070602103-52
Data e hora da emissão	10/07/2025 11:54:47
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.563.689/0007-46

Razão Social: DECOLAR COM LTDA

Endereço: AL GRAJAU 219 ANDAR 3 PARTE CJ C / ALPHAVILLE CENTRO I / BARUERI / SP / 06454-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090602060908102101

Informação obtida em 09/09/2025 17:39:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DECOLAR. COM LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.563.689/0007-46
Certidão nº: 39312859/2025
Expedição: 10/07/2025, às 11:57:45
Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DECOLAR. COM LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.563.689/0007-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DECOLAR. COM LTDA.
CNPJ: 03.563.689/0002-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:40 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2026.
Código de controle da certidão: **920D.2A0B.4E84.CB1D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Docusign Envelope ID: 17CA60B2-7AAE-474B-98C5-3E30CF5F59E8

JUCESP PROTOCOLO
0.759.575/25-3

46ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

DECOLAR.COM LTDA.

CNPJ/MF nº 03.563.689/0002-31
NIRE 35.216.071.592

Pelo presente instrumento particular, a abaixo assinada:

DECOLAR.COM, INC., sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em Corporation Trust Center, 1209 Orange Street, Cidade de Wilmington, Condado de New Castle, Delaware, 19801, Estados Unidos da América, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 05.712.546/0001-99, neste ato regularmente representada por seu bastante procurador, o Sr. **Wilson Russo Negrizolo**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 26.664.592-6 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("**CPF/MF**") sob nº 292.900.208-57, domiciliado no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-050

Na qualidade de única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal denominada **DECOLAR.COM LTDA.**, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0002-31, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o Número de Inscrição e Registro de Empresas ("**NIRE**") 35.216.071.592 ("**Sociedade**");

RESOLVE alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos:

1. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3ª PARA ATUALIZAÇÃO DE FILIAIS

1.1. A única sócia resolve atualizar a relação de filiais da Sociedade abertas e alteradas por meio de resolução de administrador, para facilidade de referência e estrutura do Contrato Social.

1.2. Em decorrência do acima deliberado, o *caput* da Cláusula 3ª do Contrato Social da Sociedade passa a viger com a seguinte e nova redação:

Docusign Envelope ID: 17CA60B2-7AAE-474B-98C5-BE33CF5F59E8

*"**CLÁUSULA 3ª**. A Sociedade realiza as atividades elencadas nos parágrafos 1º a 5º desta Cláusula 3ª e possui as seguintes filiais:*

(i) Filial 1: No Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Parte, Cj. C, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0001-50 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.903.628.740, a qual opera com atividades de turismo, listadas no Parágrafo 1º abaixo, cujos Códigos CNAE estão também ali elencados;

(ii) Filial 2: No Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Parte, Cj. A, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0006-65 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.905.708.350, a qual opera com atividades de turismo, listadas no Parágrafo 1º abaixo, cujos Códigos CNAE estão também ali elencados; e,

(iii) Filial 3: No Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Parte, Cj. B, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0007-46 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.905.818.759, a qual opera com as atividades de desenvolvimento e gerenciamento do programa de fidelização de clientes, consultoria em publicidade e correspondente bancário, através do recebimento de depósitos e pagamento de títulos sob contrato de instituições financeiras, listadas nos Parágrafos 2º a 4º abaixo, cujos Códigos CNAE estão também ali elencados, assim como desenvolvimento e licenciamento de software e consultoria em tecnologia da informação (Códigos CNAE 6201-5/01, 6202-3/00, 6203-1/00 e 6204-0/00), listadas no Parágrafo 5º da Cláusula 3ª, abaixo.

(iv) Filial 4: No Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Otto Baumgart, nº 500, Loja SUC 146, bairro Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02.049-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0009-08 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906514541, a qual opera as atividades de agências de viagens (Códigos CNAE 7911-2/00 e 7912-1/00), listada no Parágrafo 1º abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 79.90-2/00), listada no Parágrafo 1º abaixo;

(v) Filial 5: No município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, Quiosque 14 A, no bairro de Pinheiros, CEP 05.425-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0010-41 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906514559, a qual opera as atividades de agências de viagens (Códigos CNAE 7911-2/00 e 7912-1/00), listada no Parágrafo 1º abaixo, e serviços de reservas e outros serviços

Docusign Envelope ID: 17CA60B2-7AAE-474B-98C5-BE38F5F59E8

de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 79.90-2/00), listada no Parágrafo 1º abaixo;

(vi) Filial 6: No município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Alameda Terracota, nº 545, Loja nº 2086, bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP 09531-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0011-22 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906514567, a qual opera as atividades de agências de viagens (Códigos CNAE 7911-2/00 e 7912-1/00), listada no Parágrafo 1º abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 79.90-2/00), listada no Parágrafo 1º abaixo;

(vii) Filial 7: No município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Regente Feijó, nº 1.739, Loja nº 0Q-129, bairro Jardim Anália Franco, São Paulo/SP, CEP 03342-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0012-03 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906514575, a qual opera as atividades de agências de viagens (Código CNAE 7911-2/00 e 7912-1/00), listada no Parágrafo 1º abaixo, serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 79.90-2/00), listada no Parágrafo 1º abaixo;

(viii) Filial 8: No município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sita à Rodovia BR 356, 3.049, Bairro Belvedere, CEP 30.320-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0014-75 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31920119617, a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 7990-2/00) listadas no Parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo;

(ix) Filial 9: No município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sita à Av. Olegario Maciel, nº 1.600, bairro Santo Agostinho, CEP 30.180-915, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0015-56 e registrada na JUCEMG sob o NIRE 31920119625, a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 7990-2/00) listados no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo;

(x) Filial 10: No município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sita à Av. das Américas, nº 4.666, bairro Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.563.689/0013-94 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33901629437, a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-

Docusign Envelope ID: 17CA60B2-7AAE-474B-98C5-BE336F5F59E8

2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 7990-2/00) listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo;

(xi) Filial 11: No município de São Paulo, Estado de São Paulo, sita à Av. Roque Petroni Junior, 1.089, Loja 207-I, bairro Jardim das Acácias, CEP 04.707-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0016-37 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906688271, a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 7990-2/00) listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo;

(xii) Filial 12: No município de Jundiaí, Estado de São Paulo, sita à Av. Nove de Julho, nº 3.333, Loja 166, bairro do Anhangabaú, CEP 13.208-056, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0017-18 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906688280, a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 7990-2/00) listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo;

(xiii) Filial 13: No município de São Paulo, Estado de São Paulo, sita à Av. Treze de Maio, nº 1.933, Loja E 4022/4023, bairro da Bela Vista, CEP 01.327-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0018-07 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906688298, a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 7990-2/00) listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo;

(xiv) Filial 14: No município de São Paulo, Estado de São Paulo, sita à Rua Palestra Itália, nº 500, Sala 259, Piso 3, bairro de Perdizes, CEP 05.005-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0019-80 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906688301, a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 7990-2/00) listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo;

(xv) Filial 15: No município de Campinas, Estado de São Paulo, sita à Av. Guilherme Campos, nº 500, Loja 00116-D, Térreo, bairro Jardim Santa Genebra, CEP 13.087-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0020-13 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906688310, a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula

Docusign Envelope ID: 17CA60B2-7AAE-474B-98C5-BE33bF5F59E8

3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 7990-2/00) listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo; e

(xvi) Filial 16: No município de Santo André, Estado de São Paulo, sita à Av. Industrial, nº 600, Sala Comercial 509, Piso Térreo, Bairro Jardim, CEP 09.080-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0021-02 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906688328, a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 7990-2/00) listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo.

(xvii) Filial 17: No município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, sita à Av. Aprígio Bezerra da Silva, nº 2.643, Loja 194, Térreo, bairro Cidade Intercap, CEP 06.768-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0022-85 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906770709, a qual opera as atividades de agência de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo.

(xviii) Filial 18: No município de São Paulo, Estado de São Paulo, sita à Av. das Nações Unidas, nº 22.540, Loja A3-21, bairro Vila Almeida, CEP 04795-921, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0023-66 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906770717, a qual opera as atividades de agência de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo.

(xix) Filial 19: No município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, sita à Av. Rotary, nº 624, Loja SSB01088, bairro Centro, CEP 09721-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0024-47 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906770725, a qual opera as atividades de agência de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo.

(xx) Filial 20: No município de Guarulhos, Estado de São Paulo, sita à Rua Engenheiro Camilo Olivetti, nº 295, Loja K05, 1º Piso, bairro Itapegica-Vila Hermínia, CEP 07042-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0025-28 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906770733, a qual opera as atividades de agência de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo.

(xxi) Filial 21: No município de São Paulo, Estado de São Paulo, sita à Rua Domingos Agostim, nº 91, Loja 231, Pavimento Metrô, bairro Cidade Mãe do Céu, CEP 03306-

Docusign Envelope ID: 17CA60B2-7AAE-474B-98G5-BES36F5F59E6

900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0026-09 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906771144, a qual opera as atividades de agência de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo.

(xxii) Filial 22: No município de São Paulo, Estado de São Paulo, sita à Rua Capitão Pacheco e Chaves, nº 313, Loja SMO02017, bairro Vila Prudente, CEP 03.126-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0028-70 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906778564, a qual opera as atividades de agência de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo.

(xxiii) Filial 23: No município do Recife, Estado de Pernambuco, sita à Rua Padre Carapuceiro, nº 777, Loja 69-70 BV, bairro Boa Viagem, CEP 51020-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0027-90 e registrada na JUCESP sob o NIRE 26902063962, a qual opera as atividades de agência de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo.

(xxiv) Filial 24: No município de Salvador, no Estado da Bahia, sita à Av. Tancredo Neves, nº 3133, Edifício Salvador Shopping, Sala 1191, Setor 138, Pavimento L1, bairro Caminho das Árvores, CEP 41.820-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0029-51 e registrada na JUCESP sob o NIRE 29902087082, a qual opera as atividades de agência de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo."

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

2.1. Em razão das alterações acima estabelecidas, a Sócia resolve adaptar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, conforme alterado de acordo com as resoluções acima, o qual passa a viger com a seguinte e nova redação:

CONTRATO SOCIAL DA
DECOLAR.COM LTDA.
CNPJ/MF nº 03.563.689/0002-31
NIRE 35.216.071.592

Capítulo I
Denominação, Sede, Objeto e Duração

CLÁUSULA 1ª A sociedade tem a denominação de **Decolar.Com Ltda.**

Docusign Envelope ID: 17CA60B2-7AAE-474B-9803-BE336F5F59E3

("**Sociedade**") e será regida por este Contrato Social e pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações).

CLÁUSULA 2ª A Sociedade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0002-31, tem sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-050, podendo abrir, encerrar, alterar e trocar endereços de filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por decisão da administração da Sociedade composta nos termos da Cláusula 6ª e formalizada por meio de ata específica.

CLÁUSULA 3ª A Sociedade realiza as atividades elencadas nos parágrafos 1º a 5º desta Cláusula 3ª e possui as seguintes filiais:

(i) Filial 1: No Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Parte, Cj. C, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0001-50 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.903.628.740, a qual opera com atividades de turismo, listadas no Parágrafo 1º abaixo, cujos Códigos CNAE estão também ali elencados;

(ii) Filial 2: No Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Parte, Cj. A, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0006-65 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.905.708.350, a qual opera com atividades de turismo, listadas no Parágrafo 1º abaixo, cujos Códigos CNAE estão também ali elencados; e,

(iii) Filial 3: No Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Parte, Cj. B, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0007-46 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.905.818.759, a qual opera com as atividades de desenvolvimento e gerenciamento do programa de fidelização de clientes, consultoria em publicidade e correspondente bancário, através do recebimento de depósitos e pagamento de títulos sob contrato de instituições financeiras, listadas nos Parágrafos 2º a 4º abaixo, cujos Códigos CNAE estão também ali elencados, assim como desenvolvimento e licenciamento de software e consultoria em tecnologia da informação (Códigos CNAE 6201-5/01, 6202-3/00, 6203-1/00 e 6204-0/00), listadas no Parágrafo 5º da Cláusula 3ª, abaixo.

(iv) Filial 4: No Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Otto

Docusign Envelope ID: 17CA60B2-7AAE-474B-98C5-BE33CF5F59E8

Baumgart, nº 500, Loja SUC 146, bairro Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02.049-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0009-08 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906514541, a qual opera as atividades de agências de viagens (Códigos CNAE 7911-2/00 e 7912-1/00), listada no Parágrafo 1º abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 79.90-2/00), listada no Parágrafo 1º abaixo;

(v) Filial 5: No município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, Quiosque 14 A, no bairro de Pinheiros, CEP 05.425-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0010-41 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906514559, a qual opera as atividades de agências de viagens (Códigos CNAE 7911-2/00 e 7912-1/00), listada no Parágrafo 1º abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 79.90-2/00), listada no Parágrafo 1º abaixo;

(vi) Filial 6: No município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Alameda Terracota, nº 545, Loja nº 2086, bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP 09531-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0011-22 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906514567, a qual opera as atividades de agências de viagens (Códigos CNAE 7911-2/00 e 7912-1/00), listada no Parágrafo 1º abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 79.90-2/00), listada no Parágrafo 1º abaixo;

(vii) Filial 7: No município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Regente Feijó, nº 1.739, Loja nº 0Q-129, bairro Jardim Anália Franco, São Paulo/SP, CEP 03342-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0012-03 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906514575, a qual opera as atividades de agências de viagens (Código CNAE 7911-2/00 e 7912-1/00), listada no Parágrafo 1º abaixo, serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 79.90-2/00), listada no Parágrafo 1º abaixo;

(viii) Filial 8: No município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sita à Rodovia BR 356, 3.049, Bairro Belvedere, CEP 30.320-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0014-75 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31920119617, a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 7990-2/00) listadas no Parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo;

(ix) Filial 9: No município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sita à Av.

Docusign Envelope ID: 17CA60B2-7AAE-474B-9805-BE336F5F59E8

Olegario Maciel, nº 1.600, bairro Santo Agostinho, CEP 30.180-915, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0015-56 e registrada na JUCEMG sob o NIRE 31920119625, a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 7990-2/00) listados no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo;

(x) Filial 10: No município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sita à Av. das Américas, nº 4.666, bairro Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.563.689/0013-94 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33901629437, a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 7990-2/00) listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo;

(xi) Filial 11: No município de São Paulo, Estado de São Paulo, sita à Av. Roque Petroni Junior, 1.089, Loja 207-I, bairro Jardim das Acácias, CEP 04.707-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0016-37 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906688271, a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 7990-2/00) listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo;

(xii) Filial 12: No município de Jundiaí, Estado de São Paulo, sita à Av. Nove de Julho, nº 3.333, Loja 166, bairro do Anhangabaú, CEP 13.208-056, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0017-18 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906688280, a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 7990-2/00) listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo;

(xiii) Filial 13: No município de São Paulo, Estado de São Paulo, sita à Av. Treze de Maio, nº 1.933, Loja E 4022/4023, bairro da Bela Vista, CEP 01.327-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0018-07 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906688298, a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 7990-2/00) listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo;

(xiv) Filial 14: No município de São Paulo, Estado de São Paulo, sita à Rua Palestra

Docusign Envelope ID: 17CA60B2-7AAE-474B-98C5-BE330F5F59E8

Itália, nº 500, Sala 259, Piso 3, bairro de Perdizes, CEP 05.005-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0019-80 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906688301, a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 7990-2/00) listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo;

(xv) Filial 15: No município de Campinas, Estado de São Paulo, sita à Av. Guilherme Campos, nº 500, Loja 00116-D, Térreo, bairro Jardim Santa Genebra, CEP 13.087-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0020-13 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906688310, a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 7990-2/00) listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo; e

(xvi) Filial 16: No município de Santo André, Estado de São Paulo, sita à Av. Industrial, nº 600, Sala Comercial 509, Piso Térreo, Bairro Jardim, CEP 09.080-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0021-02 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906688328, a qual opera as atividades de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo, e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Código CNAE 7990-2/00) listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo.

(xvii) Filial 17: No município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, sita à Av. Aprígio Bezerra da Silva, nº 2.643, Loja 194, Térreo, bairro Cidade Intercap, CEP 06.768-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0022-85 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906770709, a qual opera as atividades de agência de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo.

(xviii) Filial 18: No município de São Paulo, Estado de São Paulo, sita à Av. das Nações Unidas, nº 22.540, Loja A3-21, bairro Vila Almeida, CEP 04795-921, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0023-66 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906770717, a qual opera as atividades de agência de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo.

(xix) Filial 19: No município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, sita à Av. Rotary, nº 624, Loja SSB01088, bairro Centro, CEP 09721-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0024-47 e registrada na JUCESP sob o NIRE

Docusign Envelope ID: 17CA60B2-7AAE-474B-98C5-BE3367

35906770725, a qual opera as atividades de agência de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo.

(xx) Filial 20: No município de Guarulhos, Estado de São Paulo, sita à Rua Engenheiro Camilo Olivetti, nº 295, Loja K05, 1º Piso, bairro Itapegica-Vila Hermínia, CEP 07042-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0025-28 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906770733, a qual opera as atividades de agência de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo.

(xxi) Filial 21: No município de São Paulo, Estado de São Paulo, sita à Rua Domingos Agostim, nº 91, Loja 231, Pavimento Metrô, bairro Cidade Mãe do Céu, CEP 03306-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0026-09 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906771144, a qual opera as atividades de agência de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo.

(xxii) Filial 22: No município de São Paulo,,Estado de São Paulo, sita à Rua Capitão Pacheco e Chaves, nº 313, Loja SMO02017, bairro Vila Prudente, CEP 03.126-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0028-70 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35906778564, a qual opera as atividades de agência de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo.

(xxiii) Filial 23: No município do Recife, Estado de Pernambuco, sita à Rua Padre Carapuceiro, nº 777, Loja 69-70 BV, bairro Boa Viagem, CEP 51020-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0027-90 e registrada na JUCESP sob o NIRE 26902063962, a qual opera as atividades de agência de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo.

(xxiv) Filial 24: No município de Salvador, no Estado da Bahia, sita à Av. Tancredo Neves, nº 3133, Edifício Salvador Shopping, Sala 1191, Setor 138, Pavimento L1, bairro Caminho das Árvores, CEP 41.820-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.689/0029-51 e registrada na JUCESP sob o NIRE 29902087082, a qual opera as atividades de agência de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00), listadas no parágrafo 1º da Cláusula 3ª abaixo.

PARÁGRAFO 1º - Atividades de agência de viagens e turismo (Códigos CNAE 7911-2/00, 7912-1/00 e 7990-2/00):

Docusign Envelope ID: 17CA60B2-7AAE-474B-98C5-5E336F5F59E8

(i) a reserva, venda e/ou intermediação na comercialização de passagens, passeios, viagens e excursões nas modalidades aérea, aquaviária, terrestre, ferroviária e conjugadas, bem como traslados de grupos de pessoas;

(ii) a reserva e/ou comercialização de serviços de hospedagem, venda a pessoas e/ou grupos organizados, de viagens completas, em nome e por conta da própria Sociedade, emitindo os respectivos cupons de serviços, podendo, ainda, vender por conta de outras empresas ou operadoras nacionais e/ou estrangeiras que representarem os serviços determinados e/ou pacotes de viagem e turismo;

(iii) a prestação de serviços de recepção e atendimento de turistas;

(iv) a representação de empresas ou operadoras de turismo, nacionais e/ou estrangeiras;

(v) a comercialização de produtos turísticos através da internet;

(vi) a prestação de serviços especializados de realização e promoção das diversas modalidades e empresas dos segmentos turísticos; e,

(vii) a intermediação na reserva e contratação de hospedagem e na locação de veículos em benefício de viajantes e turistas.

PARÁGRAFO 2º - Desenvolvimento e gerenciamento do programa de fidelização de clientes em razão do consumo de bens e serviços oferecidos por parceiros da Companhia (Códigos CNAE 8299-7/99, 8291-1/00, 6619-3/99 e 6399-2/00):

(i) a comercialização de direitos de resgate de prêmios no âmbito do programa de fidelização de clientes;

(ii) a criação de banco de dados de pessoas físicas e jurídicas;

(iii) a obtenção e processamento de informações transacionais referentes a hábitos de consumo;

(iv) a representação de outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras; e,

(v) prestação de serviços auxiliares ao comércio de bens e produtos, incluindo, porém não se limitando, a sua importação e a exportação, além da aquisição de itens e produtos relacionados, direta e indiretamente, a consecução das atividades acima descritas;

(vi) a participação em outras sociedades;

(vii) assessoramento, organização e execução de atividades relativas a feiras, exposições, congressos e eventos similares;

(viii) prestação de serviços de intermediação na obtenção de empréstimos e financiamentos; e,

(ix) celebração de contratos de mútuos financeiros com pessoas físicas e jurídicas, inclusive entre empresas controladas, coligadas e sócios, que possam ser celebrados por pessoas não enquadradas como financeiras.

Docusign Envelope ID: 17CA60B2-7AAE-474B-98C5-BE836F5759E8

PARÁGRAFO 3° - Consultoria em publicidade (Códigos CNAE 7319-0/04 e 6319-4/00):

(i) desenvolvimento, criação, gerenciamento, processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres, relativamente a conteúdo de internet;
(ii) realização de campanhas de marketing e advertising,
(iii) comercialização de espaços publicitários em site de internet próprios ou de terceiros, prestação de serviços de consultoria em gerenciamento de atividades administrativas;
(iv) Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas, compreendendo: (a) a operação de páginas de internet (websites) ou de ferramentas de buscas (search engine) para gerar e manter grandes bases de dados de endereços e conteúdos de internet; (b) a operação de portais da internet, que atualizam periodicamente seu conteúdo; (c) atividades para certificação digital; (d) páginas de entretenimento (jogos) na internet, exceto jogos de azar; (e) páginas de publicidade na internet; e, (f) acesso a programa na internet; e
(v) consultoria em publicidade.

PARÁGRAFO 4° - Correspondente Bancário (Código CNAE 6619-3/02):

(i) as atividades de recebimento de depósitos e pagamentos de títulos sob contrato de instituições financeiras.

PARÁGRAFO 5° - Desenvolvimento e Licenciamento de Software e Consultoria em Tecnologia da Informação (Códigos CNAE 6201-5/01, 6202-3/00, 6203-1/00 e 6204-0/00):

(i) desenvolvimento e licenciamento de software, programas e aplicativos de computador customizáveis;
(ii) desenvolvimento e licenciamento de software, programas e aplicativos de computador não customizáveis;
(iii) desenvolvimento e licenciamento de software sob encomenda; e prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação.

CLÁUSULA 4ª O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Capítulo II
Capital Social e Responsabilidade da Sócia

Docusign Envelope ID: 17CA60B2-7AAE-474B-98C5-BE236F5F59E8

CLÁUSULA 5ª – O capital social é de R$ 708.183.802,00 (setecentos e oito milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e dois reais), dividido em 708.183.802 (setecentos e oito milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentas e duas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pela única sócia, Decolar.Com Inc. ("**Sócia**").

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com o artigo 1052 do Código Civil, a responsabilidade da Sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo exclusivamente pela integralização do capital social.

Capítulo III
Administração

CLÁUSULA 6ª A administração da Sociedade incumbe a um indivíduo residente no país, sócio ou não, o qual atuará sob a designação de **Administrador**, nomeado por resolução da Sócia. A remuneração do Administrador será fixada pela Sócia e levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

PARÁGRAFO 1º - O Administrador da Sociedade poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante resolução da Sócia.

PARÁGRAFO 2º - O Administrador será considerado empossado na data de sua nomeação e permanecerá no cargo até a investidura de seu sucessor.

PARÁGRAFO 3º - Nos termos do caput desta Cláusula 6ª, foi nomeado o Sr. **Gino Baptista Leite Junior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.677.799-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 213.940.238-39, com endereço profissional na Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-050, como Administrador da Sociedade, para exercer o cargo e as atividades necessárias à administração da Sociedade e representá-la em qualquer circunstância, conforme Parágrafo 4º da Cláusula 6ª do Contrato Social.

PARÁGRAFO 4º - O Administrador será investido em todos os poderes para (a) praticar todos os atos em nome da Sociedade que sejam necessários ou convenientes à sua administração; e (b) representar a Sociedade em qualquer circunstância, inclusive poderes para outorgar procuração em seu nome.

PARÁGRAFO 5º - A Sociedade será validamente representada individualmente pelo Administrador ou por 1 (um) ou mais procuradores, nos termos da(s) respectiva(s) procuração(ões).

Docusign Envelope ID: 17CA60B2-7AAE-474B-98C5-BE336F5F59E8

PARÁGRAFO 6º - As procurações outorgadas pela Sociedade serão firmadas pelo Administrador. As procurações outorgadas pela Sociedade mencionarão expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, conterão um período de validade determinado.

PARÁGRAFO 7º - Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que elas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA 7ª Os seguintes atos só poderão ser praticados com a aprovação prévia da Sócia:

(a) vender ou baixar ativos imobilizados e intangíveis acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), hipotecar ou por outro modo qualquer alienar ou gravar ativos da Sociedade, exceto ativos financeiros;
(b) contrair empréstimos em nome da Sociedade em valor acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), exceto empréstimos entre empresas filiais da Decolar.Com Inc.;
(c) assinar contratos com clientes e fornecedores em valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por ano, a partir de um ou mais contratos, e obrigações principais e/ou acessórias; e
(d) contratar funcionários com salário mensal superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA 8ª São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos praticados pela Sócia, administrador, procurador, empregado ou funcionário que a envolver em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se prévia e expressamente aprovados, por escrito, por sócia(s) representando a maioria do capital social.

Capítulo IV
Exercício Social

CLÁUSULA 9ª O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e relativamente ao mesmo será levantado um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras. O lucro líquido anualmente apurado pela Sociedade, se houver, terá a aplicação que lhe for determinada pela Sócia.

Docusign Envelope ID: 17CA60B2-7AAE-474B-98C5-5F33...5F59E8

PARÁGRAFO ÚNICO - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, a critério da Sócia, levantar balanços intermediários para apuração da situação econômico-financeira e eventual distribuição antecipada dos resultados então apurados.

Capítulo V
Disposições Gerais

CLÁUSULA 10 A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, ou quando assim deliberar a Sócia, a qual, em qualquer caso, deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

CLÁUSULA 11 O Administrador acima identificado declara, para todos os fins, que conhece plenamente a legislação e não está impedido, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou incorra em qualquer crime que o impeça de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias.

CLÁUSULA 12 Para todas as questões oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, POR ASSIM ESTAR JUSTA E CONTRATADA, a Sócia assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma ou, alternativamente, o assina por via eletrônica na forma permitida pelo Art. 36 da Instrução Normativa 81 de 2020 do Departamento de Registro Empresarial Integrado "DREI".

Barueri/SP, 26 de março de 2025.

(assinaturas na próxima página)

Docusign Envelope ID: 17CA60B2-7AAE-474B-98C5-BE336F5F59E8

(Página de Assinaturas da 46ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da DECOLAR.COM LTDA.)

Sócia:

DocuSigned by:
9B51FB42CE6447E...

DECOLAR.COM, INC.
p.p. Wilson Russo Negrizolo
assinado eletronicamente

JUCESP
20
02 ABR 25
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
115.611/25-3
JUCESP

JUCESP
02 04 25

docusign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 17CA60B2-7AAE-474B-98C5-BE336F5F59E8
Subject: Complete with Docusign: Decolar.com - 46ª Alteração do Contrato Social.pdf
Source Envelope:
Document Pages: 17
Certificate Pages: 2
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Signatures: 1
Initials: 0

Status: Completed

Envelope Originator:
Ana Carolina Tomomi Ragassi Carolina Inoue
R LEOPOLDO COUTO MAGALHAES JR. 758,
CONJ 131, ITAIM BIBI
SAO PAULO, SP 04.542-000
tomomiinoue@vbdlaw.com.br
IP Address: 179.191.108.126

Record Tracking

Status: Original
26/3/2025 | 11:13

Holder: Ana Carolina Tomomi Ragassi Carolina Inoue
tomomiinoue@vbdlaw.com.br

Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Wilson Russo Negrizolo wilson.russo@decolar.com Diretor Jurídico Decolar.com Ltda. Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: 9951FB42CE6447E...	Sent: 26/3/2025 | 11:17 Viewed: 26/3/2025 | 11:22 Signed: 26/3/2025 | 11:23
	Signature Adoption: Uploaded Signature Image Using IP Address: 179.151.161.24 Signed using mobile	

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 25/4/2024 | 12:54
ID: 08f41c4d-9296-485e-b0cd-b336c8d04baf

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	26/3/2025 | 11:17
Certified Delivered	Security Checked	26/3/2025 | 11:22
Signing Complete	Security Checked	26/3/2025 | 11:23
Completed	Security Checked	26/3/2025 | 11:23

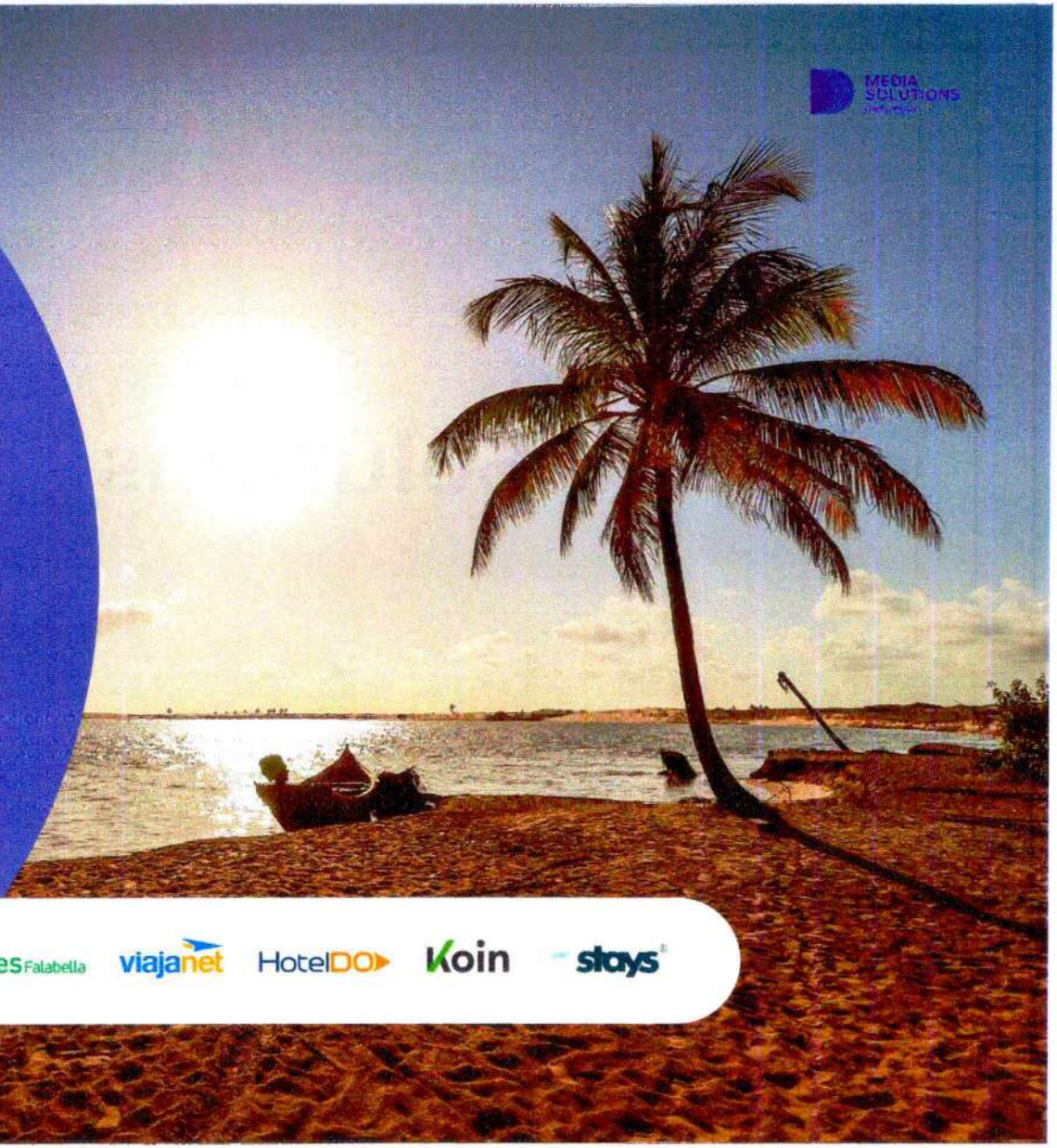
Payment Events	Status	Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

Electronic Record and Signature Disclosure created on: 18/3/2024 | 12:28
Parties agreed to: Wilson Russo Negrizolo

How to contact VITALE, BICALHO E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS: You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically,to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent toreceive notices and disclosures electronically as follows: To contact us by email, send messages to: assinaturas@vbdlaw.com.br **To advise VITALE, BICALHO E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your newemail address:** To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosureselectronically to you, you must send an email message to us at assinaturas@vbdlaw.com.br and inthe body of such request you must state: your previous email address, your new emailaddress. We do not require any other information from you to change your email address. If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through youraccount preferences. **To request paper copies from VITALE, BICALHO E DIAS SOCIEDADE DEADVOGADOS** To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously providedby us to you electronically, you must send us an email to assinaturas@vbdlaw.com.br and in thebody of such request you must state your email address, full name, mailing address, andtelephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

DESPEGAR



Relatório parcial
Sergipe

decolar despegar BestDay BDExperience viajes Falabella viajanet HotelDO Koin stays

MEDIA SOLUTIONS despegar

Media Solutions

1. Recap Media plan
2. Big Numbers
3. Performance & Insights

DESPEGAR · decolar · despegar · BestDay · BDExperience · viajes Falabella · viajanet · HotelDO · Koin · stays

AGENDA

Recap Media plan

decolar despegar BestDay BDExperience viajesFalabella viajanet HotelDO Koin stays

Relatório parcial da campanha de Sergipe, com foco nos mercados B2C e B2B Brasileiro, campanha 100%
Cooperada.

MEDIA SOLUTIONS
despegar

Start da campanha em 20 de março.

Recap

INÍCIO — **DURAÇÃO: 9 MESES** — **FIM**

Março — Dezembro

R$600.000 — **DESTINO SERGIPE**

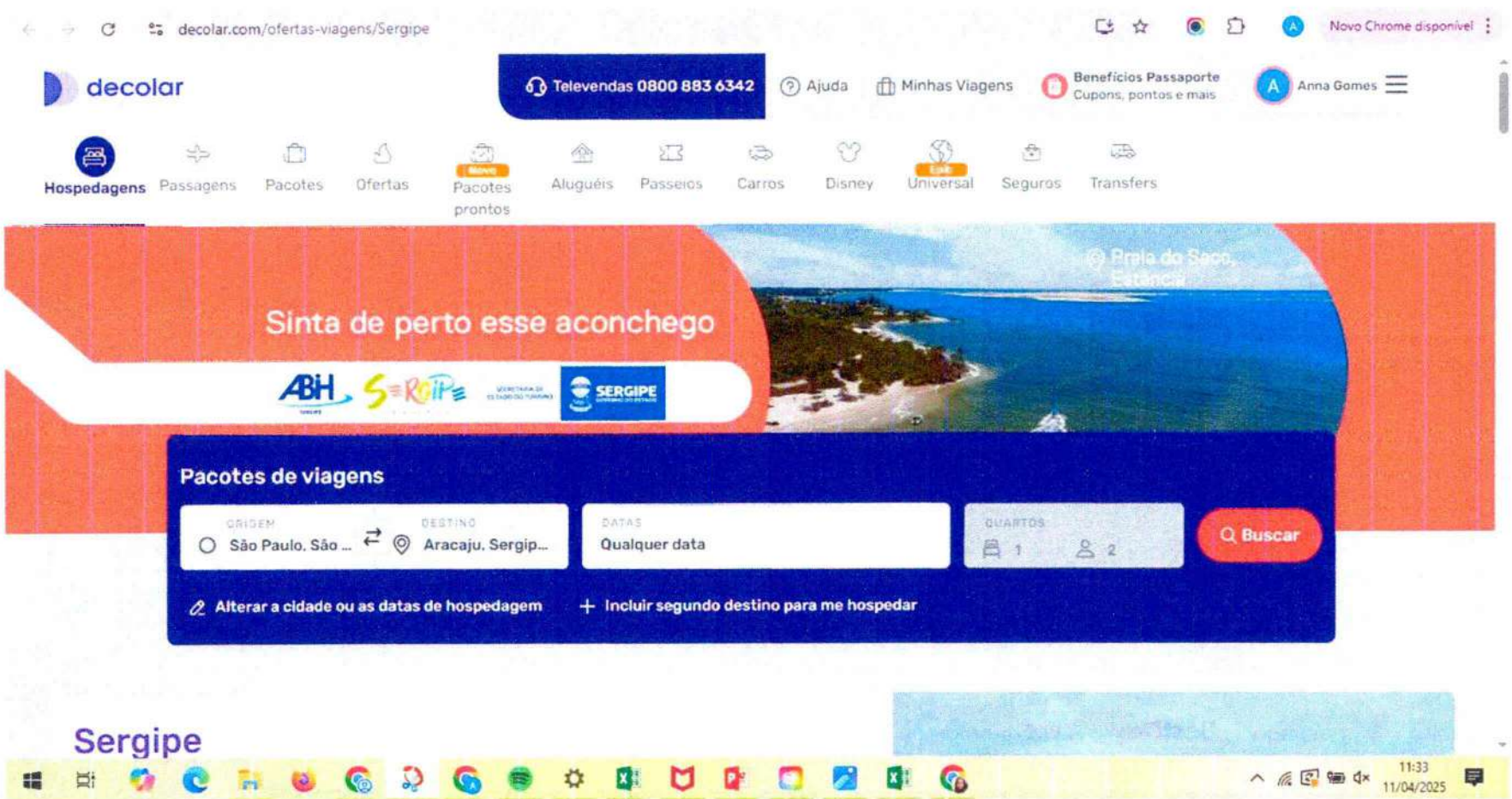
- Banners InSite
- Banner Home
- Facebook Ads RMKT
- Mailings
- Landing Page
- Lojas - vídeo e ativação
- Decolar Travel Show
- Webinar HotelDo
- HotelDO Campus
- Postagens HotelDo
- Mailings HotelDo

Performance & Insights



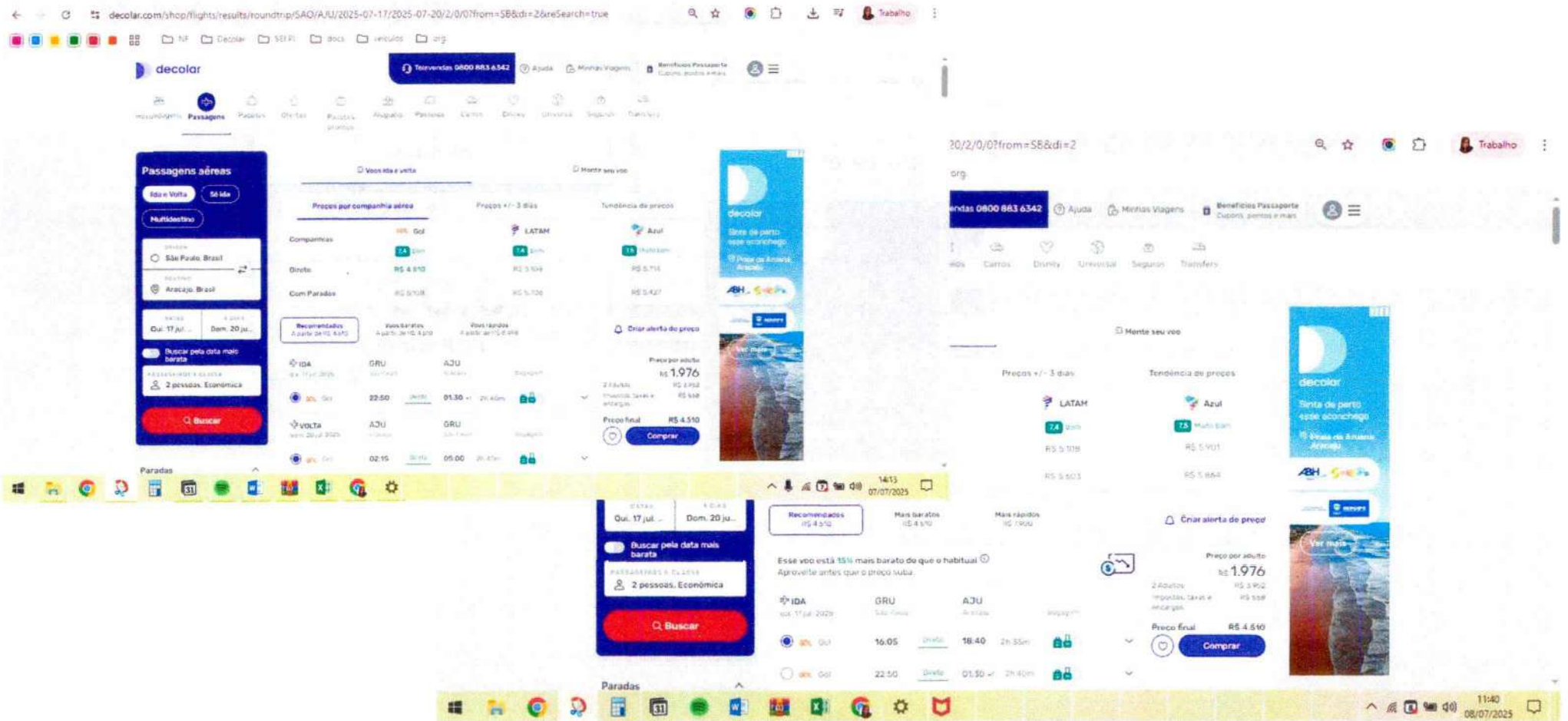
LANDING PAGE

DECOLAR BR



BANNER INSITE

DECOLAR BR



RESULTADOS BANNER INSITE

DECOLAR BR

494.038
Impressões Entregues

TOTAL CONTRATADO
1.200.000

Referência: 20/03 a 07/07/25

452
cliques

0,09%
CTR médio

RESULTADOS FACEBOOK ADS

DECOLAR BR





994.984
Impressões Entregues

TOTAL CONTRATADO
1.240.400

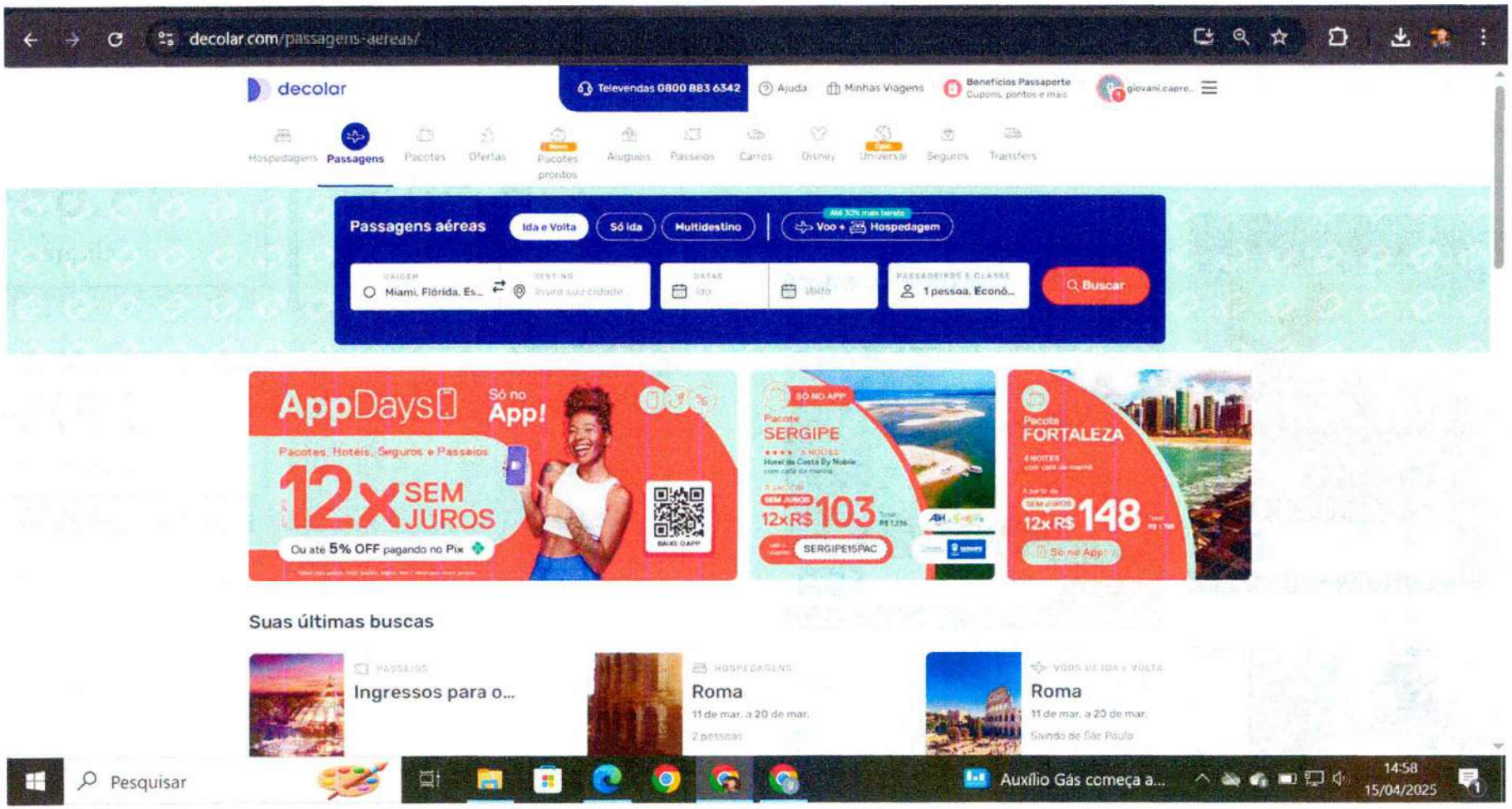
Referência: 20/03 a 07/07/25

15.654
cliques

1,57%
CTR médio

BANNER HOME SPONSOR

DECOLAR BR



15/04/2025 - W16

MAILING AT

DECOLAR BR





DECOLAR TRAVEL SHOW (YOUTUBE)

DECOLAR BR



ARACAJU em 1 dia: roteiro completo: o que fazer, comer e conhecer



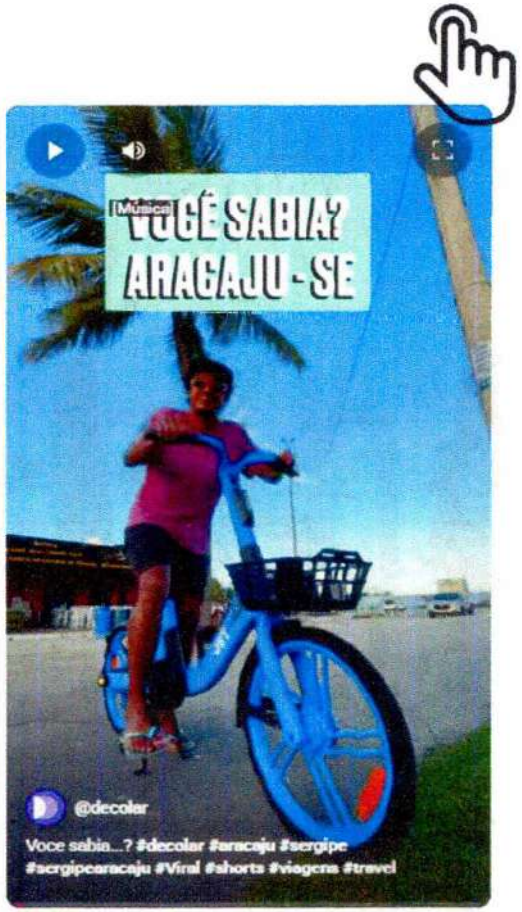
Não viajar para SERGIPE BR sem antes saber disso! 😱

DECOLAR TRAVEL SHOW (YOUTUBE - Shorts *BÔNUS)

DECOLAR BR





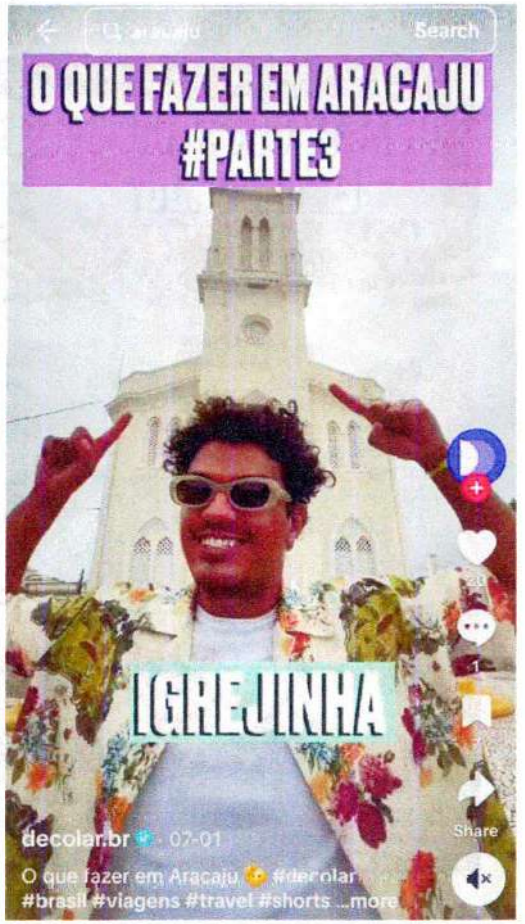


DECOLAR TRAVEL SHOW (TIKTOK *BÔNUS)

DECOLAR BR

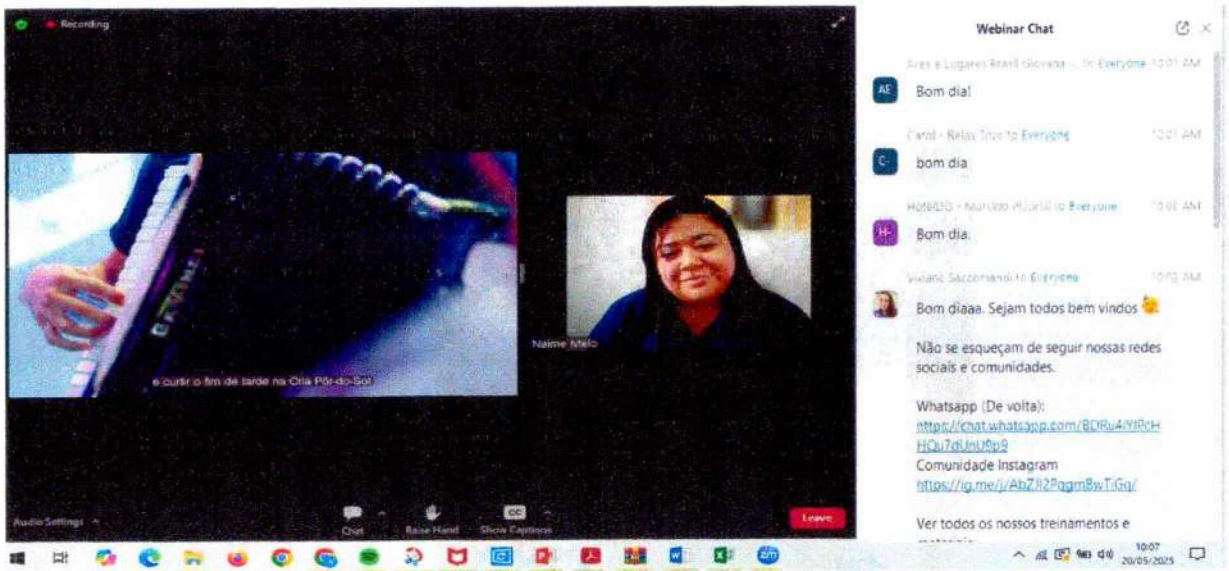






WEBINAR

HOTEL DO BR





POST INSTAGRAM

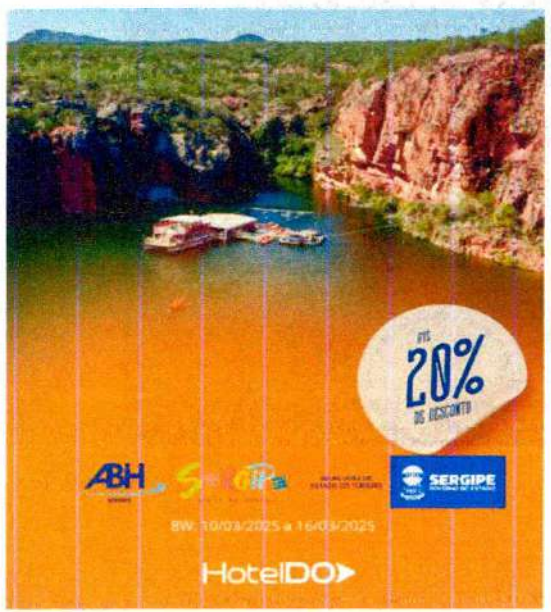
HOTEL DO BR

Instagram: @hoteldobr





21/05/2025





13/03/2025

Muito Obrigada!

decolar despegar BestDay BDExperience viajesFalabella viajanet HotelDO Koin stays

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20250922994000001XWX
ID da transação:	E13009717202509221948F8G6SKPLCPD
Data:	Realizado em 22/09/2025 às 16h48min
Status da transação:	Transação realizada
Autorizado por:	ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
CNPJ do pagador:	***.816.340/0-**
Nome do pagador:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino:	237 - 60746948 - BANCO BRADESCO
CPF do favorecido:	***.685.495-**
Nome do favorecido:	JOSE CARLOS NUNES ARAGAO
Valor:	R$ 5.732,00
Descrição:	BRINDES CASTANHAS FEIRA

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Aracaju, 22 de setembro 2025.

AO SENHOR
ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO
PRESIDENTE ABIH
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE SERGIPE (ABIH-SE)

Senhor Presidente,

Viemos através deste solicitar pagamento da **Nota Fiscal nº 002** JOSÉ CARLOS NUNES ARAGÃO, CPF Nº 264.685.495-15, no valor de **R$ 5.732,00** (Cinco mil, setecentos trinta dois reais). Referente Brindes e comidas típicas (castanhas e amendoins) para projetos e promoção de destino VIVA SERGIPE.

O pagamento deve ser efetuado Conforme Termo de Colaboração nº 29/2024

Atenciosamente,

Daniela Mesquita
Secretário de Estado do Turismo – Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2025000
00000002
Código Verificação
8M15-D9QB

MUNICIPIO DE ARACAJU

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
10/09/2025 13:14:20	**09/2025**	**Aracaju - SE**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Aracaju**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
JOSE CARLOS NUNES ARAGÃO

Nome Fantasia

Email
carlosaragao171@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
264.685.495-15	**3044098**		**Não**	**Não**	**(79) 99943-2911**

Endereço
RUA JOSÉ VALDIR FERREIRA LIRA, 171, Aruana - CEP: 49000-501 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
00.816.340/0001-95	**1138964**		**(79) 3224-2888**	**neacontabilidade@infonet.com.br**

Endereço
Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

1705 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

BRINDES COMIDAS TIPICAS (CASTANHAS E AMENDOINS) PARA PROJETOS E PROMOÇÃO DE DESTINO VIVA SERGIPE.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
5.732,00	**0,00**	**0,00**	**5.732,00**	**5,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
286,60	*****	**0,00**	**5.732,00**	**5.732,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 770,95 Federal e R$ 286,60 Municipal. Fonte: IBPT [A601D4]
Nota eletrônica avulsa referente a guia Nº 1929168
Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 28003081100026468549515250000000000225091101708109

Visualizado em: 10/09/2025 13:14:36
Para validação desta NFSe acesse: http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e Avulsa foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE CARLOS NUNES ARAGAO
CPF: 264.685.495-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:28:47 do dia 07/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2026.
Código de controle da certidão: **2FC3.F991.8687.9207**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 633834 / 2025

Identificação do Solicitante: 264.685.495-15

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **264.685.495-15** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **07/10/2025 às 14:27:41, válida até 06/11/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 7 de Outubro de 2025

Autenticação: 20251007YQLVTP

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 07 de Outubro de 2025
Nº. 202500591674

CPF: 264.685.495-15

Contribuinte:CONTRIBUINTE NAO CADASTRADO NESTE MUNICIPIO

Em cumprimento à solicitação do requerente, que não possui inscrição nos Cadastros Mobiliário e Imobiliário de Contribuintes - CMC e CIC - desta Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, ressalvado todo o direito de esta Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS**, para fins de direito, que, mandando rever nossos registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do requerente (CPF/CNPJ) em apreço.

Esta certidão será válida até 05/01/2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: HG.0076.0001.AB.095C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20250922994000001XXB
Data:	Realizado em 22/09/2025 às 16h:48m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
1º titular da conta origem:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino:	Conta Corrente
Banco destino:	341 - 60701190 - BANCO ITAU
Agência destino:	3892
Conta destino:	000036366-8
CNPJ do favorecido:	18.697.679/0001-85
Nome do favorecido:	OPINIAO ESTATISTICA LTDA
Valor do documento:	R$ 55.367,75
Descrição:	ATIVIDADE MKT ARRAIA DO POVO

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Aracaju, 22 de setembro 2025.

AO SENHOR
ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO
PRESIDENTE ABIH
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE SERGIPE (ABIH-SE)

Senhor Presidente,

Viemos através deste solicitar pagamento da **Nota Fiscal nº 546** OPINIÃO ESTATÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 18.697.679/0001-85, no valor de **R$ 58.996,00** (Cinquenta oito mil, novecentos noventa seis reais). Referente realização de pesquisa de opinião pública junto aos participantes do Evento Arraiá do Povo, ca cidade de Aracaju/SE.

O pagamento deve ser efetuado Conforme Termo de Colaboração nº 29/2024

DADOS BANCÁRIOS
ITAÚ 341 – AG 3892
CC: 36366-8
PIX 18.697.679/0001-85

Atenciosamente,

Daniela Mesquita
Secretário de Estado do Turismo – Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
546
Data e Hora de Emissão
15/09/2025 20:27:54
Código de Verificação
SLSOOB09

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: OPINIAO ESTATISTICA LTDA

CPF / CNPJ: 18.697.679/0001-85 **Inscrição Municipal:** 17 01 0824916-1

Endereço: AV. CANDIDO DE ABREU, 000469 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO - CEP: 80530000 **Tel.:** 41 - 30226665

Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** dptofiscal3@escritoriohorizonte.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS

CPF / CNPJ: 00.816.340/0001-95 **IMU:** **Outro Doc.:**

Endereço: R PACATUBA, 254 - COMPLEMENTO: EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 49010150

Município: ARACAJU **UF:** SE **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Realização de pesquisa de opinião pública junto aos participantes do evento Arraiá do Povo, na cidade de Aracaju - SE, composta por quatro frentes de divulgação sobre o impacto do turismo no período do evento, viabilizando melhor aparelhamento de ações de marketing.

DADOS BANCÁRIOS
ITAU (341)
AG: 3892
CC: 36366-8
CNPJ(PIX): 18.697.679/0001-85

Valor Líquido da Nota Fiscal = R$ 55.367,75

IR - R$ 884,94 / COFINS - R$ 1.769,88 / CSLL - R$ 589,96 / PIS - R$ 383,47

VALOR TOTAL DA NOTA - R$58.996,00

Código da Atividade

M.73.2.0-3/00-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	58.996,00	5,00	2.949,80	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE MARKETING DIRETO

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, têm entre si, justas e contratadas, as partes a seguir qualificadas:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS SERGIPE – ABIH-SE, inscrita no CNPJ sob o nº **00.816.340/0001-95**, com sede na Rua Pacatuba, nº 254, Edifício Paulo Figueiredo, sala 214, 2º andar, Bairro Centro, Aracaju – SE, CEP 49010-150, inscrição estadual isenta, inscrição municipal nº 113896-4, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO**, portador do CPF nº **814.920.305-20** e do RG nº 1.385.497 SSP/SE, residente na Rua Antônio Fontes Pitanga, nº 155, casa 14, Bairro Farolândia, Aracaju – SE, CEP 49.032-360, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado:

OPINIÃO ESTATÍSTICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MFsob o n. 18.697.679/0001-85, com registro no CONRE 4: 8548/21, com sede na Avenida Cândido deAbreu, 469, Cj 605 Centro Cívico, CEP: 80530-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. **BRISA ANCIUTTI LEANDRO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Maringá-PR, inscrita sob o CPF 042.332.069-69, portadora da Carteira de Identidade n. 7185579-1 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Pasteur, n.260, apt. 302- Batel – Curitiba - Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, como justo e acertado, o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MARKETING DIRETO, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento contratual tem como objeto a realização de pesquisa de opinião pública junto aos participantes do evento Arraiá do Povo, na cidade de Aracaju - SE, a ser produzida pela CONTRATADA, que será composta por quatro frentes de divulgação sobre o impacto do turismo no período do evento; viabilizando melhor aparelhamento de ações de marketing da CONTRATANTE.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade será realizada através de divulgação que abrangerá os seguintes segmentos:

a) Frequentadores do evento (visitantes e turistas);
b) Comércio e prestadores de serviço locais;
c) Rede hoteleira (hotéis e pousadas);
d) Demanda turística geral durante o evento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATADA** assegura a qualidade na produção do projeto de divulgação, onde todas as etapas do trabalho receberão a supervisão e checagem de profissionais habilitados e treinados para a execução.

CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATADA** compromete-se ainda a seguir o código de ética ICC/ESOMAR e o código de ética da ABEP (Associação Brasileira das Empresas de Pesquisa).

DO PREÇO

CLÁUSULA QUINTA: O valor fixado em orçamento para produção e a ser paga pela **CONTRATANTE** é de **R$ 58.996,00 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais).**
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será realizado conforme cronograma acordado entre as partes, mediante entrega dos relatórios referentes a cada uma das quatro divulgações.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos deverão ser realizados na seguinte conta bancária indicada pela **CONTRATADA: BANCO ITAÚ – Nº DO BANCO: 341 - AGÊNCIA: 3892 – CONTA CORRENTE: 36366-8 - PIX(CNPJ): 18.697.679/0001-85,** de titularidade da **CONTRATADA**.

DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO E ENTREGA DO RESULTADO CONSOLIDADO

CLÁUSULA SEXTA: As coletas serão realizadas entre o mês de junho e a primeira semana de julho de 2025, conforme cronograma acordado entre as partes e alinhado com o calendário do evento Arraiá do Povo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os relatórios consolidados, com análises e entregas parciais, deverão ser concluídos e entregues à **CONTRATANTE** até o dia 10 de agosto de 2025, em formato eletrônico e, se solicitado, em via impressa.

DO RECRUTAMENTO

CLÁUSULA OITAVA: A **CONTRATANTE** se compromete a recrutar pessoas isentas, sem filiação partidária e sem participação em movimentos sociais representando a média da opinião do eleitorado brasileiro.

CLÁUSULA NONA: A realização do trabalho utilizará como método o quantitativo, por entrevistas (face-a-face), onde será aplicado questionário previamente definido em conjunto com o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA: O trabalho oferece suporte e fiscalização adequados e pode ser solicitado pela contratante a prévia a qualquer momento, obedecendo o tempo de tratamento desses dados prévios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término do trabalho em cada etapa, serão entregues um

relatório do trabalho quantitativo em formato de textos, tabelas, gráficos e infográficos, por meio de via eletrônica e uma segunda via no formato impresso (se o contratante achar necessário) apresentando análise de profissionais devidamente habilitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os entrevistados serão inquiridos a responder questionários com até 60 perguntas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A equipe técnica da **CONTRATADA** responsável pelo projeto e execução terá a sua frente o Sociólogo Arilton Candido Freres e o estatístico Claudio Rui dos Santos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a **CONTRATADA** manter em ordem asobrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamatórias trabalhistas, não existindo solidariedade entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica expressamente vedada, no todo em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial no prazo de dez dias, no entanto, está assegurado à **CONTRATADA** o ressarcimento pelos serviços já prestados e em execução, devendo serem ressarcidos pela **CONTRATANTE** no valor a ser apurado pela **CONTRATADA**.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica ainda resolvido o contrato sem ônus à **CONTRATADA** caso incorra estaem insolvência, impetração ou solicitação de falência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes acordam entre si ainda, as seguintes disposições:

a) Cada parte arcará com os tributos, encargos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato, desde que seja designada legalmente como contribuinte.
b) As partes não são responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou força maior, na medida que tais ocorrências impeçam ou retardem o cumprimento das obrigações avençadas neste contrato.
c) É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, por qualquer das partes e por qualquer meio, de seus direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem que

haja autorização por escrito e expressa da **CONTRATANTE**.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Elegem as partes o foro da Comarca de Curitiba-PR, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para queproduzam todos os efeitos de direito.

Curitiba, 6 de junho de 2025.

CONTRATANTE
ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
CPF: 814.920.305-20

CONTRATADA
OPINIÃO ESTATÍSTICA LTDA
BRISA ANCIUTTI LEANDRO

TESTEMUNHAS

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.697.679/0001-85
Razão Social: OPINIAO ESTATISTICA EIRELI
Endereço: AV CANDIDO DE ABREU 469 CJTO 605 ANDAR 6 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/09/2025 a 30/09/2025

Certificação Número: 2025090104512087585990

Informação obtida em 15/09/2025 16:46:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OPINIAO ESTATISTICA LTDA
CNPJ: 18.697.679/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:52:51 do dia 28/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2025.
Código de controle da certidão: **309C.394A.C156.256D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037012054-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.697.679/0001-85**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/06/2025 14:25:42)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.387.842
CNPJ: 18.697.679/0001-85
Nome: OPINIAO ESTATISTICA EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:24 do dia 07/08/2025.
Código de autenticidade da certidão: 8450012C1D5E4BB328F7E74A3AF03D5FD4
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/11/2025 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPINIAO ESTATISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.697.679/0001-85
Certidão nº: 45633393/2025
Expedição: 07/08/2025, às 15:26:48
Validade: 03/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPINIAO ESTATISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.697.679/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202509269940000033R
Data: Realizado em 26/09/2025 às 07h:03m .

Dados do título

Instituição emissora: 341 - BANCO ITAU
Código de Barras: 34191 12887 81685 262933 80258 510009 7 12210000074153
Data de vencimento: 01/10/2025

Beneficiário

Nome Fantasia GOL LINHAS AEREAS SA
Razão Social: GOL LINHAS AEREAS SA
CPF/CNPJ: 07.575.651/0001-59

Pagador

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUS
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Dados da transação

Valor Nominal: R$ 741,53
Encargos: R$ 0,00
Descontos: R$ 0,00
Valor do pagamento R$ 741,53
Pagamento em espécie: Não
CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95
Descrição: GOLLOG Transporte material

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Segunda Via

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento: 01/10/2025
Beneficiário: GOL LINHAS AEREAS SA — CNPJ 07.575.651/0001-59					Agência/Código Beneficiário: 2938/02585-1
Endereço Beneficiário / Beneficiário Final: PC SENADOR SALGADO FILHO SN TERREO AREA CENTRO R DE JANEIRO RJ 20021					340
Data do documento: 17/09/2025	No. Do documento: 42471302	Espécie doc.: DMI	Aceite: N	Data Processamento: 17/09/2025	Nosso Número: 112/88816852-6
Uso do Banco	Carteira: 112	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 741,53

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.
APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R$ ..... 0,52 AO DIA
APOS 01/10/2025 MULTA DE 14,83
DEVOLVER EM 01/12/2025
COBRANCA ESCRITURAL.

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

corresp ITAUBBA-ATE O VCTO PAGUE EM LOJA CORRESPONDENTE

Pagador: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUS — CNPJ/CPF 000816340000195
Endereço: RUA PACATUBA 254, ED PAULO F — 49010-900 CENTRO — ARACAJU — SE
Beneficiário Final:

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | **34191.12887 81685.262933 80258.510009 7 12210000074153**

Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento: 01/10/2025
Cedente: GOL LINHAS AEREAS SA — CNPJ 07.575.651/0001-59					Agência/Código Cedente: 2938/02585-1
Data do documento: 17/09/2025	No. Do documento: 42471302	Espécie doc.: DMI	Aceite: N	Data Processamento: 17/09/2025	Nosso Número: 112/88816852-6
Uso do Banco	Carteira: 112	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 741,53

Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).
APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R$ ..... 0,52 AO DIA
APOS 01/10/2025 MULTA DE 14,83
DEVOLVER EM 01/12/2025
COBRANCA ESCRITURAL.

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

corresp ITAUBBA-ATE O VCTO PAGUE EM LOJA CORRESPONDENTE

Sacado: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUS — CNPJ/CPF 000816340000195
Endereço: RUA PACATUBA 254, ED PAULO F — 49010-900 CENTRO — ARACAJU — SE
Beneficiário Final:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Aracaju, 22 de setembro 2025.

AO SENHOR
ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO
PRESIDENTE ABIH
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE SERGIPE (ABIH-SE)

Senhor Presidente,

Viemos através deste solicitar pagamento da **Nota Fiscal nº 45762, 45763,45764,45765** GOL LINHAS AÉREAS S/A, CPF Nº 008.163.400/000-95, no valor de **R$ 741,53** (setecentos quarenta um reais e cinquenta três centavos). Referente prestação de serviço de transporte.

O pagamento deve ser efetuado Conforme Termo de Colaboração nº 29/2024

Atenciosamente,

Daniela Mesquita
Secretário de Estado do Turismo – Em Exercício

GOLLOG

FATURA GOLLOG

Período de Geração:
Fatura Número: 424713
Nome do Sacado: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS
Endereço: Rua PACATUBA 254 ED PAULO FIGUEIREDO AND 2
Município: ARACAJU - SE
CEP: 49010900

Conta Corrente Cliente: 025851
CNPJ: 00816340000195
Inscrição Estadual:
Data Emissão: 16/09/2025
Data Vencimento: 01/10/2025

BOLETO BANCÁRIO 2ª VIA
https://www.itau.com.br/servicos/boletos/segunda-via
CPF/CNPJ do Pagador: 00816340000195
Dados do Boleto: 29380258511090644923 14

Data AWB	Nº Operacional (AWB)	Nº Fiscal (DACTE)	Trecho	Peso	Frete Nacional	Coleta	Entrega	Outras Taxas	Comissão Agente	Repasse de Coleta	Total Frete
AWB C/C Balcão e C/C Conhecimento Eletrônico - RAPIDO/KG											
12/09/2025	57257174	**45762**	AJU/UDI	11,89	174,99	0,00	10,00	12,38	0,00	0,00	109,87
12/09/2025	57267895	**45764**	AJU/RAO	11,89	230,99	0,00	10,00	8,38	0,00	0,00	133,87
12/09/2025	57268466	**45765**	AJU/SJP	23,78	500,99	0,00	10,00	10,76	0,00	0,00	271,25
Total - AWB C/C Balcão e C/C Conhecimento Eletrônico - RAPIDO/KG				**47,56**	**906,97**	**0,00**	**30,00**	**31,52**	**0,00**	**0,00**	**514,99**

GOLLOG

FATURA GOLLOG

Data AWB	Nº Operacional (AWB)	Nº Fiscal (DACTE)	Trecho	Peso	Frete Nacional	Coleta	Entrega	Outras Taxas	Comissão Agente	Repasse de Coleta	Total Frete
AWB C/C Balcão e C/C Conhecimento Eletrônico - URGENTE/KG											
12/09/2025	57259414	**45763**	AJU/UDI	11,89	350,00	0,00	43,16	8,38	0,00	0,00	226,54
				11,89	**350,00**	**0,00**	**43,16**	**8,38**	**0,00**	**0,00**	**226,54**
Total - AWB C/C Balcão e C/C Conhecimento Eletrônico - URGENTE/KG											
				59,45	**1.256,97**	**0,00**	**73,16**	**39,90**	**0,00**	**0,00**	**741,53**
Total - AWB Conta Corrente											

Consolidado

(+) Valor Total AWB Conta Corrente	**741,53**
Total da Fatura	**741,53**

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

O transporte coberto por este conhecimento de transporte rege-se pelo Codigo Brasileiro de Aeronáutica - Lei nº 7.565, de 19/12/1986 - e pelas regulamentações da ANAC, de cujo teor o expedidor/remetente declara ter plena ciência. O expedidor/remetente aceita como corretas todas as especificações contidas neste documento, certificando que a carga, incluindo o artigo perigoso, foi devidamente declarada e acondicionada, para o transporte aéreo.

EXPEDIDOR / REMETENTE	NOME	ASSINATURA
DESTINATÁRIO / RECEBEDOR	DATA / HORA:	RG:

NÚMERO OPERACIONAL	CHAVE DE ACESSO	DATA E HORA DA EMISSÃO
127-5725 7174	**2825.0907.5756.5100.6351.5701.3000.0457.6212.1462.1440**	**12/09/2025 14:19:19**

GOL LINHAS AEREAS S/A
CNPJ: 07575651006351
IE: 271234067
Praça, da Bandeira, 465,
SALA 208
CENTRO
ARACAJU - SE

DACTE
Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL
AÉREO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	DATA E HORA EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DEST.
57	013	000045762	12/09/2025 14:19:19	

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO
CT-E NORMAL	**NORMAL**

INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO	INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO
SIM X NÃO	

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br ou da Sefaz Autorizadora

2825.0907.5756.5100.6351.5701.3000.0457.6212.1462.1440

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal

CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - NATUREZA DA PRESTAÇÃO
6,357 - Prestação de serviço de transporte a não contribuinte

Protocolo de Autorização de Uso
328250013495018

INÍCIO DA PRESTAÇÃO
ARACAJU - SE

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
UBERLÂNDIA - MG

REMETENTE:	**ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA**	DESTINATÁRIO:	**B&B HOTELS BRASIL HOTELARIA E INVESTIMENTOS LTDA**		
ENDEREÇO:	**RUA PACATUBA N:254**	ENDEREÇO:	**PRACA TUBAL VILELA N:192**		
BAIRRO:	CEP: **49010900**	BAIRRO:	**CENTRO**	CEP:	**38400186**
MUNICÍPIO:	**ARACAJU** UF: **SE** PAÍS: **Brasil**	MUNICÍPIO:	**UBERLÂNDIA**	UF: **MG**	PAÍS: **Brasil**
CNPJ / CPF:	**00816340000195** INSCR. EST./RG:	CNPJ / CPF:	**21211330000368**	INSCR. EST./RG:	**0033033110029**
FONE:	E-mail:	FONE:	**7999646119**	E-mail:	

EXPEDIDOR:	**ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA**	RECEBEDOR:	**B&B HOTELS BRASIL HOTELARIA E INVESTIMENTOS LTDA**		
ENDEREÇO:	**RUA PACATUBA N:254**	ENDEREÇO:	**PRACA TUBAL VILELA N:192**		
BAIRRO:	CEP: **49010900**	BAIRRO:	**CENTRO**	CEP:	**38400186**
MUNICÍPIO:	**ARACAJU** UF: **SE** PAÍS: **BRASIL**	MUNICÍPIO:	**UBERLÂNDIA**	UF: **MG**	PAÍS: **BRASIL**
CNPJ / CPF:	**00816340000195** INSCR. EST./RG:	CNPJ / CPF:	**21211330000368**	INSCR. EST./RG:	**0033033110029**
FONE:	E-mail:	FONE:	**7999646119**	E-mail:	

TOMADOR DO SERVIÇO:	**ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA**	MUNICÍPIO:	**ARACAJU**	CEP:	**49010900**
ENDEREÇO:	**RUA PACATUBA N:254**	BAIRRO:		UF: **SE**	PAÍS: **BRASIL**
INSCR. EST./RG:	CNPJ / CPF: **00816340000195**	FONE:			

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA CARGA
BRINDES		**0,00**

QTD	Peso Bruto (Kg)	Peso Base Calc (Kg)	QTDE. VOLUMES (Unid.)
CARGA	**9,60/Kg**	**11,89/Kg**	**1**

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
FRETE	**87,49**							**109,87**
TAXA DE TRANSFERÊNCIA	**10,00**							VALOR TOTAL A RECEBER
ENTREGA AREA 1 FRACIONA	**10,00**							**109,87**
TAXA MANUSEIO	**2,38**							

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA DO ICMS	VALOR DO ICMS	% RED. BC. CALC.
000 - ICMS Normal	**109,87**	**4,00**	**4,39**	

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TP DOC.	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/Nº DOCUMENTO	TP DOC.	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/Nº DOCUMENTO
Outros					

PREVISÃO DO FLUXO DA CARGA

AEROPORTO DE ORIGEM	AEROPORTO DE PASSAGEM	AEROPORTO DE DESTINO
AJU		**UDI**

OBSERVAÇÕES GERAIS

Dimensoes: 30.00x58.00x41.00. Desconto aplicado: 50.00. Aliquota de ICMS de 4 conforme Resolucao do Senado Federal n 951996.

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL AÉREO

NÚMERO OPERACIONAL DO CONHECIMENTO AÉREO	CLASSE	CÓDIGO DA TARIFA	VALOR DA TARIFA
127-5725 7174	**G**	**000**	**7,36**

NÚMERO DA MINUTA	RETIRA	DADOS RELATIVOS A RETIRADA DA CARGA
	SIM X NÃO	**ENTREGA DOMICÍLIO**

CARACTERÍSTICA ADICIONAL DO SERVIÇO	DATA PREVISTA DA ENTREGA	NATUREZA DA CARGA	
RAPIDO FRACIONADO	**17/09/2025**	DIMENSÃO	INFORMAÇÕES DE MANUSEIO
		Ver Observações	

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E

RESERVADO AO FISCO

AJU/UDI. O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preco deste servico e de R$ 4.39.

Baixe nosso aplicativo ou entre no site www.gollog.com.br para acompanhar o transporte de sua encomenda.

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

O transporte coberto por este conhecimento de transporte rege-se pelo Codigo Brasileiro de Aeronáutica - Lei n° 7.565, de 19/12/1986 - e pelas regulamentações da ANAC, de cujo teor o expedidor/remetente declara ter plena ciência. O expedidor/remetente aceita como corretas todas as especificações contidas neste documento, certificando que a carga, incluindo o artigo perigoso, foi devidamente declarada e acondicionada, para o transporte aéreo.

EXPEDIDOR / REMETENTE	NOME	ASSINATURA
DESTINATÁRIO / RECEBEDOR	DATA / HORA:	RG:

NÚMERO OPERACIONAL	CHAVE DE ACESSO	DATA E HORA DA EMISSÃO
127-5726 8466	**2825.0907.5756.5100.6351.5701.3000.0457.6514.9526.7515**	**12/09/2025 14:55:42**

GOL LINHAS AEREAS S/A
CNPJ: 07575651006351
IE: 271234067
Praça, da Bandeira, 465,
SALA 208
CENTRO
ARACAJU - SE

DACTE
Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL
AÉREO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	DATA E HORA EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DEST.
57	013	000045765	12/09/2025 14:55:42	

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO
CT-E NORMAL	**NORMAL**

INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO	INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO
SIM X NÃO	

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br ou da Sefaz Autorizadora

2825.0907.5756.5100.6351.5701.3000.0457.6514.9526.7515

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal

CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - NATUREZA DA PRESTAÇÃO
6.357 - Prestação de serviço de transporte a não contribuinte

Protocolo de Autorização de Uso
328250013496357

INÍCIO DA PRESTAÇÃO
ARACAJU - SE

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

REMETENTE:	**ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA**		DESTINATÁRIO:	**SJRP HOTEL CASSINO LTDA**	
ENDEREÇO:	**RUA PACATUBA N:254**		ENDEREÇO:	**RUA VOLUNTARIOS DE SAO PAULO N:3367**	
BAIRRO:		CEP: **49010900**	BAIRRO:	**CENTRO**	CEP: **15015200**
MUNICÍPIO:	**ARACAJU**	UF: **SE** PAÍS: **Brasil**	MUNICÍPIO:	**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**	UF: **SP** PAÍS: **Brasil**
CNPJ / CPF:	**00816340000195**	INSCR. EST./RG:	CNPJ / CPF:	**46638401000172**	INSCR. EST./RG: **152326575110**
FONE:		E-mail:	FONE:	**79999646119**	E-mail:

EXPEDIDOR:	**ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA**		RECEBEDOR:	**SJRP HOTEL CASSINO LTDA**	
ENDEREÇO:	**RUA PACATUBA N:254**		ENDEREÇO:	**RUA VOLUNTARIOS DE SAO PAULO N:3367**	
BAIRRO:		CEP: **49010900**	BAIRRO:	**CENTRO**	CEP: **15015200**
MUNICÍPIO:	**ARACAJU**	UF: **SE** PAÍS: **BRASIL**	MUNICÍPIO:	**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**	UF: **SP** PAÍS: **BRASIL**
CNPJ / CPF:	**00816340000195**	INSCR. EST./RG:	CNPJ / CPF:	**46638401000172**	INSCR. EST./RG: **152326575110**
FONE:		E-mail:	FONE:	**79999646119**	E-mail:

TOMADOR DO SERVIÇO:	**ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA**		MUNICÍPIO:	**ARACAJU**	CEP: **49010900**
ENDEREÇO:	**RUA PACATUBA N:254**		BAIRRO:		UF: **SE** PAÍS: **BRASIL**
INSCR. EST./RG:		CNPJ / CPF: **00816340000195**	FONE:		

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA CARGA
BRINDES		**0,00**

QTD	Peso Bruto (Kg)	Peso Base Calc (Kg)	QTDE. VOLUMES (Unid.)
CARGA	**18,90/Kg**	**23,78/Kg**	**2**

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
FRETE	**250,49**							**271,25**
TAXA DE TRANSFERÊNCIA	**6,00**							VALOR TOTAL A RECEBER
ENTREGA AREA 1 FRACIONA	**10,00**							**271,25**
TAXA MANUSEIO	**4,76**							

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA DO ICMS	VALOR DO ICMS	% RED. BC. CALC.
000 - ICMS Normal	**271,25**	**4,00**	**10,85**	

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TP DOC.	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/Nº DOCUMENTO	TP DOC.	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/Nº DOCUMENTO
Outros					

PREVISÃO DO FLUXO DA CARGA

AEROPORTO DE ORIGEM	AEROPORTO DE PASSAGEM	AEROPORTO DE DESTINO
AJU		**SJP**

OBSERVAÇÕES GERAIS

Dimensoes: 30.00x58.00x41.00. Desconto aplicado: 50.00. Aliquota de ICMS de 4 conforme Resolucao do Senado Federal n 951996.

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL AÉREO

NÚMERO OPERACIONAL DO CONHECIMENTO AÉREO	CLASSE	CÓDIGO DA TARIFA	VALOR DA TARIFA
127-5726 8466	**G**	**000**	**10,53**

NÚMERO DA MINUTA	RETIRA	DADOS RELATIVOS A RETIRADA DA CARGA
	SIM X NÃO	**ENTREGA DOMICÍLIO**

CARACTERÍSTICA ADICIONAL DO SERVIÇO	DATA PREVISTA DA ENTREGA	NATUREZA DA CARGA	
RAPIDO FRACIONADO	**17/09/2025**	DIMENSÃO	INFORMAÇÕES DE MANUSEIO
		Ver Observações	

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E

AJU/SJP. O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preco deste servico e de R$ 10.85.

RESERVADO AO FISCO

Baixe nosso aplicativo ou entre no site www.gollog.com.br para acompanhar o transporte de sua encomenda.

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

O transporte coberto por este conhecimento de transporte rege-se pelo Codigo Brasileiro de Aeronáutica - Lei n° 7.565, de 19/12/1986 - e pelas regulamentações da ANAC, de cujo teor o expedidor/remetente declara ter plena ciência. O expedidor/remetente aceita como corretas todas as especificações contidas neste documento, certificando que a carga, incluindo o artigo perigoso, foi devidamente declarada e acondicionada, para o transporte aereo.

EXPEDIDOR / REMETENTE	NOME	ASSINATURA
DESTINATÁRIO / RECEBEDOR	DATA / HORA:	RG:

NÚMERO OPERACIONAL
127-5726 7895

CHAVE DE ACESSO
2825.0907.5756.5100.6351.5701.3000.0457.6413.3224.2648

DATA E HORA DA EMISSÃO
12/09/2025 14:50:27

GOL LINHAS AEREAS S/A
CNPJ: 07575651006351
IE: 271234067
Praça. da Bandeira, 465.
SALA 208
CENTRO
ARACAJU - SE

DACTE
Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL
AÉREO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	DATA E HORA EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DEST.
57	013	000045764	12/09/2025 14:50:27	

TIPO DO CT-E
CT-E NORMAL

TIPO DO SERVIÇO
NORMAL

INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO
SIM X NÃO

INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br ou da Sefaz Autorizadora

2825.0907.5756.5100.6351.5701.3000.0457.6413.3224.2648

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal

CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - NATUREZA DA PRESTAÇÃO
6,357 - Prestação de serviço de transporte a não contribuinte

Protocolo de Autorização de Uso
328250013496132

INÍCIO DA PRESTAÇÃO
ARACAJU - SE

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
RIBEIRÃO PRETO - SP

REMETENTE:	ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA			DESTINATARIO:	BLACK STREAM HOTEL LTDA		
ENDEREÇO:	RUA PACATUBA N:254			ENDEREÇO:	RUA GENERAL OSORIO N:830 - - ATE 14981499		
BAIRRO:		CEP: 49010900		BAIRRO:	CENTRO	CEP: 14010000	
MUNICÍPIO:	ARACAJU	UF: SE	PAÍS: Brasil	MUNICÍPIO:	RIBEIRÃO PRETO	UF: SP	PAÍS: Brasil
CNPJ / CPF:	00816340000195	INSCR. EST./RG:		CNPJ / CPF:	56018773000150	INSCR. EST./RG:	582051781112
FONE:		E-mail:		FONE:		E-mail:	
EXPEDIDOR:	ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA			RECEBEDOR:	BLACK STREAM HOTEL LTDA		
ENDEREÇO:	RUA PACATUBA N:254			ENDEREÇO:	RUA GENERAL OSORIO N:830 - - ATE 14981499		
BAIRRO:		CEP: 49010900		BAIRRO:	CENTRO	CEP: 14010000	
MUNICÍPIO:	ARACAJU	UF: SE	PAÍS: BRASIL	MUNICÍPIO:	RIBEIRÃO PRETO	UF: SP	PAÍS: BRASIL
CNPJ / CPF:	00816340000195	INSCR. EST./RG:		CNPJ / CPF:	56018773000150	INSCR. EST./RG:	582051781112
FONE:		E-mail:		FONE:		E-mail:	

TOMADOR DO SERVIÇO: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA** MUNICÍPIO: **ARACAJU** CEP: **49010900**
ENDEREÇO: **RUA PACATUBA N:254** BAIRRO: UF: **SE** PAÍS: **BRASIL**
INSCR. EST./RG: CNPJ / CPF: **00816340000195** FONE:

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA CARGA
BRINDES		**0,00**

QTD	Peso Bruto (Kg)	Peso Base Calc (Kg)	QTDE. VOLUMES (Unid.)
CARGA	**9,80/Kg**	**11,89/Kg**	**1**

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR
FRETE	115,49						
TAXA DE TRANSFERÊNCIA	6,00						
ENTREGA AREA 1 FRACIONA	10,00						
TAXA MANUSEIO	2,38						

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
133,87

VALOR TOTAL A RECEBER
133,87

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALIQUOTA DO ICMS	VALOR DO ICMS	% RED. BC. CALC.
000 - ICMS Normal	**133,87**	**4,00**	**5,35**	

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TP DOC.	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/Nº DOCUMENTO	TP DOC.	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/Nº DOCUMENTO
Outros					

PREVISÃO DO FLUXO DA CARGA

AEROPORTO DE ORIGEM	AEROPORTO DE PASSAGEM	AEROPORTO DE DESTINO
AJU		**RAO**

OBSERVAÇÕES GERAIS

Dimensoes: 30.00x58.00x41.00. Desconto aplicado: 50.00. Aliquota de ICMS de 4 conforme Resolucao do Senado Federal n 951996.

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL AÉREO

NÚMERO OPERACIONAL DO CONHECIMENTO AEREO	CLASSE	CÓDIGO DA TARIFA	VALOR DA TARIFA
127-5726 7895	**G**	**000**	**9,71**

NÚMERO DA MINUTA	RETIRA	DADOS RELATIVOS A RETIRADA DA CARGA
	SIM X NÃO	**ENTREGA DOMICILIO**

CARACTERÍSTICA ADICIONAL DO SERVIÇO	DATA PREVISTA DA ENTREGA	NATUREZA DA CARGA	
RAPIDO FRACIONADO	**17/09/2025**	DIMENSÃO	INFORMAÇÕES DE MANUSEIO
		Ver Observações	

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E

RESERVADO AO FISCO

AJU/RAO. O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preco deste servico e de R$ 5.35.

Baixe nosso aplicativo ou entre no site www.gollog.com.br para acompanhar o transporte de sua encomenda.

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

O transporte coberto por este conhecimento de transporte rege-se pelo Código Brasileiro de Aeronáutica - Lei nº 7.565, de 19/12/1986 - e pelas regulamentações da ANAC, de cujo teor o expedidor/remetente declara ter plena ciência. O expedidor/remetente aceita como corretas todas as especificações contidas neste documento, certificando que a carga, incluindo o artigo perigoso, foi devidamente declarada e acondicionada, para o transporte aéreo.

EXPEDIDOR / REMETENTE	NOME	ASSINATURA
DESTINATÁRIO / RECEBEDOR	DATA / HORA:	RG:

NÚMERO OPERACIONAL	CHAVE DE ACESSO	DATA E HORA DA EMISSÃO
127-5725 9414	**2825.0907.5756.5100.6351.5701.3000.0457.6310.0000.0000**	**12/09/2025 14:35:01**

GOL LINHAS AEREAS S/A
CNPJ: 07575651006351
IE: 271234067
Praça, da Bandeira, 465,
SALA 208
CENTRO
ARACAJU - SE

DACTE
Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL: **AÉREO**

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	DATA E HORA EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DEST.
57	013	000045763	12/09/2025 14:35:01	

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO
CT-E NORMAL	**NORMAL**

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br ou da Sefaz Autorizadora

2825.0907.5756.5100.6351.5701.3000.0457.6310.0000.0000

INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO: SIM [ ] X NÃO

INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal

CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - NATUREZA DA PRESTAÇÃO
6,357 - Prestação de serviço de transporte a não contribuinte

Protocolo de Autorização de Uso
328250013495608

INÍCIO DA PRESTAÇÃO
ARACAJU - SE

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
UBERLÂNDIA - MG

REMETENTE:	**ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA**	DESTINATÁRIO:	**R C M RODRIGUES CUNHA MADEIRA EMP**		
ENDEREÇO:	**RUA PACATUBA N:254**	ENDEREÇO:	**RUA OLEGARIO MACIEL N:187**		
BAIRRO:	CEP: **49010900**	BAIRRO:	**CENTRO**	CEP:	**38010230**
MUNICÍPIO:	**ARACAJU** UF: **SE** PAÍS: **Brasil**	MUNICÍPIO:	**UBERABA**	UF:	**MG** PAÍS: **Brasil**
CNPJ / CPF:	**00816340000195** INSCR. EST./RG:	CNPJ / CPF:	**26390880000143**	INSCR. EST./RG:	**7016624010011**
FONE:	E-mail:	FONE:		E-mail:	

EXPEDIDOR:	**ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA**	RECEBEDOR:	**R C M RODRIGUES CUNHA MADEIRA EMP**		
ENDEREÇO:	**RUA PACATUBA N:254**	ENDEREÇO:	**RUA OLEGARIO MACIEL N:187**		
BAIRRO:	CEP: **49010900**	BAIRRO:	**CENTRO**	CEP:	**38010230**
MUNICÍPIO:	**ARACAJU** UF: **SE** PAÍS: **BRASIL**	MUNICÍPIO:	**UBERABA**	UF:	**MG** PAÍS: **BRASIL**
CNPJ / CPF:	**00816340000195** INSCR. EST./RG:	CNPJ / CPF:	**26390880000143**	INSCR. EST./RG:	**7016624010011**
FONE:	E-mail:	FONE:		E-mail:	

TOMADOR DO SERVIÇO:	**ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA**	MUNICÍPIO:	**ARACAJU**	CEP:	**49010900**
ENDEREÇO:	**RUA PACATUBA N:254**	BAIRRO:		UF: **SE**	PAÍS: **BRASIL**
INSCR. EST./RG:	CNPJ / CPF: **00816340000195**	FONE:			

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA CARGA
BRINDES		**0,00**

QTD	Peso Bruto (Kg)	Peso Base Calc (Kg)	QTDE. VOLUMES (Unid.)
CARGA	**4,70/Kg**	**11,89/Kg**	**1**

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR
FRETE	175,00						
TAXA DE INTERIORIZAÇÃO	43,16						
TAXA DE TRANSFERÊNCIA	6,00						
TAXA MANUSEIO	2,38						

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: **226,54**

VALOR TOTAL A RECEBER: **226,54**

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA DO ICMS	VALOR DO ICMS	% RED. BC. CALC.
000 - ICMS Normal	**226,54**	**4,00**	**9,06**	

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TP DOC.	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/Nº DOCUMENTO	TP DOC.	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/Nº DOCUMENTO
Outros					

PREVISÃO DO FLUXO DA CARGA

AEROPORTO DE ORIGEM	AEROPORTO DE PASSAGEM	AEROPORTO DE DESTINO
AJU		**UDI**

OBSERVAÇÕES GERAIS

Dimensoes: 30.00x58.00x41.00. Desconto aplicado: 50.00. Aliquota de ICMS de 4 conforme Resolucao do Senado Federal n 951996.

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL AÉREO

NÚMERO OPERACIONAL DO CONHECIMENTO AÉREO	CLASSE	CÓDIGO DA TARIFA	VALOR DA TARIFA
127-5725 9414	**G**	**000**	**14,72**

NÚMERO DA MINUTA	RETIRA	DADOS RELATIVOS A RETIRADA DA CARGA
	SIM X NÃO	**ENTREGA DOMICÍLIO**

CARACTERÍSTICA ADICIONAL DO SERVIÇO	DATA PREVISTA DA ENTREGA	NATUREZA DA CARGA	
URGENTE FRACIONADO	**18/09/2025**	DIMENSÃO	INFORMAÇÕES DE MANUSEIO
		Ver Observações	

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E

RESERVADO AO FISCO

AJU/UDI. O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preco deste servico e de R$ 9.06.

Baixe nosso aplicativo ou entre no site www.gollog.com.br para acompanhar o transporte de sua encomenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOL LINHAS AEREAS S.A.
CNPJ: 07.575.651/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:43 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2025.
Código de controle da certidão: **BFC9.8617.CAB0.8EB4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOL LINHAS AEREAS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.575.651/0001-59
Certidão nº: 60022748/2025
Expedição: 07/10/2025, às 13:07:46
Validade: 05/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOL LINHAS AEREAS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.575.651/0001-59, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0010483-17.2013.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100148-05.2017.5.01.0023 - TRT 01ª Região ** (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100895-20.2017.5.01.0066 - TRT 01ª Região * (66ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100930-02.2016.5.01.0070 - TRT 01ª Região (70ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0147900-30.2004.5.02.0013 - TRT 02ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0235100-72.2004.5.02.0014 - TRT 02ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0146500-39.2004.5.02.0026 - TRT 02ª Região ** (26ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0065300-70.2005.5.02.0027 - TRT 02ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0081900-69.2005.5.02.0027 - TRT 02ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0269100-25.2005.5.02.0027 - TRT 02ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0257800-39.2000.5.02.0028 - TRT 02ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0273600-10.2000.5.02.0028 - TRT 02ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0002150-65.2012.5.02.0029 - TRT 02ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0161200-64.2002.5.02.0034 - TRT 02ª Região * (34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0161000-86.2004.5.02.0034 - TRT 02ª Região * (34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PAULO)
1001935-37.2024.5.02.0034 - TRT 02ª Região (34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0220400-22.2004.5.02.0037 - TRT 02ª Região * (37ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0129100-86.2003.5.02.0045 - TRT 02ª Região * (45ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0074700-54.2005.5.02.0045 - TRT 02ª Região * (45ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0293900-63.2005.5.02.0045 - TRT 02ª Região * (45ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0001862-06.2011.5.02.0045 - TRT 02ª Região ** (45ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0066100-38.2005.5.02.0047 - TRT 02ª Região ** (47ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0097700-65.2005.5.02.0051 - TRT 02ª Região * (51ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0069500-30.2005.5.02.0057 - TRT 02ª Região ** (57ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0252900-23.2005.5.02.0065 - TRT 02ª Região * (65ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0003060-78.2012.5.02.0066 - TRT 02ª Região * (66ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0168200-27.2004.5.02.0073 - TRT 02ª Região * (73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0082000-80.2005.5.02.0073 - TRT 02ª Região * (73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0268600-15.2005.5.02.0073 - TRT 02ª Região * (73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0257000-76.2005.5.02.0079 - TRT 02ª Região * (79ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0080700-09.2009.5.02.0311 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS)
0070500-19.2004.5.04.0001 - TRT 04ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0021608-15.2014.5.04.0006 - TRT 04ª Região (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0017100-18.2008.5.04.0012 - TRT 04ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0095500-71.2007.5.04.0015 - TRT 04ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0008800-89.2007.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PORTO ALEGRE)
0072300-32.2007.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0088100-66.2008.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0015000-76.2007.5.04.0028 - TRT 04ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0020278-14.2014.5.04.0028 - TRT 04ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001203-45.2017.5.05.0031 - TRT 05ª Região * (31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000688-33.2019.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000698-65.2019.5.05.0037 - TRT 05ª Região * (37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0022400-68.2007.5.06.0002 - TRT 06ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0120400-86.2006.5.06.0019 - TRT 06ª Região ** (19ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000340-21.2011.5.09.0021 - TRT 09ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)
0001493-14.2014.5.10.0003 - TRT 10ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF)
0000624-70.2013.5.10.0008 - TRT 10ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF)
0011295-44.2019.5.18.0001 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
0000589-18.2024.5.21.0009 - TRT 21ª Região (9ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 50.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.575.651/0001-59
Razão Social: GOL LINHAS AEREAS S A
Endereço: PC SENADOR SALGADO FILHO S/N TERR AXP EIX 46-48 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20021-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100423531329496920

Informação obtida em 07/10/2025 13:03:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 07 de Outubro de 2025
Nº. 202500591655

CNPJ: 07.575.651/0001-59

Contribuinte:CONTRIBUINTE NAO CADASTRADO NESTE MUNICIPIO

Em cumprimento à solicitação do requerente, que não possui inscrição nos Cadastros Mobiliário e Imobiliário de Contribuintes – CMC e CIC – desta Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, ressalvado todo o direito de esta Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS**, para fins de direito, que, mandando rever nossos registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do requerente (CPF/CNPJ) em apreço.

Esta certidão será válida até 05/01/2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: FC.0052.0001.AB.095C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Banese

Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	2025092999400000E00
ID da transação:	E13009717202509291154CASYLXSQY0S
Data:	Realizado em 29/09/2025 às 08h54min
Status da transação:	Transação realizada
Autorizado por:	ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
CNPJ do pagador:	***.816.340/0-**
Nome do pagador:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino:	403 - 37880206 - Cora Sociedade de Crédito, Financia
CNPJ do favorecido:	27.303.870/0001-96
Nome do favorecido:	HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
Valor:	R$ 1.500,00
Descrição:	Assessoria Contabil

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2025000
00000199
Código Verificação
NUVJ-GZQY

MUNICIPIO DE ARACAJU

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
25/09/2025 10:28:52

Período de Competência
09/2025

Município de Prestação do Serviço
Aracaju - SE

Reg. Especial Tributação
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS
Exigível em Aracaju

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
HOPE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia
QUESTOR SERGIPE

Email
comercial@questorsergipe.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
27.303.870/0001-96	**1102919**		**Sim**	**Não**	**(79) 9981-5669**

Endereço
AVENIDA ENGENHEIRO GENTIL TAVARES, 1517, SALA A, Cirurgia - CEP: 49055-060 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
00.816.340/0001-95	**1138964**		**(79) 3224-2888**	

Endereço
Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. CNAE: 8219999

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados, ao convênio SETUR SERGIPE (COMPETENCIA SETEMBRO 2025) . BANCO CORA 403 AG: 0001 C/C: 2905681-1 ou (PIX: comercial@questorsergipe.com.br)

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
1.500,00	**0,00**	**0,00**	*****	**2,0000**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
*****	*****	**0,00**	**1.500,00**	**1.500,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R$ 201,75 Federal e R$ 75,00 Municipal. Fonte: IBPT [A601D4]
Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 28003081227303870000196250000000019925091105367165

Visualizado em: 25/09/2025 10:28:52
Para validação desta NFSe acesse: http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.303.870/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:43:48 do dia 02/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2025.
Código de controle da certidão: **0918.AAEF.271D.4134**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.303.870/0001-96

Razão Social: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA ME

Endereço: AV ENGENHEIRO GENTIL TAVARES 1517 / CIRURGIA / ARACAJU / SE / 49055-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/07/2025 a 23/08/2025

Certificação Número: 2025072507364897302573

Informação obtida em 30/07/2025 09:46:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.303.870/0001-96
Certidão nº: 43461712/2025
Expedição: 30/07/2025, às 09:42:13
Validade: 26/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.303.870/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 475695 / 2025

Inscrição Estadual: 27.185.145-7

Razão Social: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 27.303.870/0001-96

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Endereço: AVENIDA - ENG GENTIL TAVARES - SALA A - 1517

CIRURGIA - ARACAJU - CEP:49055060

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **30/07/2025 às 09:47:28, válida até 29/08/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 30 de Julho de 2025

Autenticação: **20250730BXCPZH**

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Aracaju, 01 de Julho de 2025
Nº. 202500012858

CNPJ: 27.303.870/0001-96

Contribuinte:HOPE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 29/09/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: IE.0084.0083.ID.090C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20250929994000000E0Q
Data:	Realizado em 29/09/2025 às 08h:54m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
1º titular da conta origem:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino:	Conta Corrente
Banco destino:	033 - 90400888 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Agência destino:	2522
Conta destino:	013000352-1
CNPJ do favorecido:	12.631.502/0001-08
Nome do favorecido:	INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Valor do documento:	R$ 10.000,00
Descrição:	PRESTACAO SERVIÇO GESTAO VIVA SERGIPE

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2025000
00000013
Código Verificação
G8XU-J4GU

MUNICÍPIO DE ARACAJU

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
24/09/2025 08:37:44	**09/2025**	**Aracaju - SE**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	**Exigível em Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Nome Fantasia
INOVAR TURISMO

Email
sergio@toptur.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
12.631.502/0001-08	**842390**	**isento**	**Sim**	**Não**	**(79) 8809-6327**

Endereço
Rua BOSCO SCAFFS, 95, Inácio Barbosa - CEP: 49041-060 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
00.816.340/0001-95	**1138964**		**(79) 3224-2888**	**neacontabilidade@infonet.com.br**

Endereço
Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

0902 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. CNAE: 8230001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços, referente a gestão de projetos, acompanhamento da execução do plano de marketing, organização e participação em viagens, feiras e capacitações de destino, referente à competência de setembro 2025.
Valor dos Serviços: R$ 10.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
10.000,00	**0,00**	**0,00**	*****	**2,0000**

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
*****	*****	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R$ 1.345,00 Federal e R$ 500,00 Municipal. Fonte: IBPT [A601D4]
Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 28003081212631502000108250000000001325091105101028

Visualizado em: 24/09/2025 08:37:44
Para validação desta NFSe acesse: http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 12.631.502/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:31:25 do dia 09/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2026.
Código de controle da certidão: **9040.B828.6A48.5B58**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.631.502/0001-08

Razão Social: INOVAR VIAGENS E TURISMO EIRELI ME

Endereço: R DR LEONARDO LEITE 625 LOJA 05 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/09/2025 a 19/10/2025

Certificação Número: 2025092002531780740141

Informação obtida em 02/10/2025 12:45:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.631.502/0001-08
Certidão nº: 58938223/2025
Expedição: 02/10/2025, às 12:46:07
Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.631.502/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 624098 / 2025

Identificação do Solicitante: 12.631.502/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **12.631.502/0001-08** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **12.631.502/0001-08** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **02/10/2025 às 12:50:02, válida até 01/11/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 2 de Outubro de 2025

Autenticação: 20251002MNZFTC

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 26 de Agosto de 2025
Nº. 202500583572

CNPJ: 12.631.502/0001-08

Contribuinte:INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 24/11/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: ED.0043.0066.GG.093C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20250929994000000E0H
Data:	Realizado em 29/09/2025 às 08h:54m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
1º titular da conta origem:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino:	Conta Corrente
Banco destino:	237 - 60746948 - BANCO BRADESCO
Agência destino:	3391
Conta destino:	000036516-5
CNPJ do favorecido:	60.621.596/0001-79
Nome do favorecido:	AGAXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISM
Valor do documento:	R$ 25.000,00
Descrição:	CAMPANHA AGAXTUR 2/6

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 160620 Série 0, emitido em 20/09/2025

20250922u60621596000179

Número da Nota	00160620
Data e Hora de Emissão	22/09/2025 14:04:09
Código de Verificação	XRXW-IZEF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **60.621.596/0001-79** Inscrição Municipal: **1.168.983-8**

Nome/Razão Social: **AGAXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO S.A**

Endereço: **R FREI CANECA 1246, CONJ 101 E 102 - CONSOLACAO - CEP: 01307-002**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE - ABIH/SE**

CPF/CNPJ: **00.816.340/0001-95** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **Rua Pacatuba, 254, 2 andar, sala 214 S/N - Centro - CEP: 49010-150**

Município: **Aracaju** UF: **SE** E-mail: **secretaria@abih-se.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Agenciamento de Viagens
Veiculacao da campanha Viva Sergipe
Acao de vendas no Shopping Eldorado, Viagem influenciadora Patty Leone, Spot de 30s radio Nova Br FM, Anuncios Google e Meta

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 25.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

07109 - Agenciam/intermediação programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	25.000,00	5,00%	1.250,00	0,00

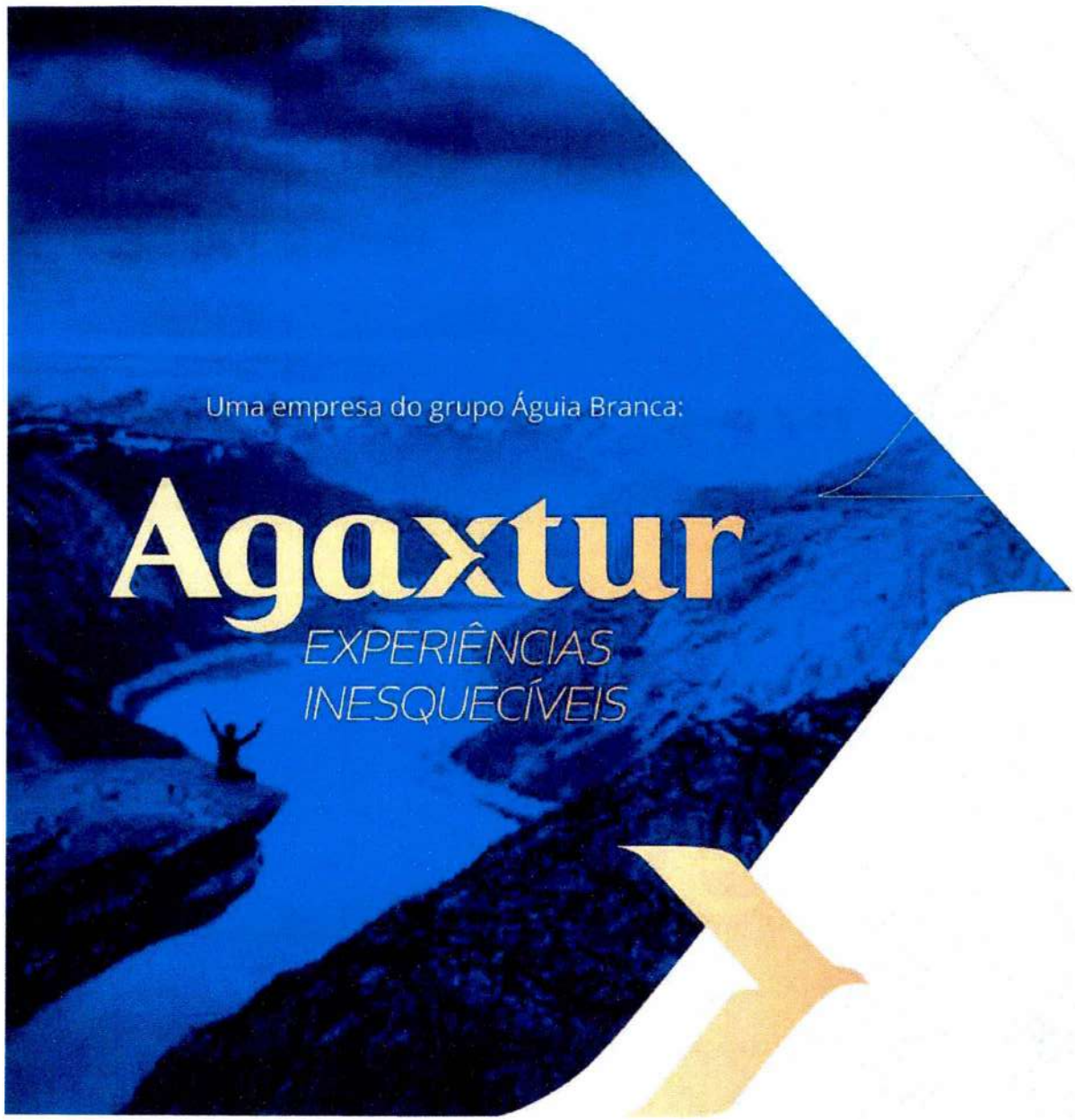
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	12.741/12

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 160620 Série 0, emitido em 20/09/2025; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2025;

Banco agencia 237 - Bradesco
agencia - 3392
conta cc. 36516-5


Uma empresa do grupo Águia Branca:
Agaxtur
EXPERIÊNCIAS
INESQUECÍVEIS



Report Parcial Sergipe

E-mail Marketing



Disparo no dia 27/08 - Base B2B & B2C

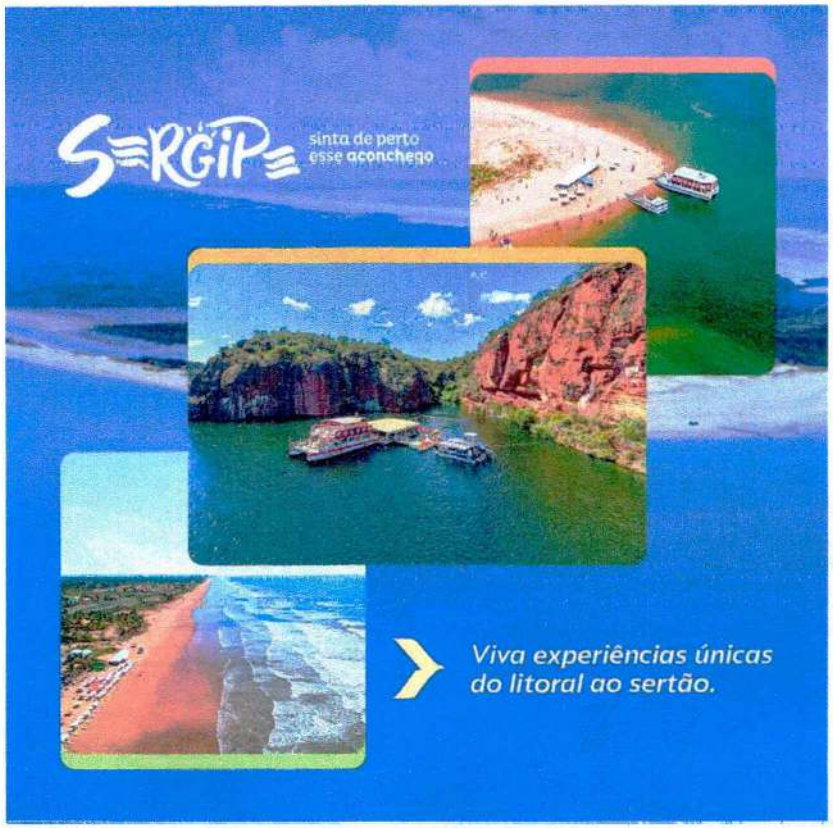


EMAILS ENVIADOS	EMAILS ENTREGUES	TAXA DE ABERTURA	TAXA DE CLIQUES ÚNICOS
100,00%	97,42%	12,93%	0,19%
57.426	55.945	7.231	106

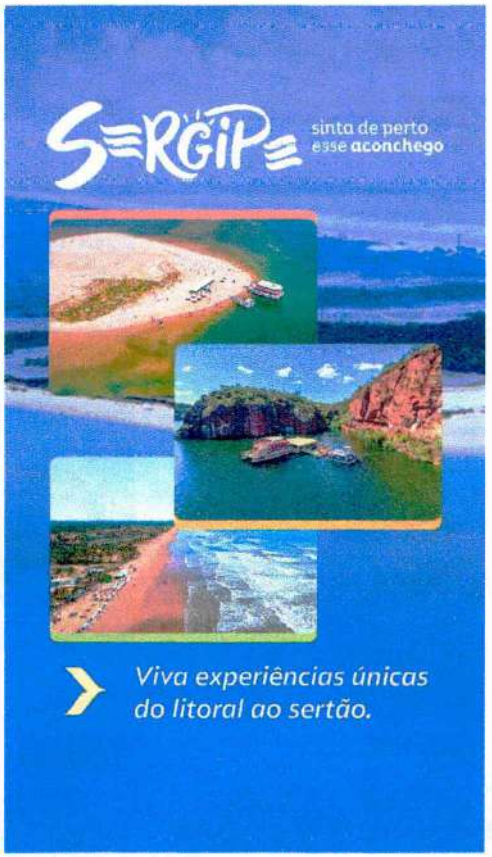
Agaxtur

Instagram & Facebook - Orgânicos

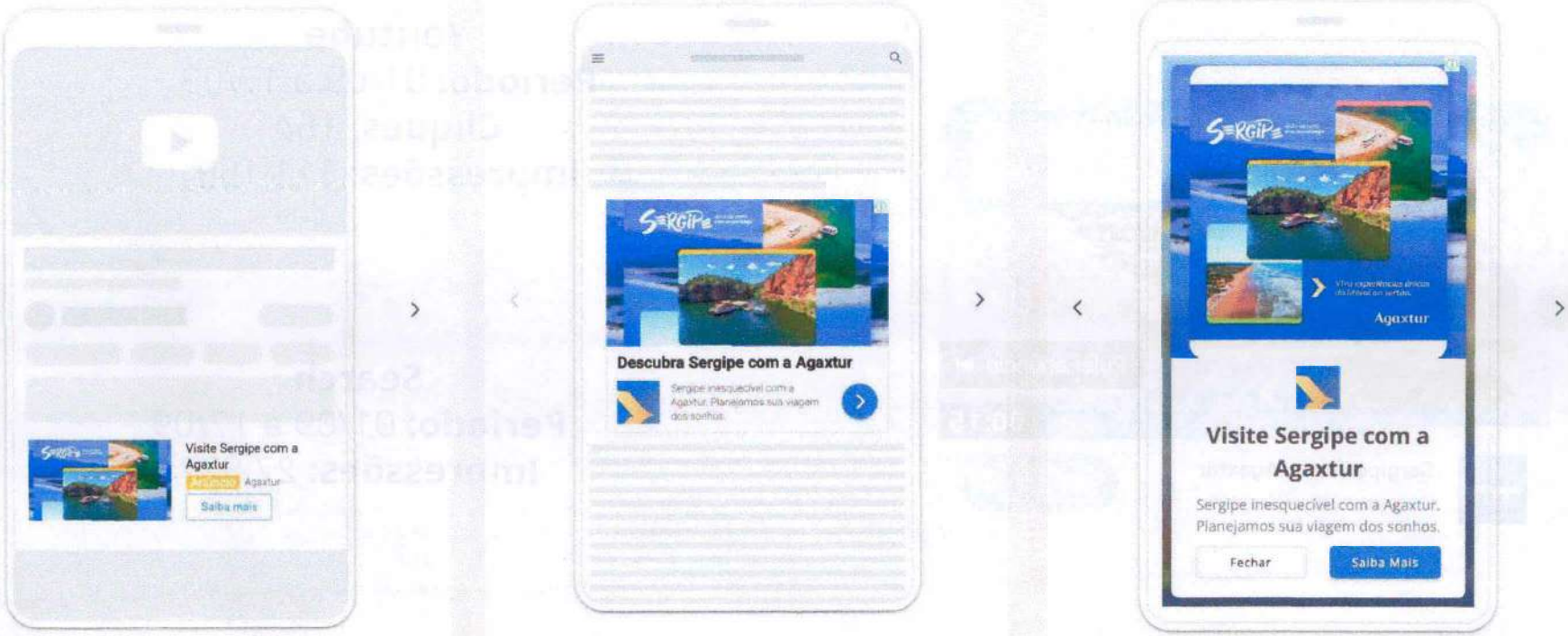
Feed



Stories



Anúncios Google



Agaxtur

Anúncios Google



Youtube
Período: 01/09 à 17/09
Cliques: 164
Impressões: 111.159

Search
Período: 01/09 à 17/09
Impressões: 27.527

Templates Produtos | Distribuição para +30 Franquias e +2000 Agências de viagens











Agaxtur

Banner B2C

Banner posicionado na Home Principal do site Agaxtur B2C





Inspire-se e viva o melhor de cada destino

Agaxtur

Banner B2B - Infotravel

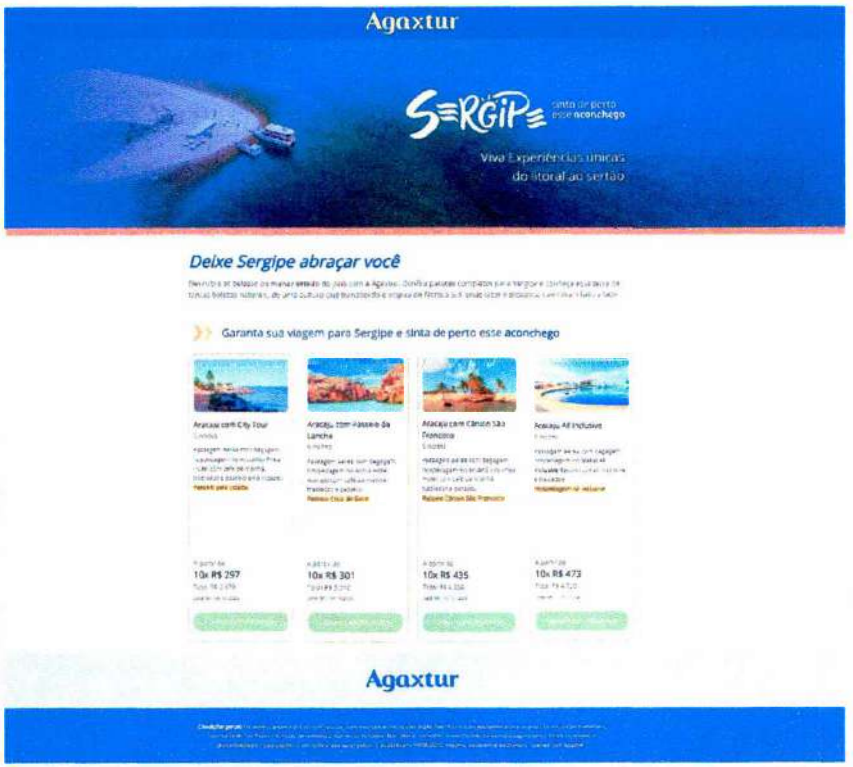
Banner posicionado na Home dos agentes Agaxtur



Landing Page Exclusiva

[Clique aqui para ver a Landing Page inteira]





Visitas | Landing Page

Período de análise:
21/08 à 31/08



Spot Rádio

Spots de 30 segundos veiculados na rádio Nova Brasil FM

Texto:

"Já programou suas próximas férias?
Descubra Sergipe com a Agaxtur!
Explore os incríveis Cânions do Xingó,
relaxe nas águas cristalinas da Praia do
Saco e viaje no tempo pelas cidades
históricas de Aracaju, São Cristóvão e
Laranjeiras.
Tudo com a segurança e a credibilidade de
quem realiza sonhos há mais de 70 anos.
Acesse o site: agaxtur.com.br.
Agaxtur. Viagens Inesquecíveis."

novabrasil

Ouça aqui:

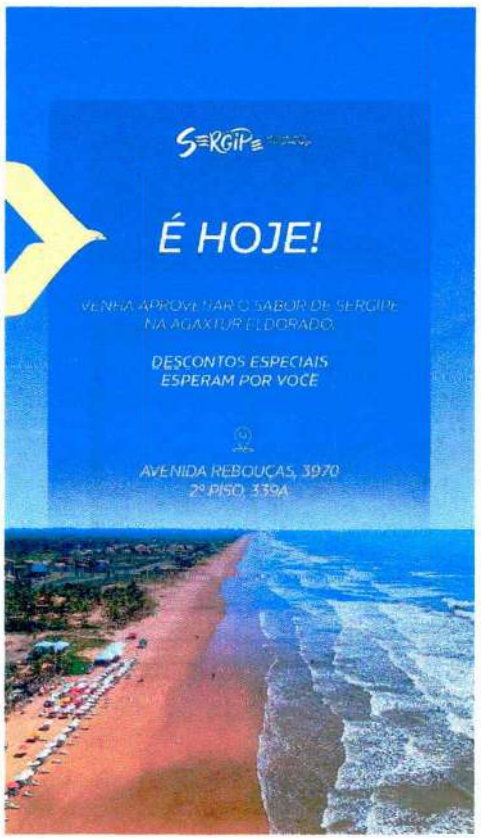
Veiculação setembro/25

Agaxtur

Ativação Shopping Eldorado

No dia 23/08 no shopping Eldorado, ação com distribuição de cocadinhas e captura de leads!



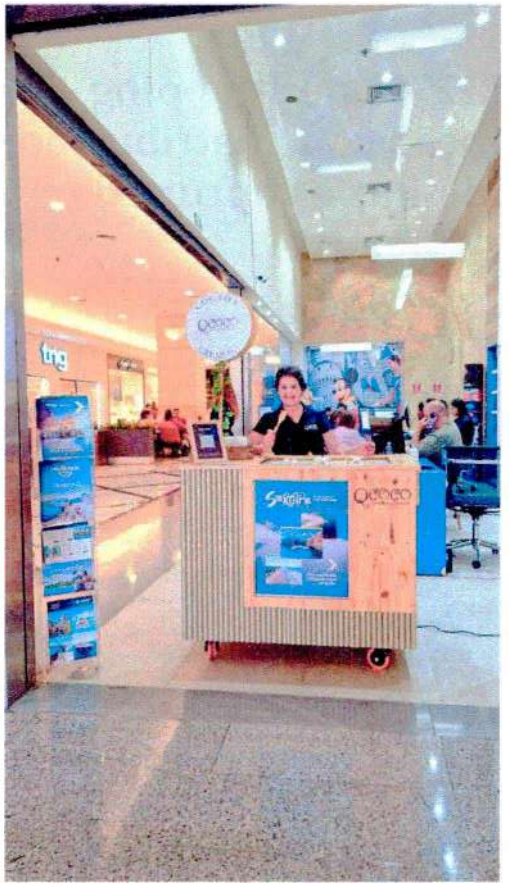




Ativação Shopping Eldorado







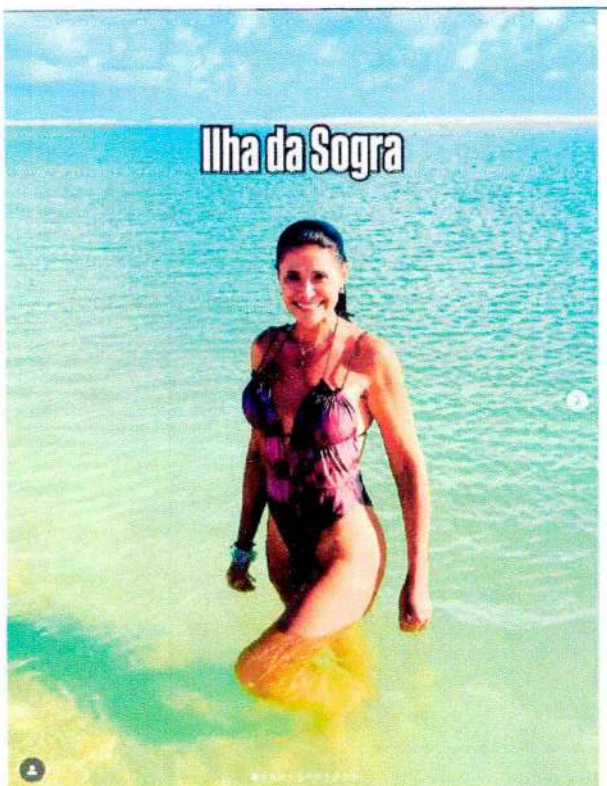
Patty Leone em Sergipe

A influenciadora e apresentadora Patty Leone viveu uma experiência inesquecível em Sergipe!
Durante a viagem, ela explorou cenários deslumbrantes, como a Ilha da Sogra e a charmosa Croa do Goré, além de se aventurar em um passeio de lancha pelos impressionantes Cânions do Xingó. Um roteiro completo para mostrar tudo o que Sergipe tem de melhor!



Agaxtur

Patty Leone em Sergipe



pattyleoneoficial e 2 outras pessoas
Sergipe

pattyleoneoficial 🏝️ Ilha da Sogra

Um pedacinho do paraíso em Aracaju! 🍸 A Ilha da Sogra é perfeita pra quem busca águas calmas, sombra e tranquilidade. Ideal pra curtir o dia com os pés na areia e esquecer da correria! 🌴

—

1️⃣ Forró no Cariri

Sergipe pulsa cultura! 🎶 No Cariri, o forró é raiz, é tradição, é alegria que contagia! Se você gosta de dançar coladinho ao som do autêntico forró nordestino, esse é o lugar. 💃🕺

—

2️⃣ Dunas da Praia do Saco

Natureza em estado puro! As dunas da Praia do Saco formam um dos visuais mais impressionantes do litoral sergipano. Pra quem curte aventura, dá até pra fazer passeio de buggy! 🚙💨

—

3️⃣ Ilha dos Namorados

Entre o rio e o mar, essa ilhinha é puro romance! 💘 Ideal pra casais ou pra quem só quer relaxar com uma vista de tirar o fôlego. Leva o nome certo: é difícil não se apaixonar! 🌊❤️

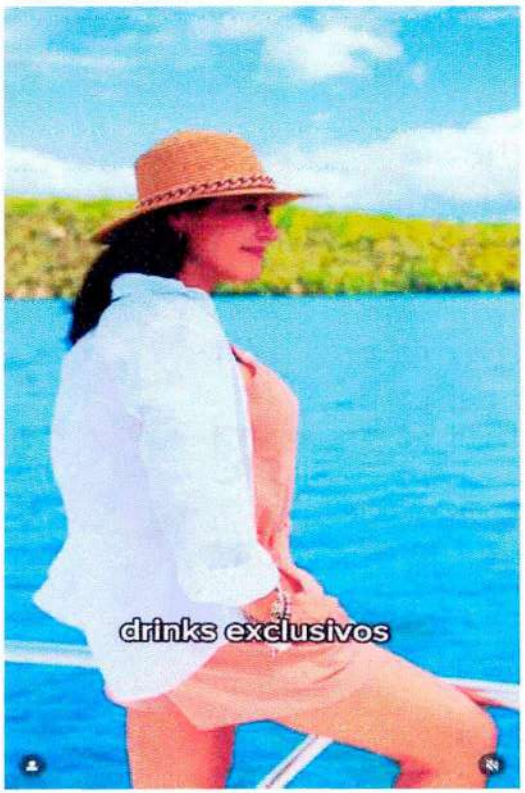
—

4️⃣ Beach Club – Orla de Aracaju

Pra fechar com estilo: drinks, música boa e pé na areia! 🍹 O beach

Gostos: agaxtur.sjcampos e outras pessoas

Adicionar comentário...



pattyleoneoficial e 3 outras pessoas
Áudio original

pattyleoneoficial Quer fazer um passeio de lancha privativa nos Cânions do Xingó?
Conforto, liberdade e paisagens inesquecíveis!
Quer saber como reservar o seu? Comenta 'QUERO!' ou chama no direct!
@agaxtur @turismo.se @lerysoficial @topturaracaju #sergipe #canionsdoxingo
Editada · 3 sem

agaxtur.sjcampos Quero
2 sem Responder

euowally Um dos melhores passeios que já fiz
2 sem 4 gostos Responder
Ver respostas (1)

brucol Vc é incrível , cada lugar mágico ❤️❤️❤️❤️
1 s 2 gostos Responder

valdimirbandeira Foi muito bom conhecer com você esse lugar tão exuberante aqui no nosso nordeste, parabéns e obrigada por nos oferecer tantas belezas 👏👏👏👏💕💕
2 sem 3 gostos Responder
Ver respostas (1)

tropizbrasil_ Maravilhosa 💗
2 sem Responder

Gostos: agaxtur.vitoria e outras pessoas

Adicionar comentário...

Agaxtur


Agaxtur
EXPERIÊNCIAS
INESQUECÍVEIS

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1456264 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 60.621.596/
Contribuinte: AGAXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO S.A

Liberação: 22/07/2025
Validade: 20/10/2025

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.168.983-8- Inicio atv :20/10/1953 (R FREI CANECA, 1246 - CEP: 01307-002)
CCM 1.131.339-0- Inicio atv :06/09/1972 (AV EUROPA, 00884 - CEP: 01449-000 - Cancelado em: 08/04/1998)
CCM 4.920.359-2- Inicio atv :19/02/2014 (TV CASALBUONO, 00120 - CEP: 02049-000 - Cancelado em: 05/01/2021)
CCM 5.145.956-6- Inicio atv :06/11/2014 (AV REBOUCAS, 3970 - CEP: 05402-600)
CCM 3.769.917-2- Inicio atv :13/05/2008 (AV MAGALHAES DE CASTRO, 12000 - CEP: 05502-000 - Cancelado em: 07/06/2017)
CCM 4.812.426-5- Inicio atv :19/08/2013 (AV PAULISTA, 02001 - CEP: 01311-300 - Cancelado em: 05/01/2021)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CONSTAM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DE PARCELAMENTO(S) EM VIGOR.*****

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:12:17 horas do dia 22/07/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6336252F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGAXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO S.A
CNPJ: 60.621.596/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:58 do dia 21/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2026.
Código de controle da certidão: **ED21.F3C0.F334.FEC4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.621.596/0001-79
Razão Social: AGAXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: - RUA FREI CANECA 1246 - / CONSOLACAO / SAO PAULO / SP / 01307-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/09/2025 a 24/10/2025

Certificação Número: 2025092504450439858897

Informação obtida em 25/09/2025 10:31:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGAXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO S.A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.621.596/0001-79
Certidão nº: 56998353/2025
Expedição: 25/09/2025, às 10:31:52
Validade: 24/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGAXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.621.596/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.621.596/0001-79

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25091163023-48
Data e hora da emissão	25/09/2025 10:34:54
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	2025092999400000E13
ID da transação:	E13009717202509291154GKEG3KY9QFR
Data:	Realizado em 29/09/2025 às 08h54min
Status da transação:	Transação realizada
Autorizado por:	ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
CNPJ do pagador:	***.816.340/0-**
Nome do pagador:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino:	237 - 60746948 - BANCO BRADESCO
CNPJ do favorecido:	27.033.708/0001-03
Nome do favorecido:	JULIANA LIMA RIBEIRO
Valor:	R$ 1.800,00
Descrição:	FAMTOUR NEWIT

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.033.708/0001-03
Razão Social: JULIANA LIMA RIBEIRO ME
Endereço: AV FLAVIANO LIMA BEDOIA 73 / PRAIA DO SACO / ESTANCIA / SE / 49200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/09/2025 a 15/10/2025

Certificação Número: 2025091607424925629804

Informação obtida em 26/09/2025 11:26:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANA LIMA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.033.708/0001-03
Certidão nº: 57605537/2025
Expedição: 26/09/2025, às 10:51:26
Validade: 25/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANA LIMA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.033.708/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULIANA LIMA RIBEIRO
CNPJ: 27.033.708/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:10:32 do dia 30/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2026.
Código de controle da certidão: **240F.AA77.00FE.E74D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 609580 / 2025

Inscrição Estadual: 27.155.533-5

Razão Social: JULIANA LIMA RIBEIRO

CNPJ: 27.033.708/0001-03

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica: RESTAURANTES E SIMILARES

Endereço: AVENIDA - FLAVIANO LIMA BEDOIA PRAIA DO SACO - SALA - 73
ZONA RURAL - ESTANCIA - CEP:49200000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **26/09/2025 às 10:30:11, válida até 26/10/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 26 de Setembro de 2025

Autenticação: 20250926QROALJ

RECEBEMOS DE JULIANA LIMA RIBEIRO ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.104 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JULIANA LIMA RIBEIRO ME

AV FLAVIANO LIMA BEDOIA, PRAIA DO SACO, 73 - SALA - ZONA RURAL, Estancia, SE - CEP: 49200000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.104
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2825 0927 0337 0800 0103 5500 1000 0001 0410 3405 0009

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**228250019990420 - 25/09/2025 16:18**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
271555335		27.033.708/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE			00.816.340/0001-95	25/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA PACATUBA, 254 - EDF PAULO FIGUEREDO	CENTRO	49010-150		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Aracaju		SE		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0003	DESPESA COM REFEIÇÃO ALMOÇO PARA 12 PARTICIPANTES DA NEW OPERADORA , REALIZADO NO DIA 06/09/2025. COMO PARTE DAS AÇÕES DO PROJETO VIVA SERGIPE	21069029	0400	5102	UND	12,0000	150,0000	1.800,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. ALMOÇO DA NEW OPERADORA REALIZADO NO 06/09/2025, COMO PARTE DAS AÇÕES DO PROJETO VIVA SERGIPE	

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	2025092999400000TJK
ID da transação:	E13009717202509291327DM4KGUM4442
Data:	Realizado em 29/09/2025 às 10h27min
Status da transação:	Transação realizada
Autorizado por:	JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
CNPJ do pagador:	***.816.340/0-**
Nome do pagador:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino:	237 - 60746948 - BANCO BRADESCO
CNPJ do favorecido:	23.502.037/0001-13
Nome do favorecido:	CB CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Valor:	R$ 10.245,09
Descrição:	road show coco bambu curitiba

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Recebemos de CB CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		**NF-e** **Nº 000.002.827** **Série 001**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CB CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

RUA COMENDADOR ARAUJO LOJA 321 ANDAR L3, . - BATEL -
CURITIBA - PR - CEP: 80420-063
Fone: (41)3308-4901

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.002.827
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 0923 5020 3700 0113 5500 1000 0028 2711 2692 7695

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda em NFCe.	**141250305534447 12/09/2025 16:40:42**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	CNPJ / CPF
9070681100		23.502.037/0001-13

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS			00.816.340/0001-95	12/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA PACATUBA	CENTRO		49010-150	12/09/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ARACAJU	SE			16:37:33

PAGAMENTOS

Descrição : Dinheiro Valor : R$ 10.245,09	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.245,09	1.229,41	0,00	0,00	10.245,09

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.245,09

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ % ICMS	ALÍQ % IPI
1	REFEIÇÕES	21069090	000	5929	UN	1,0000	10.245,0900	0,00	10.245,09	10.245,09	1.229,41	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ECF Ref.:(modelo: 2D ECF: 1 COO: 115), (modelo: 2D ECF: 1 COO: 114), (modelo: 2D ECF: 1 COO: 116) N.F referente ao "Projeto Viva Sergipe" realizado no dia 10/09/2025, para 45 pessoas. Consumo extra referente ao adicional de pessoas excedentes. Com vencimento para dia 25/09/2025. Valor Aproximado dos tributos:R$ 430,29 Federais Fonte: IBPT {id:12692769}	

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-e

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	MÊS/ANO DA EMISSÃO
55	001	000002827	09/25

CHAVE DE ACESSO
4125 0923 5020 3700 0113 5500 1000 0028 2711 2692 7695

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ÓRGÃO	AMBIENTE	DATA E HORARIO DO EVENTO
41	PRODUÇÃO	26/09/2025 16:43:15

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	SEQUÊNCIA DO EVENTO	VERSÃO DO EVENTO
110110	Carta de Correcao	1	1.00

STATUS	PROTOCOLO	DATA E HORARIO DO REGISTRO
0 -		26/09/2025 16:43:15

EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF
CB CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			23.502.037/0001-13
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**
RUA COMENDADOR ARAUJO LOJA 321 ANDAR L3 .		BATEL	80420-063
MUNICÍPIO	**ESTADO**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
CURITIBA	PR	(41)3308-4901	9070681100

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS			00.816.340/0001-95
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**
RUA PACATUBA .		CENTRO	49010-150
MUNICÍPIO	**ESTADO**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ARACAJU	SE		

CONDIÇÕES DE USO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com:
I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

Carta de Correcao

Dados adicionais com a informacao incorreta.
Informacao correta: N.F referente ao "Projeto Viva Sergipe", realizado no dia 10/09/2025, para 45 pessoas. Valor excedente ao consumo extra.
Com vencimento dia 25/09/2025.

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 26/09/2025 16:43:20

valor total do evento. Sendo certo que a calculo das horas extras será feito sempre de hora a hora, a partir de 10 minutos de serviço extra. Caso o Contratante opte por não estender a duração do serviço de comidas e bebidas contratado para o evento, mas precise utilizar apenas o espaço do restaurante além do período de duração contratado, será cobrado um adicional de 20% sobre o valor total do evento a cada hora ou fração de hora excedente ao contratado, como compensação pela cessão do espaço.

4.5. Taxa de Serviço: Será cobrada uma taxa de serviço no valor de até 13% sobre todos os consumos extras do evento.

5. Política de Contagem de Convidados: a contagem dos participantes do evento será feita pela equipe do restaurante, sendo necessário o acompanhamento do responsável pelo evento. Caso não seja possível o acompanhamento do responsável durante a contagem, prevalecerá a contagem realizada pelo restaurante.

6. Alterações Quantitativas: primando pela excelência na prestação dos serviços contratados, destacamos que o número de funcionários disponibilizados para o atendimento do evento será correspondente a quantidade de pessoas indicada no contrato com uma margem de 10% adicional, para o possível caso de excedentes, que serão cobrados integralmente pelo Coco Bambu. CASO O NÚMERO DE PARTICIPANTES NO EVENTO ULTRAPASSE O NÚMERO CONTRATADO EM MAIS DE 10%, O VALOR POR PESSOA EXCEDENTE SERÁ COBRADO INTEGRALMENTE, E MAJORADO EM 20% EM RELAÇÃO AO VALOR POR PESSOA CONTRATADO.

6.1. Qualquer alteração quanto ao quantitativo de pessoas poderá ser solicitado pelo contratante até o prazo limite de 10 dias utéis antes da data de realização do evento e deverá ser confirmado pelo Restaurante mediante disponibilidade dos espaços previamente reservados.

6.2. O camparecimento do número menor de pessoas do que o contratado, não implica em redução de cobrança, uma vez que o serviço é preparado para o atendimento do número confirmado. A cobrança será realizada pelo número de pessoas contratadas. Em caso de comparecimento de um número maior do que foi contratado, a cobrança será pelo número total de presentes. Ainda que avisado com 03 dias de antecedência, a redução e ou aumento de convidados em percentuais acima de 15% do contratado, estará sujeito à prévia e expressa aprovação pelo Coco Bambu.

7. Identificação de Convidados: os convidados do evento deverão informar na recepção do restaurante o nome do evento e assim serão encaminhados até o espaço reservado. É importante salientar que não fazemos conferência de lista de convidados. Esse serviço, se necessário, deverá ser contratado diretamente pelo cliente de uma empresa de organização/cerimonial ficando o Restaurante isento dessa atribuição.

7.1. Caso o evento seja realizado em espaço não isolado, o restaurante poderá solicitar ao responsável pelo evento, previamente, uma identificação de seus convidados, para facilitar a contagem e prestação do serviço contratado. Podendo ser por meio de broches, pulseiras ou crachás. Em caso do cliente não ter adquirido algum elemento de identificação de seus convidados, o Restaurante irá ceder de forma gratuita pulseiras e deverá ser de uso obrigatório.

8. Política Para Criança: Crianças até 05 anos de idade não pagam. Crianças a partir de 06 anos de idade até os 10 anos, pagam 50% do valor (não se aplica ao menu Plus). Crianças com mais de 11 anos de idade pagam o valor integral aqui negociado. O Coco Bambu se reserva ao direito de solicitar comprovação de idade das crianças aos pais ou responsáveis durante o evento.

9. Política Para profissionais Terceirizados: os profissionais terceirizados deverão estar devidamente uniformizados e identificados , sua conduta deverá obedecer as normas internas do Restaurante. Para esses profissionais que também participam do evento, o valor cobrado será de 50% do valor por pessoa contratado, retirando apenas a inclusão das bebidas alcoolicas quando houver. Durante o evento, caso seja identificado essa consumação, está será devidamente cobrada no término do evento. O contratante é corresponsável por quaisquer infrações referente ao regimento interno cometida por seu terceirizado. O contratante é corresponsável por quaisquer danos causados pelo terceirizado.

10. Normas de liberação do Salão para o evento: o Salão onde ocorrerá o evento ora contratado, deverá estar à disposição para o cliente com 01 h de antecedência do seu horário de início previamente informado, salvo, apenas se houver solicitação prévia e autorização por escrito pelo contratado.

10.1. Extensão de contrato: Após as horas de serviço (3 ou 4, conforme contrato) contratadas, será cobrado 25% do valor do contrato por hora adicional. Neste adicional o serviço contratado é integral (comida e bebida). Sem prévio aviso somente será permitida a extensão de UMA HORA EXTRA.
10.2. Para eventos com início previsto antes das 11:30, será cobrado taxa de antecipação de horário da equipe responsável pelo evento, no valor informado pela coordenação de eventos no momento da negociação e destacada na cláusula 2 do presente documento.

11. Material utilizado e necessário ao evento: o Coco Bambu disponibiliza para a plena realização do evento, copos, pratos, talheres, bandejas, rechauds e guardanapos. Também está incluso e poderá ser utilizado pelo cliente mediante dispoinibilidade, o mobiliário (mesas, cadeiras e aparadores disponíveis no espaços reservado para o evento. Demais itens como decoração, iluminação decorativa, DJ, pista de dança e etc., deverão ser contratados diretamente pelo cliente e o Restaurante deverá ser comunicado previamente para a devida autorização desses serviços terceirizados.

12. Danos causados durante o evento: não é permitido colar, pregar ou furar nada no teto, paredes e/ou piso do salão reservado para o evento. As despesas decorrentes de eventuais danos causados as instalações do Restaurante, por qualquer pessoa (contratante, convidado e/ ou fornecedor) na montagem, realização ou desmontagem do evento será de única e exclusiva responsabilidade do Contratante, ficando o Restaurante autorizado a cobrar tal importância junto a cobrança do evento. A cobrança de itens destruídos, total ou parcialmente, será realizado pelo Coco Bambu à Contratante, sendo certo que esta última deve pagar no encerramento do eventos os itens que sofreram avaria, de acordo com os preços de mercado necessários para substituição do respectivo item.

12.1. O restaurante não se responsabiliza por danos causados por casos fortuitos e de força maior, tais como: queda e/ou falta de energia, quebra ou falha de equipamentos (de sua responsabilidade), chuva para os casos de eventos realizados na Varanda, dentre outros a serem considerados.

12.2. O Restaurante não se responsabiliza por objetos pessoais ou qualquer item deixados em suas instalações durante o período de realização do evento.

12.3. Não nos responsabilizamos pela conferência de entrega ou recolhimento de quaisquer material contratados diretamente pelo cliente para o evento, ficando a cargo do contratante responsabilizar seus fornecedores quanto a tais conferências ou contratar um profissional que desempenhe essa função.

12.4. Todo material contratado de terceiros para a realização do evento deverá ser imediatamente retirados logo após o seu término. Caso não ocorra, o material poderá ser descartado ou ficará sujeito a multa no valor de R$ 4.000,00 a cada 12h excedidas a contar do horário de finalização do evento.

12.5. É expressamente proíbido o isolamento parcial ou total dos mecanismos de segurança do espaço, onde por exigência do corpo de bombeiros são instalados hidrantes, extintores de combate a incêndio e saídas de emergência.

12.6. Visando a segurança de nossos clientes, funcionários e profissionais terceirizados, bem como as instalações do Restaurante e edifício onde estamos localizados, é terminantemente proibido a utilização de fogos de artifício, artifícios pirotécnicos e artefatos similares, inclusive pirotecnia fria (indoor), qualquer produto que utilize pólvora, ou qualquer reação química à quente ou à frio, que produzam fogo e/ou fumaça. O contratante que descumprir com essa condição, se responsabilizará integralmente civil e criminalmente por qualquer dano físico e material causado em decorrência dessa utilização, devendo arcar com todas as despesas decorrentes. O evento estará sujeito ainda a pena de cancelamento imediato e deverá arcar com pagamento de multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo seu descumprimento dessa norma.

13. Energia Elétrica: o fornecimento de energia elétrica para o evento está contemplado no presente contrato, somente com tomadas 220v, desde que não sejam utilizados aparelhos ou equipamentos que necessitem de potência de energia elétrica maior que o consumo normal. O Coco Bambu possui gerador e esse será acionado caso haja interrupção de fornecimento de energia pela concessionária de energia local. Haverá um pequeno intervalo de tempo (entre 15s e 1min) para que o Gerador entre em funcionamento e restabeleça a energia até o retorno do fornecimento pela concessionária.

13.1. Para o caso de eventos críticos que necessitem de uma amperagem maior que a padrão do restaurante, bem como do fornecimento contínuo e pleno de energia sem qualquer interrupção, o cliente deverá contratar de terceiros um gerador exclusivo para suprimento da necessidade do evento. O departamento de eventos deverá ser comunicado por escrito e o Gerador contratado deverá ficar estacionado ao lado do edifício conforme orientação prévia do Restaurante, ficando o cliente responsável pela contratação e acompanhamento desses serviços.

14. Sonorização: é permitido música ao vivo ou eletrônica, com limite de volume máximo determinado pelo Restaurante dentro do salão reservado de maneira exclusiva para o evento. Não é permitido em nenhuma hipótese o uso de equipamentos de som fora dos salões fechados.

15. Sinalização: todo e qualquer tipo de material de sinalização do evento como banners, faixas, backdrops e etc., deverão ser alocados dentro do salão reservado para o

Assinado por: PBADS
PS

Assinado por: ECBC
EC

evento. Não é permitido a fixação nas áreas de circulação do restaurante, nem na porta de entrada do evento.

16.Cancelamento em decorrência de decreto: Caso seja declarado estado de calamidade pública em decorrência de qualquer pandemia, o restaurante se isenta da responsabilidade de restituir qualquer valor a título de indenização por conta de uma eventual impossibilidade na realização do evento objeto deste contrato por motivos de medidas restritivas do Poder Público. Havendo um impedimento do Poder Público que recaia sobre este evento de forma total ou parcial, será oferecida ao CONTRATANTE a possibilidade de remarcação do evento nas mesmas condições originais, sem qualquer ônus. Parágrafo Unico: O Contratante, neste ato e na melhor forma de direito, renúncia de forma irrevogável e irretratável o direito de alegar eventual caso fortuito ou força maior para fundamentar eventual cancelamento do Evento, independentemente do motivo decorrer de forma direta ou indireta de pandemias, uma vez que as Partes firmam este Contrato em pleno conhecimento dos impactos já causados pela pandemia.

17. Pagamento dinheiro ou cartão de crédito/débito: Pagamentos em dinheiro ou cartão de crédito/débito de ser, obrigatoriamente, acompanhado por um Diretor qualificado acima no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA POLÍTICA DE CANCELAMENTO

Tendo em vista a impossibilidade de se calcular a exata extensão dos danos causados pelo cancelamento do evento após a assinatura deste contrato, fica desde já acertado entre as partes de comum acordo, a cobrança de multa em caráter compensatório, calculada nas seguintes proporções:

1. Acima de 60 dias antes da realização do evento – multa de 20% (vinte por cento);

2. Até 30 dias antes da realização do evento – multa de 40% (quarenta por cento);

3. Até 15 dias antes da realização do evento – multa de 100% (cem por cento);

4. Para cancelamento fora dos prazos previstos acima, ou não comparecimento será cobrado o valor integral do presente contrato.

Os percentuais informados serão aplicados sobre o valor total estimado do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRÉVIO CONHECIMENTO

O Contratante declara para todos os efeitos legais e jurídicos que tomou o devido, integral e pleno conhecimento prévio do presente instrumento contratual e que compreendeu e aceitou integralmente todos os seus termos e cláusulas, estes regidos de forma clara e compreensível, se responsabilizando pelo pagamento do evento na forma aqui acordada.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE

1. As Partes se obrigam, por si, suas controladas, coligadas, seus empregados, administradores, prepostos, terceiros de sua confiança e por seus representantes legais a: (i) manter confidencialidade sobre todas as informações e a não as transmitir nem as revelar a terceiros; (ii) não discutir, perante terceiros, nem usar, divulgar, revelar ou dispor das informações para outra finalidade que não aquelas relacionadas à avaliação de seus interesses recíprocos em negociar com a outra parte, cumprindo-lhes adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido das informações por qualquer pessoa que a estas venha a ter acesso; (iii) guardar e manter confidencialidade sobre todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às informações ou nestes baseados, devendo devolvê-los à SIMPRESS, quando solicitado.

2. As obrigações assumidas nesta Cláusula de confidencialidade se estendem mesmo após o término do compromisso contratual, por um prazo de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem, para resolver as dissidências porventura oriundas deste instrumento, o foro da cidade da sede do Coco Bambu, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de comum acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus regulares efeitos jurídicos.

Assinado por: PBADS
PS

Assinado por: ECBC
EC

Assinado por: ALLFD

Página de Assinaturas

Número do documento: 10092025A
Código do documento: 14005f91-7ae6-4a3a-9ac2-dad01f88ef68
Link do documento no cofre Docsales: https://web.docsales.com/approval/14005f91-7ae6-4a3a-9ac2-dad01f88ef68

Signatários

Assinado por: Paulo B. A. D. Silva

PAULO BRUNO ANDRADE DA SILVA

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: PAULO BRUNO ANDRADE DA SILVA
Documento Assinado em: 01/09/2025 às 21:46.
Função: Assinado como contratada
E-mail: paulo.bruno@cocobambu.com
CPF: 046.346.553-90
IP do Usuário: 201.72.81.166

Assinado por: Eventos C. B. Curitiba

Eventos Coco Bambu Curitiba

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Eventos Coco Bambu Curitiba
Documento Assinado em: 01/09/2025 às 14:24.
Função: Assinado como testemunha
E-mail: eventos.curitiba@cocobambu.com
CPF: 064.563.179-59
IP do Usuário: 201.72.81.166

Assinado por: Antonio C. L. F. Sobrinho

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Antonio Carlos Leite Franco Sobrinho
Documento Assinado em: 01/09/2025 às 14:11.
Função: Assinado como contratante
E-mail: acfrancosobrinho@gmail.com
CPF: 814.920.305-20
IP do Usuário: 191.26.139.122

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CB CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.502.037/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:31:43 do dia 26/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2025.
Código de controle da certidão: **AC88.47A9.10A5.D415**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.502.037/0001-13
Razão Social: CB CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: RUA COMENDADOR ARAUJO 731 LJ 321 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082704252339977583

Informação obtida em 29/08/2025 11:01:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CB CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.502.037/0001-13
Certidão nº: 50364567/2025
Expedição: 29/08/2025, às 11:05:31
Validade: 25/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CB CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.502.037/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037655483-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.502.037/0001-13**
Nome: **CB CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/08/2025 11:22:25)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.445.016

CNPJ: 23.502.037/0001-13

Nome: CB CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:23 do dia 29/08/2025.
Código de autenticidade da certidão: 721CAD2D3A5245683947491E4837E3D678
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/11/2025 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

GRAND MERCURE

PROPOSTA ID: 001092

powered by evnt

DATA DA SOLICITACAO: 02/09/2025

ID: 001092 **NOME:** ROADSHOW CWB

PESSOAS: 000045 **PERÍODO:** 10/09/2025 - 10/09/2025

CLIENTE: Luciana dos Anjos CNPJ:

ENDEREÇO: Nº: COMPLEMENTO:

CIDADE: ESTADO: CÓDIGO POSTAL: TELEFONE: ()

CONTATO: Luciana dos Anjos EMAIL: eventos@abih-se.com.br TELEFONE CELULAR: () 79996295682

RESUMO GERAL DA PROPOSTA

VALORES

ITEM	VALOR | R$	DESCONTO %	DESCONTO | R$	SUBTOTAL | R$	TAXAS %	TAXAS | R$	ROOM TAX | R$	TOTAL | R$
ESPAÇO	R$ 5.500,00	25,00	R$ 1.375,00	R$ 4.125,00	6,00	R$ 247,50	R$ 0,00	R$ 4.372,50
ALIMENTACAO	R$ 10.800,00	0,00	R$ 0,00	R$ 10.800,00	10,00	R$ 1.080,00	R$ 0,00	R$ 11.880,00
SERVIÇOS	R$ 2.822,00	0,00	R$ 0,00	R$ 2.822,00	0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.822,00
	R$ 19.122,00		R$ 1.375,00	R$ 17.747,00		R$ 1.327,50	R$ 0,00	R$ 19.074,50

VALOR DA PROPOSTA: R$ 17.747,00
TAXAS | IMPOSTOS: R$ 1.327,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 19.074,50

DETALHES DA PROPOSTA

ESPAÇO	PERÍODO	QUANTIDADE	VALOR |R$	%	DESCONTO | R$	SUBTOTAL |R$	TAXAS |R$	TOTAL | R$
ROOM 1424	10 (Banquete)	1	5.500,00	25,00	1.375,00	4.125,00	247,50	4.372,50

ALIMENTOS E BEBIDAS	PERÍODO	QUANTIDADE	VALOR |R$	%	DESCONTO | R$	SUBTOTAL |R$	TAXAS |R$	TOTAL | R$
JANTAR: EMPRATADO	10 (45)	45	180,00	0,00	0,00	8.100,00	810,00	8.910,00
JANTAR: PACOTE DE BEBIDAS	10 (45)	45	60,00	0,00	0,00	2.700,00	270,00	2.970,00

SERVIÇOS PERSONALIZADOS	PERÍODO	QUANTIDADE	VALOR |R$	%	DESCONTO | R$	SUBTOTAL |R$	TAXAS |R$	TOTAL | R$
COZINHEIRO	10 (1)	1	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	320,00
GARÇOM	10 (5)	5	320,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
MAITRE	10 (1)	1	582,00	0,00	0,00	582,00	0,00	582,00
TAXA DE LIMPEZA	10 (1)	1	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	320,00

TOTAL GERAL **R$ R$ 19.074,50**

OBSERVAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular, as Partes acima nominadas e qualificadas, ambas representadas na melhor forma de seus respectivos Contratos Sociais, têm entre si, justo e acordado, o presente "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –que reger-se-á mediante cláusulas e condições seguintes:
OBSERVAÇÃO ALIMENTOS & BEBIDAS
- Solicitações de "última hora" serão servidas de acordo com a disponibilidade;
- Não é permitida a entrada de alimentos e bebidas não contratados com a CONTRATADA.
(Será permitido a entrada de lunch box atráves de uma empresa de fora a mesma se compromete a assinar o termo de responsabilidade)

- Cancelamentos efetuados com menos de 24 (vinte e quatro) horas serão cobrados em sua totalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

- Estacionamento terceirizado com valet no valor de R$35,00 para um período de 12 horas por carro;
- Diária de sala corresponde ao período orçado, com uma hora de tolerância;
- A sala estará disponivel 30 (trinta) minutos antes do início do Evento previsto em Contrato;
- A utilização da sala locada para montagem do Evento, antes do período contratado, será autorizada mediante disponibilidade;
- O layout da sala locada é pré-determinado neste Contrato. Ele pode ser mudado até 7 dias antes do Evento. Em caso de mudança após esse prazo, será cobrada multa de R$300,00 (trezentos reais).
- Entrega de Materiais: A equipe do da CONTRATADA deverá ser informada sobre a chegada de qualquer tipo de material ou equipamento com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Qualquer entrega deve ser identificada com Nome do Evento e Nome do Hotel – Departamento de Eventos;
- Materiais e equipamentos trazidos pela CONTRATANTE para o Evento deverão ser retirados ao final do Evento. A CONTRATADA não se responsabiliza por guardar materiais deixados no final do Evento;
- Equipamentos Audiovisual: o Hotel não se responsabiliza pela montagem dos equipamentos trazidos pelo contratante. Todos os equipamentos solicitados ao Hotel, mesmo não utilizados, serão cobrados;
- O nível de ruído dos equipamentos será monitorado de forma a garantir o conforto dos demais hóspedes da CONTRATADA e participantes dos demais Eventos;
- Desde que configurada a culpa da CONTRATANTE no ocorrido, objetos e equipamentos danificados ou desaparecidos nas dependências da CONTRATADA são de inteira responsabilidade da CONTRATANTE;
- Não é permitido utilizar na sala locada materiais como confetes, serpentinas, papel picado, bolhas de sabão e máquina de fumaça, caso seja necessário, a CONTRATANTE deverá entrar em contato com Departamento de Eventos da CONTRATADA. Caso autorizado o uso de tais materiais, uma cobrança extra poderá ser realizada;
- Atividades a serem realizadas durante o período reservado pelo cliente estão restritas as salas de eventos locadas, Caso haja a necessidade de utilização de algum outro local, a CONTRATANTE deverá informar o Departamento de Eventos para verificar a possibilidade de uso de tais espaços;

O Departamento de Eventos da CONTRATADA deverá ser consultado, com antecedência mínima de 03 (três) horas antes do horário previsto para o encerramento do Evento, sobre a disponibilidade da sala locada em caso de verificar-se que o Evento ultrapassará o horário indicado no campo "Reservas de Salas" acima.
- Não é permitido fumar nas dependências internas da CONTRATADA;
- O valor relativo ao Estacionamento não está incluso na diária, devendo ser pago à parte R$ 35,00 (trinta reais) por dia e por veículo;
- Não cobramos taxa de serviços, apenas 5% de ISS.

CONDIÇÕES GERAIS – ALIMENTOS & BEBIDAS

- Sobre o valor relativo aos alimentos e bebidas não incidirá qualquer taxa de serviço;
- Os valores de bebidas alcoólicas e taxa de rolha são sob consulta;
- Será cobrado o número de pessoas confirmadas e excedentes;
- Prazos para alteração do número de pessoas confirmadas:
    - Para redução, até 02 (dois) dias antes da data do Evento, sendo até 10% (dez por cento) do número de confirmados;
    - Para aumento, até 02(dois) dias antes da data do Evento sujeito à aprovação do Departamento de Eventos da CONTRATADA;
- No dia do evento não é possivel alterar o número de pessoas. Em caso de número maior de confirmações, consultar a disponibilidade com a nossa equipe de eventos;
- Não é permitido a entrada de alimentos e bebidas externos, o serviço deve ser contratado do hotel;
- Os horários seguiram a programação aprovada em Ordem de Serviço enviada previamente.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Objetos e/ou equipamentos danificados ou desaparecidos nas dependências CONTRATADA, cuja guarda não esteja sob responsabilidade do Departamento de Eventos, são de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, desde que comprovada a culpa da CONTRATANTE no ocorrido.
- Prejuízos causados por má utilização dos materiais e instalações em todo o Hotel também deverão ser reembolsados pela contratante;
- Materiais e equipamentos utilizados durante o evento deverão ser retirados no final do mesmo.

FORMAS DE PAGAMENTO:

PROPOSTA ID: 001092

DATA DA SOLICITACAO: 02/09/2025

ID: 001092 **NOME:** ROADSHOW CWB

PESSOAS: 000045 **PERÍODO:** 10/09/2025 - 10/09/2025

Dados Bancários
Razão Social: RB Hotelaria LTDA
CNPJ – PIX: 41.513.132/0001-02
Banco: Itaú 341
Agência: 3835
Conta Corrente: 88821-9
Não é aceito depósito no caixa eletrônico, apenas transferência bancária. É necessário o envio do comprovante bancário para identificação do pagamento junto ao departamento financeiro.
A respectiva nota fiscal deverá ser entregue pela CONTRATADA à CONTRATANTE até 5 (cinco) dias úteis antes do vencimento.
Eventuais despesas extras do Evento deverão ser quitadas em até 10 (dez) dias após o encerramento do Evento, cabendo à CONTRATADA entregar à CONTRATANTE, com 07 (sete) dias úteis de antecedência da data do pagamento, a respectiva nota fiscal.
Em caso de atraso no envio da nota fiscal pela CONTRATADA, fica automática e proporcionalmente prorrogado o prazo para pagamento, sem qualquer penalidade à CONTRATANTE.
Nos valores indicados neste Contrato já estão incluídos todos os tributos e demais encargos fiscais incidentes, direta ou indiretamente, sobre o objeto ora contratado.

POLÍTICA DE CANCELAMENTO

-Após a assinatura deste Contrato, em caso de cancelamento do Evento:
- até dia 30 (trinta) dias antes do Evento, 100% (cem por cento) do valor em Contrato pode ser cancelado/reduzido sem ônus à CONTRATANTE;
- até dia 20 (vinte) dias antes do Evento, 70% (setenta por cento) do valor em Contrato pode ser cancelado/reduzido sem ônus à CONTRATANTE;
- até dia 10 (dez) dias antes do evento, 30% (trinta por cento) do valor em Contrato pode ser cancelado/reduzido sem ônus à CONTRATANTE;
- até 05 (cinco) dias antes do Evento, nenhum cancelamento e/ou cancelado/redução será reembolsado.

RESTAURANTE VENEZA LTDA

AV. MANOEL RIBAS , 6860 - SANTA FELICIDADE

SERVIÇO EVENTO 10/09/2025 - 45 PESSOAS - SALÃO VENETO (Exclusivo)

Aperitivos : Batidas Maracujá e Coco

Entrada : Polenta frita – Asinha de frango c/ alho – Fígado de frango frito

Salada : Escarola com bacon e vinagre de vinho

Massas : Lasanha ao sugo , Lasanha na manteiga , Nhoque ao sugo

Macarrão ao sugo e alho e óleo

Carnes : Frango à passarinho , frango prensado , posta branca (bovina)ao molho

Acompanhamentos : Risoto de frango , Arroz branco , polenta frita ,

Bebidas inclusas a vontade : 5 tipos de vinho da casa , refrigerantes linha coca cola ,

Àgua mineral com e sem gás .

Sucos : Laranja e Limonada

Sobremesa : Sorvete artesanal Boccaccio c/ calda chocolate

Valor por pessoa : R$ 135,00 : Total (45 pessoas) R$ 6.075,00

30 Cervejas - Eisenbhan . Estrela Galícia , Amstel à (R$ 17,00) = R$ 510,00

Material Audio visual - R$ 700,00

Total Refeições	**R$ 6.075,00**
Cervejas	**R$ 510,00**
Taxa serviço	**R$ 655,00**
Sub Total Total	**R$ 700,00**
Total Geral	**R$ 7.940,00**

Forma de Pagamento : Após envio da nota fiscal Danfe

Curitiba 29 de Agosto de 2025

Airton Tulio – Gerente de Eventos

Scanned with CamScanner

2025

COCO BAMBU

MENU À INGLESA

COCO BAMBU

À INGLESA BRONZE – PREÇO POR PESSOA R$169,90 + 13% (MÍN.20 PESSOAS)

DURAÇÃO DO SERVIÇO – 3 HORAS

ENTRADAS (escolher 02 opções)

- Iscas de Peixe
- Croquete Carne de Sol
- Batata Frita
- Iscas de Frango
- Croquete de Peixe
- Polenta Frita

PRATOS PRINCIPAIS

PEIXE (escolher 01 opção)
- Tilápia Meuniere
- Tilápia Parmegiana
- Tilápia Pescador
- Peixe Pizzaiolo

CARNE (escolher 01 opção)
- Carne de Sol do Sertão
- Filé de Frango Parmegiana

CAMARÃO (escolher 01 opção)
- Internacional
- Boa Viagem
- Tamandaré
- Olinda
- Itamaracá
- Búzios

SOBREMESA (escolher 01 opção)

- Torta Pavê Truffada
- Pudim de Leite
- Cocada ao Forno (sem sorvete)

BEBIDAS

- Água com e sem Gás
- Refrigerantes: Coca-Cola e Guaraná (normal e zero)
- Café NESPRESSO

- **Opções vegetarianas e ou veganas serão apresentadas e escolhidas previamente caso sejam solicitadas pelo contratante.**
- **Para a contratação de 1 hora a mais de serviço, será cobrado 25% do valor contratado por hora excedente.**

COCO BAMBU

À INGLESA PRATA – PREÇO POR PESSOA R$199,90 + 13% (MÍN.20 PESSOAS)

DURAÇÃO DO SERVIÇO – 3 HORAS

ENTRADAS (escolher 03 opções)

- Iscas de Peixe (molho tártaro)
- Croquete Carne de Sol (barbecue)
- Batata Frita Especial
- Pastel de Carne
- Dadinho de Tapioca (geléia de pimenta)
- Iscas de Frango
- Croquete de Peixe (molho rose)
- Polenta Frita
- Pastel de Queijo
- Couvert Especial

PRATOS PRINCIPAIS

PEIXE (escolher 01 opção)

- Tilápia Meuniere
- Tilápia Parmegiana
- Tilápia à Delícia
- Tilápia Pescador
- Peixe Pizzaiolo

CARNE (escolher 01 opção)

- Carne de Sol do Sertão
- Filé Parmegiana
- Mignon Molho 4 Queijos
- Filé de Frango Parmegiana
- Mignon Molho Madeira
- Mignon Molho Mostarda

CAMARÃO (escolher 01 opção)

- Internacional
- Boa Viagem
- Tamandaré
- Olinda
- Itamaracá
- Búzios
- Brasileirinho
- Jurerê
- Ipanema

SOBREMESA (escolher 01 opção)

- Torta Pavê Truffada
- Cocada ao Forno (sem sorvete)

ADICIONAL SORVETE R$12,00

- Pudim de Leite
- Torta de Limão

BEBIDAS

- **Água com e sem Gás**
- **Refrigerantes: Coca-Cola e Guaraná (normal e zero)**
- **Café NESPRESSO**

- **Opções vegetarianas e ou veganas serão apresentadas e escolhidas previamente caso sejam solicitadas pelo contratante.**
- **Para a contratação de 1 hora a mais de serviço, será cobrado 25% do valor contratado por hora excedente.**

COCO BAMBU

À INGLESA OURO – PREÇO POR PESSOA R$229,90 + 13% (MÍN.20 PESSOAS)

DURAÇÃO DO SERVIÇO – 3 HORAS

ENTRADAS (escolher 04 opções)

- Iscas de Peixe (molho tártaro)
- Croquete Carne de Sol (barbecue)
- Batata Frita Especial
- Pastel de Carne
- Dadinho de Tapioca (geléia de pimenta)
- Filé Madeira
- Iscas de Frango
- Croquete de Bacalhau
- Polenta Frita
- Pastel de Queijo
- Couvert Especial
- Camarões Recife

PRATOS PRINCIPAIS

PEIXE (escolher 01 opção)

- Peixe Meuniere
- Tilápia Parmegiana
- Peixe à Delícia
- Peixe Pescador
- Peixe Pizzaiolo
- Salmão Matias Beck

CARNE (escolher 01 opção)

- Carne de Sol do Sertão
- Filé Parmegiana
- Mignon Molho 4 Queijos
- Strogonoff de Mignon
- Filé de Frango Parmegiana
- Mignon Molho Madeira
- Mignon Molho Mostarda
- Mignon Molho Alfredo

CAMARÃO (escolher 01 opção)

- Internacional
- Florentina
- Mucuripe
- Bobó de Camarão
- Flambado
- Mediterrâneo
- À Grega
- Búzios
- Carbonara
- Brasileirinho
- Jurerê
- Ipanema
- Camarão Catupiry

SOBREMESA (escolher 01 opção)

- Torta Pavê Truffada
- Cocada ao Forno (sem sorvete)

ADICIONAL SORVETE R$12,00

- Cheese Cake
- Pudim de Leite
- Torta de Limão
- Torta de Banana

BEBIDAS

- **Água com e sem Gás**
- **Refrigerantes: Coca-Cola e Guaraná (normal e zero)**
- **Café NESPRESSO**

- **Opções vegetarianas e ou veganas serão apresentadas e escolhidas previamente caso sejam solicitadas pelo contratante.**
- **Para a contratação de 1 hora a mais de serviço, será cobrado 25% do valor contratado por hora excedente.**

COCO BAMBU

À INGLESA PREMIUM – PREÇO POR PESSOA R$299,90 + 13% (MÍN.20 PESSOAS)

DURAÇÃO DO SERVIÇO – 3 HORAS

ENTRADAS (escolher 06 opções)

- Iscas de Peixe (molho tártaro)
- Croquete Carne de Sol (barbecue)
- Batata Frita Especial
- Pastel de Carne
- Dadinho de Tapioca (geléia de pimenta)
- Filé Madeira
- Lula à Dorê
- Ceviche de Salmão
- Iscas de Frango
- Croquete de Bacalhau
- Polenta Frita
- Pastel de Queijo
- Couvert Especial
- Camarões no Alho
- Camarões à Milanesa
- Camarão na Manteiga Acebolado

PRATOS PRINCIPAIS

PEIXE (escolher 01 opção)

- Peixe à Belle Meuniere
- Tilápia Parmegiana
- Peixe à Delícia
- Peixe Pescador
- Peixe Ao Molho de Camarão
- Salmão Matias Beck

CARNE (escolher 01 opção)

- Carne de Sol do Sertão
- Filé Parmegiana
- Mignon Molho 4 Queijos
- Strogonoff de Mignon
- Filé de Frango Parmegiana
- Mignon Molho Madeira
- Mignon Molho Mostarda
- Mignon Molho Alfredo

CAMARÃO ou LAGOSTA (escolher 01 opção)

- Camarão Coco Bambu
- Internacional
- Florentina
- Mucuripe
- Carbonara
- Camarão Coco Brasil
- Mediterrâneo
- À Grega
- Búzios
- Camarão Catupiry
- Lagosta Internacional
- Lagosta ao Thermidor
- Paella Caldosa com Lagosta
- Bobó de Camarão
- Flambado

SOBREMESA (escolher 01 opção)

- Torta Pavê Truffada
- Cocada ao Forno com Sorvete
- Cheese Cake
- Brownie
- Pudim de Leite
- Torta de Limão
- Torta de Banana
- Mini Churros Doce de Leite

BEBIDAS

- **Água com e sem Gás**
- **Refrigerantes: Coca-Cola e Guaraná (normal e zero)**
- **Café NESPRESSO**

- **Opções vegetarianas e ou veganas serão apresentadas e escolhidas previamente caso sejam solicitadas pelo contratante.**
- **Para a contratação de 1 hora a mais de serviço, será cobrado 25% do valor contratado por hora excedente.**

COCO BAMBU

OPCIONAIS DE BEBIDA**	***3 horas de duração***

- SUCOS (2 SABORES) **R$30,00 POR PESSOA**
- CERVEJA ORIGINAL ou CHOPP **R$45,00 POR PESSOA**
- CAIPIFRUTAS **(VODKA NACIONAL)** **R$50,00 POR PESSOA**
- CAIPIFRUTAS **(VODKA IMPORTADA)** **R$70,00 POR PESSOA**
- **VINHO COCO BAMBU** **R$75,00 POR PESSOA**
- PACOTE COMPLETO (**VINHO COCO BAMBU** + CAIPIFRUTA NACIONAL + CERVEJA + SUCO) **R$95,00 POR PESSOA**

****Todos os serviços opcionais acima são acrescido de 13%.**

OBSERVAÇÕES GERAIS

DURAÇÃO DO SERVIÇO: **3 HORAS DE EVENTO.**O evento é servido à vontade, ou seja, todos os convidados comerão todos os pratos do cardápio (Comidas e Bebidas). Sendo que a comida é servida com base em um cardápio pré-escolhido pelo cliente. Outras durações poderão ser negociadas, analisando cada caso e podendo sofrer alteração no valor acordado.

PESSOAL DE SERVIÇO: Nossa equipe inclui pessoal altamente qualificado como gerentes, garçons e equipe de cozinha. **Taxa de serviço:** Como forma de disponibilizar uma equipe exclusiva para o evento, será cobrado uma taxa de serviço pelo atendimento no valor de **13%.**

TAXA DE ROLHA R$ 30,00. ACIMA DE 100 PESSOAS PODERÁ SER NEGOCIADA.

PARA ALTERAÇÃO NO NÚMERO DE CONVIDADOS: O número de convidados poderá ser alterado até 72horas úteis de antecedência ao evento (redução ou acréscimo).

VALIDADE DESTA PROPOSTA: Os preços apresentados nesta proposta são válidos por **10 dias.**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do evento poderá ser feito com dinheiro, cartão de crédito/débito, depósito bancário e deverá ser realizado até 48 horas úteis antes do evento.

FATURAMENTO: Faturamos para até 20 dias após o evento, mediante aprovação de cadastro (Pessoa Jurídica) pelo nosso financeiro, com pix/depósito.

PRIVACIDADE: Nossos salões são privativos (mediante disponibilidade) e equipamentos de mídia deverão ser confirmados.

- **Opções vegetarianas e ou veganas serão apresentadas e escolhidas previamente caso sejam solicitadas pelo contratante.**
- **Para a contratação de 1 hora a mais de serviço, será cobrado 25% do valor contratado por hora excedente.**

COCO BAMBU

CONDIÇÕES IMPORTANTES

- **O envio da proposta não representa a reserva da data em nossa agenda de eventos. Para que a reserva seja efetuada é necessário a assinatura do contrato de prestação de serviço.**
- **TODO E QUALQUER MATERIAL ESQUECIDO NOS SALÕES DEVERÃO SER RETIRADOS NO TÉRMINO DO EVENTO. CASO NÃO SEJA RETIRADO SERÁ DESCARTADO AUTOMATICAMENTE.**
- Não está incluso neste orçamento itens de decoração, como arranjos, toalhas, etc.
- **Caso o número de convidados contratados pelo cliente não compareça ao evento, não haverá ressarcimento de valores, pois a contratada terá custos para organizar e desempenhar o serviço solicitado. Pessoas excedentes ao contrato assinado serão cobradas a pessoa responsável no final do evento.**
- Não é permitido furar, colar, pregar nas paredes, tetos ou chão do espaço.
- Não trabalhamos com tarifa comissionada para empresas.
- Acesso de todo tipo de material para o evento será pela entrada dos fundos. Não dispomos de pessoas para montar e desmontar.
- As peças que por ventura sejam danificadas ou extraviadas durante o evento são de responsabilidade do cliente.
- CRIANÇAS DE 0 A 05 ANOS NÃO PAGAM, DE 06 A 10 ANOS PAGAM 50% DO VALOR DO INDIVIDUAL E OS DEMAIS PAGAM VALOR INTEGRAL.

Na certeza de poder recepcioná-los em nossos espaços e proporciona-lhes o melhor de nossos serviços, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

COCO BAMBU CURITIBA
(41) 3308-4905

- **Opções vegetarianas e ou veganas serão apresentadas e escolhidas previamente caso sejam solicitadas pelo contratante.**
- **Para a contratação de 1 hora a mais de serviço, será cobrado 25% do valor contratado por hora excedente.**

Curitiba, 30/08/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS A PREÇO FIXO

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATADA: CB Curitiba Comércio de Alimentos LTDA, com sede na cidade de Curitiba, estado Paraná, Rua Comendador Araújo, 731 loja 321 à 437, Centro, CEP: 80.420-000, inscrita no CNPJ sob o nr.23.502.037/0001-13, representada por seu sócio - administrador, Sr. Paulo Bruno Andrade da Silva, brasileiro, natural de Fortaleza, empresário, portador do RG:20070091888, SSP-CE, paulo.bruno@cocobambu.com.

CONTRATANTE: Associacao Brasileira da Industria de Hoteis
CNPJ/CPF: 00.816.340/0001-95
ENDEREÇO: Rua Pacatuba, 254, Centro, Aracaju, SE
TELEFONE: +5579998120465
E-MAIL: acfrancosobrinho@gmail.com
RESPONSÁVEL: Antonio Carlos Leite Franco Sobrinho

As partes acima citadas, tem por justo e contratado, de comum acordo os serviços que se especificam a seguir, ficando os mesmos sujeitos às condições presentes nesse contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se objeto desse contrato, os serviços abaixo descritos:

Evento: VIVA SERGIPE
Data: 10/09/2025 (QUARTA-FEIRA)
Horário: 19H - 22H (3 HORAS DE EVENTO - PALESTRA E CDERIMONIA, NÃO CONTABILIZA)
Lay-out: A DEFINIR
Local: Cumbuco - Crystal
Custo do salão:

1. **VALORES DO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS**

Condições	R$	Quantidade	Taxa de serviço	Subtotal	Observações
Bronze à Inglesa	R$ 169,90	45	13%	R$ 8.639,42	MENU BRONZE
Adicional Sucos (3h.)	R$ 30,00	45	13%	R$ 1.525,50	SUCO DE LARANJA E ABACAXI
			Valor final do evento		R$ 10.164,92
			Quantidade total de pessoas		45 ADULTOS

ALIMENTOS E BEBIDAS CONTRATADOS

CARDÁPIO - TIPO: Bronze à Inglesa

ENTRADAS
- Croquete de Carne de Sol
- Iscas de Peixe

PRATOS PRINCIPAIS

PEIXES
- Tilápia Parmegiana

Carne
- Carne de Sol do Sertão

Camarão
- Camarão Internacional

SOBREMESA
- Torta de Pavê Trufada

BEBIDAS
- Água sem gás e Água com gás
- Refrigerantes (coca-cola e guaraná normal e zero)
- Café Nespresso

EQUIPAMENTOS
- Televisão 55"
- Projetor
- Mesa de som
- Microfone

Condições Gerais: CONDIÇÕES GERAIS: 1. A assinatura deste contrato não garante a reserva e a realização do evento. Para efetuar que o evento seja realizado, faz-se necessário pagamento integral do valor do evento orçado e envio do respectivo comprovante ao Coco Bambu. TODA E QUALQUER TROCA DE E-MAILS COM O SETOR DE EVENTOS DO COCO BAMBU, eventos.curitiba@cocobambu.com, DEVE OBRIGATORIAMENTE CONTER EM CÓPIA OS DIRETORES DO COCO BAMBU paulo.bruno @cocobambu.com". OS CONTATOS TELEFÔNICOS DEVEM SER REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO NÚMERO (41) 3308-4905 . 2. O Coco Bambu se reserva o direito de realizar mais de um evento por dia em suas dependências. 3. Os preços e pacotes descritos nesse contrato estão sujeitos a alteração sem aviso prévio. 4. O evento estará sujeito a análise de crédito quando a forma de pagamento for faturada, e o Coco Bambu se reserva o direito de não realizar o evento caso o cadastro não seja aprovado. Em eventos faturados, o não pagamento na data de vencimento, seja por boleto ou depósito bancário, estará sujeito à protesto, acrescido de juros e multa. 5. Fica autorizado o uso da imagem, som da voz e nome do contratante e de todos os participantes que eventualmente sejam obtidos durante a realização do evento, em mídia impressa, eletrônica e internet, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a imagem e som da

Assinado por: PBADS
PS

Assinado por: ECBC
EC

voz. 6. As Partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente instrumento em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e cumprir as determinações dos órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados Pessoais, incluindo o cumprimento de eventuais alterações de qualquer legislação nacional ou internacional que interfiram no tratamento dos Dados Pessoais aplicável ao presente instrumento."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Constitui-se como forma de pagamento do presente contrato, o que segue abaixo:

O valor total do objeto do presente contrato é de: R$ 10.164,92

O valor citado acima deverá ser pago de acordo com a condição abaixo negociada:
Forma de pagamento: Faturado 15 dias após o evento 25/09/2025
Meio de pagamento: Faturado (por depósito ou pix)

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

FORMAS DE PAGAMENTO

TRANSAÇÃO BANCÁRIA: O evento poderá ser pago por meio de depósito, transferência bancária, cartão de crédito/débito ou PIX (chave **23.502.037/0001-13)** - conforme dados abaixo antes da data do evento:
Dados Bancários: Banco Bradesco - Agência 1023-5 - C/C 603-3

CARTÃO: O evento poderá ser pago com Cartão de Crédito/Débito (VISA, MASTERCARD e AMEX), diretamente no restaurante.

OBSERVAÇÕES:

- **Não será aceito o pagamento em cheque.**
- **O pagamento antecipado do evento deverá ser realizado integralmente até 48 horas antes da data de realização do evento, condição que não sendo cumprida poderá implicar no cancelamento automático do presente contrato e consequentemente do evento (não se aplica aos eventos faturados).**
- **Nenhum desconto previamente negociado se aplica ao evento no momento de sua realização. Todo e qualquer desconto concedido no presente contrato, não se aplicará no dia do evento se houver excedentes do número de pessoas contratados. Excedentes de participantes ou qualquer outro acréscimo no momento de realização do evento, será cobrado o valor de tabela integral, quer seja alimentação, bebidas ou qualquer outro serviço solicitado.**
- **Não é permitido adicionar ou alterar pacote no dia do evento.**
- **TODO E QUALQUER PAGAMENTO VINCULADO AO PRESENTE CONTRATO DEVE SER REALIZADO EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA DO COCO BAMBU, QUALIFICADA ACIMA NÃO PREÂMBULO. NÃO SERÃO ACEITOS PARA FINS DE QUITAÇÃO DESTE CONTRATO E/OU REALIZAÇÃO DO EVENTO PAGAMENTOS REALIZADOS EM FAVOR DE OUTROS FAVORECIDOS QUE NÃO A PESSOA JURÍDICA DO COCO BAMBU.**

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Para emissão da Nota Fiscal do evento constitui-se as seguintes normas:

1. No término do evento será solicitada a conferência do cupom fiscal emitido pelo Coco Bambu com a descrição dos serviços e valores contratados. Será exigido do contratante e/ou pessoa responsável ou por ele indicado a assinatura do cupom com nome legível e cpf.

2. O cupom fiscal poderá ser emitido no término do evento e terá como descrição do serviço contratado "Consumo Alimento" e o consumo real de bebidas. Para isso o CPF ou CNPJ deverá ser informado antecipadamente, após a emissão do cupom fiscal não será possível a alteração dos dados com a qual a mesma foi gerada.

3. A nota fiscal eletrônica quando necessária será emitida até o prazo de 8 úteis após o término do evento, tendo como descrição do serviço contratado Despesa com Refeição.

4. A nota fiscal eletrônica não poderá ser cancelada após a sua emissão. Havendo a necessidade de descrição específica na NF-e em obediência a normas internas do contratante, o Coco Bambu deverá ser informado previamente por escrito afim de validar a viabilidade do atendimento.

5. Ocorrendo consumo extra durante o evento, além dos itens previamente contratados, tal despesa terá uma comanda e nota a parte que deverá ser paga ao final do evento pelo contratante e/ou responsável. Sendo o pagamento do evento faturado, tais despesas poderão ser incluídas no faturamento desde que autorizado previamente pelo responsável pela contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Para efeito de confirmação do evento, a reserva da data e espaço somente serão realizados mediante a assinatura do presente contrato. Deverá ser encaminhado ainda a cópia do documento de identificação do responsável pela sua assinatura.

2. Serviço Buffet: no serviço buffet, os pratos selecionados serão montados em uma mesa para que os convidados possam se servir diretamente. Durante o período de realização do evento se necessário for, haverá reposição dos pratos.

3. Serviço à Inglesa: no serviço à inglesa, os pratos escolhidos serão servidos pelo garçom de forma volante diretamente no prato do convidado. Os pratos são servidos numa sequência, porporcionando aos convidados a oportunidade de apreciar cada um dos pratos individualmente.

4. Serviços de Alimentos e Bebidas: é proibida a entrada de alimentos fora do Restaurante Coco Bambu. Em caráter excepcional poderá o Restaurante autorizar a entrada de bolos, tortas, docinhos, bem-casados e etc., ficando isento de quaisquer problemas relacionados a intoxicação alimentar dos participantes do evento caso houver.

4.1. Não é permitido a saída de itens de alimentos e bebidas que não forem consumidos durante o período de realização do evento, no horário pré-acordado por medida de segurança alimentar. **O serviço contratado é para consumo exclusivo no Restaurante.**

4.2. Bebidas: o Contratante poderá trazer de fora apenas as seguintes bebidas: vinho, whisky e espumante, e somente serão consumidos mediante o pagamento da taxa de rolha, que será cobrada por cada garrafa servida, no valor acordado na cláusula segunda do presente contrato. Essas bebidas deverão ser entregues no Restaurante 24h antes do evento e devem estar seladas e preferencialmente amparadas por uma cópia da sua Nota Fiscal.

4.3. Itens Extras: O Contratante se responsabiliza financeiramente por qualquer consumo não incluso no pacote do evento. Consumos extras e horas extras serão pagos no final do evento bebidas e pratos solicitados pelo cliente que não estiverem contemplados no pacote contratado serão comandadas em uma conta a parte e deverá ser paga como extra no término do evento, sob pena de multa de 10% sobre o valor em aberto, sem prejuízo da cobrança de honorários de 20% para equipe de cobrança.

4.4. Horas extras: A cada hora ou fração de hora adicional de duração do serviço do evento, caso solicitado pelo Contratante, será cobrado um adicional de 25% sobre o

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	2025092999400000E07
Data:	Realizado em 29/09/2025 às 08h:54m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
1º titular da conta origem:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino:	Conta Corrente
Banco destino:	341 - 60701190 - BANCO ITAU
Agência destino:	9690
Conta destino:	000000667-2
CPF do favorecido:	814.920.305-20
Nome do favorecido:	ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRIN
Valor do documento:	R$ 1.500,00
Descrição:	DIARIAS ABAV

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

DETALHE DE RECEBIMENTO PIX

Devolução Pix

Autenticação

Origem:	Plat. de Negócios
Número de controle:	202509299880000G6I9
ID da transação:	E60701190202509291758385368165 34
Data:	Realizado em 29/09/2025 às 14h:58m
Status da transação:	Transação realizada

Dados da transação

Banco origem:	ITAU UNIBANCO S.A.
Nome do pagador:	ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SB
Tipo de conta destino:	Conta Corrente
Instituição destino:	047 - 13009717 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Conta destino:	003103952-1
Tipo de Pessoa	Pessoa Jurídica
CNPJ do favorecido:	00.816.340/0001-95
Valor:	R$ 1.500,00

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Banese

Agência 035 **Tipo** 03 **Conta** 103952-1
ABIH SE

Saldos e extratos

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20250929994000000E19
ID da transação:	E13009717202509291154ZWBX4I94B4H
Data:	Realizado em 29/09/2025 às 08h54min
Status da transação:	Transação realizada
Autorizado por:	ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	035
Conta origem:	03/103952-1
CNPJ do pagador:	***.816.340/0-**
Nome do pagador:	ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino:	260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP
CPF do favorecido:	***.922.965-**
Nome do favorecido:	NAIME MENEZES DE MELO
Valor:	R$ 3.000,00
Descrição:	PRESTACAO SERVICO CAPACITACAO VIVA SERGIPE

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
(79)3179-1100

Chave de Acesso da NFS-e
28003082229043988000158000000000005125090824912790

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
51	24/09/2025	24/09/2025 12:28:18
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
51	900	24/09/2025 12:28:18

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
29.043.988/0001-58	-	(79) 3252-2628

Nome / Nome Empresarial
29.043.988 NAIME MENEZES DE MELO

E-mail
MENEZES.NAIME@GMAIL.COM

Endereço
MARUIM, 1301, CIRURGIA

Município
Aracaju - SE

CEP
49055-440

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
00.816.340/0001-95	1138964	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS

E-mail
secretaria@abih-se.com.br

Endereço
PACATUBA, 254, EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 SALA 214, CENTRO

Município
Aracaju - SE

CEP
49010-150

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
09.03.01 - Guias de turismo.	-	Aracaju - SE	-

Descrição do Serviço
Referente a prestação de serviços de consultoria e capacitação do destino no período de 01 a 30 de setembro de 2025 no projeto SETUR SERGIPE.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Aracaju - SE	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 3.000,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 3.000,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 3.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 29.043.988 NAIME MENEZES DE MELO
CNPJ: 29.043.988/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:03:51 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2025.
Código de controle da certidão: **16ED.CFA3.6EE6.2D25**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 29.043.988/0001-58

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 29.043.988 NAIME MENEZES DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.043.988/0001-58
Certidão nº: 60043614/2025
Expedição: 07/10/2025, às 14:17:12
Validade: 05/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **29.043.988 NAIME MENEZES DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.043.988/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 633797 / 2025

Identificação do Solicitante: 29.043.988/0001-58

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **29.043.988/0001-58** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **29.043.988/0001-58** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **07/10/2025 às 14:15:14, válida até 06/11/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 7 de Outubro de 2025

Autenticação: 20251007KVTJSY

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 07 de Outubro de 2025
Nº. 202500591672

CNPJ: 29.043.988/0001-58

Contribuinte:29.043.988 NAIME MENEZES DE MELO

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 05/01/2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: HE.0074.0001.AB.095C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007